



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 179 – SÁBADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Shchessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT-14, PTB-3, PSB-3, PL-3) LÍDER Tião Viana - PT Vice-Líderes Roberto Saturnino-PT Ana Júlia Carepa-PT Flávio Arns-PT Ideli Salvatti-PT LÍDER - PL Magno Malta VICE-LÍDER - PL Aelton Freitas LÍDER – PSB - 3 Antonio Carlos Valadares VICE-LÍDER – PSB Geraldo Mesquita Júnior Líder – PTB - 3 Fernando Bezerra LIDERANÇA DO PMDB - 22 LÍDER Renan Calheiros Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 28 PFL -17 / PSDB - 11 LÍDER Efraim Morais - PFL Vice-Líderes Tasso Jereissati-PSDB Césas Borges-PFL Eduardo Azeredo-PSDB Rodolpho Tourinho-PFL LÍDER – PFL José Agripino Vice-Líderes – PFL Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro LÍDER – PSDB Arthur Virgílio Vice-Líderes – PSDB Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias	LIDERANÇA DO PDT – 5 LÍDER Jefferson Péres Vice-Líder Almeida Lima LIDERANÇA DO PPS – 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloísio Mercadante – PT Vice-Líderes Fernando Bezerra-PTB Patrícia Saboya Gomes-PPS Hélio Costa-PMDB Marcelo Crivella-PL
EXPEDIENTE		
Agaciol da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 153ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 217, de 2003 (nº 578/2003, na origem), de 30 do corrente, comunicando que se ausentará do País no período de 1º a 8º de novembro de 2003, em visita oficial a cinco países africanos: São Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, África do Sul e Namíbia.

34555

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2003 (nº 3.536/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos do Grupo Processamento de Dados do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências.

34555

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2003 (nº 3.464/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a transferência das cotas representativas da participação da União no capital da empresa Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Concepção Ltda.

34558

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drumond de Andrade” o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG.

34559

Projeto de Decreto Legislativo nº 801, de 2003 (nº 1.222/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Senador Canedo – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás.

34560

Projeto de Decreto Legislativo nº 802, de 2003 (nº 1.235/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Co-

munitária Santo Antônio de Pádua de Caturaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caturaí, Estado de Goiás.

34563

Projeto de Decreto Legislativo nº 803, de 2003 (nº 1.428/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ave Branca para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos Moradores da Praça do DI – QNA – Taguatinga – DF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.

34566

Projeto de Decreto Legislativo nº 804, de 2003 (nº 2.541/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

34569

Projeto de Decreto Legislativo nº 805, de 2003 (nº 2.542/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pitiguara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

34571

Projeto de Decreto Legislativo nº 806, de 2003 (nº 2.543/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Verde Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

34572

Projeto de Decreto Legislativo nº 807, de 2003 (nº 2.547/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Matogrossense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

34575

Projeto de Decreto Legislativo nº 808, de 2003 (nº 2.550/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Miguel Ltda. para explorar serviço de ra-

diodifusão sonora em onda média na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul..... 34585

Projeto de Decreto Legislativo nº 809, de 2003 (nº 2.553/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul..... 34592

Projeto de Decreto Legislativo nº 810, de 2003 (nº 924/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. 34598

1.2.3 – Pareceres

Nºs 1.522 e 1.523, de 2003, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 624, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins. 34607

Nº 1.524, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o serviço de TV a cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União..... 34610

Nº 1.525, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2003, de autoria da Senadora Serys Shiessarenko, que institui o ano de 2006 como “Ano Nacional Santos Dumont”..... 34634

Nº 1.526, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 571, de 2003 (nº 2.645/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Portugal Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Britânia, Estado de Goiás. 34642

Nº 1.527, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 660, de 2003 (nº 3.131/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão às Organizações Rio Bonito Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapirapuã, Estado de Goiás. 34644

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legisla-

tivo nºs 801 a 810, de 2003, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo. 34646

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 571 e 660, de 2003, sejam apreciados pelo Plenário. 34646

Designação dos membros, conforme indicações recebidas das Lideranças, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 928, de 2003, destinada a apurar as responsabilidades relativas ao contrabando de sementes transgênicas de soja, bem como o seu plantio ilegal realizado em todo território brasileiro. 34646

1.2.5 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação

Nº 81/2003, de 21 do corrente, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2003, de autoria da Senadora Serys Shiessarenko, que institui o ano de 2006 como “Ano Nacional Santos Dumont”. 34646

Nº 82/2003, de 21 do corrente, comunicando a rejeição, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que acrescenta alínea ao inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União. 34647

Nº 83/2003, de 21 do corrente, comunicando a deliberação pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 624, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins. 34647

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 169, de 2002, e 293, de 2003, sejam apreciados pelo Plenário. 34647

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 624, de 1999, a fim de ser declarado prejudicado. 34647

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR DELCÍDIO AMARAL – Posição do Centro-Oeste frente à reforma tributária. 34647

SENADOR PAULO PAIM – Preocupação com a possibilidade de promulgação fatiada da reforma tributária. 34653

SENADOR MÃO SANTA – Homenagem prestada ontem, pelo Congresso Nacional, ao Papa João Paulo II. Necessidade de reexame da ajuda federal ao combate à seca.	34653
SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Considerações sobre a legislação tributária referente ao imposto de renda.....	34656
SENADOR JOÃO RIBEIRO – Importância da geração de emprego e renda. Comentários ao projeto de fruticultura implantado no município de Dianópolis/TO. Agradecimento ao Ministro Ciro Gomes.....	34659
SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Negociação do dissídio dos bancários.....	34660
SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Explicações do Chefe da Casa Civil, Ministro José Dirceu, a respeito de declarações envolvendo o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.....	34666
1.2.8 – Leitura de requerimentos	
Nºs 1.042 e 1.043, de 2003, de autoria do Senador Antero Paes de Barros , solicitando ao Procurador-Geral da República cópia dos documentos que menciona.	34668
Nº 1.044, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso ao ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo Prêmio que lhe foi outorgado pela Associação Fulbright.	34669
Nº 1.045, de 2003, de autoria do Senadora Lúcia Vânia, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona.	34669
Nº 1.046, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2003, que dispõe sobre as restrições à propaganda comercial de refrigerantes e dá outras providências, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.	34670
1.2.9 – Leitura de projeto	
Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2003, de autoria do Senador Efraim Moraes, que dispõe sobre a isenção do IPI a aguardente de cana-de açúcar, e dá outras providências.....	34670
1.2.10 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição	
Nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.....	34672
1.3 – ORDEM DO DIA	
Item 1	
Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Sena-	

dor Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.	34676
Item 2	
Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Gilvam Borges, que dá nova redação ao art. 24, XV e inclui § 3º, no art. 230, da Constituição Federal (cria direitos para os maiores de 65 anos). Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.	34676
1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia	
SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Análise do relatório do Partido da Frente Liberal acerca dos 10 primeiros meses do governo Lula. Luta pelo fim da discriminação contra o negro no Brasil.....	34676
SENADOR MAGUITO VILELA – Defesa dos programas do governo de combate à fome e complementação de renda.	34684
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Apoio ao posicionamento do governo brasileiro na condução das negociações referentes à ALCA.	34687
SENADOR ALVARO DIAS – Críticas às declarações do Presidente Lula a respeito de ex-Presidentes da República. Percepção quanto ao primeiro ano de mandato do Governo Federal.	34690
SENADOR JOÃO CAPIBERIBE – Importância do Orçamento Público.	34692
SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Preocupação diante das declarações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sobre ex-Presidentes da República.	34693
SENADOR HERÁCLITO FORTES, como Líder – Resposta ao pronunciamento da Senadora Serlys Slhessarenko.	34695
1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR ROMERO JUCÁ – Correlação entre a reforma tributária e o desenvolvimento brasileiro.	34696
SENADOR JOÃO RIBEIRO – Homenagem pelos 15 anos de fundação do Estado do Tocantins.	34697
SENADOR EDISON LOBÃO – Defesa da superação das desigualdades regionais e recuperação da malha rodoviária nacional por meio da reforma tributária.	34698

SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Decepção com os 10 meses de Governo Lula.....	34701	CMO, sobre o Aviso nº 49, de 2003-CN, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 863, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam.....	34758
SENADOR <i>VALMIR AMARAL</i> – Aumento da criminalidade infantil.....	34702		
SENADORA <i>LÚCIA VÂNIA</i> – Apoio à imediata criação do FUNDOESTE – Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste e da ADCO – Agência de Desenvolvimento do Centro-Oeste.	34703		
1.3.3 – Comunicação da Presidência			
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.	34704	Nº 99, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Aviso nº 65, de 2003-CN (nº 1.547/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 903, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam sobre levantamento de auditoria nas obras de estabilização das margens do Rio Sergipe em Aracaju (TC nº 006.160/2002-8).	34759
1.4 – ENCERRAMENTO			
2 – SECRETARIA-GERAL DA MESA			
Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e Congresso Nacional no período de 1º a 31 de outubro de 2003 e correspondência expedida.	34705	Nºs 116 a 118, de 2003.	34761
3 – PARECERES		5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nº 96, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Aviso nº 31, de 2003-CN, do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 679, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Relatório de Inspeção realizado na Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR 482/MG – Conselheiro Lafaiete (BR-040) – Piranga – Fervedouro, Estado de Minas Gerais (TC nº 007.261/2003-3).....	34756	Nºs 5.027, 5.064 a 5.087, de 2003.	34762
Nº 97, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Aviso nº 48, de 2003-CN, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 854, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre relatório de Auditoria realizada na construção, ampliação, reforma e aparelhamento de estabelecimentos penais no Estado de Mato Grosso (TC-004.191/2003-3).	34757	SENADO FEDERAL	
Nº 98, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização –		6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA	
		7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
		13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
		15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 153ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 31 de outubro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos e Mão Santa.

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – Delcidio Amaral – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Heráclito Fortes – João Capiberibe – João Ribeiro – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lúcia Vânia – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Maria do Carmo Alves – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Roseana Sarney – Serys Slhessarenko – Tasso Jereissati – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, o Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 217, DE 2003
(Nº 578/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 1º a 8 de novembro de 2003, em visita oficial a cinco países africanos: São Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, África do Sul e Namíbia.

2. A visita tem por objetivo aprofundar o diálogo político com os Governos de cada um desses países, bem como as relações bilaterais de cooperação técnica, educacional, cultural, econômica e empresarial, nos termos da prioridade que meu Governo decidiu atribuir às relações com a África, e, em particular, com a África do Sul e países africanos de língua portuguesa.

Brasília, 30 de outubro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

*(A Mensagem nº 217, de 2003, será anexada ao processado da Mensagem nº 2, de 2003)

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2003

(Nº 3.536/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente
do Tribunal Superior do Trabalho)

Cria cargos do Grupo Processamento de Dados do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, o cargo em comissão identificado no Anexo I e os cargos de provimento efetivo relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere este artigo serão preenchidos na forma da legislação em vigor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(ART. 1º DA LEI N° DE DE)
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO
Diretor do Serviço de Processamento de Dados	01	CJ-2

ANEXO II

(ART. 1º DA LEI N° DE DE)
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	ÁREA	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Análise de Sistemas	11
Técnico Judiciário	Apoio Especializado	Programação	16
Técnico Judiciário	Apoio Especializado	Operação de Computador	06

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.536, DE 1993

Cria cargos do Grupo de Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, o cargo em Comissão do Grupo "Direção e Assessoramento Superior", código TRT 9ª

DAS.100, e de provimento efetivo do Grupo "Processamento de Dados", código TRT.9ªPRO.1600, constantes, respectivamente, dos Anexos I e II desta lei.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere este artigo serão preenchidos na forma da legislação em vigor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasília, de de 1999; 172º da Independência e 105º da República.

ANEXO I
(Art. 1º da Lei nº de de)
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CARGO EM COMISSÃO

GRUPO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGO	CÓDIGO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- CÓDIGO-TRT 9ª - DAS. 100	DIRETOR DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01 (UM)	TRT. 9ª - DAS.101.5

ANEXO II
(Art. 1º da Lei nº de de)
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CÓDIGO	CLASSE/ PADRÃO
PROCES- SAMEN- TO DE DADOS CÓDIGO TRT. 9ª PRO.1600	ANALISTA DE SISTEMAS	11 (ONZE)	TRT. 9ª PRO.1601	"A": NS. I a III "B": NS. I a VI "C": NS. I a VI "D": NS. IV e V
	PROGRAMADOR	16 (DEZESSEIS)	TRT. 9ª PRO.1602	"A": NL. I e II "B": NL. I a VI "C": NL. VI
	OPERADOR DE COMPUTAÇÃO	06 (SEIS)	TRT. 9ª PRO.1603	"A": NL. I "B": NL. I a VI "C": NL. I a VI "D": NL. V

Justificação

O encaminhamento da presente proposição, fundamentada na alínea **b**, inciso II, do art. 96, da Constituição Federal e aprovada por este tribunal nos termos do parecer emitido pela Secretaria de Processamento de Dados – SEPRO, consonte exposição contida no OF.GVP.Nº 84, datada de 26 de novembro último, objetiva a alteração do número ou, ainda, a inclusão de cargos das categorias funcionais pertencentes ao Grupo Processamento de Dados, código – TRT.9ªPRO.1.600, no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

A medida ora proposta encontra justificativa na verificação indiscutível do fato resultante da maior eficiência e celeridade no desempenho das atribuições inerentes a todas as atividades que contam com a informatização dos serviços, constituindo tal sistema uma exigência da modernidade, afigurando-se imprescindível ao Judiciário Trabalhista, face ao crescente volume de feitos submetidos a sua apreciação, bem como a natureza social de suas funções, posto que, entre outros aspectos, envolve direitos pecuniários indispensáveis à subsistência do trabalhador, poder contar com os benefícios da

informática, o que certamente implicaria numa imediata e satisfatória prestação jurisdicional, dispensado, **ipso facto**, alinhamento das inúmeras vantagens demonstrativas de sua incontestável importância.

Por tais razões, e considerando essencial ao escopo desta especializada que é o de ultimar as questões a ela submetidas no menor espaço de tempo possível, o que seria melhor oportunizado se atendidas as necessidades indispesáveis de poder contar com recursos humanos, ou profissionais específicos da área de computação, impõe-se a criação dos cargos objeto da presente proposição.

Estas são as razões que fundamentam o presente anteprojeto de lei, o qual, espera esta Presidência, tenha total acolhida pelos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Luiz José Guimarães Falcão, Ministro-Presidente Tribunal Superior do Trabalho.

OF.STST.GDG.GP.Nº 56/93

Brasília, 1º de fevereiro de 1993

Exmº Senhor
Deputado Ibsen Pinheiro
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex^a, para apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 96, inciso II, alínea **b**, da Constituição Federal, o anexo anteprojeto de lei, que, aprovado pelo Órgão Especial deste Tribunal, dispõe sobre a criação de cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras provisões.

Na oportunidade, reitero a V.Ex^a, protestos de elevada estima, Distinta consideração.

Luiz José Guimarães Falcão, Ministro-Presidente Tribunal Superior do Trabalho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 2003

(Nº 3.464/2000, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza a transferência das cotas representativas da participação da União no capital da empresa Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Conceição Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo é autorizado a doar, sem encargos, ao Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. as cem mil cotas representativas da participação da União no capital social da empresa Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Conceição Ltda.

Art. 2º Ficam o Ministério da Saúde e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizados a adotar as medidas necessárias à transferência de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.087, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, da Saúde, o texto do projeto de lei que “Autoriza a transferência das cotas representativas da participação da União no capital da empresa “Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Conceição Ltda”.

Brasília, 8 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 79/GM

Em 15 de outubro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei, que tem por escopo obter autorização legislativa para a formalização dos atos que se fazem necessários para concluir a extinção da empresa Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Conceição Ltda., (SAE), que se encontra desativada desde 1985.

A empresa em extinção integra o patrimônio da União, em razão do que foi pactuado pelo Instrumento Particular de Transação celebrado pela União e pelo Espólio de Jahyr Boeira de Almeida e outros, nos autos da Apelação Cível nº 89.04.00154-4, em quer foram partes acionistas do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Hospital Cristo Redentor S.A. e Hospital Fêmea S.A., desapropriados em 51% das ações constitutivas daquelas sociedades, nos termos do Decreto nº 75.403, de 20-2-75, alterado pelo Decreto nº 75.457, de 7-3-75.

Conforme formalizado no Termo de Transação (Cláusula III, fls. 2551), foram transferidas à União pelo espólio de Jahyr Boeira de Almeida, com a concordância dos respectivos herdeiros, 100.000 quotas da Empresa Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Conceição Ltda., tornando-se a União

sócia minoritária dessa sociedade, que também tinha como quotistas o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., com 300.000 quotas (Sócio-Gerente), e o Hospital Cristo Redentor S.A., também com 300.000 quotas, num total de 700.000 quotas.

A empresa em extinção atuava no transporte aéreo de enfermos, medicamentos e serviços correlatos, vinculados à sua especialidade, de assistência médica e sanitária no território nacional. O Tribunal de Contas da União, por reiteradas vezes, ao examinar as contas da empresa em extinção, recomendou sua imediata liquidação. Na sessão de 14-3-91, ao examinar o processo de prestação de contas dos Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Conceição Ltda., referente ao exercício de 1989, a egrégia Corte "resolveu julgar regulares as aludidas contas sem ressalvas, dando quitação aos responsáveis, e sem prejuízo de recomendação no sentido de imediata liquidação da empresa, uma vez que se encontra completamente desativada, no tocante ao cumprimento de seu objetivo social, desde 1985."

Em duas oportunidades já houve nomeação de representante da União para as medidas necessárias à extinção da mencionada empresa. Com efeito, a Portaria MS nº 1.085, de 13-8-90, publicada em 15-8-90, designou o Dr. Telmo Marques Weber para administrar os bens da empresa e a Portaria MS nº 965, publicada em 5-6-95, designou o Sr. Rogério Pires para propor as medidas necessárias à extinção da mesma.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no Parecer PGFN/CRF nº 726/91, esclareceu que o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, ou Procurador da Fazenda Nacional por ele designado, poderia representar a União na assinatura do distrato social, como solicitado pelo Superintendente do Grupo Hospitalar Conceição, para atender à recomendação da Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – TCU, e no Parecer CRF/nº 294/92, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, analisando minuta de distrato social encaminhada pelo Representante da União junto àquelas empresas, reportou-se ao parecer anterior e manifestou-se no sentido de que o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., na qualidade de Sócio-Gerente da empresa em extinção, deveria proceder à elaboração de projeto de lei autorizativa da transferência das quotas representativas da participação da União na empresa em extinção, para apreciação do Ministro da Saúde.

O Consultor Jurídico do Ministério da Saúde entendeu estar a medida sob o pátio da conveniência e da oportunidade, no campo discricionário, tendo como respaldo os argumentos que fundamentam a decisão do TCU (cf. Parecer nº 138/93, de 27-3-93, exarado no Processo nº 25000.013961/93-04).

O Departamento de Extinção e Liquidação, da Secretaria de Recursos e Tecnologia da Informação do então Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), após análise do assunto, emitiu, em 4-6-97, a Nota Informativa Deliq. nº 32, onde afirma a necessidade de autorização legislativa, de acordo com o disposto no § 2º do art. 105 da Lei nº 4.320, de 17-3-64, ficando a cargo do Ministro da Saúde promover a deflagração do processo, ou das medidas de extinção da sociedade, com a consequente baixa nos registros da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Essas são as razões pelas quais proponho a Vossa Excelência o envio do projeto de lei ao Poder Legislativo, ou que determine a inclusão de seu texto em medida provisória, para obtenção dos meios legais com vistas a extinguir definitivamente a empresa Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Conceição Ltda.

Respeitosamente, – **Barias Negri**, Ministro de Estado da Saúde, interino.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.464, DE 2000

Autoriza a transferência das cotas representativas da participação da União no capital da empresa "Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Conceição Ltda."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar, sem encargos, ao Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., as 100.000 (cem mil) cotas representativas da participação da União no capital social da empresa Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Conceição Ltda.

Art. 2º Fica o Ministério da Saúde, juntamente com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, autorizado a adotar as medidas necessárias à transferência de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2003

(Nº 6.057/2002, na Casa de origem)

Denomina "Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade" o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha, situado na capital do Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 6.057, DE 2002

Denomina “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – Carlos Drummond de Andrade” o aeroporto da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha, situado na capital do Estado de Minas Gerais, passa ser denominado “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – Carlos Drummond de Andrade”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 2002, comemora-se o centenário do nascimento do escritor Carlos Drummond de Andrade. Festiva programação assinalará, no Brasil inteiro, os cem anos do famoso poeta, principalmente nas cidades que lhe ilustram a vida e a obra: Itabira, onde nasceu em 31 de outubro de 1902; Belo Horizonte, que o acompanhou da adolescência, em 1916, ao início da maturidade, em 1934; e Rio de Janeiro, onde viveu até à morte, aos 85 anos, em 17 de agosto de 1987.

Justo, pois, que entre as muitas homenagens de Belo Horizonte ao insigne mineiro considere-se a que tomamos a iniciativa de propor, acrescendo-se à denominação “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha o nome do poeta. Ao receber tão honrosa designação, o “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – Carlos Drummond de Andrade” simbolizará o respeito e a admiração dos belo-horizontinos pelo autor de “Fazendeiro do Ar”.

Em 1916, o jovem Drummond chega a Belo Horizonte para estudar no Colégio Arnaldo; os primeiros passos na literatura ocorrem quatro anos depois, em caminho aparentemente oposto ao Curso de Farmácia, que começa a fazer em 1923; jornalista, trabalha como redator no **Diário de Minas** e no **Minas Gerais**, tornando-se, em 1930, oficial de gabinete do Secretário do Interior, Gustavo Capanema. Nesse ano publica, em Belo Horizonte, “Alguma Poesia”, sua primeira coletânea de poemas. “Brejo das Almas”, o segundo livro, vem a lume, também na capital mineira, em 1934, ano em que se transfere para o Rio de Janeiro como chefe de gabinete de Gustavo Capanema, nomeado Ministro da Educação e Saúde.

Foram, pois, da maior importância os 18 anos passados por Drummond em Belo Horizonte, período em que se lançou como poeta e se profissionalizou como funcionário público, ocupações de que tanto se orgulhava. Para inscrevê-los na história de Belo Horizonte e na lembrança dos belo-horizontinos, a denominação “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – Carlos Drummond de Andrade” nos parece oportuna, motivo pelo qual apresentamos este Projeto de Lei à honrosa apreciação dos eminentes Colegas.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2002. – Deputado **Jaime Martins**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 801, DE 2003

(Nº 1.222/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação De Difusão Comunitária de Senador Canedo – GO, a executar serviço de radio-difusão comunitária na cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 569, de 18 de setembro de 2000, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Senador Canedo – GO, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

MENSAGEM Nº 1.710, DE 2000

Senadores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 553, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária “Nossa Senhora da Piedade” na cidade de Coroatá – MA;

2 – Portaria nº 557, de 14 de setembro de 2000 – ACVOLCAJA – Associação Comunitária de Voluntários e casais de Jardinópolis, na cidade de Jardinópolis – SP;

3 – Portaria nº 558, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Cidadania e dos Direitos Humanos – ACDH, na cidade de Paraíso do Tocantins – TO;

4 – Portaria nº 559, de 14 de setembro de 2000
– Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia, na cidade de Nova Olímpia – MT;

5 – Portaria nº 560, de 14 de setembro de 2000
– Associação Comunitária de Notícias e Radiodifusão de Altos, na cidade de Altos – PI;

6 – Portaria nº 561, de 14 de setembro de 2000
– Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto (ACERSJ), na cidade de São José do Vale do Rio Preto – RJ;

7 – Portaria nº 562, de 14 de setembro de 2000
– Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia, na cidade de Pelotas – RS;

8 – Portaria nº 563, de 18 de setembro de 2000
– Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas, na cidade de Carnaúba dos Dantas – RN;

9 – Portaria nº 564, de 18 de setembro de 2000
– Associação Cultural de Santa Mariana, na cidade de Santa Mariana – PR;

10 – Portaria nº 565, de 18 de setembro de 2000
– Associação Comunitária Francisco Padroeiro”, na cidade Poço Dantas – PB;

11 – Portaria nº 566, de 18 de setembro de 2000
– Associação Beneficente e Filantrópica Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Piquet Carneiro – CE;

12 – Portaria nº 567, de 18 de setembro de 2000
– Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho do Cadoz – ARC Riacho do Cadoz, na cidade de Palmeirais – PI; e

13 – Portaria nº 569, de 18 de setembro de 2000 – Associação de Difusão Comunitária de Senador Canedo – GO, na cidade de Senador Canedo – GO.

Brasília, 16 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 591/MC

Brasília, 25 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Difusão Comunitária de Senador Canedo – GO, com sede na cidade de Senador Cariado, Estado de Goiás, explore serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade

da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada. constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substancial nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000012/99, que ora faço acompanhar, corri a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do processo, passará a produzir efeitos Jogais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro Estado das Comunicações.

PORATARIA Nº 569, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000012/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Difusão Comunitária de Senador Canedo – GO, com sede na Rua 11, s/nº, Quadra 10, Lote 1, Casa B, Conjunto Uirapuru, na cidade de Senador Canedo, Estudo de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º41'45"S e longitude em 49º5'9"W, utilizando a freqüência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá deitas legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA A CRIAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO DE DISUSSÃO COMUNITÁRIA**

Aos 10 (Dez) dias do mês de Setembro de hum mil novecentos e noventa e oito(1998), realizou-se a assembléia geral dos interessados na criação da associação de disusão comunitária as (19:00) dezenove horas na Rua 11 Qd.10 Lt.01 casa B Conj. Uirapuru, onde se estabeleceu como sede provisória da entidade. Os pontos de pauta, foram colocados pelo presidente da comissão provisórias Sr. Luciano da Silva Menezes que após colocar o objetivo e as pautas em discussão na assembléia ressaltou a importância da criação de uma entidade representativa das emissoras de rádio e disusão comunitárias do município de Senador Canedo Estado de Goiás. Dando seqüência o presidente abriu a palavra aos demais participantes que unanimemente manifestaram-se a favor da criação da referida entidade. Logo em seguida foi lido e aprovado o estatuto pôr todos os presentes. Tudo lido e aprovado iniciou-se o processo de votação e eleição da diretoria da associação que após exaurir todas as discussões foi eleita por consenso os seguintes membros: LUCIANO DA SILVA MENEZES - Presidente, ELPIDIO DE SOUZA FILHO - Vice- Presidente, EUDES ANTONIO DE CASTRO - Secretário Geral, DAVID DO ESPIRITO SANTO - 2º Secretário, MARIA APARECIDA YARA BORGES MACHADO - 1º Tesoureira, ADEVAN DE JESUS MORAIS - 2º Tesoureiro, LAUDENI MIGUEL DIONIZIO LEMES - Diretora de Operações, JOSE BATISTA - Vice-Diretor de Operações, JUSCELINO BRAZ DE CASTRO - Diretor de Cultura e Comunicação Social, JOSE AUGUSTO CARNEIRO - vice-diretor de Cultura e Comunicação Social, ANTONIO PEREIRA LEMES - Diretor de Patrimônio, logo em seguida o presidente, o Sr. LUCIANO DA SILVA MENEZES lembrou a todos que a eleição realizada atendeu aos critérios exigidos no entanto recém aprovado. Na seqüência todos reclamaram a diretoria dando por empossados todos os membros no momento da fala dos membros que compõem a referida diretoria. Não havendo mais nada a ser tratado eu EUDES ANTONIO DE CASTRO assino a presente ATA a data de 10 de Setembro de 1998.

“Esta via é cópia fiel da ata original GO. FEDERAL
SERVIÇO PÚBLICO DE JORNALISMO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/11/98

LUCIANO DA SILVA MENEZES

Presidente
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de _____

posto que
a(s) assinatura(s) a(s) constante(s) de nosso arquivo, do que sou(s) _____
andoga(s) a(s) constante(s) de nosso arquivo, do que sou(s) _____
Senador Canedo GO. _____ de _____ de 1998
Em Testimunho _____ de _____ de 1998
da verdade.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABUJONATO DE NOTAS DE SENADOR CANEDO - GO	
/ protocolado no protocolo sob. n.º 406 (406) - x. x. as fls. 21 v. 91, 92 registrado no Livro sob. n.º 75 à Pág. 55 60 Senador Canedo GO de 10/11/98 de 1998 O. Oficial _____	

Raimundo Sabóia Vaz
Suboficial e Escrivão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 802, DE 2003****(Nº 1.235/2001, na Câmara dos Deputados)****Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santo Antônio de Pádua de Caturaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caturaí, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 478, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Santo Antônio de Pádua de Caturaí a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caturaí, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

MENSAGEM Nº 2.024, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 478, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Santo Antônio de Pádua de Caturaí, na cidade de Caturaí-GO; e

2 – Portaria nº 568, de 18 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Iaçu-BA.

Brasília, 27 de dezembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 460/MC

Brasília, 11 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portam de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Santo Antônio de Pádua de Caturaí, com sede na cidade de Caturaí, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço,

cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se repreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substancial nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000005/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 478, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000005/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Santo Antônio de Pádua de Caturaí, com sede na Rua Minas Gerais, nº 315, Bairro Centro, na cidade de Caturaí, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16°26'49"S e longitude em 49°29'23"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

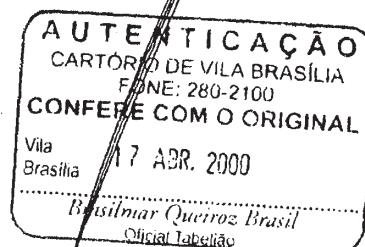
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA SANTO ANTÔNIO DE
PADUA DE CATURAÍ.**

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de agosto de (1998) de um mil novecentos e noventa e oito, os associados da Associação, devidamente convocados, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária para atender a seguinte ordem do dia: constituição da fundação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTÔNIO DE PADUA DE CATURAÍ** aprovação do estatuto, eleição da diretoria e aprovação dos nomes para compor o Conselho Comunitário. Foi escolhido por aclamação para presidir a reunião o Sr. **JOÃO CASSIMIRO**, brasileiro, casado, eletricista, portador da C.I. n.º 74890/2°VIA SSP/GO e do CPF/MF n.º 277.078.301-72, e para secretariar esta reunião o associado. O presidente da seção discorreu sobre a necessidade que a comunidade de Caturaí tem em criar uma associação, sem fins lucrativos, que vise o seu desenvolvimento artístico e cultural. Em seguida, leu o projeto de criação da Associação ora em constituição, ressaltando que a área de atuação da mesma se restringe à comunidade local. Foi colocada em votação a proposta de constituição da associação, que obteve a votação unânime dos presentes. Após, passou-se à apreciação da Assembléia a aprovação do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTÔNIO DE PADUA DE CATURAÍ - GO**, oportunidade em que foi entregue a cada um dos presentes uma cópia da minuta do Estatuto em posto discussão e aprovação. Tendo os presentes a seguir declarado que nenhuma alteração ou modificação na minuta tinham a propor, foi o referido estatuto submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. A seguir passou-se à votação dos membros da diretoria, explicando o presidente da seção, aos associados, que a votação, conforme o Estatuto recém aprovado, é secreta (artigo 21), e para a escolha dos membros da diretoria e do conselho comunitário deve-se observar os seguintes itens: que seja brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, maior, e que mante~~ha~~

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/10/00



residência na área da comunidade atendida. Feitos estes esclarecimentos apresentou-se os seguintes candidatos, formando uma única chapa: para presidente **JOÃO CASSIMIRO**, casado, eletricista, C.I 74890/2ºVIA, CPF 277.078.301-72, residente e domiciliado a rua Minas Gerais, s/n, Vila Morato, Caturai-GO, CEP 75430-000, o Sr. Vice-Presidente **ROGÉRIO CAMPOS CASSIMIRO**, brasileiro, solteiro, eletricista, C.I 3765587SSP-GO, CPF 817.565.931-91, residente e domiciliado a rua Minas Gerais, s/n, Vila Morato, Caturai-GO, CEP 75430-000, o Sr. Secretário **FRANCISCO DE ASSIS MANSO**, casado, Vereador, C.I 22.906SSP-GO, CPF-323.896.981-15, residente e domiciliado a rua Virgilio de Melo, nº 84, centro, Caturai- GO, CEP 75430-000, Tesoureiro **LADICO FRANCISCO MANSO**, casado, func. Publico, C.I 1.190.865SSP-GO, CPF 265.061.811-68, residente e domiciliado a rua Minas Gerais, S/N, centro, Caturai-GO. A seguir o senhor Presidente sugeriu que, como se apresentou uma chapa única, a eleição fosse realizada, manifestando a assembléia com um "SIM" para eleger os candidatos tais como se apresentaram na chapa e com um "NÃO" caso não apoiasse a eleição dos referidos candidatos nos respectivos cargos. Por votação secreta foram eleitos os associados acima mencionados e identificados, nos respectivos cargos também acima mencionados. A seguir, a assembléia passou à escolha dos membros do Conselho Comunitário, tendo sido eleitos: o Sr. **Franiwaldo de Assis Manso**, brasileiro, casado, aux. de produção, portador da C.I. 1632830SSP-GO, e do CPF n.º 332.910.121-00, representante do centro espírita Antônio de Padúa, residente e domiciliado na rua Augusto Maia, S/N, setor Dianopolis, Catúrai-GO; o Sr. **Divino Carlos Furtado**, brasileiro, solteiro, professor, portador da C.I nº 3182856SSP-GO 2º VIA e do CPF n.º 815.927.491-53, representante do centro espírita de Caturai, residente e domiciliado na rua Pedro Ludovico, S/N, centro, Catúrai-GO; o Sr. **Sebastião Gonçalves Lúcio**, brasileiro, casado, eletricista, portador da C.I. N.º 1316715-2º VIA, CPF268.278.671-53, representante Sociedade São Vicente de Paula de Caturai, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, S/N, centro, Caturai-GO; o Sr. **Carlos Zago**, brasileiro, casado, Aux. administrativo, portador da C.I n.º 643494-SSP-GO e do CPF n.º 193.605.841-34, representante da Comunidade Cristo Rei de Caturai, residente e domiciliado na rua Minas Gerais, S/N, centro, Caturai-GO; a Sra. **Divina Cláudia dos Santos**, brasileira, solteira, secretaria, portador da C.I n.º 3273690 /2º VIA e do CPF n.º 518.084.831-00



representante do sindicato dos trabalhadores rurais de Catuírai, residente e domiciliada na rua João Miguel de Lima, S/N, centro, Catuírai-GO. Em seguida foi dada posse aos eleitos com assinatura da presente Ata e encerrada a sessão.

Caturai, 25 de agosto de 1998.

Assinaturas:

Francisco de Anís Manaus.
Ricardo Pádua Souto
Jairino Ferreira Eustálio
Francisco de Anís Manaus
Jaci Poffini
Reginaldo Tomé Corrêa
Barros Lages.

Cartório Reg. de Imóveis, Pes. Jur.,
Tít., Foral, Frot. e Fab. de Notas do Dist.
Jud. de Caturai, Est. de Goiás
Protocolo N.º 73
N.º 6200
Liv. "B"
Registro n.º 45
Liv. 4100
Caturai, 02 de setembro de 1998
Júlio Soárez - Tabelião Vitalício



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 803, DE 2003**
(Nº 1.428/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ave Branca para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos Moradores da Praça do D.I. – QNA – Taguatinga – DF, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 577, de 22 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ave Branca para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos Moradores da Praça do D.I. – QNA – Taguatinga – DF, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 702, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes anos e entidades:

1 – Portaria nº 300, de 21 de junho de 2000 – Centro Cultural São Judas Tadeu, na cidade de Niterói – RJ;

2 – Portaria nº 392, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Cultural Limacampense, na cidade de Lima Campos – MA;

3 – Portaria nº 393, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social de Orobó, na cidade de Orobó-PE;

4 – Portaria nº 406, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Itagibá, na cidade de Itagibá-BA;

5 – Portaria nº 476, de 14 de agosto de 2000 – Fundação de Rádio de Fusão Comunitária Carlos Pereira, na cidade de Santa Luzia-BA;

6 – Portaria nº 577, de 22 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Ave Branca para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos Moradores da Praça do D.I. QNA – Taguatinga-DF, na cidade de Taguatinga-DF;

7 – Portaria nº 630, de 5 de outubro de 2000 – Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, na cidade de São Vicente-RN;

8 – Portaria nº 676, de 25 de outubro de 2000 – Associação Beneficente Comunitária ABC – SHALON, na cidade de Cuiabá-MT;

9 – Portaria nº 677, de 25 de outubro de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Miranda – ACODAMI, na cidade de Miranda-MS;

10 – Portaria nº 683, de 25 de outubro de 2000 – Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeira, na cidade Salvador-BA;

11 – Portaria nº 762, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária São Raimundo Nôton de Tuntum, na cidade Tuntum-MA;

12 – Portaria nº 38, de 31 de julho de 2001 – Associação Comunitária na cidade de Catalão-Go;

13 – Portaria nº 104, de 31 de julho de 2001 – Associação, Rádio Clube Opção Comunitária Social na cidade De Catalão-Go;

14 – Portaria nº 108, de 6 de março de 2001 – Associação de Recuperação Conservação e Preser-

vação da Bacia do Rio Pardo, na cidade de Ribas do Rio Pardo-MS;

15 – Portaria nº 116, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, na cidade de Caracol-MS;

16 – Portaria nº 117, de 6 de setembro de 2001 – Associação Assistência da Chapada (AAC), na cidade de Utinga-BA.

Brasília, 29 de junho de 2001 – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 189/EM

Brasília 27 de março de 2001

Excelentíssimo Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária, Ave Branca para o

Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos Moradores da Praça do D.I-QNA – Taguatinga-DF, com a sede na cidade de Taguatinga Distrito Federal; explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulares.

3. Como se desprende da importância da iniciativa comandada por Vossas Excelências, essas ações permitem que as caridade, trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mais também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a, inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo nº 53000.002157/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade, de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com ao preceito constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor § 3º do art. 223, Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministério de Estado das Comunicações.

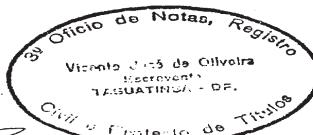
PORTARIA Nº 577 DE 22 DE SETEMBRO 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002157/09, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Ave Branca para o desenvolvimento social, Cultural e Artístico dos Moradores de Praça do D.I-QNA-Taguatinga-DF com sede na QNA 06, lote 23, loja 2, na cidade da Taguatinga, Distrito Federal a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorizada reger-se a operar pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

SISTEMA DE PESSOAS JURÍDICAS
— Cartório de Taguatinga —
Registro sob nº 244, às fls. 217.
ordem, do Livro A-02 do Registro
Pessoas Jurídicas, Doutrina
guatinga - DF, 16 JUL 1996



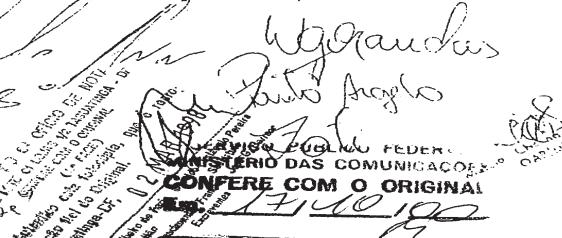
ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AVE BRANCA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DOS MORADORES DA PRAÇA DO "D.I-QNA" TAGUATINGA-DF

Ata de Fundação e Aprovação do Estatuto da Associação Comunitária Ave Branca para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos moradores da Praça do D.I-QNA-Taguatinga-DF, aos 11(onze) dias do mês de julho de 1996 reuniram-se os representantes, Antonio Carlos Coelho Alves residente a CNA 02 Lote 02 Aptº. 203, Dalva Alves Ferreira e Antonio Ferreira Coelho - QNA 06 Casa 22, Marcos Antonio Ferreira - QNA 06 Casa 23, Adilson Coelho Alves - QNA 06 Lote 23 Loja 01, Maria da Conceição Rodrigues Machado e Mario Mendes Machado- CNA 02 Lote 01 Loja 06, Paulo Braz Argelo-QNA 28 Casa 01, Márcio Humberto Chaves-CNA 02 Lotw 01 Loja 05, Waldir Guido Varandas Junior-QNA 30 Casa 15, Maria da Conceição Porto Filha-QNA 23 Casa 17, Zoti Miguel da Fonseca-CNA 02 Lote 10 Loja 02, Jocineide Araujo dos Santos Paiva e Raimundo Jose de Oliveira Paiva Filho-QNA -6 Lote 23 Loja 03, Luzia Antonia de Castro Neves- CNA 02 Lote 01 Loja 07 Taguatinga-DF, que assinam no final desta, com finalidade de criar uma Associação Civil. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, o Sr. Antonio Carlos Coelho Alves e Waldir Guido Varandas Junior. O estatuto proposto pelo presidente foi lido, artigo por artigo, pelo secretário e aprovado por unanimidade. Ficou deliberado por unanimidade credenciar o Sr. Antonio Carlos Coelho Alves para assinar os Estatutos em nome dos fundadores, os quais já ratificaram seus termos. Antes do encerramento dos trabalhos, foi iniciada a votação para a eleição da Diretoria, sendo eleitos para Presidente o Sr. Antonio Carlos Coelho Alves, Vice-Presidente o Sr. Marcos Antonio Ferreira, Tesoureiro o Sr. Paulo Braz Argelo, Secretário o Sr. Waldir Guido Varandas Junior e o conselho fiscal constituído pelos Srs. Almir Coelho Alves, Marcio Humberto Chaves e Mario Mendes Machado, que imediatamente tomou posse. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, e eu, secretário, lavrei a presente ata que será assinada por todos os sócios fundadores presentes.

Taguatinga-DF, 11 de julho de 1996

Antonio Carlos Coelho Alves
(Presidente)

Waldir Guido Varandas junior
(Secretário)



(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)

Art. 3º A entidade fica autorizada operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15°47'46"S e longitude em 48°03'48"W, utilizando e freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º ao art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado a Portaria da nº 577, de 22 de setembro de 2000.

Pimenta da Veiga.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 804, DE 2003**

(Nº 2.541/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 24 de novembro de 1998, que renova, a partir de 23 de maio de 1990, a concessão da Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

MENSAGEM Nº 1.480, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de novembro de 1998, que “renova a concessão outorgada à Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 27 de novembro de 1998. **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 276/MC

Brasília, 11 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29104.000126/90, em que a Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Decreto nº 84.646, de 23 de abril de 1980, cujo contrato de concessão foi publicado no **Diário Oficial** da União em 23 de maio do mesmo ano.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de

1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 23 de maio de 1990.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223, da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Renova a concessão outorgada à Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29104.000126/90-18.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 39, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de maio de 1990, a concessão outorgada à Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda., pelo Decreto nº 84.646, de 23 de abril de 1980, cujo contrato de concessão foi publicado no **Diário Oficial** da União de 23 de maio do mesmo ano, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.



PARECER CONJUR/MC Nº 945/98

Referência: Processo nº 29104.000126/90

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais

Interessada: Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 23-5-1990. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão formulado pela Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 84.646, de 23 de abril de 1980, cujo respectivo contrato de concessão foi publicado no **Diário Oficial** da União de 23 de maio seguinte.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito consoante Parecer Jurídico nº 86/94, fls. 58, dos autos.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/MG, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- No curso dos procedimentos da renovação, a concessionária solicitou autorização para proceder a transferência indireta da sua outorga, mediante cessão da totalidade das cotas representativas do capital social para outro grupo de cotistas que passou a deter o mando da sociedade;

- Tem entendido esta Consultoria Jurídica, pela juridicidade da decisão de transferência direta ou indireta das concessões e permissões, no curso dos procedimentos da renovação das respectivas outorgas;

- Em consequência, prosperou o pedido de transferência indireta da concessão, que resultou na edição da Exposição de Motivos de nº 85, de 9 de maio de 1996, publicada no **Diário Oficial** da União de 17 seguinte, cujos atos legais decorrentes foram aprovados pela Portaria nº 126, de 2 de setembro de 1996;

- Posteriormente, em 31 de março de 1997 e mediante a expedição da Portaria nº 64, foi autorizada nova alteração contratual para a entidade, desta feita para simples transferência de cotas, do que resultou a aprovação dos seguintes quadros societário e diretivo da Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda.:

Cotistas	Cotas
Everton José Alves	6.645
Cláudio Cícero Alves	3.355
Total	10.000
Gerentes:	Everton José Alves
	Cláudio Cícero Alves

4. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional consoante dispõe o §

3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

Brasília, 29 setembro de 1998. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

Aprovo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 29 de setembro de 1997. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

(À *Comissão de Educação – em decisão terminativa*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 805, DE 2003**

(Nº 2.542/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato, que renova a permissão outorgada à Rádio Pitiguara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 209, de 1º de outubro de 1998, que renova, a partir de 13 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Pitiguara Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.697, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 209, de 1º de outubro de 1998, que renova a permissão outorgada à Rádio Pitiguara Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 405/MC

Brasília, 17 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 209, de 1º de outubro de 1998, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Rá-

dio Pitiguara Ltda., pela Portada nº 114, de 11 de março de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 13 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53740.000943/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

PORTARIA Nº 209, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000943/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Pitiguara Ltda., pela Portada nº 114, de 11 de março de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 13 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portada, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**.

PARECER CONJUR/MC Nº 583

Referência: Processo nº 53740.000943/94

Origem: Delegacia do MC no Estado do Paraná.

Interessada: Rádio Pitiguara Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo em 13 de março de 1995.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão formulado pela Rádio Pitiguara Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, conforme Portaria nº 114, de 11 de março de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 13 de março de 1985.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 182/94, fls. 22 e 23, dos autos.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/SP, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

– em razão de autorização dada pela Portaria nº 84, de 3 de abril de 1997, a entidade alterou seus atos constitutivos, adaptando e aumentando o seu capital social, bem como transferindo, inter-sócios, suas cotas, passando esse a ser distribuído do seguinte modo:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
Mauro José Jordão	12.500	12.500,00
Ferdinando Ferneda Netto	6.600	6.600,00
Moacir Micheletto	4.250	4.250,00
Pedro Bonfetti Favaro	1.650	1.650,00
TOTAL	25.000	25.000,00

4. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, dessa forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Exmº Senhor Ministro de

Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **sub censura**.

Brasília, 20 de agosto de 1998. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 806, DE 2002

(Nº 2.543/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Verde Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 211, de 1º de outubro de 1998, que renova, a partir de 4 de junho de 1997, a permissão outorgada à FM Verde Vale Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

MENSAGEM Nº 414, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 211, de 1º de outubro de 1993, que renova a permissão outorgada à FM Verde Vale Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

Brasília, 7 de abril de 1999. - **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 39/MC

Brasília, 18 de março de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 211, de 1º de outubro de 1998, pela

qual foi renovada a permissão outorgada à FM Verde Vale Ltda., pela Portaria nº 140, de 3 de junho de 1987, publicada em 4 subseqüente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53740.000112/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente, — **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 211, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.

6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000112/97, resolve

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 4 de junho de 1997, a permissão outorgada à FM Verde Vale Ltda., pela Portaria nº 140, de 3 de junho de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 4 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portada, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Luiz Carlos Mendonça de Barros**.

F M VERDE VALE LTDA
CNPJ 79 435 723 0001 73
GITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ANIBAL KHURY JÚNIOR, de nacionalidade brasileira, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR à rua Dalton Filho, 210; portador da RG 786.633/SSP/PR e CPF 147.832.589-53; **MARIO EMÍLIO DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, à rua D. Pedro II nº 54, centro, Portador da RG 132.585/SSP/SC e CPF 055.228.469-68 e **LENO TONIAL**, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, à rua João Scaramella, 179, Bairro São Joaquim, portador da RG 6.937.963-0/SSP/PR e CPF 010.636.930-04; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de “F M VERDE VALE LTDA”, estabelecida à rua Dário Antônio Bordin, 313; Centro de União da Vitória/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná; sob nº 412 0169817-3 em data de 01.06.86 e última alteração contratual arquivada sob nº 000 002925 — Em 8.01.2000 resolvem alterar seu contrato social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O sócio **ANIBAL KHURY JÚNIOR**, que possui na sociedade o capital de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) inteiramente integralizado, pela presente cláusula e na melhor forma de direito, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal, isto é, sem ágio ou lucros, ao sócio **MÁRIO EMÍLIO DA SILVA**, R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) pago neste ato em moeda corrente do país, e ao sócio **LENO TONIAL**, R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) cujo pagamento será efetuado da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) pago neste ato em moeda corrente do país e R\$ 120.000,00 (Centro e Vinte Mil Reais) será pago em 20 (Vinte) parcelas mensais e sucessivas, mediante o aceite de Notas Promissórias, emitidas pelo comprador no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) cada uma, vencendo a primeira em 20/12/99.

CLÁUSULA SEGUNDA — Tendo o sócio retirante, recebido as importâncias correspondentes às suas quotas ora cedidas, de acordo com a cláusula Primeira; achando-as exatas de acordo com o ajustado, confessa-se pago e satisfeito, dando como dá aos sócios remanescentes e à sociedade, plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar de futuro sobre a presente transação.

CLÁUSULA TERCEIRA — O capital social no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, após a sessão de quotas, fica assim distribuída entre os sócios:

NOME DO SÓCIO

MARIO EMÍLIO DA SILVA
LENO TONIAL
TOTAL

QUOTAS

220.000
180.000
400.000

CAPITAL

R\$ 220.000,00
R\$ 180.000,00
R\$ 400.000,00

F M VERDE VALE LTDA
CNPJ 79 435 723 0001 73
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

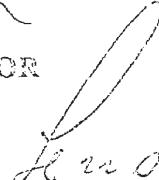
fl 02

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

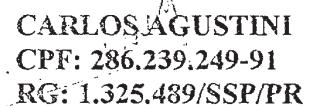
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento.

UNIÃO DA VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 1999.

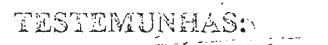

ANÍBAL KHUBY JÚNIOR

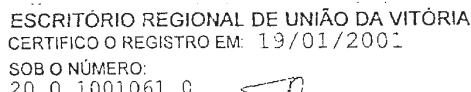

Leno Ponial


MARIO EMÍLIO DA SILVA


CARLOS AGUSTINI
CPF: 286.239.249-91
RG: 1.325.439/SSP/PR

TESTEMUNHAS:


JOÃO LUIZ AGUSTINI
CPF: 153.578.839-20
RG: 977.360/SSP/PR


ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1001061 0


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/001061-0

(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 807, DE 2003**

(Nº 2.547/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Mato-grossense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 17 de julho de 2000, que renova, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Difusora Mato-grossense Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

MENSAGEM Nº 1.068/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba – BA;

2 – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem – CE;

3 – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú – CE;

4 – Rádio Sant’Ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá – CE;

5 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio – ES;

6 – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina – ES;

7 – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luís dos Montes Belos – GO;

8 – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana – MS;

9 – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

10 – Rádio Difusora Mato-grossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá – MS;

11 – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

12 – Sistema Sul Mato-grossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã – MS;

13 – Radio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia – MG;

14 – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora – MG;

15 – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa – PB;

16 – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição – PB;

17 – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí – PR;

18 – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri – PI;

19 – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos – PI;

20 – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal – RN;

21 – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho – RS;

22 – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen – RS;

23 – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária – RS;

24 – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí – RS;

25 – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana – RS;

26 – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno – RS;

27 – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Ltda., a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana – RJ;

28 – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul – SC;

29 – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP;

30 – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande – MS;

31 – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos – RJ;

32 – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande – MS;

33 – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa – PR;

34 – Televisão Norte do RGS Ltda, a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho – RS;

35 – TSVBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo – RJ; e

36 – TV Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau – SC.

Brasília, 1º de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 220/MC

Brasília, 5 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o
incluso projeto de decreto que trata da renovação de
concessões, outorgadas às entidades abaixo relacio-
nadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas
localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Sociedade Emissora Radiovox Ltda., conces-
sionária de serviço de radiodifusão sonora em onda
média, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia (Pro-
cesso nº 53640.000161/96);

- Radiodifusora Asa Branca Ltda., concessioná-
ria de serviço de radiodifusão sonora em onda média,
na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará (Proces-
so nº 29108.000434/91);

- Rádio Jornal Centro Sul Ltda., concessionária
de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na
cidade de Iguatú, Estado do Ceará (Processo nº
29650.000267/92);

- Rádio Sant'ana de Tianguá Ltda., concessio-
nária de serviço de radiodifusão sonora em onda mé-
dia, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará (Proces-
so nº 53650.000898/97);

- Fundação Roberto Rabello de Comunicação
Social, concessionária de serviço de radiodifusão so-
nora em onda média, na cidade de Afonso Cláudio,
Estado do Espírito Santo (Processo nº
50660.000172/92);

- Rádio Difusora de Colatina Ltda., concessio-
nária de serviço de radiodifusão sonora em onda mé-
dia, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo
(Processo nº 50660.000050/94);

- Fundação Dom Stanislau Van Melis, concessi-
onária de serviço de radiodifusão sonora em onda
média, na cidade de São Luis dos Montes Belos,
Estado de Goiás (Processo nº 29109.000547/91);

- Empresa Rádio Independente Ltda., concessi-
onária de serviço de radiodifusão sonora em onda
média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato
Grosso do Sul (Processo nº 53700.000 106/94);

- Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., conces-
sionária de serviço de radiodifusão sonora em onda
média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato
Grosso do Sul (Processo nº 53700.000057/94);

- Rádio Difusora Matogrossense Ltda., conces-
sionária de serviço de radiodifusão sonora em onda
média, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Gros-
so do Sul (Processo nº 53700.000232/93);

- Rádio e Televisão Caçula Ltda., concessioná-
ria de serviço de radiodifusão sonora em onda média,
na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do
Sul (Processo nº 53700.000059/94);

- Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão
Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão so-
nora em onda média, na cidade de Ponta Porã, Esta-
do do Mato Grosso do Sul (Processo nº
50700.000118/93);

- Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., concessi-
onária de serviço de radiodifusão sonora em onda
média, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas
Gerais (Processo nº 29710.000287/92);

- Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., con-
cessionária de serviço de radiodifusão sonora em

onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29104.000194/91);

• Rádio Arapuan Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000399/93);

• Rádio Educadora de Conceição Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000296/92);

• Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000285/93);

• Rádio Itamaraty Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000146/92);

• Rádio Grande Picos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000173/92);

• Rádio Trairy Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000007/94);

• Chirú Comunicações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000861/98);

• Rádio Luz e Alegria Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000098/94);

• Rádio Princesa do Jacuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000017/93);

• Rádio Quaraí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001591/95);

• Rádio São Miguel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000890/93);

• Rádio São Roque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000022/94);

• Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 29770.000389/92);

• Rádio São Bento Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000099/97);

• Rádio Progresso de São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000236/94);

• Rádio Educação Rural Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000040/93);

• Rádio Cultura Fluminense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 50770.002517/92);

• Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 29112.000212/91);

• TV Esplanada do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000406/98);

• Televisão Norte do RGS Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53528.000192/99);

• TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000951/93);

• TV Coligadas de Santa Catarina S.A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000299/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria CONTEL nº 397, de 17 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.009, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53640.000161/96);

II – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.962, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29108.000434/91);

III – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.718, de 11 de dezembro de 1981 (Processo nº 29650.000267/92);

IV – Rádio Sant'ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá, Estado

do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.846, de 23 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 80, de 16 de setembro de 1999 (Processo nº 53650.000898/97);

V – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Rádio Difusora Guanduense Ltda., conforme Decreto nº 87.486, de 18 de agosto de 1982, e transferida pelo Decreto de 17 de dezembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50660.000172/92);

VI – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, outorgada pela Portaria MVOP nº 40, de 16 de janeiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50660.000050/94);

VII – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Vale da Serra Ltda., conforme Decreto nº 86.857, de 14 de janeiro de 1982, e transferida pelo Decreto de 18 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29109.000547/91);

VIII – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MJNI nº 165-B, de 11 de abril de 1962, renovada pela Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 102, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000106/94);

IX – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 63, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 92.630, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53700.000057/94);

X – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 2.310, de 4 de fevereiro de 1938, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53700.000232/93);

XI – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada à Rádio a Voz da Caçula Limitada, pela Portaria MJNI nº 381-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação para a atual, conforme Portaria nº 100, de 29 de junho de 1987, do Diretor da Delegacia Regional em Campo Grande do Departamento Nacional de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000059/94);

XII – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983 (Processo nº 50700.000118/93);

XIII – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MC nº 170, de 1º de setembro de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 133, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29710.000287/92);

XIV – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 85.958, de 4 de maio de 1981 (Processo nº 29104.000194/91);

XV – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.882, de 21 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 183, de 5 de setembro de 1991 (Processo nº 50730.000399/93);

XVI – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992 na cidade de Conceição, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 87.505, de 23 de agosto de 1982 (Processo nº 50730.000296/92);

XVII – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 638, de 22 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000285/93);

XVIII – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.612, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29115.000146/92);

XIX – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.667, de 5 de outubro de 1982 (Processo nº 29115.000173/92);

XX – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pela Portaria MVOP nº 49, de 4 de fevereiro de 1960, revigorada pela Portaria MJNI nº 179-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.156, de 5 de setembro de 1984 (Processo nº 53780.000007/94);

XXI – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.672, de 9 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000861/98);

XXII – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 573, de 21 de junho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000098/94);

XXIII – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 41.987, de 5 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 94.186, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.000017/93);

XXIV – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 520, de 30 de maio de 1955, renovada pela Portaria MC nº 948, de 3 de novembro de 1975, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 134, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.001591/95);

XXV – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 822, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.869, de 27 de junho de 1984 (Processo nº 50790.000890/93);

XXVI – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 74.048, de 13 de maio de 1974, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000022/94);

XXVII – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 87.109, de 19 de abril de 1982 (Processo nº 29770.000389/92);

XXVIII – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.662, de 5 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.526, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53820.000099/97);

XXIX – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 845, de 7 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000236/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 819, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 92.668, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 50700.000040/93);

II – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Campos Ltda., conforme Decreto nº 46.445, de 16 de julho de 1959, renovada e transferida pelo Decreto nº 91.749, de 4 de outubro de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50770.002517/92).

Art. 3º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 78.190, de 3 de agosto de 1976 (Processo nº 29112.000212/91);

II – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 62.639, de 30 de abril de 1968, e renovada pelo Decreto nº 89.198, de 16 de dezembro de 1983 (Processo nº 53740.000406/98);

III – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio e Televisão Albuquerque Ltda., pelo Decreto nº 91.050, de 6 de março de 1985, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria Dentel nº 477, de 6 de outubro de 1986 (Processo nº 53528.000192/99);

IV – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à TVS – TV Studios Sílvio Santos Ltda., conforme Decreto nº 83.094, de 26 de janeiro de 1979, transferida pelo Decreto nº 91.042, de 5 de março de 1985, à TVS – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 111, de 29 de abril de 1986, do Diretor da Delegacia Regional no Rio de Janeiro do Departamento Nacional de Telecomunicações do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000951/93);

V – TV Coligadas de Santa Catarina S/A, a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 60.465-A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.448, de 7 de março de 1986 (Processo nº 53820.000299/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Joaquim Murtinho, 65 - Centro
CEP: 79002-100 CAMPO GRANDE / MS

PARECER SEJUR N° 042/97

REFERÊNCIA : Processo nº 53700.000232/93.

INTERESSADA: RÁDIO DIFUSORA MATOGROSSENSE LTDA

ORIGEM : DMC/MS

ASSUNTO : Renovação da outorga.

EMENTA : Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de Novembro de 1993.

. Pedido apresentado tempestivamente.

• Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO : Pelo Deferimento

1. RÁDIO DIFUSORA MATOGROSSENSE LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, na cidade de CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de Novembro de 1993.

DOS FATOS

2. Mediante Decreto nº 91.493, de 29 de Julho de 1985, publicado no DOU, de 30.07.85, foi renovada a concessão à RÁDIO DIFUSORA MATOGROSSENSE S/A para explorar, por 10(dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1983, o serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, na cidade de CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul (Fls. 73/74).

3. A outorga em questão começou a vigorar a partir de 1º de novembro de 1983, de acordo com o que consta do Decreto nº 91.493/85.

4. A entidade em tela transformou seu tipo societário de RÁDIO DIFUSORA MATOGROSSENSE S/A , para RÁDIO DIFUSORA MATOGROSSENSE LTDA , mediante autorização contida na Portaria nº 135, de 19 de julho de 1989(Fls.75/77).

5. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu pena e foi advertida, de acordo com os registros apresentados por SEFIS/DMC/MS, conforme se verifica na Relação de Antecedentes e guias DARF, constantes às fls. 65 / 70, sendo que foram instaurados os seguintes Processo de Apuração de Infração:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Joaquim Murtinho, 65 - Centro
CEP: 79002-100 CAMPO GRANDE / MS

Processo nº 61.123/83	-MULTA (Recolhida,conf.DARF às fls. 67)
Processo nº 29112.000084/85	-MULTA (Recolhida, conf. DARF às fls. 68)
Processo nº 29112.000487/87	- ADVERTÊNCIA
Processo nº 29112.000377/87	-ARQUIVADO
Processo nº 29112.000202/88	-ADVERTÊNCIA
Processo nº 29112.000171/88	- MULTA (Recolhida,conf.DARF às fls. 69)
Processo nº 29112.000473/90	- ADVERTÊNCIA
Processo nº 29112.000107/91	- ADVERTÊNCIA
Processo nº 29700.000069/92	- ADVERTÊNCIA
Processo nº 53700.000390/93	- ARQUIVADO
Processo nº 29112.000487/87	- ADVERTÊNCIA
Processo nº 53700.000333/94	- MULTA (Recolhida,conf. DARF às fls. 70)
Processo nº 53700.001268/96	-Encaminhado a DNFI, através do Parecer Sejur nº 026/97 , datado de 13.03.97. - Encaminhado a DNFI, através do Parecer Sejur nº 028/97, datado de 18.03.97.
Processo nº 53700.001269/96	

DO MÉRITO

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze) anos para o de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais(art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição(art. 223, § 5º).

7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º(sexo) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

8. O prazo de vigência desta concessão, teve seu termo final no dia 1º de novembro de 1993, porquanto começou a vigorar em 1º de novembro de 1983, de acordo com o que consta do Decreto nº 91.493/85, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto do dia 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

9. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, em julho de 1993, dentro, pois, do prazo legal (Fls. 01 /26), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação, o pedido deveria ser apresentado entre 1º de maio de 1993 e 1º de agosto de 1993. ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Rua Joaquim Murtinho, 65 - Centro
 CEP: 79002-100 CAMPO GRANDE / MS

10. A requerente têm seus quadros societário e diretivo, aprovados pelo Poder Concedente, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R\$
URIEL RAGHANT	8.000	8.000,00
CAIBAR DA SILVA PEREIRA	8.000	8.000,00
TOTAL	16.000	16.000,00

CARGO	NOME
GERENTE GERAL	URIEL RAGHANT
GERENTE COMERCIAL	CAIBAR DA SILVA PEREIRA

11. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme Laudo de Vistoria Técnica nº MS-R01-127/97 (fls. 60 /63) e, Informação Técnica/SEFIS/DMC/MS, datado de 25.03.97, constante às fls 71 .

12. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, conforme demonstrado às fls. 72.

13. De acordo com a Declaração expressa às fls. 91 , a entidade e seus sócios , não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

14. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de novembro de 1993.

CONCLUSÃO

Dianete do exposto, e considerando a Informação CONJUR/MC nº 263/96, datado de 10.09.96, constante às fls. 29, sugiro retornar os autos à Consultoria Jurídica/MC, para prosseguimento da análise do pedido de Renovação da Outorga.

É o parecer "sub-censura".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Joaquim Murtinho, 65 - Centro
CEP: 79002-100 CAMPO GRANDE / MS

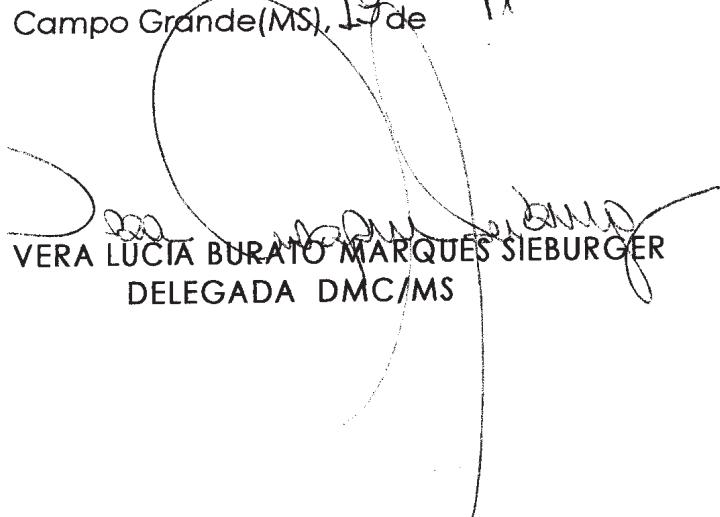
À consideração da Sra. Delegada.

Campo Grande(MS), 19 de Novembro de 1997.


MARIZA OSHIRO
CHEFE SEJUR/DMC/MS

DE ACORDO. Encaminhe-se os autos, a CONSULTORIA JURÍDICA / MC.

Campo Grande(MS), 19 de Novembro de 1997.


VERA LÚCIA BURATO MARQUES SIEBURGER
DELEGADA DMC/MS

(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 808, DE 2003**

(Nº 2.550/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Miguel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 17 de julho de 2000, que renova, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio São Miguel Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

MENSAGEM Nº 1.068/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba – BA

2 – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem – CE;

3 – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú – CE;

4 – Rádio Sant’Ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá – CE;

5 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio – ES;

6 – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina – ES;

7 – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luís dos Montes Belos – GO;

8 – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana – MS;

9 – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

10 – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá – MS;

11 – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

12 – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porá – MS;

13 – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia – MG;

14 – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora – MG;

15 – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa – PB;

16 – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição – PB;

17 – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí – PR;

18 – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri – PI;

19 – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos – PI;

20 – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal – RN;

21 – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho – RS;

22 – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen – RS;

23 – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária – RS;

24 – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quarai – RS;

25 – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana – RS;

26 – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno – RS;

27 – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana – RJ;

28 – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul – SC;

29 – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP;

30 – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande – MS;

31 – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos – RJ;

32 – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande – MS;

33 – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa – PR;

34 – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho – RS;

35 – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo – RJ; e

36 – TV Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau – SC.

Brasília, 1º de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 220/MC

Brasília, 5 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

• Sociedade Emissora Radiovox Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000161/96);

• Radiodifusora Asa Branca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000434/91);

• Rádio Jornal Centro Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000267/92);

• Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000898/97);

• Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora

em onda média, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000172/92);

• Rádio Difusora de Colatina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000050/94);

• Fundação Dom Stanislau Van Melis, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Estado de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000547/91);

• Empresa Rádio Independente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000106/94);

• Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000057/94);

• Rádio Difusora Matogrossense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000232/93);

• Rádio e Televisão Caçula Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000059/94);

• Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000118/93);

• Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29710.000287/92);

• Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29104.000194/91);

• Rádio Arapuan Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000399/93);

• Rádio Educadora de Conceição Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000296/92);

• Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em

onda média, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000285/93);

• Rádio Itamaraty Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000146/92);

• Rádio Grande Picos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000173/92);

• Rádio Trairy Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000007/94);

• Chirú Comunicações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000861/98);

• Rádio Luz e Alegria Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000098/94);

• Rádio Princesa do Jacuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000017/93);

• Rádio Quaraí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001591/95);

• Rádio São Miguel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000890/93);

• Rádio São Roque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000022/94);

• Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 29770.000389/92);

• Rádio São Bento Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000099/97);

• Rádio Progresso de São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000236/94);

• Rádio Educação Rural Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000040/93);

• Rádio Cultura Fluminense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 50770.002517/92);

• Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 29112.000212/91);

• TV Esplanada do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000406/98);

• Televisão Norte do RGS Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53528.000192/99);

• TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000951/93);

• TV Coligadas de Santa Catarina S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000299/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2000**Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.**

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 32, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria CONTEL nº 397, de 17 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.009, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53640.000161/96);

II – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.962, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29108.000434/91);

III – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.718, de 11 de dezembro de 1981 (Processo nº 29650.000267/92);

IV – Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.846, de 23 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 80, de 16 de setembro de 1999 (Processo nº 53650.000898/97);

V – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, outorgada originalmente à Rádio Difusora Guanduense Ltda., conforme Decreto nº 87.486, de 18 de agosto de 1982, e transferida pelo Decreto de 17 de dezembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50660.000172/92);

VI – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, outorgada pela Portaria MVOP nº 40, de 16 de janeiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº

90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50660.000050/94);

VII – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás, outorgada originalmente à Rádio Vale da Serra Ltda., conforme Decreto nº 86.857, de 14 de janeiro de 1982, e transferida pelo Decreto de 18 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29109.000547/91); -VIII – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MJNI nº 165-B, de 11 de abril de 1962, renovada pela Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 102, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000106/94);

IX – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 63, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 92.630, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53700.000057/94)

X – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 2.310, de 4 de fevereiro de 1938, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53700.000232/93);

XI – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada à Rádio a Voz da Caçula Limitada, pela Portaria MJNI nº 381-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação para a atual, conforme Portaria nº 100, de 29 de junho de 1987, do Diretor da Delegacia Regional em Campo Grande do Departamento Nacional de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000059/94);

XII – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983 (Processo nº 50700.000118/93);

XIII – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MC nº 170, de 1º de setembro de 1982, e autorizada a

passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 133, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29710.000287/92);

XIV – Rede Juiz De Fora De Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 85.958, de 4 de maio de 1981 (Processo nº 29104.000194/91);

XV – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.882, de 21 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 183, de 5 de setembro de 1991 (Processo nº 50730.000399/93);

XVI – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 87.505, de 23 de agosto de 1982 (Processo nº 50730.000296/92);

XVII – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 638, de 22 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000285/93);

XVIII – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piriápolis, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.612, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29115.000146/92);

XIX – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.667, de 5 de outubro de 1982 (Processo nº 29115.000173/92);

XX – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pela Portaria MVOP nº 49, de 4 de fevereiro de 1960, revigorada pela Portaria MJNI nº 179-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.156, de 5 de setembro de 1984 (Processo nº 53780.000007/94);

XXI – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.672, de 9 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000861198);

XXII – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 573, de 21 de junho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000098/94);

XXIII – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 41.987, de 5 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 94.186, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.000017/93);

XXIV – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 520, de 30 de maio de 1955, renovada pela Portaria MC nº 948, de 3 de novembro de 1975, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 134, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.001591/95);

XXV – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 822, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.869, de 27 de junho de 1984 (Processo nº 50790.000890/93);

XXVI – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 74.048, de 13 de maio de 1974, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000022194);

XXVII – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 87.109, de 19 de abril de 1982 (Processo nº 29770.000389/92);

XXVIII – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.662, de 5 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.526, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53820.000099/97);

XXIX – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria

MVOP nº 845, de 7 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000236/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 819, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 92.668, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 50700.000040/93);

II – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Campos Ltda., conforme Decreto nº 46.445, de 16 de julho de 1959, renovada e transferida pelo Decreto nº 91.749, de 4 de outubro de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50770.002517/92).

Art. 3º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 78.190, de 3 de agosto de 1976 (Processo nº 29112.000212/91);

II – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 62.639, de 30 de abril de 1968, e renovada pelo Decreto nº 89.198, de 16 de dezembro de 1983 (Processo nº 53740.000406/98);

III – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio e Televisão Albuquerque Ltda., pelo Decreto nº 91.050, de 6 de março de 1985, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria DENTEL nº 477, de 6 de outubro de 1986 (Processo nº 53528.000192/99);

IV – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à TVS – TV Studios Sílvio Santos Ltda.,

conforme Decreto nº 83.094, de 26 de janeiro de 1979, transferida pelo Decreto nº 91.042, de 5 de março de 1985, à TVS – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 111, de 29 de abril de 1986, do Diretor da Delegacia Regional no Rio de Janeiro do Departamento Nacional de Telecomunicações do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000951/93);

V – TV Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 60.465-A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.448, de 7 de março de 1986 (Processo nº 53820.000299/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

PARECER CONJUR/MC Nº 660/2000

Referência: Processo nº 50790.000890/93

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.

Interessada: Rádio São Miguel Ltda..

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º de novembro de 1993.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio São Miguel Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 1º de novembro de 1993.

2. Mediante Decreto nº 822, de 2 de abril de 1962, foi outorgada concessão à Rádio São Miguel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

3. A concessão foi renovada da última vez pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 1983, conforme Decreto nº 89.869, de 27 de junho de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 28 de junho de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos, para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27. “Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 1º de novembro de 1993, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul, em 2 de agosto de 1993, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993.

9. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo autorizados pela EM nº 9, de 31 de janeiro de 1989, e aprovados pela Portaria nº 466 de 20 de outubro de 1989, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Roque Daniel Pinto Bermúdez	10.000
Francisco de Assis Pinto Bermúdez	10.000
Total	20.000

Quadro Diretivo

Diretor:	Roque Daniel Pinto Bermúdez
Diretor:	Francisco de Assis Pinto Bermúdez

10. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 50).

11. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 47.

12. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

13. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, dessa forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

14. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “**sub censura**”.

Brasília, 16 de junho de 2000. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora

De acordo. Submeto à Sra. Consultora Jurídica.

Brasília, 16 de junho de 2000. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 809, DE 2003**

(Nº 2.553/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 22 de agosto de 2000, que renova, a partir de 24 de novembro de 1997, a concessão da Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.234/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de agosto de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC (onda média);

2 – Rádio Gazeta de Alagoas Ltda., a partir de 1 de novembro de 1993, na cidade de Maceió – AL (onda média);

3 – Fundação Dom Joaquim, originariamente Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Tefé – AM (onda média);

4 – Rádio Difusora do Amazonas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus – AM (onda média);

5 – Rádio Rio Mar Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus – AM (onda média);

6 – Rede Amazonense de Comunicação Ltda., a partir de 7 de outubro de 1993, na cidade de Mauás – AM (onda média);

7 – Rádio Vale do Rio Poty Ltda., a partir de 14 de julho de 1991, na cidade de Crateús – CE (onda média);

8 – Rádio São Francisco Ltda., a partir de 21 de julho de 1992, na cidade de Barra de São Francisco – ES (onda média);

9 – Fundação Santa Terezinha, originariamente Rádio Aquidabam Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES (onda média);

10 – Rádio Pioneira de Formosa Ltda., a partir de 27 de outubro de 1997, na cidade de Formosa D’Oeste – PR (onda média);

11 – Rádio Eldorado do Paraná Ltda., originariamente Rádio Tapajós Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Pinhais – PR (onda média);

12 – Rádio São Gabriel Ltda., a Partir de 1º de maio de 1994, na Cidade de São Gabriel – RS (onda média);

13 – Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., a partir de 24 de novembro de 1997, na cidade de Cruz Alta – RS (onda média);

14 – Rádio Progresso de Descanso Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Descanso – SC (onda média);

15 – Rádio Itapiranga Ltda., a partir de 28 de junho de 1992, na cidade de Itapiranga – SC (onda média);

16 – Rádio Tupi AM Ltda., Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., a partir de 20 de julho de 1992, na cidade de Osasco – SP (onda média);

17 – Rádio Costa Azul Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Ubatuba – SP (onda média);

18 – Rádio Siqueira Campos Ltda., a partir de 11 de novembro de 1992, na cidade de Colinas do Tocantins – TO (onda média);

19 – Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho da 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC (onda tropical);

20 – Fundação Dom Joaquim, o Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Tefé – AM (onda tropical);

21 – Televisão Rio Formoso, ao Ltda., a partir de 1º de setembro de 1997, na cidade de Gurupi – TO (sons e imagens).

Brasília, 4 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 275/MC

Brasília, 14 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Exceléncia o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

• Fundação Verdes Florestas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre (Processo nº 53600.000030/94);

• Rádio Gazeta de Alagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas (Processo nº 950610.000165/93);

• Fundação Dom Joaquim, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000111/93);

• Rádio Difusora do Amazonas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus. Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000166/93);

• Rádio Rio Mar Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus. Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000168/93);

• Rede Amazonense de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maués, Estado do Amazonas (Processo nº 60630.000054/93);

• Rádio Vale do Rio Poty Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Crateús, Estado do Ceará (Processo nº 229108.000059/91);

• Rádio São Francisco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Francisco, Estado do Espírito Santo (Processo nº 950660.000484/93);

• Fundação Santa Terezinha, Concessionária e serviço de radiodifusão sonora em onda media, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000387/98);

• Radio Pioneira de Formosa Ltda., concessionária serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000479/97).

• Rádio Eldorado do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Pinhais. Estado do Paraná (Processo nº 53740000089/94)

• Rádio São Gabriel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000219/94);

• Sociedade de Radiodifusão Independente De Cruz Alta, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000956/97);

• Rádio Progresso de Descanso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda media, na cidade de Descanso. Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000347/92);

• Rádio Itapiranga Ltda.. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina (Processo nº 929820.000198/92);

• Rádio Tupi AM Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo (Processo nº 29830.001062/92);

• Rádio Costa Azul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média. na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000617/98);

• Rádio Siqueira Campos Ltda.. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda media. na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins (Processo nº 50000.002953/92);

• Fundação Verdes Florestas, concessionárias de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Cruzeiro do Sul. Estado do Acre (Processo nº 53600.000031/94);

• Fundação Dom Joaquim, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000033/93);

• Televisão Rio Formoso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Gurupi, Estado de Tocantins (Processo nº 53665.000034/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições comidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 38.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram anabsaaos pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando as entidades as qualificações necessárias a renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento Decreto nº 88.066 de 1983, submeto o assunto á superior Consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 233, § 3º da Lei Nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei Nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I. Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, outorgada pelo Decreto nº 89.647, de 11 de maio de 1984 (Processo nº 53600.000030/94);

II. Radio Gazeta de Alagoas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, outorgada pelo Decreto nº 43.986, de 5 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 91.492,

de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50610.000165/93);

III. Fundação Dom Joaquim, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, outorgada originalmente á Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., conforme Decreto nº 898, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.746, de 4 de outubro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de janeiro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50630.000111/93);

IV. Rádio Difusora do Amazonas Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Manaus. Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 1.114, de 1º de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 88.872, de 17 de outubro de 1983 (Processo nº 50630.000166/93);

V. Rádio Rio Mar Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas outorgada pelo Decreto nº 770, de 22 de março de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.575, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50630.000168/93);

VI. Rede Amazonense de Comunicação Ltda., a partir de 7 de outubro de 1993, na cidade de Maues, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 88.754, de 26 co setembro de 1983 (Processo nº 50530.000154/93);

VII. Rádio Vale do Rio Poty Ltda., a partir de 14 de julho ce 1991, na cidade Crateús Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.065, de 3 de junho de 1981 (Processo nº 9108.000059/91);

VIII. Rádio São Francisco Ltda., a partir de 21 de julho de 1992, na cidade de Barra de São Franasco, Estado do Espírito Santo, outorgada pelo Decreto nº 87.252, de 7 de junho de 1982 (Processo nº 50660.000484/93);

IX. Fundação Santa Terezinha, a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente á Rádio Aquidabam Ltda., conforme Decreto nº 96.792, de 27 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 30 de setembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53660.000387/98);

X. Rádio Pioneira de Formosa Ltda., a partir de 27 de outubro de 1997, ria cidade de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 80.348, de 15 de setembro de 1977, e renovada

pelo Decreto nº 95.501, de 16 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000479/97);

XI. Rádio Eldorado do Paraná Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Tapaós Ltda., conforme Portaria MVOP nº 213, de 18 de maio de 1959, transferida pelo Decreto nº 89.005, de 16 de novembro de 1983, à Rádio Nova Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 86, de 31 de março de 1989, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná (Processo nº 53740.000089/94);

XII. Rádio São Gabriel Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 665, de 29 de setembro de 1947, e renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 53790.000219/94);

XIII. Sociedade de Radiodifusão independente de Cruz Alta Ltda., a partir de 24 de novembro de 1997, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, renovada pelo Decreto nº 95.165, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53790.000956/97);

XIV. Rádio Progresso de Descanso Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.507, de 23 agosto de 1982 (Processo nº 29820.000347/92);

XV. Rádio Tapiranga Ltda., a partir de 28 de Junho de 1992, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 349, de 22 de junho de 1972, e renovada pelo Decreto nº 87.399, de 13 de julho de 1982 (Processo nº 29820.000198/92);

XVI. Rádio Tupi AM Ltda., a partir de 20 de julho de 1992, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., conforme Decreto nº 87.351, de 1º de julho de 1982, transferida pelo Decreto nº 92.086, de 9 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 131, de 8 de maio de 2000, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo (Processo nº 29830.001062/92);

XVII. Rádio Costa Azul Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Ubatuba. Estado de

São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 81.703, de 23 de maio de 1978 (Processo nº 53830000617/98);

XVIII. Rádio Siqueira Campos Ltda., a partir de 11 de novembro de 1992, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 87.615, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 50000.002953/92).

Art 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I. Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, outorgada pelo Decreto nº 89.648, de 11 de maio de 1984 (Processo nº 53600.000031/94);

II. Fundação Dom Joaquim, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Tefé Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., conforme Decreto nº 897, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.963, de 20 de novembro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de janeiro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50630.000033/93).

Art. 3º Fica renovada, por 15 anos, a partir de 1º de setembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Gurupi. Estado de Tocantins, outorgada à Televisão Rio Formoso Ltda., pelo Decreto nº 87.534, de 30 de agosto de 1982 (Processo nº 53565.000034/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este decreto então em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2000: 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso – Pimenta da Veiga.**

SOCIEDADE RADIODIFUSÃO INDEPENDENTE DE CRUZ ALTA LTDA

Av. Presidente Vargas, 892 - altos - Fone: 3322-6799 - Cruz Alta - RS

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RIOGRANDINO PORTES DE ABREU, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 2002552152, expedida pela SSP/RS, e CIC sob nº 007.558.850/15, residente e domiciliado a rua Ricardo Kunde, 1231, na cidade de Cruz Alta/RS, **RODRIGO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, programador, portador da carteira de identidade nº. 9068410183, expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC nº 934.179.420/04, residente e domiciliado a rua Ricardo Kunde, nº 1231, na cidade de Cruz Alta/RS, **CAROLINA DE ABREU**, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 9068034348, expedida pela SSP/RS, inscrita no CIC nº 956.881.610/00, residente e domiciliada a rua Ricardo Kunde, 1231, na cidade de Cruz Alta/RS, **TEOLIDES ANTONELLO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 5014429137, expedida pela SSP/RS, e CIC sob o nº 235.292.290-91, residente e domiciliada à rua Pinheiro Machado nº 666, na cidade de Cruz Alta/RS, sócio majoritário, proprietário de cotas que totalizam e representam 99,65 % do capital social da **SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO INDEPENDENTE DE CRUZ ALTA**, com sede na avenida Presidente Vargas nº 892, altos na cidade de Cruz Alta/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.404.025/0001-00, e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 450.258, sessão de 17/08/1976, com posteriores alterações sob nºs. 465.359, sessão de 20/12/1976; 43200321795, sessão de 13/01/1981; 823.688, sessão de 03/06/1986; 849.567, sessão de 03/12/1986; 855.660, sessão de 28/01/1987; 926.327, sessão de 28/07/1988; 1.277.555, sessão de 24/08/1993; 1.293.415 sessão de 07/12/1993; 1.642238, sessão de 21/01/1994, deliberaram, com amparo no que facilita a legislação em vigor e especialmente, em face do disposto na cláusula sexta do Pacto Societário, alterar o contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA 1º O capital social que era constituído da seguinte maneira:

RIOGRANDINO PORTES DE ABREU	CR\$	3.379.999,88
RODRIGO DE ABREU	CR\$	1.250.000,00
CAROLINA DE ABREU	CR\$	1.250.000,00
TEOLIDES ANTONELLO	CR\$	100.000,00
MARIA ALDINA ZAGO	CR\$	20.000,00
TAIS MARIA PILAU FUCILINI	CR\$	0,03
KAREM REGINA PILAU	CR\$	0,03
SUANI PILAU	CR\$	0,03
DERLY ARAUJO DE OLIVEIRA	CR\$	0,02
JOSE WESTPAHLEN CORREA	CR\$	0,01
		6.000.000,00

Pelas alterações monetárias de Cruzeiro para Cruzeiro Real, e de Cruzeiro Real para Real, o capital social ficou assim constituído:

RIOGRANDINO PORTES DE ABREU	R\$	1.638,69
RODRIGO DE ABREU	R\$	605,96
CAROLINA DE ABREU	R\$	605,96
TEOLIDES ANTONELLO	R\$	48,29
MARIA ALDINA ZAGO	R\$	9,59
TAIS MARIA PILAU FUCILINI	R\$	0,12
KAREM REGINA PILAU	R\$	0,12
SUANI PILAU	R\$	0,12
DERLY ARAUJO DE OLIVEIRA	R\$	0,12
JOSE WESTPAHLEN CORREA	R\$	0,12
		2.909,09

CLÁUSULA 2º - A empresa conta com as reservas de **CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL** no valor de R\$ 97.724,77 (Noventa e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais, setenta e sete centavos), **COTAS P/AUMENTO DE CAPITAL** no valor de R\$ 21.902,07 (Vinte e hum mil, novecentos e dois reais, sete centavos), e **LUCROS ACUMULADOS** no valor de R\$ 158,68 (cento e cinquenta e oito reais, sessenta e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 119.785,52 (cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais, cinquenta e dois centavos), que por decisão da maioria, decidem incorporá-lo ao capital social, em razão disso o capital fica assim constituído:

	DMC/RS
	Fl. nº 088
RIOGRANDINO PORTES DE ABREU	R\$ 69.113,87
RODRIGO DE ABREU	R\$ 25.557,28
CAROLINA DE ABREU	R\$ 25.557,28
TEOLIDES ANTONELLO	R\$ 2.036,73
MARIA ALDINA ZAGO	R\$ 404,89
TAIS MARIA PILAU FUCILINI	R\$ 4,92
KAREM REGINA PILAU	R\$ 4,91
SUANI PILAU	R\$ 4,91
DERLY ARAUJO DE OLIVEIRA	R\$ 4,91
JOSE WESTPHALEN CORREA	R\$ 4,91
	<u>122.694,61</u>

CLÁUSULA 3º - O sócio **RIOGRANDINO PORTES DE ABREU**, assume a integralização do capital no valor de R\$ 7.305,39 (Sete mil, trezentos de cinco reais e trinta e nove centavos) o qual é integralizado no ato da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA 4º - Em razão das transformações monetárias, da incorporação no capital social das reservas no valor de R\$ 119.785,52 (Cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e do aumento do capital em moeda corrente no valor de R\$ 7.305,39 (Sete mil, trezentos e cinco reais e trinta e nove centavos) pelo sócio **RIOGRANDINO PORTES DE ABREU**, o capital social atualizado fica assim constituído:

RIOGRANDINO PORTES DE ABREU	R\$ 76.419,26
RODRIGO DE ABREU	R\$ 25.557,28
CAROLINA DE ABREU	R\$ 25.557,28
TEOLIDES ANTONELLO	R\$ 2.036,73
MARIA ALDINA ZAGO	R\$ 404,89
TAIS ARAUJO PILAU FUCILIN	R\$ 4,92
KAREM REGINA PILAU	R\$ 4,91
SUANI PILAU	R\$ 4,91
DERLY ARAUJO DE OLIVEIRA	R\$ 4,91
JOSE WESTPHALEN CORREA	R\$ 4,91
	<u>130.000,00</u>

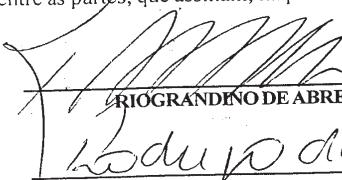
CLÁUSULA 5º - Altera-se a cláusula 2º do Contrato Social primitivo como segue:

"A sociedade terá caráter educativo, social, além de sua finalidade comercial, instalando e promovendo cursos de educação base, escolas radiofônicas, bem como iniciativas e programas de interesse coletivo, cultura popular, profissional e cívica que guardem os princípios cristãos da família, da sociedade e da pátria, e o objetivo mercantil a exploração do ramo de radiodifusão e edição e impressão de jornal e comercialização de anúncios".

CLÁUSULA 6º - As demais cláusulas do contrato social primitivo e demais alterações posteriores, que não colidirem com o presente instrumento de Alteração Contratual, permanecem inalteradas.

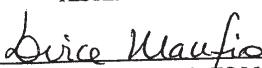
Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividades mercantis. E, por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento de alteração do contrato social, em tantas vias quantas necessárias para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, e servirem de comprovante entre as partes, que assinam, na presença das testemunhas signatárias.

Cruz Alta, 01 de Julho de 2001


RIOGRANDINO DE ABREU
Rodrigo de Abreu
RODRIGO DE ABREU


Teolides Antonello
Carolina de Abreu
CAROLINA DE ABREU

TESTEMUNHAS:


Dirce Manfio
DIRCE JUCARA BUSATO MANFIO
SSP/RS


Jose Luis dos Santos Graminha
RG: 1017668193 Expedido SSP/RS

(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 810, DE 2003**

(Nº 924/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 396, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.440, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 342, de 17 de julho de 2000 – ADECON Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova – Belém-PB, na cidade de Belém-PB;

2 – Portaria nº 343, de 17 de julho de 2000 – Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RADIOLIBER, na cidade de Itaqui-RS;

3 – Portaria nº 344, de 17 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-GO (ACCCA), na cidade de Cachoeira Alta-GO;

4 – Portaria nº 345, de 17 de julho de 2000 – Associação de Comunicação e Cultura de Bonfinópolis, na cidade de Bonfinópolis-GO;

5 – Portaria nº 346, de 17 de julho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneficente e Cultural de Olivença, na cidade de Olivença-AL;

6 – Portaria nº 382, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, na cidade de Mamborê-PB;

7 – Portaria nº 389, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde, na cidade de São Francisco do Conde-BA;

8 – Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficente Social de Santo Estevão – A.B.S., na cidade de Santo Estevão-BA;

9 – Portaria nº 396, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM, na cidade de Santo Antônio de Pádua-RJ;

10 – Portaria nº 410, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, na cidade de Junqueirópolis-SP;

11 – Portaria nº 412, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária, na cidade de Monte Mor-SP; e

12 – Portaria nº 431, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Buriti Alegre, na cidade de Buriti Alegre-GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 427/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM, com sede na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art 223, da Constituição e a Lei nº 9.512, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da imponência da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53770.000394/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, — **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 396, DE 31 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000394/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM, com sede na Rua Prefeito Alberto Vaz, nº 263, – C/01, Bairro Caixa D'Água, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, a executar serviço de radio-

difusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°31'54"S e longitude em 42°11'17"W, utilizando a freqüência de 105.9 MHZ.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução ao serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**1º ATA DE FUNDACÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E
APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE RÁDIO EDUCAÇÃO E CULTURA DE PÁDUA FM**



Aos dez dias de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, na sede e foro à Rua Dr. Ferreira da Luz nº 63 - Sala 01 - Ed. Somasi - nesta Cidade de Santo Antônio de Pádua - RJ, de comum acordo com todos presentes, em reunião realizada na sede supra, resolvem constituir uma Sociedade Civil sem fins lucrativos de duração e de tempo indeterminado, sob a denominação social de **Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM (ACRECP)**, cujo nome fantasia passa a ser **“Cultura FM”**. O objetivo principal da Associação será a prestação de serviços de Rádio Difusão e programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, de notícias esportivas e de lazer, infantis, dentre outras. Nesta data foram eleitos os associados fundadores para a Diretoria Executiva e para o Conselho Comunitário, conforme segue:

Diretora Presidenta - VERA LÚCIA BARROS PICCININI, brasileira, casada, Professora, portadora da CI nº 1284689, expedida pelo IIEPE em 25/11/74, CIC nº 004.266.187-00, residente à Rua Arthur Silva, 180 - Centro - Santo Antônio de Pádua - RI

Diretora Vice - Presidenta - MARIZETE CARVALHO PEIXOTO LIMA, brasileira, casada, Professora, portadora da CI nº 04235660-0, expedida pelo IFP/RJ em 22/09/77, CIC nº 501.989.987-91, residente à Rua Dr. Nilo Peçanha, 164 - Centro - Santo Antônio de Pádua - RJ.

Diretora 1ª Secretária - ADRIANA BLANC DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 05758386-0, expedida pelo IFPR/RJ em 18/07/85, CIC nº 017.445.327-29, residente à Praça Pereira Lima nº 29 apto 01 - Centro - Santa Antônio de Pádua - RJ.

Diretor 2º Secretário - SEBASTIÃO SOUZA DE FARIAS, brasileiro, casado, Empresário de Comunicação, portador da CI nº 983030, expedida pelo IPF/RJ em 28/03/69, CIC nº 248.957.847-20, residência: Rua Joaquim Faria, nº 31 - Bairro Fazenda Santa Antônio, no Bairro Pirituba, Zona Norte da Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

Diretor 1º Tesoureiro - SEBASTIÃO DUARTE LESSA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da CI nº 2571273, expedida pelo IFP/RJ em 15/12/70, CIC nº 325.219.287-04, residente à Av. Sousa nº 48 - Bairro Centro - Santo Antônio de Pádua - RJ.

Diretor 2º Tesoureiro - - SONIA MARIA DE BARROS FARIAS, brasileira, casada, Professora, portadora da CI nº 80847442-3, expedida pelo IFP/RJ em 30/09/83, CIC nº 250.410.617-34, residente à Rua João Lucas Farias nº 31 - Bairro Ferreira - Santo Antônio de Pádua - RJ.

Diretor Presidente do Conselho Comunitário - CONSTANTINO PICCININI, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI nº 80014825-6, expedida pelo IFP/RJ em 22/06/89, CIC nº 1

016.317.217-04, residente a Av. Dr. Thermistocles de Almeida nº 180 - Centro - Santo Antônio de Pádua - RJ.

Rádio Cultura FM
DOCUMENTO n° 002

016.317.217-04, residente a Av. Dr. Theostócio de Almeida n° 180 - Centro - Santo Antônio de Pádua - RJ.



São cinco os membros eleitos deste Conselho, como segue:

Conselheiro Presidente - **Constantino Piccinini**, brasileiro, casado, Comerciante apontado, portador da CI nº 80014825-6, expedida pelo IFP/RJ em 22/06/89, CIC nº 016.317.217-04, residente à Av. Dr. Themístocles de Almeida nº 180 - Centro - Santo Antônio de Pádua - RJ.

Conselheiro - **Elicê Pereira de Barros**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da CI nº 717909, expedida pelo IPF/RJ em 19/04/65, CIC nº 112.425.827-20, residente à Rua Maria Perlingeiro Lavaquial nº 103 - Bairro das Águas - Santo Antônio de Pádua - RJ.

Conselheiro - **Márcio Barros da Silva**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da CI nº 06100322-4, expedida pelo IPF/RJ em 12/06/81, CIC nº 002.749.307-57, residente à Praça Pereira Lima nº 79 aptº 01 - Centro - Santo Antônio de Pádua - RJ.

Conselheira - **Rita Amélia Serrão Piccinini**, brasileira, casada, Escritora, portadora da CI nº 67713, expedida pelo IPF/RJ em 18/07/74, CIC nº 490.447.457-00, residente à Av. Dr. Themístocles de Almeida nº 180 - Centro - Santo Antônio de Pádua - RJ.

Conselheira - **Mirella Marchito Condé**, brasileira, solteira, Gerente de Empresas, portadora da CI nº 07578151-8, expedida pelo IPF/RJ em 19/04/85, CIC nº 765.124.367-68, residente à Rua Pascoal Possidente nº 214 - Bairro Gerador - Santo Antônio de Pádua - RJ.

Após a eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, os presentes discutiram e aprovaram o seguinte estatuto para a ACRECP:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO EDUCAÇÃO E CULTURA DE PÁDUA FM

CAPÍTULO I
DOS DADOS GENÉRICOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPLÊTE COM O ORIGINAL
Em, 22/09/00

Artigo 1º

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO EDUCAÇÃO E CULTURA DE PÁDUA FM tem sede à Rua Dr. Ferreira da Luz nº 63 sala 01 - Ed. Sornasi - Bairro Centro, nesta cidade e foro jurídico na Comarca de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - A ACRECP tem por objetivo a prestação de serviços de Rádio Difusão operando em FM (Freqüência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência, conforme a Lei nº 9.612/98 de 19/02/98, regulamentada pela Norma Complementar do Serviço de Rádiodifusão Comunitária nº 02/98 aprovada pela Portaria nº 191 do Ministro das Comunicações, em 06/08/98 e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, de notícias esportivas, de lazer e infantis, sem fins lucrativos e dentre outros, a publicidade comercial para satisfazer os encargos da Associação e sua necessária expansão de acordo o que dispõe o Artigo 3º do Decreto nº 52.795 de 31/10/63 e nos limites fixados pelas normas estabelecidas na legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionistas ou quotistas em empreendimentos, executadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial.

Artigo 2º

Para o cumprimento do parágrafo 1º do Artigo 1º, a ACRECP, realizará reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações ou comissões designadas pela Diretoria, em qualquer localidade do Estado do Rio de Janeiro.

(Handwritten signatures of the five members: Constantino Piccinini, Elicê Pereira de Barros, Márcio Barros da Silva, Rita Amélia Serrão Piccinini, and Mirella Marchito Condé, all dated 22/09/00)

**Artigo 3º**

O presente Estatuto poderá ser modificado, desde que, as alterações não alterem os objetivos principais do mesmo e, para esta finalidade, deverá ser convocada uma Assembléia Geral.

Artigo 4º

A ACRECP, nas realizações de suas atividades, poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, como colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios à sociedade como um todo.

Parágrafo 1º - A ACRECP para desenvolver suas atividades, poderá também contratar serviços necessários, desde que no limite de suas possibilidades financeiras.

Parágrafo 2º - Somente o Diretor Presidente poderá representar a ACRECP, alugando equipamentos ou realizando outros gastos para o atendimento das necessidades técnico-administrativas da ACRECP como na contratação de serviços profissionais de terceiros, tais como: Coordenadoria Técnico-Administrativa, Coordenadoria de Serviços Comerciais e de Recursos Humanos, Coordenadoria de Atividades Artísticas, bem como abrir contas bancárias e assinar cheques ou contratar obras ou serviços de qualquer espécie que redundem em despesas ou encargos para a Associação.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 5º

A Associação é composta dos seguintes órgãos: **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 28/09/03

Artigo 6º**Da Assembléia Geral**

A Assembléia Geral, órgão superior, é integrada pelos associados, competindo-lhes aprovar e alterar o Estatuto e os programas de trabalho e administração e, decidir sobre as contribuições sociais e sobre quaisquer outras questões a ela levadas pelo Conselho Comunitário ou pela Diretoria Executiva.

Artigo 7º**Da Diretoria Executiva**

A Diretoria Executiva, terá os seguintes membros:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) Diretor 1º Secretário;
- d) Diretor 2º Secretário;
- e) Diretor 1º Tesoureiro;
- f) Diretor 2º Tesoureiro;
- g) Presidente do Conselho Comunitário.

O Diretor Presidente nomeará os Diretores Executivos, sendo este ato referendado pelo Conselho Comunitário.

[Handwritten signatures of the members of the Executive Board: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, and Presidente do Conselho Comunitário. The signatures are written in cursive and appear to be in Portuguese.]



Artigo 8º

Do Conselho Comunitário

O Conselho Comunitário da **Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM** será composto por cinco membros, podendo este número ser ampliado, por escolha do Diretor Presidente do Conselho, competindo-lhes assessorar o Presidente do mesmo.

O Conselho Comunitário é Órgão Consultivo e Fiscalizador, competindo-lhe assessorar o Diretor Presidente da **ACRECP**, interpretar o Estatuto, convocar Assembléia Gerais, quando necessário e apreciar os atos da Diretoria Executiva; aprovar ou rejeitar balancetes, prestações de contas da Diretoria, apreciar em primeira instância os recursos dos sócios relativos aos atos administrativos e legais; fiscalizar o andamento de cada diretoria da Entidade; informar o seu parecer à Diretoria e participar das Assembléias e das Comissões Gerais.

Parágrafo Único - O Diretor do Conselho assumirá interinamente na ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente ou nos seus impedimentos.

Artigo 9º

O Diretor Presidente é o representante legal da **ACRECP**, competindo-lhe representá-la nos atos internos e externos, em juízo ou fora dele e executar medidas de proteção.

Artigo 10

O Vice-Presidente é auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato.

Artigo 11

Compete ao Diretor 1º Secretário:

- Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões;
- Guardar livros e organizar arquivos da Associação;
- Atender ao expediente geral.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL
Em. 22/09/03

Artigo 12

Compete ao Diretor 2º Secretário:

- Substituir o Diretor 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
- Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 13

Compete ao Diretor 1º Tesoureiro:

- Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza;
- Receber mensalidade dos associados;
- Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- Movimentar as contas bancárias da Entidade, juntamente com o Diretor Presidente.

Artigo 14

Compete ao Diretor 2º Tesoureiro:

- Substituir o Diretor 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
- Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Assinaturas: Adelmo, Sônia, Isaura, Gilvane, Sônia, Isaura, Gilvane

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS



Artigo 15

As categorias de associados são:

- a) Domiciliares. São todas as pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas nas localidades que venham integrar o quadro associativo;
- b) Beneméritos. São as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços à sociedade ACRECP e sejam merecedoras das distinções específicas.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES

CÉRVO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 22/09/03

Artigo 16

Para melhor realizar os objetivos das atividades e seus propósitos, a ACRECP usará uma Rádio Comunitária de sua própria fundação, conforme o parágrafo único do Artigo 1º deste Estatuto.

Artigo 17

Os associados, quando convocados pela associação para prestar serviços à entidade, farão estas tarefas voluntariamente.

Artigo 18

Os associados não respondem por obrigações assumidas em nome da associação.

Artigo 19

O associado domiciliar tem direito de concorrer aos cargos eletivos ou nomeados pelo Diretor Presidente.

Artigo 20

São também deveres dos associados:

- a) Acatar as ordens da Diretoria, bem como dos membros da mesma, seus prepostos e comissões;
- b) Usar de todo o respeito e cordialidade, em todas as suas ações;
- c) Cooperar com a Diretoria e respectivas Comissões apresentando sugestões que julgue oportunas e levar ao seu conhecimento as falhas que necessitem de providências imediatas;
- d) Pagar pontualmente a mensalidade estipulada pela Diretoria, zelar pelo patrimônio da Entidade e defender os interesses da comunidade.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Artigo 21

Será suspenso o associado que:

- a) Prejudicar as boas relações entre a Associação e qualquer entidade afim, a critério da Diretoria;
- b) Faltar com respeito aos seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;

*Manoel S. P. M. de Souza
Assinatura*



- c) Criar embaraço ao bom andamento das atividades da Associação, direta ou indiretamente;
- d) Ofender qualquer pessoa no recinto social da Associação, por gestos ou palavras, direta ou indiretamente;
- e) For escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente e deixar de comparecer sem motivo claro e justificado;
- f) Descumprir resoluções da Diretoria, quando emanadas por ela ou pela Presidência, em favor da Entidade;
- g) Usar os preceitos, nomes e objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo benefício pessoal, sem prévio conhecimento ou autorização da Diretoria.

Artigo 22

Será expulso o associado que:

- a) For condenado por crimes dolosos e/ou hediondos;
- b) Praticar qualquer ato qualificado pela lei, nas dependências da Associação, por crimes de FEDERAL SERVIÇO PÚBLICO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAIS
- c) Contravenção penal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

22/09/03

Artigo 23

Somente o Diretor Presidente poderá dissolver a **Associação Comunitária da Rádio Educação e Cultura de Pádua FM**.

Em caso de morte ou interdição de qualquer Diretor, o pagamento de indenização de qualquer espécie ou apuração de haveres de bens da **Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM** será feita nos termos da lei em vigor, assumindo o cargo vago, o sucessor do falecido ou interditado.

O Patrimônio da **ACRECP**, quando da sua dissolução e após a apuração de haveres será doado aos Srs. Rogério Serrão Piccinini e Leandro Freitas Lima.

Artigo 24

Os casos considerados omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 25

O Diretor Presidente poderá nomear pessoas, visando o desenvolvimento de pesquisas cujas atividades estarão voltadas para valorização humana, o meio ambiente e a ecologia.

Artigo 26

Quando a Diretoria verificar a necessidade de alteração estatutária, apresentará em Assembléia, proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja votada por dois terços dos associados.

Artigo 27

As eleições serão realizadas a cada quatro anos, para eleger a nova Diretoria Executiva e o Conselho Comunitário, podendo os membros serem reeleitos; sendo feita a convocação da Assembléia Geral, trinta dias antes da eleição.

(Handwritten signatures of several individuals, including 'Márcia', 'Silvana', 'Silvana', 'Silvana', 'Silvana', 'Silvana', and 'Silvana').

**Artigo 28**

A ACRECP para fins de direito terá seu Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e registrado em cartório de registros e títulos e documentos da Comarca de Santo Antônio de Pádua - RJ.

Artigo 29

O presente Estatuto atende aos fundamentos legais para cumprimento de seus objetivos, de acordo com os princípios contidos no Artigo 5º, Inciso IX da Constituição Federal.

Artigo 30

O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições ao contrário.

Santo Antônio de Pádua, 10 de fevereiro de 1999.”

A presente ATA, revogadas as disposições em contrário, passará a vigorar na data do seu registro.

Nada mais havendo a tratar a senhora Diretora Presidenta encerrou esta Assembléia de Fundação da ACRECP e eu, Adriana Blanc de Souza Silva, lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais presentes assinada.

Santo Antônio de Pádua, 10/02/1999.

Adriana Blanc de Souza Silva

Adriana Blanc de Souza Silva
Diretora 1ª Secretária

Vera Lúcia Barros Piccinini
Vera Lúcia Barros Piccinini
Diretora Presidenta

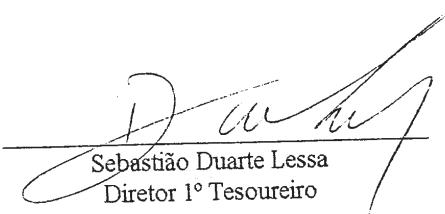
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
CONFERE COM O CRONOGRAMA
Em, 22/09/03

Marizete Carvalho Peixoto Lima
Marizete Carvalho Peixoto Lima
Diretora Vice - Presidenta

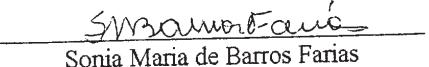
Sebastião Souza de Farias
Sebastião Souza de Farias
Diretor 2º Secretário

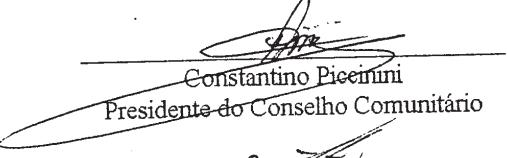
Samuel Faria

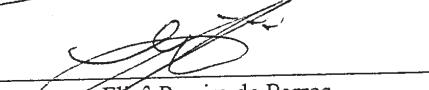
Marcella Rondon

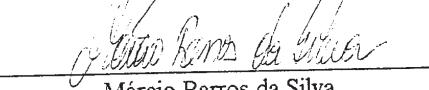

Sebastião Duarte Lessa
Diretor 1º Tesoureiro

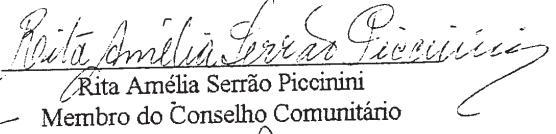



Sonia Maria de Barros Farias
Diretora 2ª Tesoureira

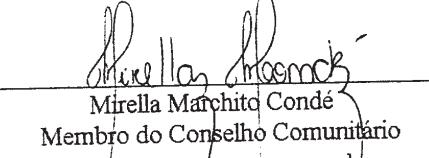

Constantino Piccinini
Presidente do Conselho Comunitário


Elicê Pereira de Barros
Membro do Conselho Comunitário


Márcio Barros da Silva
Membro do Conselho Comunitário


Rita Amélia Serrão Piccinini

Membro do Conselho Comunitário

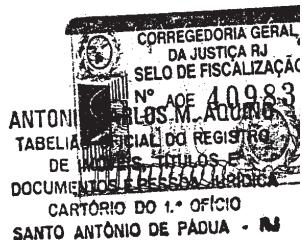

Mirella Marchito Condé

Membro do Conselho Comunitário

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DIREÇÕES
CONFIRME COM O OFICIAL
Em, 22/11/2003


PROTOCOLO Registrado no L.º 2-1
N.º 3109 Fls. — à fls. 61 sob o n.º 2687
S. A. de Pádua, 23 de Novembro de 1999


O OFICIAL DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS



(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)

PARECERES**PARECERES NºS 1.522 E 1.523, DE 2003**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 624, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins.

PARECER Nº 1.522, DE 2003

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

O presente Projeto de Lei do Senado, de autoria do eminente Senador Siqueira Campos, visa a autorizar o Poder Executivo a criar a “Universidade Federal do Tocantins sob a forma de uma Fundação Pública.

A proposição foi inicialmente distribuída à ilustre Senadora Maria do Carmo Alves que, em incisiva análise sobre a constitucionalidade de projetos dessa natureza, isto é, meramente autorizativos de procedimentos próprios de um outro Poder, no caso, a criação de órgão ou entidade integrante da Administração Pública, **matéria da competência privativa** do Presidente da República, concluiu pela sua aprovação considerando que esta Comissão, após ampla discussão da tese, passou a entender que tais proposições têm arrimo constitucional.

Tal Parecer, entretanto, foi elaborado ainda no ano de 1999. Pesquisando a matéria, dado o transcurso do tempo a esta data, acabei por verificar que a pretendida Universidade Federal do Tocantins já foi criada pela Lei nº 10.032, de 24 de outubro de 2000, ante a sanção do Projeto de Lei nº 48, de 2000, de iniciativa do Poder Executivo.

II – Voto

Por se tratar de matéria já transformada em norma jurídica, opino, nos termos do art. 334, combinado com o art. 133, inciso III do Regimento Interno, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 624, de 1999, e seu consequente arquivamento.

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **Marcelo Crivella**, Relator. – **Aloizio Mercadante** – **Juvêncio da Fonseca** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Demóstenes Torres** – **José Jorge** – **Álvaro Dias** – **Tasso Jereissati** – **Jefferson Péres** – **Edardo Suplicy** – **Sibá Machado** – **Romero Jucá** – **Efraim Moraes** – **Rodolpho Tourinho** – **Antero Paes de Barros** – **Eduardo Azevedo**.

PARECER Nº 1.523, DE 2003

(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 624, iniciativa do Senador Eduardo Siqueira Campos, autoriza o Presidente da República a constituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins (UNITINS).

Para tanto, ao longo do projeto são estabelecidas algumas normas básicas propícias ao funcionamento do respectivo estabelecimento de ensino.

Além desta Comissão, o projeto foi distribuído para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que se pronunciou pela prejudicialidade do projeto.

II – Análise

A criação de uma universidade federal no Tocantins constituía reivindicação antiga da população desse Estado da Federação, razão pela qual foi apresentado o PLS em tela.

Ocorre que, no ano de 2000, o Presidente da República enviou ao Congresso Nacional mensagem com esse teor, o que permitiu deixar de lado o velho debate sobre a constitucionalidade de projetos autorizativos com o objetivo de criar instituições de ensino e outros órgãos da administração pública da esfera do Poder Executivo.

Desse modo, por meio da Lei nº 10.032, de 23 de outubro de 2000, foi instituída a Fundação Universidade Federal do Tocantins. Portanto, não existe mais motivo para que continue a tramitação do PLS em apreço, conforme também já opinou a CCJ.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pelo pedido de prejudicialidade e consequente arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 624, de 1999, com fundamento no art. 334, combinado com o art. 133, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Valmir Amaral** – **Hélio Costa** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Demóstenes Torres** – **Maria do Carmo Alves** – **Reginaldo Duarte** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 624/99

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PIB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PIB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELEI SALVATI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CABERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELETON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL	X				VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MAO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALEO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGripino				
LEONMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTONIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: — NÃO: 14 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

* OBSERVAÇÃO: APROVADO O PARECER PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO.


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 10 / 2003

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

25 out 2003

Fis. 15

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 10.032, DE 23 DE OUTUBRO DE 2000

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade Federal do Tocantins, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º A Fundação Universidade Federal do Tocantins adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição do seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, do qual será parte integrante seu estatuto aprovado pela autoridade competente.

Art. 3º O patrimônio da Fundação será constituído pelos bens e direitos que essa entidade venha a adquirir, incluindo os bens que lhe venham a ser doados pela União, pelo Estado, pelos Municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. A Fundação Universidade Federal do Tocantins só receberá em doação bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive dos decorrentes de demandas judiciais.

Art. 4º Os recursos financeiros da Fundação serão provenientes de:

I dotação consignada anualmente no Orçamento da União;

II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III – remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;

IV – operações de crédito e juros bancários;

V – receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da Fundação Universidade Federal do Tocantins fica sujeita à existência de dotação específica no Orçamento da União e ao disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Paulo Renato Souza, Martus Tavares.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 24-10-2000

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO
INTERNO**

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

De iniciativa do eminentíssimo Senador Eduardo Siqueira Campos, vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 624, de 1999, que pretende autorizar o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Federal do Tocantins, conforme preceituado em seu art. 1º.

O art. 2º do projeto dispõe sobre a sede, o foro e a jurisdição da nova Fundação, e determina que a aprovação dos Estatutos Constitutivo e Universitário será feita por decreto federal no prazo de cento e vinte dias após a constituição do novo órgão.

O referido projeto prevê, ainda, a incorporação ao novo órgão de todo o acervo da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, além de outros bens a serem transferidos de órgãos federais não especificados (art. 3º); define outros itens do patrimônio do órgão, dentre os quais recursos provenientes de crédito especial ao orçamento deste exercício (art. 4º); e especifica as fontes de receita da nova Fundação (art. 5º).

O art. 6º dispõe que a estrutura organizacional, a organização didático-científica e as normas de gestão administrativa, financeira e patrimonial da Fundação serão fixadas nos Estatutos mencionados no art. 2º.

A justificação da proposição, ressalta que, “decorridos onze anos de sua criação, o Estado do Tocantins permanece como a única Unidade da Federação que não dispõe de urna entidade federal de ensino superior”, e aduz que “o presente projeto visa corrigir esta distorção, propiciando à jovem população do Tocantins acesso às modernas tecnologias e metodologias de ensino.

A proposição foi distribuída também à Comissão de Educação, a qual caberá deliberar sobre o mérito da matéria, em caráter terminativo. Não foram oferecidas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – Voto

Do ponto de vista da constitucionalidade e da juridicidade, cabe ressaltar, inicialmente, que a proposição versa sobre questão que tem suscitado intensa controvérsia nos planos doutrinário e jurisprudencial: a questão dos projetos de lei de caráter autorizativo em matéria de iniciativa privativa do Chefe do Executivo. Embora as divergências sobre o tema estejam longe de ser superadas, cumpre-nos reconhecer que, pelo menos na esfera de competência legislativa do

Senado Federal, o problema da constitucionalidade dessas proposições resta fora de discussão.

Com efeito, figuram hoje como marcos inarredáveis da atuação político-legislativa desta Comissão as diretrizes consubstanciadas no Parecer nº 527, de 1998, aprovado por este Colegiado em 14 de outubro de 1998, e ratificado pelo Plenário desta Casa no dia 12 do mês subsequente. A propósito da questão que ora nos ocupa, assim conclui o referido Parecer:

"Descabe a impugnação de toda e qualquer lei dita autorizativa, em geral, sob a análise de sua constitucionalidade e juridicidade. As leis autorizativas administrativas, orçamentárias e tributárias têm apoio doutrinário, jurídico e legal, encontrando confirmação jurisprudencial quanto à sua essência, à sua formação, motivo pelo qual se recomenda a sua admissibilidade."

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 624, de 1999, por considerá-lo conforme à ordem jurídico-constitucional.

Sala da Comissão, – **Maria de Carmo Alves**, Relatora.

PARECER Nº 1.524, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, de iniciativa do Senador Francisco Escórcio, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o serviço de TV a cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o serviço de TV a cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União.

O projeto inclui a alínea I, no mencionado dispositivo legal, com a finalidade de criar, no serviço de TV a cabo, um canal reservado ao Tribunal de Contas da União, para a divulgação dos atos daquela Casa e dos serviços que lhe são próprios. Com essa iniciativa, entende o Autor que se dará importante contribuição para a transparência governamental e para o fortalecimento da credibilidade das instituições públicas.

Não havendo apresentação de emendas, no prazo regimental, o projeto foi inicialmente distribuí-

do, para relatar, ao Senador Antonio Carlos Júnior, que apresentou parecer pela rejeição da proposta. No entanto, em face da aprovação do Requerimento nº 31 – CE, da Senadora Emilia Fernandes, o projeto foi encaminhado ao Conselho de Comunicação Social, para emitir parecer.

O posicionamento do Conselho, expresso em seu Parecer nº 1, de 2003, relatado pelo Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto, foi também pela rejeição do projeto.

II – Análise

Conforme observado, a proposição em análise possui inegáveis méritos. Não há dúvida de que a divulgação dos trabalhos do TCU pode contribuir de forma significativa para a tão desejada transparência da gestão pública.

No entanto, é necessário reconhecer que a criação de um canal de televisão exclusivo para aquela Corte pressupõe gastos não desprezíveis com a montagem de estúdios, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais especializados, entre outros elementos. Tamanho volume de investimentos e despesas apresenta-se incompatível com o atual quadro de escassez de recursos financeiros com que se depara a Administração Pública.

Ademais, é pertinente ressaltar que, em reunião que mantivemos com o Presidente do TCU, Ministro Valmir Campelo, prevaleceu o entendimento de que está ocorrendo uma evolução nas estratégias de divulgação dos atos daquele Tribunal, mediante a celebração de convênios com o Senado Federal e Câmara dos Deputados para transmissão de informações sobre a Corte de Contas em seus respectivos veículos de comunicação. Com esse esforço, amplia-se a parceria, já firmada, que reserva espaço ao TCU no programa "A Voz do Brasil".

Em outros termos, a finalidade última do presente projeto está sendo alcançada por meio de outras iniciativas, que se mostram igualmente eficazes e menos onerosas aos cofres públicos. Dessa forma, conclui-se ser desnecessária a criação de um canal de televisão exclusivo para o TCU.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Valmir Amaral** – **Maguito Vilela** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **Jonas Pinheiro** – **José Jorge** – **Marco Maciel** – **Maria do Carmo Alves** – **Leonel Pavan** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Juvêncio da Fonseca**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 167 / 02

Novembro de 2003

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 1º 34611

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	
FATIMA CLEIDE					TIAO VIANA											
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO											
IDEU SALVATTI	X				EURIPIDES CAMARGO											
JOÃO CABIBERIBE					VAGO											
DUCIOMAR COSTA					VAGO											
AELTON FREITAS	X				VAGO											
VALMIR AMARAL	X				VAGO											
HELOISA HELENA					VAGO											
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	
HÉLIO COSTA					MÁO SANTA											
MAGUITO VILELA	X	X			GARIBALDI ALVES FILHO											
VALDIR RAUPP					PAPALEO PAES											
GERSON CAMATA					LUIZ OTAVIO											
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA											
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO											
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LORÃO											
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO	X										
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO											
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X										
MARIA DO CARMO ALVES	X				PAULO OCTÁVIO											
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO											
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO											
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO		X									
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO											
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA											
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	
OSMAR DIAS																
ALMEIDA LIMA					JEFFERSON PÉREZ											
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		JUVÉNCIO DA FONSECA											
MOZARILDO CAVALCANTI					SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	
					PATRÍCIA SABOYA GOMES											

TOTAL: 4 SIM: — NÃO: 15 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: J

SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 12 / 2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PLS N. 169 DE 2003
Fis. 246-10

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.977, DE 6 DE JANEIRO DE 1995

**Dispõe sobre o Serviço de TV a
Cabo e dá outras providências.**

**CAPÍTULO V
Da Operação do Serviço**

Art. 23. A operadora de TV a Cabo, na sua área de prestação do serviço, deverá tornar disponíveis canais para as seguintes destinações:

I – Canais Básicos de Utilização Gratuita:

a) canais destinados à distribuição obrigatória, integral e simultânea, sem inserção de qualquer informação, da programação das emissoras geradoras locais de radiodifusão de sons e imagens, em VHF ou UHF, abertos e não codificados, cujo sinal alcance a área do serviço de TV a Cabo e apresente nível técnico adequado, conforme padrões estabelecidos pelo Poder Executivo;

b) um canal legislativo municipal/estadual, reservado para o uso compartilhado entre as Câmaras de Vereadores localizadas nos municípios da área de prestação do serviço e a Assembléia Legislativa do respectivo Estado, sendo o canal voltado para a documentação dos trabalhos parlamentares, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

c) um canal reservado para a Câmara dos Deputados, para a documentação dos seus trabalhos, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

d) um canal reservado para o Senado Federal, para a documentação dos seus trabalhos, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

e) um canal universitário, reservado para o uso compartilhado entre as universidades localizadas no município ou municípios da área de prestação do serviço;

f) um canal educativo-cultural, reservado para utilização pelos órgãos que tratam de educação e cultura no governo federal e nos governos estadual e municipal com jurisdição sobre a área de prestação do serviço;

g) um canal comunitário aberto para utilização livre por entidades não governamentais e sem fins lucrativos;

h) um canal reservado ao Supremo Tribunal Federal, para a divulgação dos atos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça;(Alínea incluída pela Lei nº 10.461, de 17-5-2002)

II – Canais Destinados à Prestação Eventual de Serviço;

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO
INTERNO**

Of. Nº CE/56/2002

Brasília, 19 de novembro de 2002

A Sua Excelência o Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

A Comissão de Educação do Senado Federal, em reunião realizada no dia 5 do corrente mês deliberou, antes de apreciar o mérito do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, que acrescenta alínea ao inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União, ouvir o Conselho de Comunicação Social sobre a matéria.

Como o Regimento Interno do referido órgão auxiliar do Congresso Nacional, aprovado pela Mesa do Senado na forma do Anexo ao Ato da Mesa nº 2, de 2002 (cópia anexa), não contempla as comissões permanentes da Casa para fins de encaminhamento de solicitações de pareceres, estudos ou recomendações ao Conselho de Comunicação Social, conforme estabelecido no **caput** do art. 24 do mesmo Regimento, encaminho a V. Exª o processado do referido projeto de lei, solicitando-lhe que, na condição de Presidente do Senado Federal, formule a consulta ao referido Conselho, a fim de atender ao decidido por esta Comissão.

Cordialmente, Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Srªs e Srs. Senadores, havendo quorum, iniciamos a 27ª reunião extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, que se realiza hoje, dia 5 de novembro de 2002, terça-feira.

Vamos iniciar nossa reunião pelos projetos não-terminativos, enquanto aguardamos a presença dos demais Senadores.

Item 2:

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, que “*acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre serviço de TV a cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União*”.

Com a palavra o Relator, Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o relatório já foi lido na reunião anterior, quando foi concedido um pedido de vista ao Senador Juvêncio da Fonseca. Não sei se mais algum Senador deseja discutir a matéria, mas o relatório já foi lido na reunião anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão a matéria.

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não vou entrar no mérito da discussão nem na situação em que se encontra o setor de televisão por assinatura – entendemos que, de repente, passa por um momento difícil no Brasil –, mas acredito que ainda estamos diante da importante discussão, que envolve, de um lado, o ideal de um processo de democratização dos espaços televisivos pelos canais de acesso público, dificultado pelo alto preço atualmente cobrado pelas assinaturas de canais de TV a cabo, que acabam tornando tal serviço inacessível à maior parte da população, e, de outro, a crise pela qual passa o setor.

Sr. Presidente, com todo o respeito que tenho pelo Relator, apresento uma proposta que, na minha opinião e de acordo com a análise feita pelo nosso Partido e pelo Bloco do qual fazemos parte, justifica-se diante desse quadro: trata-se do envio dessa matéria ao Conselho de Comunicação Social para que emita parecer, nos termos do art. 20 do seu Regimento Interno. Embora a Lei nº 8.977, Lei do Cabo, afirme, em seu art. 4º, inciso II, que os pareceres do Conselho se darão sobre as normas e regulamentações elaboradas pelo Poder Executivo, acredito que o referido órgão deva também se posicionar sobre matérias polêmicas de autoria do Legislativo.

Lembro que o procedimento de consulta ao Conselho está sendo construído e precisamos estimulá-lo de forma a fortalecer tão importante órgão acessório do Congresso Nacional, já que foi uma luta permanente nossa para que esse Conselho existisse e se sentisse valorizado e prestigiado.

Consulto o Relator e V. Ex^a sobre a possibilidade de também encaminharmos ao Conselho para que pudesse emitir um parecer a respeito do tema.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Na verdade, Senadora Emilia Fernandes, não tenho objeção alguma à proposta de V. Ex^a. Acho que o assunto pode ser melhor discutido. Mantenho a minha idéia de que, como o TCU é um órgão auxiliar do Congresso, ele poderia agregar a sua programação dentro dos canais da Câmara e do Senado. Mas, até

dentro desse mesmo enfoque, o assunto pode ser discutido no Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS)

– Sr. Presidente, na reunião anterior desta Comissão, solicitei vista do projeto, tentando conciliar os interesses na busca de um substitutivo por meio do qual pudesse o Tribunal de Contas da União usar os espaços de TV a cabo, tanto da Câmara quanto do Senado, como órgão auxiliar do Legislativo Federal. No entanto, nas conversações que mantivemos, não logramos êxito no sentido do consenso a respeito de um substitutivo que viesse a contemplar o Senador Francisco Escórcio, com seu projeto de grande utilidade pública, bem como a lucidez do parecer do Senador Antonio Carlos Junior.

Portanto, em razão disso é que deixei de apresentar um parecer em separado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – A Senadora Emilia Fernandes formaliza um requerimento no sentido de que a matéria seja submetida ao Conselho de Comunicação Social.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, apenas para indagar ao Senador Juvêncio da Fonseca se, nessas negociações que S. Ex^a fez, o próprio Tribunal de Contas foi ouvido, qual é a posição do Tribunal, como o Tribunal vê isso. O projeto é de iniciativa do Senador Francisco Escórcio. Então, até que ponto o Tribunal está empenhado nisso? Quer ou não participar da programação da Câmara e do Senado? Penso que isso é algo interessante, porque não conheço a posição do Tribunal de Contas a respeito, mas gostaria de conhecê-la.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS)

– Senador Lúcio Alcântara, fui contactado pelo Tribunal de Contas da União por intermédio da sua assessoria parlamentar. Foi expresso que, na verdade, o Tribunal deseja ter seu espaço numa TV a cabo. No entanto, como é um órgão auxiliar da União, conforme está bem explícito no parecer do Senador Antonio Carlos Júnior, procurava-se um substitutivo para que se satisfizesse também o interesse do Tribunal de Contas da União. A conversação aprofundou-se, mas não chegamos a uma solução final, razão por que, não tendo eu uma resposta final, devolvi o projeto sem o parecer em separado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, só um esclarecimento: se for aprovado o encaminhamento ao Conselho, é sobreestado o andamento

do projeto? Qual é a mecânica, já que é a primeira vez que isso ocorre?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Ficamos aguardando o parecer do Conselho, que tem essa atribuição.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É suspensa, então, a discussão?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Aqui na Comissão de Educação.

Submetemos à apreciação dos Srs. Senadores o requerimento apresentado pela Senadora Emilia Fernandes.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será, portanto, encaminhada ao Conselho de Comunicação Social, que certamente emitirá parecer, o qual apreciaremos.

REQUERIMENTO Nº 31, DE 2002

Requeiro, nos termos regimentais o envio do PLS nº 169 de 2002 ao Conselhos de Comunicação Social para emitir parecer, nos termos do art. 20 do seu Regimento Interno.

Sala das Comissões, de novembro de 2002. – **Osmar Dias**, Presidente – **Emília Fernandes** – **Ricardo Santos** – **Luiz Otávio** – **Antônio Carlos Junior** – **José Jorge** – **Romero Jucá** – **Paulo Souto** – **Geraldo Althoff** – **Francelino Pereira** – **Juvêncio da Fonseca** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Sebastião Rocha** – **Casildo Maldaner** – **Ney Suassuna** – **Arlindo Porto** – **Benício Sampaio**.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2002

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência recebeu, em 19 de novembro corrente, o Ofício nº CE 56/2002, do Presidente da Comissão de Educação desta Casa, Senador Ricardo Santos, pelo qual encaminha, invocando, como fundamento, o art. 24 do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social, aprovado pelo Ato da Mesa nº 2, de 2002, de 6 de agosto último, solicitação de parecer do referido Conselho sobre o Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995,

que dispõe sobre o Serviço de TV a cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União.

A decisão do Presidente da Comissão de Educação de encaminhar, a esta Presidência, a solicitação de parecer do Conselho de Comunicação Social deve-se ao fato de que, no supramencionado dispositivo regimental, as Comissões não foram contempladas para efeito de solicitação de manifestação do mencionado Órgão auxiliar do Congresso Nacional.

Registro, por oportuno, que esta é a primeira oportunidade em que uma Comissão Permanente da Casa solicita tal providência desta Presidência.

Examinando a competência do Conselho de Comunicação Social, constato, no mesmo art. 24, **m**, de seu Regimento Interno, referência a matérias relacionadas à Lei nº 8.977, de 1995, exatamente a matéria versada na proposição sobre a qual se pede a opinião daquele Colegiado.

Por outro lado, o Regimento Interno do Conselho não estabelece prazo para a emissão de pareceres, estudos, recomendações e produção de outros documentos.

Nessas condições, acolho a solicitação da Comissão de Educação e fixo o prazo de 15 dias úteis, previstos no art. 118, II, do Regimento Interno do Senado Federal, para emissão do parecer pelo Conselho de Comunicação Social.

Senado Federal, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

OF. CCS Nº 10/2003

Brasília, 17 de março de 2003

Exmo. Sr.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que este Conselho apreciou na sua 1^a Reunião de 2003, realizada em 17 de fevereiro último, o Relatório do Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto, que restou aprovado com as modificações decorrentes da discussão levada a efeito naquela oportunidade, consolidadas no Parecer nº 01, de 2003, cuja conclusão recomenda aos Congressistas a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que “acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União”.

Respeitosamente, – Conselheiro **José Paulo Cavalcanti Filho**, Presidente.

**CONGRESSO NACIONAL****CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****6ª REUNIÃO DE 2002****VERSÃO PROVISÓRIA DA ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, A SER SUBMETIDA À APROVAÇÃO DE SEUS MEMBROS EM SUA PRÓXIMA REUNIÃO**

**EM 2 DE DEZEMBRO DE 2002, ÀS 14 HORAS,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

Ata Circunstanciada da 6ª Reunião, realizada em 2 de dezembro de 2002, segunda-feira, às 14h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Sr. José Paulo Cavalcanti Filho (Presidente do Conselho, Representante da sociedade civil), com a seguinte pauta:

ITEM 1

Questões administrativas; prestação de contas; orçamento

ITEM 2

Radiodifusão comunitária – Relato dos trabalhos da Comissão de Radiodifusão Comunitária.

Membros da Comissão:

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil)

Leitura de expediente do Conselho Regional de Radiodifusão Comunitária e da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul

ITEM 3

Regionalização da Programação – Relato dos trabalhos da Comissão de Regionalização da Programação.

Membros da Comissão:

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)



- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
Leitura de ofício do Conselho Estadual de Cultura da Secretaria de Cultura do Estado do Rio de Janeiro

ITEM 4

Pronunciamento de Conselheiros a respeito da qualidade da programação dos meios de comunicação social.

Portaria nº 1.549, de 21 de novembro de 2002, do Ministro de Estado da Justiça, Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, que institui o COMITÊ INTERINSTITUCIONAL PARA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA DE FILMES, PROGRAMAS TELEVISIVOS, ESPETÁCULOS PÚBLICOS E JOGOS ELETRÔNICOS E DE RPG, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça.

- 1) *Leitura de convite feito ao Conselho pelo Secretário Nacional de Justiça, para cerimônia de instalação do Comitê, no dia 4/12, às 15h, na Sala 328 do Edifício-Sede do Ministério da Justiça*
- 2) *Indicação de representante do Conselho de Comunicação Social.*

ITEM 5

Introdução da tecnologia digital nos meios de comunicação social - Relato dos trabalhos da Comissão de Tecnologia Digital.

Membros da Comissão:

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (desde 14/10/2002) (Representante da categoria profissional dos artistas)

OBS: Em 14.10.2002, os assuntos referentes ao Serviço de Comunicação Multimídia passaram a integrar as atribuições da Comissão.

Leitura de:

- 1) *documento do Conselheiro ROBERTO WAGNER MONTEIRO sobre serviço de comunicação multimídia, enviado, por meio eletrônico, a todos os Conselheiros;*
- 2) *Ofício da ELETROS – Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletrodomésticos, sobre a Comissão de Tecnologia Digital*

ITEM 6

Fixação, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, do prazo máximo de 90 dias para a apresentação de documentação para instrução de processos de outorga e renovação de concessões em curso no Órgão.

Relator: Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)

ITEM 7

Análise da Medida Provisória nº 70, de 01/10/2002, que “dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme o § 4º do art. 222 da Constituição, altera os arts. 38 e 64 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o § 3º do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências”.

Relato dos trabalhos da Comissão.

Membros da Comissão:

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)
- Assunção Hernandes Moraes de Andrade (Representante da sociedade civil)

ITEM 8

Recebimento, para fins de emissão de parecer, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que acrescenta alínea ao inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União.

Designação de relator. Prazo: 15 dias

ITEM 9

Aprovação, em caráter terminativo, na Comissão de Educação, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que “dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências”.

Leitura de Manifesto do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, de 19 de novembro de 2002, entregue aos Conselheiros durante a 3ª Reunião da Comissão de Tecnologia Digital, em 20 de novembro.

ITEM 10

Pronunciamentos dos Conselheiros.

ITEM 11

Fala de encerramento do Presidente e do Vice-Presidente

Estiveram presentes os Srs. Conselheiros:

JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO – Presidente

(Representante da sociedade civil)

JAYME SIROTSKY – Vice-Presidente

(Representante da sociedade civil)

PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO

Representante das empresas de rádio

ROBERTO WAGNER MONTEIRO

Representante das empresas de televisão

FERNANDO BITTENCOURT

Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Representante da categoria profissional dos radialistas

BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA

Representante da categoria profissional dos artistas

GERALDO PEREIRA DOS SANTOS

Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo

ALBERTO DINES

Representante da sociedade civil

CARLOS CHAGAS

Representante da sociedade civil

RICARDO MORETZSOHN

Representante da sociedade civil

FREDERICO BARBOSA GHEDINI

Representante da categoria profissional dos jornalistas (Suplente)

ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO

Representante da sociedade civil (Suplente)

ITEM 8

Recebimento, para fins de emissão de parecer, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que acrescenta alínea ao inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União.

Designação de relator. Prazo: 15 dias

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Gostaria que um dos senhores, para não constituir uma comissão, se apresentasse como voluntário para emitir um parecer que pudéssemos aprovar na próxima reunião.

O Tribunal de Contas da União quer uma TV a Cabo, há um projeto de lei do Senado em curso e estão pedindo nossa opinião. Eu não queria constituir uma comissão, mas sim designar um dos senhores para ser o relator desta matéria.

Por favor, um voluntário se apresente, porque senão terei que nomeá-lo.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, pela ordem.

Penso que não há impedimento legal para que o Tribunal de Contas tenha um canal de televisão. Nós jamais poderíamos dizer que o Tribunal pode ou não. A minha opinião pessoal é a de que não deveria.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – V. S^a acaba de ser nomeado relator.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Isso é uma questão de foro íntimo. O Tribunal de Contas da União é um órgão auxiliar do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Roberto Wagner, veja bem, o Senado tem um canal de televisão, a Câmara tem outro.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – São Poderes da República. O Tribunal de Contas é um órgão amorfó. O que é o Tribunal de Contas da União? Ele não é nada, é um órgão auxiliar do Congresso, tão-somente isso; ele não é Poder. Todavia, dizer isso num documento é antípatico.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Mas não é

um problema de Poder, porque a Câmara tem um canal e o Senado tem outro. É o mesmo Poder Legislativo.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – É o Poder Legislativo, mas um órgão auxiliar ter um canal de televisão é demasiado.

O SR. ANTÔNIO DE PÁDUA TELLES DE CARVALHO (Representante da sociedade civil) – O Poder Judiciário já tem um.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Sim. O Poder Judiciário tem um, o Legislativo tem dois.

Nesta matéria, o relatório pode fazer uma reflexão mais ampla sobre esse sistema de comunicação e seus custos.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Pois não, Conselheiro.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Por que não fazemos uma audiência pública para tratar deste assunto? Isso possibilitaria ouvir a sociedade, o Tribunal, a Associação Brasileira das TVs por Assinatura, que, na verdade, é a quem caberia conceder esse canal.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Não constituiria comissão para esta matéria. Gostaria que houvesse um relator e que ele avocasse a realização dessa audiência pública, se for o caso, V. S^a quer se desincumbir dessa relatoria?

Vou seguir o Conselheiro Chagas, tendo pudor ao constituir comissões. Vou atribuir responsabilidades pessoais agora, nomeando um relator para esta matéria. Quero alguém que exiba desembaraço e se prontifique como voluntário. Enxerguei na disposição de V. S^a a determinação de ser esse voluntário, portanto, acabo de nomeá-lo relator desta matéria, com poderes para, se entender necessário, convocar audiência pública.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – O meu entendimento é o de que se convoque uma audiência pública.

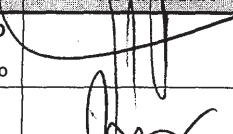
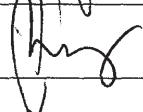
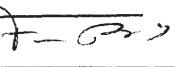
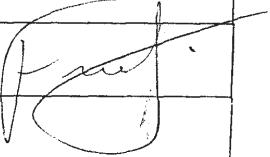
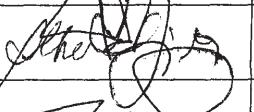
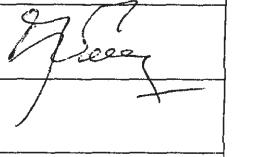
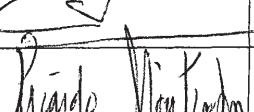
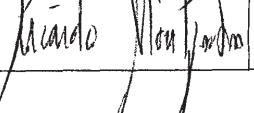
O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – V. S^a como relator, convocará essa audiência pública, à qual o Conselho dará todo o apoio.

No Item 6, o Conselheiro Paulito foi o relator; Item 7, verificamos que a Comissão não teve trabalho; Item 8, o Conselheiro Paulito bravamente aceitou ser relator.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
6ª REUNIÃO DE 2002

LISTA DE PRESENÇA
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2002, ÀS 14H,
NA SALA N° 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

Presidente: **JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO**¹
Vice-Presidente: **JAYME SIROTSKY**

	TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
I -	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio		EMANUEL SORAES CARNEIRO	
II -	ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante das empresas de televisão		FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	
III -	PAULO CABRAL DE ARAÚJO Representante de empresas de imprensa escrita		CARLOS ROBERTO BERLINCK	
IV -	FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social		MIGUEL CIPOLLA JR.	
V -	DANIEL KOSLOWSKY HERZ Representante da categoria profissional dos jornalistas		FREDERICO BARBOSA GHEDINI	
VI -	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Representante da categoria profissional dos radialistas		ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON	
VII -	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA Representante da categoria profissional dos artistas		STEPAN NERCESSIAN	
VIII -	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
IX -	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO Representante da sociedade civil		MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA	
IX -	ALBERTO DINES Representante da sociedade civil		ANTÔNIO DE PÁDUA TELLES DE CARVALHO	
IX -	JAYME SIROTSKY Representante da sociedade civil		JORGE DA CUNHA LIMA	
IX -	CARLOS CHAGAS Representante da sociedade civil		REGINA DALVA FESTA	
IX -	RICARDO MORETZSOHN Representante da sociedade civil		ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE	

¹ Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002, às 18h30, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho.



**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**1ª REUNIÃO DE 2003
DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2003, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14H,
NA SALA N° 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião de 2003, realizada em 17 de fevereiro, segunda-feira, às 14h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro José Paulo Cavalcanti Filho, com a seguinte

PAUTA

LEITURA DE EXPEDIENTES RECEBIDOS

ITEM 1

Relato dos trabalhos da Comissão de Radiodifusão Comunitária.

Membros da Comissão:

Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) - Coordenadora

Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)

Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)

Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)

ITEM 2

Relato dos trabalhos da Comissão de Regionalização da Programação e Qualidade da Programação.

Membros da Comissão:

Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)

Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)

Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)

Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

ITEM 3

Relato dos trabalhos da comissão encarregada da análise da Medida Provisória nº 70, de 01/10/2002, que *“dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme o § 4º do art. 222 da Constituição, altera os arts. 38 e 64 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o § 3º do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências”*.

Membros da Comissão:

Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)

Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)

Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)

Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)

Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

Assunção Hernandes Moraes de Andrade (Representante da sociedade civil)

ITEM 4

Apresentação do relatório do Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *dispõe sobre o Serviço de TV a cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União*, que conclui pela rejeição do projeto.

ITEM 5

Solicitação feita em 9.12.2002, aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, de audiência do Conselho antes da votação do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dispõe sobre a abertura da TV a Cabo ao capital estrangeiro.

ITEM 6

Relato dos trabalhos da Comissão de Tecnologia Digital

Membros da Comissão:

Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) - Coordenador

Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)

Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002

Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002

Berenice Isabel Mendes Bezerra (desde 14/10/2002) (Representante da categoria profissional dos artistas)

OBS: Em 14.10.2002, os assuntos referentes ao Serviço de Comunicação Multimídia passaram a integrar as atribuições da Comissão.

ITEM 7

Uso da palavra pelo Conselheiro **Alberto Dines**, para se pronunciar sobre a concentração dos meios de comunicação social no Brasil.

ITEM 8

Uso da palavra pelo Conselheiro **Jorge da Cunha Lima**, para se pronunciar sobre o tema "A Televisão Pública e o Vácuo de Legislação".

Estiveram presentes os Srs. Conselheiros:

JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO – Presidente

(Representante da sociedade civil)

PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO

Representante das empresas de rádio

ROBERTO WAGNER MONTEIRO

Representante das empresas de televisão

FERNANDO BITTENCOURT

Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social

DANIEL HERZ

Representante da categoria profissional dos jornalistas

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Representante da categoria profissional dos radialistas

BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA

Representante da categoria profissional dos artistas

GERALDO PEREIRA DOS SANTOS

Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo

ALBERTO DINES

Representante da sociedade civil

JORGE DA CUNHA TELES – Lívia

Representante da sociedade civil (Suplente)

REGINA DALVA FESTA

Representante da sociedade civil (Suplente)

RICARDO MORETZSOHN

Representante da sociedade civil

Esteve presente, também, o Conselheiro **ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO** (representante da sociedade civil, suplente).

ITEM 4

Apresentação do relatório do Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União, que conclui pela rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Com base em informação da Secretaria, que diz que não podemos deixar de nos pronunciar sobre o assunto, convoco o Conselheiro Paulito para se manifestar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 169, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que dispõe sobre serviço de TV a Cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União, que conclui pela rejeição do projeto.

Conselheiro Paulito, tenha o prazer de sentar-se ao meu lado.

O Conselheiro conclui pela rejeição do projeto?

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Sim, Sr. Presidente.

Já deve ter sido previamente distribuído pela Secretaria o meu parecer, que, na verdade, se divide em três partes: a primeira, que é o relatório referente ao assunto; a segunda é uma análise que fazemos a respeito das operadoras de TV a Cabo, que já têm hoje a obrigação de carregar todos os canais abertos de radiodifusão, geradores de VHF ou UHF, que são pelo menos cinco em cada localidade, podendo chegar a oito em grandes cidades, bem como a obrigação de carregar seis canais básicos de utilização gratuita (comunitária, Câmara dos Deputados, Senado Federal, universitário, educativo, cultural e legislativo, estadual e municipal), e ainda a obrigação de carregar dois canais de prestação eventual de serviços e de destinar de 20 a 25 canais – 30% da capacidade total do sistema – ao uso de programadores independentes não afiliados à operadora.

É importante esclarecer que a TV a Cabo utiliza na sua transmissão cabos coaxiais cuja capacidade de transporte de sinais de vídeo e áudio é limitada e, ao cumprir as citadas obrigações legais, a maioria das operadoras nacionais compromete mais de 55% dos canais disponíveis. Em outras palavras, as operadoras de TV a Cabo, além de todos os encargos e tributos que suportam, como qualquer outra empresa

brasileira, são obrigadas a ocupar a sua rede de transmissão com 55% de programação gratuita.

Como os contratos de concessão das atuais operadoras foram assinados após disputada a licitação pública, é lógico que os mesmos não podiam prever obrigação de inclusão de novos canais de utilização gratuita. Portanto a imposição de veiculação de novos canais, inclusão nessa natureza, não poderá ser imposta aos atuais operadores sem que seja definida a forma de recompor o equilíbrio econômico-financeiro dos respectivos contratos, abalado pelos custos desse novo encargo. Do que se conclui que a inclusão de um novo canal obrigatório gratuito, sem a necessidade de compensação econômica, só poderia se tornar uma obrigação para os novos operadores desse serviço.

Aqui destacamos, inclusive, alguns aspectos de alguns pontos comentados pelo Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

Por último, mas não menos importante, vale lembrar que a baixíssima penetração da TV a Cabo no Brasil frustra totalmente o legítimo propósito do Senador Francisco Escórcio, de democratizar o acesso do grande público aos trabalhos do TCU. Certamente esse nobre intento seria alcançado de maneira muito mais eficaz se, por exemplo, esses sinais fossem distribuídos pela Band O dos satélites, que permitiria a livre recepção do sinal pelo fantástico parque de parabólicas existentes no País.

Então o meu voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2000. Se, eventualmente, ainda permanecer alguma dúvida por parte dos Srs. Conselheiros, sugiro a realização de uma audiência pública para que se possa analisar o assunto em maior profundidade.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – O Tribunal de Contas da União, apesar de se chamar “Tribunal”, é um órgão auxiliar do Congresso. No programa Voz do Brasil, quando chega Palavra do TCU, ouve-se o Ministro-Presidente, em três ou quatro minutos, fazendo apologia do próprio Tribunal. De sorte que se o Tribunal de Contas desejasse facilitar o acesso a suas decisões, o que seria até interessante, já que as decisões do TCU são fechadas – já advoguei ali e é uma dificuldade incrível ter acesso aos processos –, se o Tribunal quisesse divulgar o que julga, melhor seria se entrasse em convênio ou com a TV Senado, de quem ele é auxiliar, ou com a TV Justiça e pretendesse ser um Tribunal onde se julga *stricto sensu*.

De sorte que acompanho as ponderações técnicas do Conselheiro Paulito; as minhas são mais ideológicas e políticas: não cabe mais criar indefinidamente canais de televisão. Sei que o DNER estava pretendendo fazê-lo, vários órgãos do Governo também, como a Embrapa, que estava pensando em ter canal de televisão. Isso é um absurdo. Então, que o Tribunal de Contas procure a TV Senado ou a TV Justiça e lá faça a divulgação de seus atos.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Quero informar aos Conselheiros que, caso alguém queira se manifestar, examinando o assunto, concederei o prazo improrrogável de uma reunião para que todos tomem ciência. Entretanto, se pudermos obter consenso nesta reunião, votaremos agora.

Tem a palavra o Conselheiro Daniel Herz.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Gostaria de declinar a opinião de que o voto proposto pelo Conselheiro Paulito está correto. Entendo que o Conselho deve votar dando suporte a sua proposição, ou seja, o Conselho deve recomendar a rejeição desse projeto.

Gostaria, no entanto, de consultar a Mesa sobre como será operada essa comunicação de posição. Se ela for operacionalizada com a apresentação do relatório na íntegra, eu teria alguns pontos que são de conteúdo, mas não alteram a posição final, que poderiam ser, em minha opinião, aperfeiçoados no relatório.

Exemplificando, na página três existe uma contabilidade que aponta para o fato de que as...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Se V. S^a permitir, primeiro vou colocar em votação o conteúdo, que é o voto do Paulito, complementado pela observação do Conselheiro Roberto Wagner, de que, sendo órgão auxiliar do Congresso e já tendo o este uma emissora de televisão, nada impediria que uma parcela desses horários da televisão do Congresso fossem destinados ao Tribunal, o que parece ser um complemento procedente.

Se V. S^a estiver de acordo, votaremos agora o mérito da proposição e essas observações complementares, feitas pelos Conselheiros Roberto Wagner e Daniel Herz, seriam endereçadas ao Conselheiro Paulito e a quem mais quiser se manifestar. O Conselheiro incluiria o nosso pronunciamento...

Minha intenção não é aprovar o parecer, mas o conteúdo da decisão. A proposta é que seja contra. Vamos aprovar nesse sentido.

Peço ao Conselheiro Paulito que junte ao seu parecer as observações do Conselheiro Roberto Wagner e as observações sempre metódicas, revestidas de espírito público, do Conselheiro Daniel Herz e de quem mais quiser se pronunciar, tudo isso na proposta de minuta

que o Conselho fará ao Congresso Nacional comunicando a sua posição e indicando as razões.

Não seria, assim, a aprovação desse relatório, mas a base para que V. S^a redigisse em nome do Conselho. Se ficar pronto em tempo hábil, eu até remeteria ad referendum do Conselho. Se ficar pronto às vésperas da próxima reunião, prefiro esperar para enviar em seguida.

Estamos todos de acordo com esse encaminhamento?

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, a sugestão do Conselheiro Roberto Wagner consta do relatório, no pronunciamento feito pelo Senador Antônio Carlos Júnior. S. Ex^a faz essa proposição de que se utilize parte da TV Câmara e da TV Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Se entendi bem, a proposta do Conselheiro Paulito é no sentido da rejeição. Os fundamentos da rejeição, a partir do seu voto, com os acréscimos do Plenário, serão formulados.

A Mesa informa que procederá à votação nominal, que será “a favor” ou “contra” o relatório, com os adendos dos Conselheiros Roberto Wagner e Daniel Herz.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – A favor.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho) – Como vota o Conselheiro Roberto Wagner Monteiro?

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – A favor.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Os Conselheiros Paulo Cabral de Araújo e Carlos Roberto Berlinck estão ausentes.

Como vota o Conselheiro Fernando Bittencourt?

O SR. FERNANDO BITTENCOURT (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – A favor.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Daniel Herz, como vota?

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – A favor.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Como vota o Conselheiro Francisco Pereira da Silva?

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas) – A favor.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Como vota a Conselheira Berenice Isabel Mendes Bezerra?

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – A favor.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Como vota o Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos?

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – A favor.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Por disposição regimental, não tenho voto.

Como vota o Conselheiro Alberto Dines?

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – A favor.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Como vota o Conselheiro Jorge da Cunha Lima?

O SR. JORGE DA CUNHA LIMA (Representante da sociedade civil) – A favor.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Como vota a Conselheira Regina Dalva Festa?

A SRA. REGINA DALVA FESTA (Representante da sociedade civil) – A favor.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Como vota o Conselheiro Ricardo Moretzsohn?

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – A favor.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Onze votos a favor e uma abstenção. Doze votos, uma ausência, a favor do relatório do Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto e contra a concessão do canal de tevê.

Encareço ao Conselheiro Paulito que incorpore os acréscimos no documento que enviarei ao Presidente do Congresso Nacional.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio)

– Aguardo, Sr. Presidente, os acréscimos ou sugestões por meio eletrônico, a fim de tomar as provisões.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Antes de passar a palavra ao Conselheiro Jorge da Cunha Lima, gostaria de definir o cronograma da reunião da Tecnologia Digital, que considero, neste momento, o mais importante. Com brevidade, a fim de não excedermos o horário, tem a palavra o Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

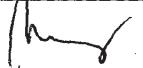
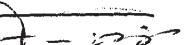
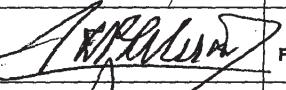
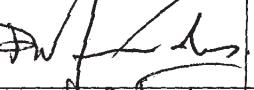
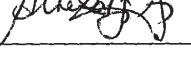
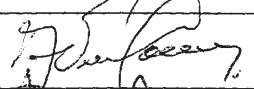
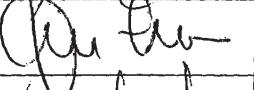
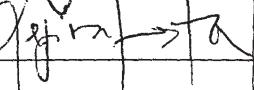
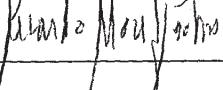
1ª REUNIÃO DE 2003

LISTA DE PRESENÇA

**EM 17 DE FEVEREIRO DE 2003, ÀS 14H,
NA SALA N° 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO ¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

	TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
I -	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio	(participou)	EMANUEL SORAES CARNEIRO	
II -	ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante das empresas de televisão		FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	
III -	PAULO CABRAL DE ARAÚJO Representante de empresas de imprensa escrita		CARLOS ROBERTO BERLINCK	
IV -	FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social		MIGUEL CIPOLLA JR.	
V -	DANIEL KOSLOWSKY HERZ Representante da categoria profissional dos jornalistas		FREDERICO BARBOSA GHEDINI	
VI -	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Representante da categoria profissional dos radialistas		ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON	
VII -	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA Representante da categoria profissional dos artistas		STEPAN NERCESSIAN	
VIII -	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
IX -	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO Representante da sociedade civil		MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA	
IX -	ALBERTO DINES Representante da sociedade civil		ANTÔNIO DE PÁDUA TELLES DE CARVALHO	
IX -	JAYME SIROTSKY Representante da sociedade civil		JORGE DA CUNHA LIMA	
IX -	CARLOS CHAGAS Representante da sociedade civil		REGINA DALVA FESTA	
IX -	RICARDO MORETZSOHN Representante da sociedade civil		ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE	

¹ Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002, às 18h30, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho.

**PARECER APROVADO NA
1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL, EM
17-2-2003. (REDAÇÃO ORIGINAL)**



PARECER Nº 1/2003-CCS

Assunto: Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, do Senador Francisco Escórcio

Relator: Paulo Machado de Carvalho Neto



I – RELATÓRIO

Instado pela Comissão de Educação do Senado Federal a opinar sobre o mérito do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o serviço de TV a Cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União no conjunto de canais básicos de utilização gratuita, este Conselho confiou-me a honrosa tarefa de relatar a matéria, o que passo a fazer.

Para justificar o mérito do projeto, o Senador Francisco Escórcio, entre outras razões, destaca que:

[...] a destinação de um canal para divulgação dos trabalhos do Tribunal de Contas da União (TCU) parece-nos extremamente oportuna a desejável. A informação ao público sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, constitucionalmente incumbida ao Congresso Nacional, que atua externamente por meio desse tribunal, contribuirá para a desejada transparência da ação governamental e, por certo, para o fortalecimento da credibilidade de nossas instituições como um todo.

II – ANÁLISE

1. As operadoras de TV a Cabo exploram esse serviço de telecomunicações mediante contrato de concessão, nos termos do art. 6º, da Lei N° 8.977, de 1995. Esses contratos foram celebrados sem que houvesse a previsão de inclusão de novos canais básicos de utilização gratuita além daqueles previstos na redação original do art. 23, inciso I, da mencionada norma, impondo um oneroso conjunto de obrigações para os operadores do serviço, dentre as quais:



- obrigação de carregar todos os canais abertos de radiodifusão (geradoras em VHF e UHF), que são pelo menos cinco em cada localidade podendo chegar a oito em grandes cidades;
- obrigação de carregar seis canais básicos de utilização gratuita: Comunitário, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Universitário, Educativo-Cultural e Legislativo estadual e municipal;
- obrigação de carregar dois canais de prestação eventual de serviços;
- obrigação de destinar de vinte a vinte e cinco canais (30%) da capacidade total do sistema de distribuição ao uso de programadores independentes, não afiliados à operadora;

É importante esclarecer que a TV a Cabo utiliza na sua transmissão cabos coaxiais cuja capacidade de transporte de sinais de vídeo e áudio é limitada e ao cumprirem as citadas obrigações legais, a maioria das operadoras nacionais compromete mais de 55% dos canais disponíveis. Em outras palavras, as operadoras de TV a Cabo, além de todos os encargos e tributos que suporta como qualquer outra empresa brasileira, são obrigadas a ocupar a sua rede de transmissão com 55% de programação gratuita.

Como os contratos de concessão das atuais operadoras foram assinados após disputada licitação pública, é lógico que os mesmos não podiam prever a obrigação de inclusão de novos canais de utilização gratuita, portanto a imposição de veiculação de novos canais inclusão dessa natureza não poderá ser imposta aos atuais operadores, sem que seja definida a forma de recompor o equilíbrio econômico-financeiro dos respectivos contratos, abalados pelos custos desse novo encargo. Do que se conclui que a inclusão de um novo canal obrigatório gratuito sem a necessária compensação econômica só poderia se tornar uma obrigação para os novos operadores desse serviço.

É uma excelente ilustração da hipótese o caso da TV Justiça criado pela Lei nº 10.461, de 2002, cuja exibição, por decisão do próprio STF não foi imposta às operadoras, optando a Corte Suprema do País por disponibilizá-lo através de Aviso publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 16/07/2002 (Seção 3, p. 92), gratuitamente, às operadoras que se dispusessem a inclui-lo espontaneamente em suas respectivas grades de programação.

Destacam-se como extremamente pertinentes os comentários contidos na justificativa do relator do Projeto 169/02, o Senador Antonio Carlos Magalhães Junior, para propor a rejeição do Projeto do Senador Francisco Escórcio:



“Existem ainda outras questões que precisam ser examinadas no presente projeto de lei. Verifica-se que, de acordo com a redação apresentada, o novo canal a ser incluído na programação das operadoras de TV a cabo destina-se unicamente ao uso do TCU, para a divulgação de seus atos e dos serviços que lhe são próprios. Nesse ponto, é pertinente traçar uma comparação com o canal criado pela Lei nº 10.461, de 2002, que, embora reservado ao uso do STF, destina-se à divulgação dos atos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça. Ao contrário portanto da presente proposição legislativa, a mencionada Lei teve como finalidade dar publicidade não apenas às atividades de um único Tribunal, mas sim de todo o Poder Judiciário e seus serviços essenciais; o que inclui o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil. Cuida-se, portanto, de medida de amplo alcance; o que, não obstante a relevância da atuação da Corte de Contas, não se vislumbra no projeto ora tratado.”

“Cabe então indagar se a necessidade de divulgação das atividades do TCU não seria mais bem atendida se fossem destinados àquela Corte espaços nos canais já existentes, destinados ao Poder Legislativo, ocupados pela TV Câmara e pela TV Senado, previstos, respectivamente, nas alíneas c e d, do inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.977, de 1995. O compartilhamento desses espaços, de fato, apresenta-se como uma solução alternativa que, sem incorrer nos inconvenientes da criação de um novo canal, possibilita o atendimento das finalidades últimas do projeto em análise. É pertinente ainda acrescentar que a concessão de espaços para o TCU nas TVs da Câmara e do Senado poderá agregar valor à programação desses canais, tendo sempre em vista que as atividades de controle externo exercidas por aquele Tribunal estão indissociavelmente ligadas à atuação das Casas do Congresso Nacional.”

Por último, mas não menos importante, vale lembrar que a baixíssima penetração da TV a Cabo no Brasil frustra totalmente o legítimo propósito do Senador Francisco Escórcio de democratizar o acesso do grande público aos trabalhos do TCU. Certamente, este nobre intento seria alcançado de forma muito mais eficaz se estes sinais fossem distribuídos Banda C dos satélites, o que permitiria a livre recepção do sinal pelo fantástico parque de parabólicas existente no Brasil.

III - VOTO

O voto é que o projeto não atende, minimamente, aos seus reais propósitos e pode provocar um incontrolável agravamento da crise econômica em que já está mergulhada a indústria de TV por Assinatura, portanto proponho que, neste mesmo sentido, seja o parecer do Conselho de Comunicação Social para recomendar aos nossos congressistas a **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002.

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
1^a REUNIÃO DE 2003
17 DE FEVEREIRO DE 2003**



FOLHA DE VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO CONSELHEIRO PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO SOBRE O PROJETO DE LEI DO SENADO N° 169/2002

LEI N° 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	VOTO	SUPLENTES	VOTO
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	FONDR	EMANUEL SORAES CARNEIRO	
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FONDR	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	Ausente	CARLOS ROBERTO BERLINCK	Ausente
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	FONDR	MIGUEL CIPOLLA JR.	
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FONDR	FREDERICO BARBOSA GHEDINI	
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	FONDR	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON	
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	FONDR	STEPAN NERCESSIAN	
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	FONDR	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	Ausente	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA	
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	FONDR	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO	
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY		JORGE DA CUNHA LIMA	FONDR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS		REGINA DALVA FESTA	FONDR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZOHN	FONDR	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE	

RESULTADO:

SIM: 11

NÃO:

ABSTENÇÃO:

TOTAL DE VOTOS: 1200

VISTO:

O: 
relator da mesa
Anita Machado da
Câmara Neto, conto
comissão da comissão
FNU.

**TEXTO FINAL DO PARECER Nº 1/2003-CCS, APROVADO NA 2ª
REUNIÃO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EM 17-3-2003.**

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PARECER Nº 001, DE 2003 - CCS

**TEXTO FINAL DO PARECER APROVADO
PELO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, APÓS SUA DISCUSSÃO**

Assunto: Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, do Senador Francisco Escórcio

Relator: Paulo Machado de Carvalho Neto

I – RELATÓRIO

Instado pela Comissão de Educação do Senado Federal a opinar sobre o mérito do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o serviço de TV a Cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União no conjunto de canais básicos de utilização gratuita, este Conselho confiou-me a honrosa tarefa de relatar a matéria, o que passo a fazer.

Para justificar o mérito do projeto, o Senador Francisco Escórcio, entre outras razões, destaca que:

[...] a destinação de um canal para divulgação dos trabalhos do Tribunal de Contas da União (TCU) parece-nos extremamente oportuna a desejável. A informação ao público sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, constitucionalmente incumbida ao Congresso Nacional, que atua externamente por meio desse tribunal, contribuirá para a desejada transparência da ação governamental e, por certo, para o fortalecimento da credibilidade de nossas instituições como um todo.

II – ANÁLISE

1. As operadoras de TV a Cabo exploram esse serviço de telecomunicações mediante contrato de concessão, nos termos do art. 6º, da Lei Nº 8.977, de 1995. Esses contratos foram celebrados sem que houvesse a previsão de inclusão de novos canais básicos de utilização gratuita além daqueles previstos na redação original do art. 23, inciso I, da mencionada norma, impondo um oneroso conjunto de obrigações para os operadores do serviço, dentre as quais:
 - obrigação de carregar todos os canais abertos de radiodifusão (geradoras em VHF e UHF), que são pelo menos cinco em cada localidade podendo chegar a oito em grandes cidades;
 - obrigação de carregar seis canais básicos de utilização gratuita: Comunitário, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Universitário, Educativo-Cultural e Legislativo estadual e municipal;
 - obrigação de carregar dois canais de prestação eventual de serviços;
 - obrigação de destinar de vinte a vinte e cinco canais (30%) da capacidade total do sistema de distribuição ao uso de programadores independentes, não afiliados à operadora;

É importante esclarecer que a TV a Cabo utiliza na sua transmissão cabos coaxiais cuja capacidade de transporte de sinais de vídeo e áudio é limitada e ao cumprirem as citadas obrigações legais, a maioria das operadoras nacionais compromete mais de 55% dos canais disponíveis. Em outras palavras, as operadoras de TV a Cabo, além de todos os encargos e tributos que suporta como qualquer outra empresa brasileira, são obrigadas a ocupar a sua rede de transmissão com 55% de programação sobre a qual não têm a menor liberdade para escolher a melhor opção para o seu assinante.

É uma excelente ilustração da hipótese o caso da TV Justiça criado pela Lei nº 10.461, de 2002, cuja exibição, por decisão do próprio STF não foi imposta às operadoras, optando a Corte Suprema do País por disponibilizá-lo através de Aviso publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 16/07/2002 (Seção 3, p. 92), gratuitamente, às operadoras que se dispusessem a incluí-lo espontaneamente em suas respectivas grades de programação.

Destacam-se como extremamente pertinentes os comentários contidos na justificativa do relator do Projeto 169/02, o Senador Antonio Carlos Magalhães Junior, para propor a rejeição do Projeto do Senador Francisco Escórcio:

“Existem ainda outras questões que precisam ser examinadas no presente projeto de lei. Verifica-se que, de acordo com a redação apresentada, o novo canal a ser incluído na programação das operadoras de TV a cabo destina-se unicamente ao uso do TCU, para a divulgação de seus atos e dos serviços que lhe são próprios. Nesse ponto, é pertinente traçar uma

comparação com o canal criado pela Lei nº 10.461, de 2002, que, embora reservado ao uso do STF, destina-se à divulgação dos atos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça. Ao contrário portanto da presente proposição legislativa, a mencionada Lei teve como finalidade dar publicidade não apenas às atividades de um único Tribunal, mas sim de todo o Poder Judiciário e seus serviços essenciais; o que inclui o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil. Cuida-se, portanto, de medida de amplo alcance; o que; não obstante a relevância da atuação da Corte de Contas, não se vislumbra no projeto ora tratado.”

“Cabe então indagar se a necessidade de divulgação das atividades do TCU não seria mais bem atendida se fossem destinados àquela Corte espaços nos canais já existentes, destinados ao Poder Legislativo, ocupados pela TV Câmara e pela TV Senado, previstos, respectivamente, nas alíneas c e d, do inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.977, de 1995. O compartilhamento desses espaços, de fato, apresenta-se como uma solução alternativa que, sem incorrer nos inconvenientes da criação de um novo canal, possibilita o atendimento das finalidades últimas do projeto em análise. É pertinente ainda acrescentar que a concessão de espaços para o TCU nas TVs da Câmara e do Senado poderá agregar valor à programação desses canais, tendo sempre em vista que as atividades de controle externo exercidas por aquele Tribunal estão indissociavelmente ligadas à atuação das Casas do Congresso Nacional.”

Por último, mas não menos importante, vale lembrar que a baixíssima penetração da TV a Cabo no Brasil frustra totalmente o legítimo propósito do Senador Francisco Escórcio de democratizar o acesso do grande público aos trabalhos do TCU. Certamente, este nobre intento seria alcançado de forma muito mais eficaz se estes sinais fossem distribuídos Banda C dos satélites, o que permitiria a livre recepção do sinal pelo fantástico parque de parabólicas existente no Brasil.

III – VOTO

O voto é que o projeto não atende, minimamente, aos seus reais propósitos e pode contribuir para o agravamento da crise econômica em que já está mergulhada a indústria de TV por Assinatura, portanto proponho que, neste mesmo sentido, seja o parecer do Conselho de Comunicação Social para recomendar aos nossos congressistas a REJEIÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 169º, de 2002.

PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO
RELATOR

JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO
PRESIDENTE

RELATÓRIO

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, de autoria do nobre Senador Francisco Escórcio, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o serviço de TV a cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União.

O projeto acrescenta a alínea i, ao mencionado dispositivo legal, com a finalidade de criar, no serviço de TV a cabo, um canal reservado ao Tribunal de Contas da União, para a divulgação dos atos daquela Casa e dos serviços que lhe são próprios. Nas justificativas que acompanham o projeto, o autor da proposta assevera que:

(...) a destinação de um canal para divulgação dos trabalhos do Tribunal de Contas da União (TCU) parece-nos extremamente oportuna e desejável. A informação ao público sobre 'a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas' constitucionalmente incumbida ao Congresso Nacional, que atua externamente por meio desse tribunal, contribuirá para a desejada transparência da ação governamental e, por certo, para o fortalecimento da credibilidade de nossas instituições como um todo.

(...)

Não temos dúvida de que a TV do TCU trará imensos ganhos à democracia, ao oferecer à população maior familiaridade com os meios e processos de gestão da coisa pública, e elevará a confiança em seus procedimentos e no sistema de controle externo das ações de governo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – Análise

O projeto de lei apresentado pelo nobre Senador Francisco Escórcio tem o claro objetivo de dar maior publicidade à atuação do Tribunal de Contas da União (TCU). Nesse mesmo sentido, são positivos os exemplos dados até o momento por outras iniciativas

do gênero, como os canais de TV a cabo destinados às Casas do Congresso Nacional e ao Poder Judiciário. Não obstante, exame minucioso da matéria revela que encaminhamento distinto deve ser conferido ao presente projeto.

Primeiramente, cumpre ressaltar que as operadoras de TV a cabo são empresas que exploram esse serviço mediante contrato de concessão, nos termos do art. 6º, da Lei nº 8.977, de 1995. Esses contratos foram celebrados sem que houvesse a previsão de inclusão de novos canais básicos de utilização gratuita além daqueles previstos na redação original do art. 23, inciso I, da mencionada norma. Dessa forma, a inclusão de qualquer outro canal dessa natureza não poderá ser imposta aos atuais operadores, sem que seja estudada uma maneira de recompor o equilíbrio econômico-financeiro dos respectivos contratos, abalados pelos custos desse novo encargo. Assim sendo, a inclusão de um novo canal obrigatório gratuito só pode ser imposta, sem a necessidade de compensações financeiras, aos novos operadores desse serviço.

Quanto a esse ponto, cumpre também observar que a transmissão dos sinais da TV Justiça, canal básico de utilização gratuita recentemente criado pela Lei nº 10.461, de 2002, não foi imposta às operadoras. Ao contrário, foi o Supremo Tribunal Federal (STF) que, mediante Aviso publicado no **Diário Oficial** da União **DOU** de 16-7-2002 (Seção 3, pág. 92), tornou disponível, gratuitamente, a transmissão dos programas da TV Justiça por qualquer interessado, independentemente da tecnologia utilizada.

Além disso, é também necessário ponderar a respeito do difícil momento enfrentado pelo setor de televisão por assinatura no Brasil. Segundo dados da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), ao final de 2001, existiam 3,6 milhões de assinaturas desses serviços, frente a uma expectativa inicial de 5,6 milhões (Anatel. Balanço 2001: incluindo os excluídos. 3ª ed. Brasília: Anatel, 2002; p. 50). Diante desse quadro, conclui-se que é necessário agir com cautela no que se refere à imposição de novas obrigações às operadoras de TV a cabo, pois os custos em que terão de incorrer para cumprir com mais este encargo poderão dificultar ainda mais o crescimento da penetração desse serviço.

Existem ainda outras questões que precisam ser examinadas no presente projeto de lei. Verifica-se que, de acordo com a redação apresentada, o novo canal a ser incluído na programação das operadoras de TV a cabo destina-se unicamente ao uso do TCU, para a divulgação de seus atos e dos serviços que lhe são próprios. Nesse ponto, é pertinente traçar uma

comparação com o canal criado pela Lei nº 10.461, de 2002, que, embora reservado ao uso do STF, destina-se à divulgação dos atos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça. Ao contrário portanto da presente proposição legislativa, a mencionada Lei teve como finalidade dar publicidade não apenas às atividades de um único Tribunal, mas sim de todo o Poder Judiciário e seus serviços essenciais; o que inclui o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil. Cuida-se, portanto, de medida de amplo alcance; o que, não obstante a relevância da atuação da Corte de Contas, não se vislumbra no projeto ora tratado.

Cabe então indagar se a necessidade de divulgação das atividades do TCU não seria mais bem atendida se fossem destinados àquela Corte espaços nos canais já existentes, destinados ao Poder Legislativo, ocupados pela TV Câmara e pela TV Senado, previstos, respectivamente, nas alíneas **c** e **d**, do inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.977, de 1995. O compartilhamento desses espaços, de fato, apresenta-se como uma solução alternativa que, sem incorrer nos inconvenientes da criação de um novo canal, possibilita o atendimento das finalidades últimas do projeto em análise. É pertinente ainda acrescentar que a concessão de espaços para o TCU nas TV da Câmara e do Senado poderá agregar valor à programação desses canais, tendo sempre em vista que as atividades de controle externo exercidas por aquele Tribunal estão indissociavelmente ligadas à atuação das Casas do Congresso Nacional.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002.

Sala das Sessões, – **Antonio Carlos Junior.**

PARECER Nº 1.525, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2003, de autoria da Senadora Serys Sihessarenko, que institui o ano de 2006 como “Ano Nacional Santos Dumont”.

Relator: Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2003, confere ao ano de 2006 o epíteto de Ano Nacional Santos Dumont.

No art. 2º, a iniciativa facilita ao Poder Executivo a programação e a coordenação dos eventos a serem organizados em função da homenagem.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, para decisão terminativa, a proposição não recebeu emendas.

II – Análise

Muito oportunamente vem o Senado Federal propor, com a antecedência recomendada, a justa homenagem devida a um dos maiores inventores de todos os tempos, o brasileiro Alberto Santos Dumont.

A instituição de 2006 como Ano Nacional Santos Dumont, por via legislativa, vai, certamente, integrar uma série de homenagens e eventos alusivos ao centenário do primeiro vôo mecânico do mundo. Foi precisamente a 23 de outubro de 1906 que Santos Dumont pilotou o 14-Bis, projetado e construído por ele, no campo de Bagatelle, em Paris.

A gigantesca transformação tecnológica experimentada pelo século XX teve, como um dos seus marcos fundadores, a invenção e a audácia do genial brasileiro, patrono da Força Aérea Brasileira.

Lembra-nos a justificação do projeto em comento que Santos Dumont tomou-se um dos pioneiros das ciências aeronáuticas (...), não apenas por alçar vôo com um artefato mecânico, como, também, por solucionar a questão da navegabilidade e da dirigibilidade dos engenhos aéreos, viabilizando os motores a combustão.

Relativamente ao disposto no art. 2º do projeto em análise, julgamos correta a adoção dos mandamentos do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que recomenda a adoção do procedimento conjugado, como forma de contribuir com o Executivo para a coordenação das providências indispensáveis ao êxito dos eventos alusivos ao fato, sem vulnerar a competência privativa daquele Poder, definida pela Constituição Federal.

III – Voto

Pelo exposto, apreciado o mérito e não encontrando óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, pronunciamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2003.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Maguito Vilela**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Valdir Raupp** – **Demóstenes Torres** – **José Jorge** – **Maria do Carmo Alves** – **Reginaldo Duarte** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Jeferson Péres** – **Juvêncio da Fonseca**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 203/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLAVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
HELEI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAIPIRIBIPE					VAGO				
DUACIONAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL	X				VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÁO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALEÓ PALES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO TUCÁ				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEONMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PALES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉREZ				
ALMEIDA LIMA					JUVÉNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					FATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 10 / 2003

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PLS Nº 203 de 2003

Fis. 06 


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação



**PARECER CITADO NO
PARECER DA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO SOBRE O
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 293, DE 2003.**

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 527, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o requerimento nº 771, de 1996, em "Consulta do Plenário formulada por iniciativa do Senador Lúcio Alcântara, visando obter orientação referente aos projetos de lei autorizativa".

Relator: Senador **Josaphat Marinho**.

Relatório

1) O Senador Lúcio Alcântara, com fundamento no art. 101, V, do regimento Interno do Senado Federal, requer ao Presidente do Senado Federal que submeta a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania consulta, visando a obter orientação referente aos projetos de lei autorizativa.

2) Justifica a formulação da consulta em razão das "dúvidas freqüentes" quando da apreciação de projetos de lei que visam a conceder autorização ao Poder Executivo para exercer competência que, por previsão Constitucional, lhe é privativa.

3) Indaga, a propósito:

1 – qual a natureza jurídica do projeto de lei autorizativa?

2 – todo e qualquer projeto de lei autorizativa tem por escopo conceder autorização ao Poder Executivo para exercer a competência que lhe é própria e privativa?

3 – esse tipo de lei é passível de sanção?

4 – se o Poder Executivo não sancionar o projeto, porém não o vetar, é a lei passível de promulgação?

5 – esse tipo de lei é passível de arguição de constitucionalidade por vício de iniciativa?

6 – o vício de iniciativa é sanável com a sanção?

7 – qual é o efeito jurídico de uma lei autorizativa?

4) É o relatório.

Discussão

5) A Natureza da Norma Jurídica

Segundo Paulino Jacques, por "natureza da norma jurídica" entende-se o vínculo que une a "configuração, forma ou continente da norma, ao seu substrato, essência ou conteúdo. Esse vínculo é coercitivo ou paracoercitivo, conforme se manifesta pela coerção ou opção. O vínculo coercitivo gera as normas coercitivas, que se caracterizam pela imperatividade, e o vínculo paracoercitivo, as normas paracoercitivas, que se caracterizam pela optatividade. Se a norma proíbe, determina, restringe ou suprime, o seu vínculo é coercitivo; se, porém, declara, permite, esclarece ou supre, o é paracoercitivo". (In "Da Norma Jurídica (Forma e Matéria). 2ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 1963, p. 43)

Daí a classificação genérica das normas jurídicas, quanto ao vínculo, isto é, quanto à natureza, em normas coercitivas e normas paracoercitivas, que, à sua vez, se subdividem, respectivamente, em normas proibitivas, preceptivas, taxativas e abrogativas, e normas simplesmente declarativas, permissivas, interpretativas e supletivas.

As normas coercitivas constituem o chamado **jus cogens**, que Paulo Dourado de Gusmão define como sendo aquele "direito que as partes não podem alterar", e as paracoercitivas constituem o chamado **jus dispositivum**, que reúne as normas optativas, ou seja, aqueles que declararam ou facultam direitos e atuam nos casos duvidosos ou omissos. (In "Introdução à Ciência do Direito, Rio, 1956, p. 152).

6) Natureza das Normas Permissivas

As normas permissivas, que pertencem ao denominado **jus dispositivum**, são normas paracoercitivas que asseguram uma faculdade. Permitem ou facultam fazer alguma coisa; não enunciam nem programam, mas declaram a permissão ou a faculdade de fazer.

Tendo em vista o velho princípio de que **permittit quod non prohibetur**, Giorgio Del Vecchio entende que "as normas permissivas não têm razão de ser," mas, não obstante, cita as normas "precipuamente permissivas," abundantes no direito civil e comercial. (*In Lezioni di Filosofia del Diritto*, Milão, 1950, p. 222)

Entre vários exemplos, cita-se o Código Civil, arts. 42 e 70. O primeiro diz que "nos contratos escritos, poderão os contraentes especificar domicílio...;" na segunda, "é permitido aos chefes de família destinar um prédio para domicílio desta..." Ou o Código Comercial, art. 1º que reza que "podem comerciar no Brasil..."

Estabelece também a Lei Magna normas dessa mesma natureza: a que prescreve que "a Constituição poderá ser emendada (art. 60;" ou a que reza que "na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato (art. 56, § 3º)".

Observe-se que, embora grande parte das normas do **jus cogens** seja de direito público, e as do **jus dispositivum**, de direito privado, conlui-se que há normas de direito público paracoercitivas, como também normas de direito privado coercitivas.

Assim, torna-se de grande importância a classificação das leis do ponto de vista da sua finalidade, ou dos seus efeitos.

7) Das Normas Constitucionais: validade e eficácia

Quando a Constituição se refere a leis ordinárias – que efetivamente abrangem várias modalidades, – há que admitir-se que entre elas podem ser editadas as leis autorizativas ou permissivas. A Constituição, entretanto, não especificou a natureza dessas leis ordinárias nem seu alcance ou sua eficácia.

A fixação das características da norma jurídica é tema introdutório ao conhecimento da norma constitucional. A norma jurídica distingue-se por duas propriedades fundamentais: a validade e a vigência. Ensina Legaz Lacambara que a validade pertence à essência do Direito, e a vigência é qualidade extraída da experiência. Validez é a exigibilidade da norma. A vigência exprime a obediência dispensada à

norma jurídica. (*In Filosofia del Derecho*, Barcelona: Bosch, 1953, p. 246)

Para Kelsen, a validade do Direito quer dizer que as normas jurídicas são vinculantes e todos devem comportar-se de acordo com as prescrições da norma, obedecendo e aplicando as normas jurídicas. Eficácia do direito envolve outro plano da norma jurídica. É o do comportamento efetivo em face da norma jurídica aplicada e do correlato acatamento que ela impõe. A validade é uma qualidade do Direito e a eficácia decorre do comportamento efetivo em relação à norma jurídica. A coincidência entre a vigência e a obediência às normas caracteriza a eficácia do ordenamento jurídico. (*In Teoria generale del diritto e dello stato*. Edizioni di Comunità. Milano, 1952, p. 39)

Miguel Reale, na teoria tridimensional do Direito, demonstrou que não é possível separar vigência e eficácia. A vigência põe e exige a certeza do Direito, enquanto a eficácia projeta a norma no grupo humano a que ela se destina.

A norma constitucional é a norma fundamental que ocupa o vértice do ordenamento jurídico. A posição hierarquicamente superior da norma constitucional provoca a sanção da inconstitucionalidade, quando se verificar o conflito entre a norma fundamental e primária e as normas ordinárias e secundárias.

Rui Barbosa, na sábia interpretação da Constituição de 1891, fixou conceitos de oportuna aplicação para o esclarecimento conceitual da estrutura da norma constitucional. Partindo do pressuposto da brevidade constitucional, ensinava Rui que as Constituições "são largas sínteses, suma de princípios gerais, onde, por via de regra, só se encontra o **substratum** de cada instituição nas suas normas dominantes, a estrutura de cada uma, reduzida, as mais das vezes, a uma característica, a uma indicação, a um traço". Proclamando que as cláusulas constitucionais são regras imperativas e não meros conselhos, avisos ou lições, e louvando-se na doutrina constitucional norte-americana, distinguia as disposições auto-executáveis ou auto-aplicáveis e as disposições constitucionais não auto-aplicáveis, que requerem a complementação do legislador, em cada caso. A lição de Rui vinculava-se à distinção da jurisprudência norte-americana sobre as duas categorias das normas constitucionais: as prescrições mandatórias (mandatory provisions) e as prescrições diretórias (directive provisions). *In Comentários à Constituição Federal Brasileira*. Coligidos e ordenados por Homero Pires. Livraria Acadêmica, 1933, v.2, p.477/478)

8) Da autorização legislativa e da lei autorizativa:

Exerce-se a função legislativa por meio da edição de leis que, no sentido material, significam a elaboração de normas gerais e abstratas.

Não se confunde, entretanto, autorização legislativa e lei autorizativa. Para Goffredo Telles Jr., a autorização é a essência específica da norma do direito, pois só "com o autorizamento da norma jurídica fica o lesado autorizado a coagir o violador da norma a cumpri-la ou a reparar o mal por ele produzido" (*In Compêndio de Introdução à Ciência do Direito*, ps. 341/342).

As características de generalidade e abstratividade de norma, entretanto, não obstam a que algumas tenham caráter especial. Assim, o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal dispõe: "somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública".

A propósito, manifesta-se Maria Sylvia Zanella di Pietro (*In Direito Administrativo*, 1990, p. 284):

"Embora a Constituição, no inciso XIX do artigo 37, repetindo o mesmo erro do Decreto-Lei nº 200, fale em criação por lei, na realidade a lei apenas autoriza a criação (como consta no art. 236 da Lei das S.A), pois essas pessoas jurídicas, como todas as demais do direito privado, só entram no mundo jurídico com a transcrição de seus atos constitutivos no órgão de registro público competente.

Além disso, nem sempre a entidade surge, originariamente, da lei, podendo resultar da transformação de órgãos públicos ou de autarquias em empresas, ou da desapropriação de ações de sociedade anônima já constituída por capital particular. O importante é que a lei resulte a clara intenção do Estado de fazer da entidade instrumento de sua ação."

E ressalta a autora:

"A exigência de autorização legislativa de tal forma se incorporou ao conceito de sociedade de economia mista, que a doutrina e a jurisprudência vêm entendendo que, se não houver autorização legislativa, não existe esse tipo de entidade, mas apenas uma empresa estatal, sob controle acionário do Estado (cf. acórdãos do STF *in RED*

143/118 e 145/170; e do TFR *in RDA 157/222*). Esse entendimento foi consagrado pelo legislador constituinte, como se verifica pela referência, em vários dispositivos, a esse tipo de empresa, como categoria à parte." (*Id. p. 284*)

Essa nos parece, em matéria administrativa, a melhor interpretação da norma inscrita no inciso XIX do artigo 37, que aponta a lei como autorizativa da criação de tais entidades.

Quanto ao inciso XX do mesmo art. 37, observa Celso Bastos:

"A forma como está redigido o preceito sob comento é de molde a extirpar qualquer dúvida. Tanto a criação de subsidiária como a participação das entidades da Administração descentralizada em outras sociedades depende de autorização legislativa específica." (*In Direito Administrativo Brasileiro*, p.142)

Fundado em observação de Mauro Rodrigues Penteado, ressalta o referido autor:

"Foi, desse modo, lançada a definitiva pá de cal em incipiente polêmica que chegou a se esboçar em nossos meios jurídicos – que, contudo, já se achava pacificada nos âmbitos doutrinários, administrativos e judiciais – acerca das soi-disant sociedades de economia de 'segundo grau'. Doravante ao teor dos preceitos constitucionais citados, a criação de sociedade de economia mista e sua subsidiárias, bem como a participação de entidades da Administração Direta ou Indireta em empresas privadas passa a depender de empresa e específica autorização do Poder Legislativo." (*Id. p. 142*)

Quanto à **forma** que deverá assumir a autorização legislativa, Celso Bastos afirma que se trata de **lei**.

"Vê-se, assim, que o Texto Constitucional (sic) procura extirpar, pelo menos impedindo a criação de novas, a existência de entidades da Administração descentralizada não antecedidas de autorização legislativa, a não ser nos casos em que a própria lei as crie. A inexistência da lei faz com que as entidades nunca ascendem à condição de sociedade de economia mista ou de empresa pública."

Conclui-se que há legitimidade constitucional e jurídica no uso de lei autorizativa em ambas as hipóteses – incisos XIX e XX do art. 37 C.F. – descabendo qualquer censura à adequação desse instrumento legislativo para a espécie.

Ademais, cabe o uso de lei autorizativa em outras áreas administrativas, como em matérias relativas a servidores públicos, autorizando a concessão por autoridade competente, de determinada vantagem, ou mesmo para a venda de bens públicos, conforme a jurisprudência reiterada e a doutrina atual.

9) Da Lei autorizativa orçamentária:

A Constituição e as leis que tratam das leis orçamentárias, ou que a elas se referem, exibem com alguma constância as expressões aprovação e autorização, o que deu margem a acirradas e eruditas discussões acerca do caráter autorizativo da lei orçamentária, pelas quais se buscava a identificação de mecanismos jurídicos para tratar da não-execução, pelo Poder Executivo, de autorizações orçamentárias incluídas no orçamento anual.

A respeito, manifesta-se James Giacomoni (*In A Controvérsia sobre o caráter autorizativo da lei orçamentária, Tributação em Revista*, pp. 559/60):

"Duas expressões são comumente empregadas nas Constituições e nas leis que disciplinam essa competência (orçamentária): aprovação e autorização. Ao Poder Legislativo cabe aprovar a lei orçamentária, ou, dito de outra forma, cabe autorizar a cobrança das receitas e a realização das despesas públicas. Entender o exato sentido da expressão autorização, nesse contexto, é o ponto de partida da presente análise.

Possivelmente, encontrar-se-á alguma resposta para a questão olhando mais de perto a longa controvérsia, iniciada ainda na segunda metade do século passado, a respeito da natureza jurídica do orçamento público. Para a corrente liderada pelos alemães Rudolf Von Gneist e, principalmente, Paul Laband, a lei orçamentária limita-se a autorizar a arrecadação de receitas criadas por outras leis e a realização de despesas para a manutenção de serviços, igualmente estabelecidos por leis próprias. Nesse sentido, o orçamento não é uma lei no sentido material, pois "não fundamenta a obrigação jurídica de obter receitas ou realizar gastos". Seria um ato administrativo com forma de lei, ou apenas lei formal.

O significado da expressão autorização, papel atribuído ao Poder Legislativo nas definições orçamentárias, tem interpretação diversa por parte dos referidos autores. Eusebio Garcia cita algumas destas opiniões (*In introducción al derecho presupuestario*, Madrid: Editorial de Derecho Financeiro, 1973, p. 160-61):

Para Constantino Mortati, "a lei relativa ao orçamento, mesmo denominando-se de aprovação, reveste-se substancialmente de autorização, tendo a função de exprimir, de forma concretamente operativa, faculdades já atribuídas ao governo pelas leis em vigor". O publicista italiano lembra que a lei orçamentária não cria legislação financeira sobre receitas e despesas; apenas autoriza o Poder Executivo a cumpri-las sob certas condições e limites financeiros."

O mesmo autor cita ainda o entendimento de Louis Trotabas sobre a matéria:

"A essência da lei do Orçamento reside no termo 'autorização', conceito que vem caracterizado em função de seus efeitos jurídicos. Quanto aos gastos, a autorização orçamentária carece de virtude criadora, ela é simplesmente a condição de realização das despesas públicas, ou seja, juridicamente, um ato-condição. Quanto às receitas, a autorização tampouco estabelece regra geral alguma, é a condição necessária para que possam ser arrecadadas." (*Id*, p. 171)

Já José Afonso da Silva menciona, a respeito:

"É certo que os funcionários administrativos devem cumprir as metas previstas na programação orçamentária, e não o podem fazer livremente, mas nos termos e limites fixados na lei do Orçamento. Não podem deixar de cumprir as atividades e projetos constantes da lei de orçamento sem justificativa para tanto, ou com a simples justificativa de que não eram obrigadas a executá-las, porquanto a lei não lhes dá mais do que uma autorização para isso, ficando sua efetivação dependendo de sua vontade exclusivamente." (*In "Orçamento-programa no Brasil"* São Paulo: Rev. dos Tribunais, 1973, p. 272)

Reconhece-se, pois na lei autorizativa em matéria orçamentária não uma delegação de poder para decidir discricionariamente, mas, antes, uma vinculação ao Poder Executivo quanto ao que reali-

zar, e em que montante, de acordo com sua programação de trabalho, que é constitucional e juridicamente legítima.

10) Das Leis Autorizativas em Área de Competência do Poder Executivo

Inúmeras iniciativas legislativas de deputados federais e senadores têm tido como objeto a concessão de uma autorização ao chefe do Poder Executivo para que essa autoridade pratique determinados atos situados sob sua competência constitucional. A Suprema Corte, nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 21.769-DF, do Rel. Ministro Célio de Mello, 1ª Turma, assim está ementado.

"A Lei nº 8.025/90, ao conceder mera autorização ao Poder Executivo para o ato de venda dos imóveis funcionais situados no Distrito Federal, não impôs à Administração Pública o dever de praticar essa operação negocial. A alienação dos imóveis funcionais, meramente autorizada por esse ato legislativo, dependia da concreta formulação, pela Administração Federal, de um juízo prévio de conveniência e oportunidade."

O voto vencedor assim conclui:

"Por fim, a questão já foi objeto de exame por esta Terceira Seção, no julgamento do MS nº 1.873-2, relatado pelo Ministro Costa Lima, que ressaltou ter o Poder Executivo a faculdade de alienar seus imóveis, não a obrigação de vendê-los, como querem os impetrantes. Do seu voto, por pertinente, destaco:

"É preciso que se entenda que a Lei nº 8.025/90, de 12-4-90, apenas autorizou o Poder Executivo a alienar imóveis residenciais de propriedade da União, situado no Distrito Federal. Não estabeleceu nenhum prazo para o início ou término das vendas. Cingiu-se a autorizá-las. Logo, não impôs o dever legal da administração de praticar o ato de venda.

Não há como considerar lesado o direito líquido e certo dos impetrantes ante a ausência de imperatividade da norma, que apenas permite a alienação dos imóveis, mas, nem de longe, obriga. Ademais, cumple lembrar que a alienação de bens públicos está condicionada à verificação da conveniência e oportunidade de tal medida,

pela Administração Pública" (In RTJ 135, pp. 529/530, grifamos).

Do mesmo teor é o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Relator Ministro Edson Vidigal, no Mandado de segurança nº 1796-0-DF, assim ementado:

"A lei apenas autoriza o Poder Executivo a vender os imóveis residenciais que a União possui no Distrito Federal; não impõe a obrigação de vendê-los. Por isso, o Poder Executivo só vende o que achar por bem vender."

Com remissão ao precedente – MS nº 1.873-2 assentou:

"Não há como considerar lesado direito líquido e certo dos impetrantes, ante a ausência de imperatividade da norma, que apenas permite a alienação dos imóveis, mas nem de longe obriga." (MS nº 1.796-0-DF, de 6-5-93).

Caracteriza-se, pois, a essência do comando legal: apenas autoriza, indica, sugere ou simplesmente menciona a faculdade da Administração de praticar ou não o ato segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Este aspecto é enfrentado no Recurso Extraordinário nº 134.231-5-SP, Relator Ministro Moreira Alves, julgado em 11-5-95:

"Isso (a fixação de multas por decreto do Executivo a partir de lei autorizativa) implica dizer que, para o acórdão recorrido, a multa foi instituída por lei, não havendo portanto, quanto a isso, que se falar em violação do princípio constitucional da reserva legal; já com referência à fixação em abstrato dessas multas, o mesmo dispositivo legal estadual autorizou – o que significa delegou – o Executivo a fazê-la por meio de Decreto. O problema, portanto, foi deslocado para essa autorização (delegação) ao Executivo da fixação por decreto das multas em abstrato, o que não é atacável com base no artigo 5º, II, da Constituição, mas poderia ser discutido – e não o é – sob o ângulo da constitucionalidade ou não, dessa delegação, se fosse isso prequestionado em embargos declaratórios."

Ressalte-se que, por princípio constitucional, são os Poderes independentes e harmônicos entre

si. O Poder Legislativo pode tomar iniciativa de autorizar o Executivo para a prática de determinado ato que é de sua competência. Não há qualquer impropriedade neste procedimento porque os Poderes, embora independentes, interligam-se. O Legislativo desperta a atenção do Executivo para a prática de um ato que lhe compete.

Doutrinariamente, muito já se discutiu sobre a convalidação da falta de iniciativa da lei, através da sanção. José Afonso da Silva, por exemplo, afirma que a regra da reserva tem como fundamento pôr na dependência do titular da iniciativa a regulamentação dos interesses vinculados a certas matérias (Princípios do Processo de Formação das Leis no Direito Constitucional, p. 191). Para o citado constitucionalista a sanção supre a falta de iniciativa governamental nos casos em que a Constituição confiou ao Executivo a exclusividade da iniciativa da lei, encontrando-se ainda, nessa mesma linha de pensamento Pontes de Miranda (RDA nº 72) e Seabra Fagundes, (RDA nº 72:423).

11) Conclusões

Descabe a impugnação de toda e qualquer lei dita autorizativa, em geral, sob a análise de sua constitucionalidade e juridicidade. As leis autorizativas administrativas, orçamentárias e tributárias têm apoio doutrinário, jurídico e legal, encontrando confirmação jurisprudencial quanto à sua essência, à sua formação, motivo pelo qual se recomenda a sua admissibilidade.

Assim exposta a questão geral, podem ser firmadas as seguintes conclusões em respostas às questões formuladas:

1) Quanto à natureza jurídica do projeto de lei autorizativa, trata-se de projeto de lei como qualquer outro, com a peculiaridade de ser autorizativo e não imposto.

2) Positivamente, todo e qualquer projeto de lei autorizativa tem por escopo conceder autorização ao *Poder Executivo para exercer a competência que lhe é própria e privativa, sem contradição, em face dos motivos já expostos.*

3) Obviamente, esse tipo de lei é passível de sanção. Nada exclui de sanção nem de veto.

4) Quanto à promulgação, e conforme o previsto no art. 65 da Constituição Federal, o projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

5) Quanto à possibilidade de arguição de inconstitucionalidade por vício de iniciativa, e pelos motivos expostos, esse tipo de lei não é passível de semelhante arguição.

6) Pelos fundamentos já enunciados, não há, em princípio, vício de iniciativa. Cumpre, entretanto, observar que o Supremo Tribunal Federal tem súmula, de nº 5, asseverando que "a sanção do projeto supre a falta de iniciativa do Poder Executivo".

7) O efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. Os Poderes são autônomos, porém harmônicos, o que permite procedimento conjugado.

Sala das Sessões,

Presidente
Relator

13

Publicado no Diário do Senado Federal, de 24.10.98.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília - DF

PARECER Nº 1.526, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 571, de 2003 (nº 2.645/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Britânia, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 571, de 2003 (nº 2.645, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Britânia, Estado de Goiás.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.212, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e ima-

gens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 571, de 2003 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação vigente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que outorga permissão à Portugal Telecomunicações Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Britânia, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala de Reunião, 21 de outubro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Maguito Vilela**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Valmir Amaral** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Demóstenes Torres** – **Maria do Carmo Alves** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Juvêncio da Fonseca**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 571/103

Novembro de 2003

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 1º 34643

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA								
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO								
IDEI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO								
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO								
DUCOMAR COSTA					VAGO								
AELTON FREITAS	X				VAGO								
VALMIR AMARAL	X				VAGO								
HELOÍSA HELENA					VAGO								
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÁO SANTA								
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO								
VALDIR RAUPP	X				PAPALEO PAES	X							
GERSON CAMATA					LUIZ OTAVIO								
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA								
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO								
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO								
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X							
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIFFINO								
LEONMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X							
MARIA DO CARMO ALVES	X				PAULO OCTAVIO								
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO								
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO								
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO								
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO								
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉREZ								
ALMEIDA LIMA					JUVÉNCIO DA FONSECA	X							
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES								

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/10/2003

SENADOR OSMAR DIAS

Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
DS N. 571 DE 20-10-2003
Fis. 164

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.527, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 660, de 2003 (nº 3.131/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão às Organizações Rio Bonito Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itapirapuã, Estado de Goiás.

Relator: Senador Demóstenes Torres

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 660, de 2003 (nº 3.131, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão às Organizações Rio Bonito Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itapirapuã, Estado de Goiás.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.222, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 660, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislati-

vo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 660, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução

nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão às Organizações Rio Bonito Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itapirapuã, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Valmir Amaral** – **Hélio Costa** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Papaléo Paes** – **José Jorge** – **Maria do Carmo Alves** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Lúcia Vânia** – **Juvêncio da Fonseca**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 660 / Q3

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE						THÁO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X					ROBERTO SATURNINO				
IDELE SALVATTI						EUCLIDES CAMARGO				
JOÃO CARIBERBE						VAGO				
DUICOMAR COSTA						VAGO				
AELTON FREITAS	X	X				VAGO				
VALMIR AMARAL						VAGO				
HELOISA HELENA						VAGO				
TITULARES - PSDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X					MÁO SANTA				
MAGUITO VILELA	X	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP						PAPALEO PAES	X			
GERSON CAMATA	X					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL						ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO						AMIR LANDO				
TITULARES - PFL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE		X				JOSÉ AGRIPINO				
LEONARDO QUINTANILHA						MARCOS MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY						JOAQUIM RIBEIRO				
TITULARES - PSD		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA						ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN						EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DIARTE	X					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS						LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS						JEFFERSON PÉREZ				
ALMEIDA LIMA						JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOTARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 10 / 2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PDS N.º 660 DE 20.10.2003
Fis. 804

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 801 a 810, de 2003, lidos no expediente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II,

“b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 571 e 660, de 2003, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Conforme indicações das Lideranças, a Presidência designa os seguintes Senadores e Senadoras para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 928, de 2003, destinada a apurar as responsabilidades relativas ao contrabando de sementes transgênicas de soja, bem como o seu plantio ilegal realizado em todo território brasileiro.

Titulares

Suplentes

BLOCO PFL/PSDB

Maria do Carmos Alves
Jonas Pinheiro
Leonel Pavan
Reginaldo Duarte

1. Paulo Octávio
2. Eduardo Azeredo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Geraldo Mesquita
João Capiberibe
Sibá Machado

1. Fátima Cleide
2. Serlys Slhessarenko

PMDB

1.
2.

PDT+ PPS

1. Mozarildo Cavalcanti

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofícios do Presidente da Comissão de Educação que passo a ler.

São lidos os seguintes

OF. Nº CE/081/2003.

Brasília, 21 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vos-

sa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 293 de 2003, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Serys Shhessarenko que, "Institui o ano de 2006 como "Ano Nacional Santos Dumont"."

Atenciosamente, – **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. NºCE/082/2003

Brasília, 21 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Francisco Escórcio que, "Acrescenta alínea ao inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União".

Atenciosamente, – Senadora **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/083/2003

Brasília, 21 de outubro 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 624 de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Eduardo Siqueira Campos que, "Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins".

Atenciosamente, – **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 169, de 2002, e 293, de 2003, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Foram encaminhados à publicação pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação,

concluindo pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 624, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Universidade do Tocantins.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Delcídio Amaral, gostaria de anunciar, aproveitando este momento na Presidência, que, hoje, via Interlegis, será realizada uma videoconferência, das 10h às 13h, com a participação de 26 Assembléias, para debater o Estatuto do Idoso. Esse evento contará com a minha participação e a de outros Senadores que foram relatores da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS).

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Bom dia, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores. Em pronunciamento realizado em agosto último, abordei a questão da reforma tributária em seus aspectos gerais. Hoje, venho a esta tribuna tratar mais especificamente de pontos que interessam à Região Centro-Oeste e, consequentemente, ao meu Estado de Mato Grosso do Sul.

Para melhor situar a questão, permitam-me, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, traçar um breve panorama da posição da Região Centro-Oeste no que diz respeito aos investimentos governamentais, transferências da União, financiamentos públicos e benefícios fiscais.

Guimarães Rosa, conchedor da realidade nacional, disse que "o Brasil são vários". O grande escritor mineiro não se referia apenas às diferenças culturais, mas, principalmente, à desigualdade das condições sociais e de desenvolvimento econômico entre as regiões brasileiras.

Graças a séculos de canalização dos recursos federais, as Regiões Sul e Sudeste do Brasil alcançaram um bom nível de desenvolvimento econômico e social. Desde o período imperial, o Sul/Sudeste vem concentrando a maior parte dos investimentos públicos. Os volumosos investimentos dotaram a Região de infra-estrutura, que, somados aos incentivos fiscais do passado, criaram as condições necessárias para a atração do capital privado e para o crescimento da produção.

Apesar dos esforços para a minimização das desigualdades regionais, as ações governamentais desenvolvidas mostram-se insuficientes para promover o crescimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que permanecem bastante distanciadas da realidade econômica do Sul/Sudeste e continuam exportando importante força de trabalho para essas Regiões.

Muitas das políticas públicas da União herdadas pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva contribuem para o agravamento das desigualdades regionais e se mostram ainda mais desfavoráveis para a Região Centro-Oeste.

Com relação aos financiamentos do BNDES, dos R\$37,4 bilhões aplicados em 2002, 78% foram direcionados para a Região Sul e Sudeste. E dos R\$8,2 bilhões aplicados no restante do País somente R\$2,5 bilhões foram destinados à Região Centro-Oeste, o que representa menos de 7% dos investimentos do BNDES no ano passado.

Assim como acontece com os recursos do BNDES, os benefícios tributários federais também são direcionados para o Sul e o Sudeste do Brasil. Dos R\$24 bilhões de renúncia tributária prevista para 2003, R\$14,7 bilhões, 61,4% ficarão para o Sul/Sudeste.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pois não, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – O tema que V. Ex^a traz a esta Casa é recorrente, mas quanto mais falarmos, melhor será. Por isso a minha saudação a V. Ex^a, porque essa é uma injustiça que se perpetua. A Constituição reza uma coisa e a realidade é exatamente o inverso. Todos os últimos presidentes disseram que iriam melhorar essa desigualdade, mas a verdade é que a situação se agrava. Em relação ao meu Nordeste, que é tão injustiçado quanto o seu Centro-Oeste, o que arrecadamos não só não recebemos a mais, como ainda contribuímos com o restante do País com R\$3 bilhões, quando devíamos estar recebendo um pouco mais para diminuir a desigualdade. Ontem, o Presidente Lula conversou com os moradores de uma cidade chamada Cabaceiras e ficou muito chocado. Em uma cidade com oito, dez mil habitantes há três mil desempregados. E não fosse o Fome Zero, que está minorando um pouco a miséria, estariamos inteiramente em desespero. Realmente, esse é um tema de longo prazo. Não vamos conseguir mudar do dia para a noite. V. Ex^a cita o BNDES; não temos o **know-how** que tem o pessoal

do Sul/Sudeste de ir lá fazer o projeto, conhecer o caminho das pedras. Quando entramos, tudo é difícil, temos que vir ao Rio de Janeiro – e só aí já é uma passagem –, e, mesmo com a descentralização, ela não funciona como devia. Enfim, louvo o discurso de V. Ex^a porque há uma gritante injustiça que assola nossas regiões e que merece a voz de V. Ex^a e de todos nós. Parabéns.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Obrigado Senador Ney Suassuna.

Ouço o nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (Sem Partido – ES) – Ilustre Senador Delcídio Amaral, acompanho o pronunciamento de V. Ex^a. Vejo que vai abordar as perspectivas que, na reforma tributária, poderão provocar as correções que V. Ex^a cita. Segundo o caminho e a orientação do Senador Ney Suassuna, peço que sempre que citar os discriminados do Brasil acrescente o Espírito Santo. Estamos na transição entre o Sudeste e o Nordeste, ou seja, não estamos nem no Nordeste e nem no Sudeste. O BNDES desconhece o Espírito Santo. Certa vez, no Governo passado, fui ao Presidente do BNDES e levei um mapa para mostrar que o Espírito Santo era no Brasil, porque, naquela Instituição, a obtenção de qualquer pedido de empréstimo para o Estado era difícil, tanto para a iniciativa privada quanto para as prefeituras. Ainda no Governo anterior – e protestei várias vezes – criou-se no Brasil os Estados centralistas e os Estados periféricos. O Espírito Santo foi escolhido para ser periférico, e sabe o Senador Botelho aqui presente – capixaba de nascimento e o quarto Senador da nossa Bancada, que nosso Estado é o maior produtor de pedras decorativas do Brasil e exporta 70% do mármore e do granito, mas a delegacia do DNPM é no Rio de Janeiro, que não produz uma pedra. A delegacia do Ministério da Educação está em Minas. O número 102 de informação do Espírito Santo fica em Belo Horizonte. Tem-se que explicar ao telefonista do 102 onde fica a cidade, cujo número se está procurando porque ele é de Belo Horizonte e não conhece o Espírito Santo. Vejo agora – e V. Ex^a, com maestria, vai apontando isto – que não há só Estados centralistas e periféricos, mas regiões centralistas e periféricas. E só temos uma oportunidade para corrigir isso, e V. Ex^a chegará lá por meio da reforma tributária. Saúdo o pronunciamento de V. Ex^a. Temos que, de vez em quando ou quase todo dia, gritar por isso aqui. O Presidente Lula, que é nordestino, estava ontem sofrendo com os moradores de uma região assim. Está na hora de se começar a fazer com que todos sejamos centralistas e não alguns periféricos. Dou outro exem-

pto a V. Ex^a: o Espírito Santo enfrenta a maior seca da história do Estado. No norte do Estado, de 30 Municípios, 18 estão sendo abastecidos por carros-pipas. Nunca tínhamos visto isso. Não tínhamos nem carro-pipa para minimizar a seca, e o Governo do Estado teve que adaptar carros-pipas. E não houve o socorro de um centavo nem do BNDES nem do Governo Federal. Ninguém olhou para o Espírito Santo apesar dos lacinantes pedidos. Hoje de manhã, recebi a notícia de que, em alguns Municípios, começou a chover. Deus está fazendo o que as autoridades não puderam fazer pelo norte do Estado. Cumprimentos a V. Ex^a. Acompanho seu pronunciamento.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata.

Concedo o aparte ao meu caro Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Delcídio Amaral, sou testemunha disso porque participei com V. Ex^a de estudos sobre a reforma tributária e suas consequências para a nossa região, o Centro-Oeste. V. Ex^a tem sido incansável, tem trabalhado bastante. Apresentamos 32 emendas, tentando recompor algo para a Região Centro-Oeste. Mas, Senador Delcídio Amaral, eis que, diante desse trabalho, além de não nos darem, tiram. Dou um exemplo a V. Ex^a: no Orçamento de 2003, a Bancada alocou recursos para a BR-359, no trecho de Coxim a Alcinópolis, alocou recursos para a BR-158, no trecho de Três Lagoas até Selvíria e também para o contorno ferroviário. Chegou um projeto de lei do Governo agora, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Apelo ao Senador Gilberto Mestrinho para que recomponha isso. Sabe o que fizeram? Tiraram R\$31 milhões dessas três obras e deixaram R\$3 milhões para outra obra no nosso Estado, obra que já havia sido contemplada. Aí a situação começa a ficar nebulosa. Vinte e oito milhões foram jogados para outros Estados da Federação. Quer dizer, além de não darem, tiram. Tiram por quê? Porque o Centro-Oeste só tem oito Deputados Federais? Mas, no Senado, não! Aqui, os Estados são representados de forma igualitária. O Governo precisa tomar consciência disso. O Ministro dos Transportes precisa saber que tem que honrar os compromissos que assumiu. Até porque não cobrei compromisso de S. Ex^a. Em Corumbá, S. Ex^a afirmou, na presença do Presidente Lula, que daria início à BR-158. Como S. Ex^a dará início se retira dinheiro? V. Ex^a está numa posição de defensor do Centro-Oeste, coroando de êxito, naturalmente, o trabalho que V. Ex^a já vem desenvolvendo e, com certeza, continuará a desenvolver, Sena-

dor Delcídio Amaral, porque V. Ex^a é uma grata revelação nesta Casa.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Obrigado, Senador Ramez Tebet. Não há dúvida nenhuma de que as BR-158 e 359 são projetos prioritários e, evidentemente, merecerão, como V. Ex^a bem disse, uma atenção especial e absoluta da Bancada Federal do Mato Grosso do Sul, pelo que essas rodovias representam para o desenvolvimento do nosso Estado.

Concedo um aparte à Senadora Serys Slhessarenko.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senador Delcídio, o Centro-Oeste realmente está sendo castigado. Na reforma tributária, sob sua Liderança, há mais de 30 emendas protocoladas, objetivando salvar aquela região, que, a olhos vistos, tem um potencial gigantesco, mas precisa do mínimo de condições ou, pelo menos, que a nova legislação não nos prejudique. Com relação à BR-158 – como o Senador Ramez Tebet acaba de dizer –, foram retiradas as condições. Havíamos conseguido inseri-la no PPA como estratégica para a região, graças à luta junto ao Ministério dos Transportes. Mas, infelizmente, ao chegar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ela foi retirada do PPA, desconsiderada como obra estratégica. Mas ela está voltando, Senador, por meio de uma emenda de nossa autoria. Com certeza, com o apoio de todos os Srs. Senadores, a BR-158 está voltando para o PPA. Aí, já estou pedindo, realmente, o apoio e a força de todos os Srs. Senadores da região Centro-Oeste, pelo menos, aos nossos Estados, os mais diretamente atingidos, para que ela volte para o PPA como obra estratégica do Governo Lula. Esse é mais um informe aos Senadores na busca de uma política de todos os Senadores da região, por excelência, não só dos nossos dois Estados. Muito obrigada.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Obrigado, Senadora Serys Slhessarenko.

Continuo o meu discurso.

Especificamente, no que se refere aos benefícios tributários, se as Regiões Sul, Sudeste ficaram com 61,46%, o restante do País recebeu apenas R\$9 bilhões, em contrapartida aos R\$14 bilhões das Regiões Sul e Sudeste. Isso porque a Zona Franca de Manaus recebe R\$3,5 bilhões; excluída a Zona Franca, o Norte, Nordeste, Centro-Oeste recebem pouco mais de 1/3 dos benefícios tributários concedidos ao Sul, Sudeste.

Se verificarmos apenas a renúncia do IPI e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, que realmente importam ao setor produtivo, o Centro-Oeste receberá menos de R\$125 milhões, apenas, 1,4% da renúncia total desses dois tributos, estimadas em 2003. O que corresponde, vejam, os Senhores, a somente 8% do benefício do IPI concedido, por exemplo, para a indústria nacional da informática.

Com relação aos investimentos das estatais federais, dos 11,5 bilhões investidos, 2/3 (dois terços) dos recursos são direcionados para o Sul/Sudeste. Dos 4 bilhões que restam para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, somente 300 milhões, ou seja, 2,5% (dois e meio por cento) são aplicados na região Centro-Oeste.

Nas transferências da União para os Estados e Municípios, mais uma vez o Centro-Oeste é a região mais prejudicada do País. No FPE, por exemplo, todos os Estados do Centro-Oeste juntos recebem 7,18% do total, o que é menos que o repasse de vários Estados da Federação. Na soma das transferências constitucionais, voluntárias e da Lei Kandir, o Centro-Oeste, que há cinco anos recebia mais de 13% do total dessas transferências, hoje recebe menos de 10%.

Nas relações federativas, o Centro-Oeste, apesar de subdesenvolvido e de ter renda **per capita** menor que a média nacional, transfere mais renda do que recebe; ou seja, o que a União recebe em tributos na região Centro-Oeste somado ao que seus Estados pagam pelo serviço da dívida, representa valor bem maior que o volume de recursos transferidos pela União para a região.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, diante de todas as desigualdades regionais, com forte concentração da renda e da produção no Sul/Sudeste do País, a reforma tributária deveria ser concebida de forma a estimular a interiorização do desenvolvimento. Mas, infelizmente, o texto aprovado na Câmara não reverte o processo de concentração, além de agravar as dificuldades regionais e, de forma ainda mais gravosa, prejudica sensivelmente a região Centro-Oeste.

Tratemos, inicialmente, da questão dos benefícios fiscais. Na ausência de políticas nacionais eficazes para a redução das desigualdades regionais, os Estados do Centro-Oeste utilizaram incentivos e benefícios fiscais como seu principal instrumento indutor do desenvolvimento econômico.

Graças aos benefícios fiscais, a região Centro-Oeste tem conseguido agregar valor à sua matéria-prima e diversificar sua economia, atraindo in-

dústrias não apenas da área de alimentação, mas de beneficiamento do couro, do setor têxtil, de bens duráveis e de tantos outros segmentos da economia.

O Centro-Oeste não é a favor de benefícios fiscais concedidos de forma indiscriminada e autofágica, mas a simples vedação aos programas de incentivos, sem a adoção de instrumentos que substituam a sua finalidade, irá condenar o Centro-Oeste à estagnação econômica.

Na tentativa de equacionar o problema, em 12 de fevereiro, os governadores do Centro-Oeste propuseram, na Carta de Cuiabá, a criação de fundo de um desenvolvimento regional que tivesse recursos suficientes para substituir os incentivos fiscais, como instrumento de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A proposta foi parcialmente acolhida pela União, mas o fundo de desenvolvimento previsto na PEC 74, de 2003, além de ter recursos insuficientes e de ter sido descaracterizado pela inclusão de outros Estados, provavelmente, a exemplo do Fundo de Participação dos Estados, destinará pouquíssimos recursos para o Centro-Oeste, principalmente, como disse o Senador Ramez Tebet, pela baixa representatividade numérica da região no Congresso Nacional.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador Delcídio, V. Ex^a poderia me conceder um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pois não, Senador Tourinho.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Quando V. Ex^a toca nessa questão de benefícios fiscais, estamos nós, do Nordeste, falando a mesma linguagem do Centro-Oeste. A competição e a concessão de benefícios fiscais já tinham atingido um nível – e vou usar uma palavra que V. Ex^a empregou – autofágico. Isso ficou muito claro quando todos os Estados assentiram em fazer a simplificação do sistema e a unificação das alíquotas, impedindo novos benefícios fiscais. No entanto, desde o primeiro momento, o que foi acertado com o Presidente da República, não só pelos Governadores do Centro-Oeste, tenho certeza, mas por todos os Governadores interessados no problema, das regiões menos desenvolvidas, é que haveria uma forma de compensar a não possibilidade de concessão de incentivo fiscal, que seria o Fundo de Desenvolvimento Regional, que só pode atender aos anseios da sua região, ou da minha, ou do Norte, se for transferido como capital e não como fundo de financiamento. O FNE, hoje, tem 1,5 bilhão à disposição da iniciativa privada, valor que não é tomado porque esse não é o caminho de se eliminar desigualdade regional. Tenho certeza, Senador Delcídio, de que

estamos falando a mesma linguagem. O Centro-Oeste tem uma outra preocupação, e temos conversado a respeito, que consiste na desoneração ou redução de alíquota dos produtos alimentícios e de medicamentos, além de, como proponho em uma emenda, a diminuição dos efeitos que incidem sobre a região, com alíquota reduzida para insumos e matérias-primas. Isso, de certa forma, minora o problema do Centro-Oeste. Mesmo no caso do FDR, é preciso rever a sua forma de alocação, que, tenho absoluta convicção, virá sob a forma de investimento. Aliás, nesse sentido, temos já manifestações como as dos Líderes do PTB, Senador Fernando Bezerra, e do PMDB, Senador Renan Calheiros, mas creio que também aí deve haver um ajuste em relação ao Centro-Oeste. Não pode ser usada simplesmente a fórmula do FPE. Ela deve sofrer um ajuste exatamente para se evitarem ou contrabalançarem esses números que V. Ex^a cita. Eu chamaria ainda a atenção para mais dois aspectos quanto ao FPM: também é importante que o percentual passe de 22,5% para 25%, porque essa é uma forma de se atenderem os Municípios do Centro-Oeste, e que haja desvinculação da DRU em relação à Cide, porque, senão, ela cairá de 25% para 20%. Enfim, parece-me que estamos todos juntos e assim devemos lutar para que essas coisas sejam obtidas. Caso contrário, será difícil haver uma reforma tributária ou essa proposição tributária que está sendo analisada.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Rodolpho Tourinho, sempre parceiro e, como homem da área, sempre nos ajudando muito nesta grande batalha pela reforma tributária, especialmente pelas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Sr. Presidente, gostaria de ressaltar que, sem a possibilidade de se utilizarem políticas fiscais e sem recursos suficientes para o desenvolvimento, não apenas o Centro-Oeste, mas, como disse também o Senador Tourinho, as regiões Norte e Nordeste perdem vantagens comparativas e não poderão mais atrair novos investimentos para os seus territórios.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, esta situação pode ser ainda mais agravada com a emenda apresentada pelo Relator da reforma tributária na CCJ do Senado. De acordo com o seu parecer, são mantidos os incentivos e os benefícios fiscais concedidos entre 1º de maio e 30 de setembro, sujeitando sua reativação à deliberação do Senado. Isto certamente traz insegurança ao investidor, que seguramente recuará em seus projetos e não realizará os in-

vestimentos previstos enquanto a situação não estiver definida.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Muito bem.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Nem mesmo os benefícios fiscais concedidos antes de 30 de abril estão seguros, Senador Ramez Tebet. Segundo o parecer do Relator, esses benefícios poderão ser denunciados ao Confaz e suspensos por decisão da maioria simples daquele órgão, ficando submetidos à apreciação do Senado.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Nobre Senador, permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pois não, Senador.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Gostaria de fazer um esclarecimento, muito importante, em relação a este ponto, que já foi retirado ou será. No dia em que percebi isso, denunciei, da tribuna, que em hipótese alguma o Estado pode duvidar de um incentivo fiscal que tivesse sido dado a outro Estado dez anos antes. Isso é uma loucura, já foi retirado. Quero apenas esclarecer que, pelo menos neste ponto, já não existe o problema.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Assim espero, Senador Tourinho. Nós, da Bancada do Centro-Oeste, estaremos reunidos com o Relator, Senador Romero Jucá, terça-feira, para discutir este e outros assuntos.

Sr. Presidente, o Senador Ramez Tebet gostaria de fazer uma aparte.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Ramez Tebet, o tempo do orador já está esgotado em mais de quatro minutos. Os outros oradores sinalizam, e V. Ex^a é um dos próximos oradores inscritos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Eu gostaria de falar porque o discurso do Senador Delcídio está brilhante, em defesa de uma região, Sr. Presidente. Serei rápido.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem razão.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Delcídio Amaral, o que V. Ex^a diz é importantíssimo. Discordo do Senador Tourinho. Não foi retirado, está prometido retirar. Se não agirmos, ficará lá. Não podemos engolir isso.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Com certeza, Senador Ramez Tebet e Senador Rodolpho Tourinho.

Sr. Presidente, V. Ex^a me concede mais um tempo para terminar? Eu gostaria apenas de externar alguns conceitos importantes para a minha região.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência concede um minuto para que V. Ex^a conclua, Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. A quem interessa o fim dos incentivos e benefícios fiscais? Certamente, só interessa aos Estados que já concederam muitos incentivos, industrializaram-se e não se preocupam com o crescimento econômico dos Estados menos desenvolvidos.

O simples fim das políticas estaduais de desenvolvimento sustentadas nos incentivos fiscais, sem que sejam substituídas por uma política nacional eficiente para promover o desenvolvimento regional, certamente agravará as profundas desigualdades já existentes.

Com relação a máquinas e implementos agrícolas, a proposta aprovada na Câmara prevê redução de impacto do IPI nas aquisições de bens de capital “pelo contribuinte do IPI”. Essa proposta tende a beneficiar a atividade industrial. O produtor rural é preterido, pois, nas aquisições de máquinas, equipamentos agrícolas e mesmo no caminhão para transportar a sua produção, não poderá gozar da redução do IPI que será concedida ao industrial que adquirir uma máquina, um equipamento industrial ou um caminhão.

É mais uma proposta que prejudica a região Centro-Oeste e desestimula a produção. O que o Brasil precisa é desonerar todos os bens de capital tanto do IPI quanto do ICMS. Formas de crédito do imposto não resolvem. O crédito pode nunca ser recuperado e virar custo. É preciso desonerar o investimento e tributar o consumo. Isso, sim, pode ajudar o desenvolvimento da Nação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro ponto de extrema preocupação para o Centro-Oeste é a garantia do equilíbrio fiscal. A região recebe poucos recursos federais e depende essencialmente da arrecadação do ICMS.

O principal prejuízo para o Centro-Oeste está relacionado à redução da carga tributária sobre gêneros alimentícios de primeira necessidade. A medida, apesar de justa, impõe aos Estados produtores o ônus da redução de receita.

Atualmente, todos os Estados adotam redução interna de ICMS para produtos da cesta básica, mas, nas operações interestaduais, a tributação é normal.

Assim, cada Estado arca com o ônus da redução do imposto para seu consumo interno. Com a proposta de reforma tributária, o tributo da cesta básica será reduzido já na saída interestadual, o que faz com que o Estado produtor arque com a redução do imposto para os consumidores do Estado destinatário.

Para o Centro-Oeste, que é o grande produtor de alimentos, essa redução de imposto é extremamente significativa. O setor agrícola tem na região Centro-Oeste a representatividade que a indústria tem para São Paulo, por exemplo. Para os Estados do Centro-Oeste, não há como cortar essa receita sem a devida compensação financeira, sob pena de inviabilizar as administrações estaduais.

A situação do Centro-Oeste pode ainda se tornar mais grave caso seja aprovada a proposta de reforma tributária, ora em tramitação na CCJ, que incluiu, na menor alíquota, as matérias-primas necessárias à produção dos alimentos da cesta-básica. Assim, o Centro-Oeste, que já perderia receita nas saídas de óleo de soja, carnes, fubá, farinha de trigo, açúcar e outros alimentícios, passará a perder receita nas saídas de soja em grão, gado, milho, trigo e tantos outros produtos que possam, ainda que em parte, ser utilizados como matéria-prima para alimentos da cesta-básica.

No caso da carne, por exemplo, não obstante somente a carne de segunda ser incluída na cesta-básica, sua matéria-prima é o boi e a redução do tributo incidirá sobre o couro, sobre a carne de primeira e sobre todos os subprodutos não comestíveis. O mesmo acontece com a soja, que é matéria-prima para o óleo de soja, mas também é matéria-prima para cosméticos, lecitina, biodiesel e tantos outros produtos que não estarão na cesta-básica. Na saída do produtor não será possível separar o que será cesta básica e o que não será. Assim, toda a soja será tributada pela menor alíquota.

A receita desse segmento para os Estados do Centro-Oeste representa cerca de 30% de sua arrecadação. Uma expressiva redução dessa receita pode inviabilizar totalmente as administrações estaduais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Centro-Oeste, que já foi extremamente injustiçado na edição da Lei Complementar nº 62, de 1989, que definiu os índices de distribuição do FPE, pode mais uma vez ser castigado na partilha das novas transferências de recursos da União para os Estados.

Com a intenção de beneficiar os Estados mais industrializados, a inclusão dos créditos nas aquisições de bens de capital nos critérios que definirão o

rateio do fundo de exportação prejudica não apenas os Estados do Centro-Oeste, mas todos os Estados exportadores de produtos primários e semi-elaborados.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, vou concluir.

O fundo de exportação deve ressarcir apenas as perdas de receita decorrentes das exportações de produtos primários e semi-elaborados, pois os industrializados já têm o repasse do IPI-Exportação. Mas, se considerados os créditos das aquisições de bens de capital, o ressarcimento deve alcançar apenas os créditos decorrentes das aquisições interestaduais, já que nas operações internas o imposto foi pago ao Estado e não se pode falar em ressarcimento.

Com relação à CIDE, os Estados que inicialmente receberiam 25% a receita estão ficando com apenas 15%, já que a DRU fica com uma parte dos recursos, e a outra parte será destinada aos municípios. Estes, em razão da insignificância do repasse, nem terão como aplicar os recursos em infra-estrutura de transporte.

Quanto aos critérios de rateio, ainda que não constem da PEC 74/03, o acordo firmado entre alguns Estados prejudica o Centro-Oeste, toda a região Norte e boa parte do Nordeste.

Estão sendo propostos critérios de rateio que não guardam relação com a finalidade do repasse da CIDE, como população, consumo de gás de cozinha (GLP), consumo de querosene de aviação (QAV) e até mesmo consumo de gasolina. Seriam incluídas rodovias mantidas pela cobrança de pedágio e excluídas as rodovias não pavimentadas. Esses critérios só interessam aos Estados mais ricos e prejudicam os que mais precisam de recursos para investimento em infra-estrutura de transporte.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Delcídio, a Mesa pode dar o discurso de V. Exª como lido, se assim o desejar.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, restam apenas mais duas frases para concluir, agora definitivamente.

Tudo isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é razão suficiente para que nós, nesta Casa, façamos profundas reflexões sobre a reforma tributária, considerando sobretudo seus impactos sobre as combalidas economias das regiões menos favorecidas deste Brasil.

E o Senado, como Casa que representa igualitariamente os Estados da Federação, não se omitirá

em restabelecer a isonomia econômica e social das várias regiões do País, promovendo o desenvolvimento e o crescimento de um Brasil mais justo, solidário e fraterno.

Durante o discurso do Sr. Delcídio Amaral, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Delcídio Amaral, V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos debatendo a reforma tributária e a da previdência. Foi-me dito, quando pediram que eu votasse pelo menos a favor da reforma paralela, que não poderia haver a tal promulgação fatiada. Estou surpreso por saber que a reforma tributária será promulgada de forma fatiada.

Estou encaminhando à Mesa, por escrito, esta consulta: ou as duas reformas vão para a paralela ou as duas terão que ser fatiadas, porque essa incoerência nos deixa numa posição muito complicada perante a sociedade. Pode-se fatiar ou não? Ou as duas irão para a paralela.

Era essa a questão que encaminharei à Mesa por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Paulo Paim, a Mesa aguardará o requerimento de V. Exª.

Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, o nobre Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras aqui presentes e os que assistem a esta sessão pelo sistema de comunicação do Senado, Senador Geraldo Mesquita Júnior, permita-me dizer que V. Exª tem a face – a cara, como o médico chama – de pastor que acredita em Deus e prega as Suas palavras.

Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, nós, brasileiros, somos criados em um lar cristão. Ontem, o Congresso Nacional prestava uma homenagem ao Chefe da Igreja Católica, o sucessor de

Pedro. Atente bem, Senador Rodolfo Tourinho. Ontem só poderiam prestar essa homenagem um Senador – e fomos muito bem representados pelo Senador Marco Maciel – e um Deputado Federal. Hoje eu gostaria de lembrar que o Papa foi ao Piauí nos anos 80. Nessa oportunidade, fizeram uma faixa com os seguintes dizeres: "Santo Papa, o povo passa fome". Os que fizeram aquela faixa foram presos. Eram os anos 80. Depois, o Papa nos visitou outras vezes. Deus me permitiu ser abençoado pelo Papa como Governador do Estado do Piauí, em 6 de dezembro de 1995. Ao nosso lado, estava o então Governador de Minas Gerais, Eduardo Azeredo, hoje Senador.

Dirijo-me ao nosso Presidente da República: Deus escreve certo por linhas tortas. Lembrei-me do Provérbio nº 15, o número do PMDB. Não é o PMDB pusilâmine, não é o PMDB de negociatas, mas o PMDB de Deus, o PMDB do povo de Deus, o PMDB de Ulysses, o meu PMDB.

O Secretário-Geral da Mesa do Senado, Sr. Carreiro, é eficiente e, com uma agilidade extraordinária, foi buscar o Livro de Deus. Senador Augusto Botelho, Deus escreve certo por linhas tortas.

Presidente Lula, atente bem para os provérbios. É bom ler a Bíblia. Somos filhos de Deus. Na Bíblia, está a história daquele que foi homem e divino, o Filho de Deus. Sua Excelência cometeu um grande erro outro dia – mas Deus lhe perdoa –, quando disse: "Se Deus for generoso, quero viver 100 anos". Deus é generoso. Ele nos mandou seu Filho para sofrer e ressuscitar.

Essa é a aliança do PMDB com o Brasil e com a governabilidade, não é outra. O PMDB não está atrás de Ministério. Aliás, somos Ministros de Deus, do Brasil cristão.

Senador Valdir Raupp, figura histórica, um dos filhos de Ulysses, o número 15 é o número do PMDB. Fui eleito Governador duas vezes e Senador com esse número 15. Os provérbios, Presidente Lula, são a sabedoria do povo escrita. E, atente bem, o Provérbio nº 15 diz mais ou menos assim, dependendo da interpretação: "A palavra dura atiça a cólera; a palavra calma, a palavra branda afasta a ira". Atente bem, Senador Ramez Tebet, para o Provérbio nº 15.

Esta é a mensagem do nosso PMDB ao Governo e ao Presidente da República: "A palavra dura suscita o furor; a palavra branda afasta a ira". Senhor Presidente da República, chamar os nossos ex-Presidentes de covardes não está enquadrado e é um pecado contra o Livro de Deus, contra o Provérbio nº 15.

Aprendi também, Senador Ramez Tebet, não com Rui, de quem V. Exª tanto gosta, mas com Lacordaire, filósofo, que disse que "a humildade une os homens, e o orgulho os divide".

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Senador Mão Santa, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Peço-lhe um instante, Senador.

Venho a esta tribuna para falar, sobretudo, da seca. Nascemos no Nordeste. Essa história de governante retroage a D. Pedro II, que, num gesto de sensibilidade, em 1847, quando o nosso Nordeste enfrentava uma grande seca, disse: "Venderei a minha coroa até o último brilhante para resolver o problema da seca". Não o fez. Mas o coração duro da ditadura e do Presidente Médici foi muito sensível. O Presidente foi ao Nordeste e disse uma frase, que ficou na História: "O Governo vai bem; o povo ainda vai mal".

A V. Exª, Senador Augusto Botelho, que é médico, quero dizer que, em 1958, eu era estudante do Ceará, interno no Colégio Marista, quando ocorreu uma grande seca e o povo do Nordeste queria invadir Fortaleza. O Governo fez uma hospedaria Getúlio Vargas, para deter, na cidade próxima, Caucaia, todos os que emigravam, fugindo da calamidade da seca. Os Irmãos Maristas, com sua filosofia cristã, fizeram um pedido para que se buscassem gêneros alimentícios na sociedade rica, para entregá-los àqueles emigrantes. Fui o primeiro, Senador Rodolfo Tourinho, a pular no caminhão, porque eu queria fugir das aulas. Eu era um menino de quinze anos. Fui até lá e vi e como era toda aquela situação. Quis Deus que aqui chegassem Antonio Carlos Magalhães, que sabe a história do Nordeste. Senador Antonio Carlos Magalhães, em 1958, como estudante do Marista, eu faltava às aulas para buscar gêneros alimentícios e deixá-los na hospedaria. Senador Geraldo Mesquita, a impressão que guardei é a de que aquela hospedaria era um campo de concentração.

Senador Augusto Botelho, quantos partos V. Exª fez, como médico? Foi nessa hospedaria que pela primeira vez assisti a um parto. Os soldados, com fuzis a postos, impiediam o povo de invadir Fortaleza.

Contra a seca se tem lutado muito. Governei o meu Estado em um ano eleitoral, enfrentando uma seca. Nessa oportunidade, marquei uma audiência com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Deus trouxe o Antonio Carlos Magalhães aqui para testemunhar, porque a audiência foi adiada devido ao falecimento do seu santo filho, que está no céu.

Aquilo me fez – Deus assim me encaminhou – ir ao interior, e, como Governador, vi o sofrimento do povo vitimado pela seca. Faltava-lhe água, o mais necessário. Queriam invadir. Mas eles têm confiança nos governantes.

Enquanto o filho de Antonio Carlos Magalhães ia aos céus, eu estava no interior. E foi adiada a audiência. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, um homem sensível, marcou a reunião no Alvorada. Senador Eduardo Siqueira Campos, às 17 horas, chegou àquela biblioteca. E ele, naquela sua elegância tradicional, vinha com umas revistas nas mãos, não as que lemos – a *Veja* ou a *Istoé* –, mas a *Time*, a *Life*, e eu me deleitava com aqueles títulos. Fui logo perguntando: “Senhor Presidente, o senhor acredita em Deus?”. E ele tomou um susto; eu queria causar impacto. E ele disse: “Claro, acabei de vir da missa do Luís Eduardo Magalhães”. Conte-lhe a história, disse-lhe que tinha marcado a audiência e que a mesma havia sido cancelada. Eu lhe disse: “Vim do interior. Deus escreve certo. E está escrito no Livro de Deus ‘dai de beber a quem tem sede e de comer a quem tem fome’. Presidente Fernando Henrique Cardoso, o senhor vai perder as eleições. O senhor não agüenta. O senhor deixou o povo de Roraima sofrer com o incêndio e não lhe deu assistência. Fui ao interior e vi a revolta do povo, da Igreja, das lideranças. O senhor não vai suportar, pois houve o descaso de Roraima e agora o abandono dos nossos nordestinos”. E ele tomou um susto, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Eu disse: “Olha, Presidente, sou médico e quero lhe falar sobre a situação de emergência em que nos encontramos. O seu Governo foi muito bom no que chamamos cirurgias eletivas, a construção das grandes obras, dos açudes, das barragens, mas acontece que estamos diante de uma emergência. Trata-se de uma apendicite que, se não for operada, pode causar peritonite e levar à morte. Então, a água é para já! Técnico deve ter sensibilidade política e responsabilidade administrativa. Não quero dinheiro”.

E Governador tem compromisso com o povo. O povo é Deus. É o povo de Deus de que cuidamos, porque somos de Deus, igual àquele que Moisés foi buscar.

Assim, afirmei: “Presidente, quero colaborar. Não quero o seu dinheiro, mas o senhor tem que ajudar. Isso é histórico, ocorre desde a época de D. Pedro II, que disse que ia vender a coroa. E se deu até a ditadura, com o Médici, que foi sensível à questão. Estamos nesta emergência. No que diz respeito à água, não se pode esperar. É tecnicismo dizer isso. É preciso cuidar disso, pois essa é uma emergência.

Não quero nada. O senhor faça o seguinte: busque a Sudene, que tem experiência, tem **know-how**, e não espere que se indique o novo superintendente, não espere Marco Maciel nomear quarta-feira, não”. Ele me ouviu atentamente. E eu disse mais: “Sei que o senhor tem os seus indicados, mas não espere por quarta-feira. É V. Exª que deve acudir. E bote Leonides Alves da Silva Filho, que é um homem da Sudene”. Talvez, os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Rodolpho Tourinho conheçam quem eu indiquei. Leonides Alves da Silva Filho nasceu no Piauí, mas tem uma vida na Sudene; então, sabe fazer isso.

E o Presidente Fernando Henrique, Senador Antonio Carlos Magalhães, vendo o meu apelo e minha sinceridade, inspirado pelo momento cristão, tendo rezado pela alma de seu filho – Sua Excelência vinha da missa –, sensibilizou-se e, na segunda-feira, nomeou Leonides Alves da Silva Filho. Ele teve esse cuidado.

Então, Senador Antonio Carlos Magalhães, essa Sudene está aí desde Juscelino Kubitschek e Celso Furtado, tem **know-how**. É essa Sudene que sabe acudir.

Portanto, o que houve, Senador Siqueira Campos? Preste atenção! Há esses carros-pipas. Como o Piauí, outros Estados do Nordeste estão em situação ainda pior. Citaria apenas Caetés, terra natal do Presidente, cujo Prefeito, José Luiz Lima de Sampaio, disse hoje que não há água nas torneiras desde junho naquela cidade. Isso ocorre em Caetés, a terra do Presidente! Presidente, afaste-se desses maldosos paulistas! Seja como o Zé do Egito, reconheça sua origem e seu povo!

E mais, num livro de Deus, que está aqui – foi o Carreiro, Senador Antonio Carlos Magalhães, que o trouxe –, Tiago diz: “A fé sem obras já nasce morta”. E o Padre Antônio Vieira disse: “As palavras vão ao vento; as obras ficam no coração”.

Os carros-pipas são necessários, mas era a Sudene que sabia fazer. Agora, trocou. A Sudene era da competência do Ministro da Integração Nacional. Faço aqui um elogio, expresso gratidão ao Ministro Ovídio de Ângelis. Ele foi comigo socorrer. A minha mãe me ensinou que Deus mora no céu e no coração dos homens agradecidos. A gratidão é a mãe de todos os outros sentimentos.

E fomos ali, como o Antonio Carlos Magalhães, que deve ter enfrentado inúmeras secas. Não estou dizendo a que eu enfrentei.

Hoje recebi um apelo da Defesa Civil. Está tudo errado, Senador Antonio Carlos Magalhães. Havia

200 carros-pipas. Ele pediu. O número baixou para oito, e se colocou o Exército, que fica com 20%.

São honrados todos os Governadores, como eu e todos que fomos, pois temos compromisso com o povo. Ninguém tem mais compromisso – nem Exército, nem técnico de São Paulo – com o povo do que um Governador que nasceu do povo. Diz-se: “Assim como a fumaça vem do fogo, o Governador vem do povo”. Mas, para o Exército, são 7 mil carros-pipas e, para a Defesa Civil, são 2,8 mil. Veja bem, Senador Rodolpho Tourinho, que trinta e cinco Municípios do Piauí estão paralisados. Era o decretado, mas ainda há mais.

Tudo isso era da competência do Ministério de Integração Nacional. Os peladeiros levaram para um tal de MESA – Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar, chefiado pelo Graziano. Ora, se o Graziano tem aquela antipatia pelo Nordeste, tem outra incompetência genética e não cuida. Usaram o Piauí, as cidades de Guaribas e Acauã, como **marketing**, Senador Rodolpho Tourinho. Em Acauã está faltando água, o povo está morrendo, igualmente ao de Cae-tés. O erro é tão grande! Toda a Defesa Civil deste País – o Brasil tem 503 anos – foi estruturada pelos administradores. Antonio Carlos Magalhães ensinou a todos nós que “o essencial é invisível aos olhos”.

Existe uma Secretaria de Defesa Civil para acudir nas calamidades, não é verdade, Senador? A Defesa Civil pertence ao Ministério da Integração, mas quem a está gerindo agora é um tal de MESA, do Graziano, que não cuida.

Está aqui o Geraldo Mesquita. Convidamos todos para o debate qualificado. Não tem Duda Mendonça que dê jeito. Aprendi que existe opinião pública e opinião publicada. O que está aí é a opinião publicada.

Venho aqui trazer o apelo do Piauí para que se reestude a ajuda do Governo, que sempre estendeu a mão aos homens do Nordeste. Não vou cansá-los, porque o tempo está se esgotando, e se esgotando também está a paciência do povo do Nordeste, do povo do Piauí, que passa sede. Pediria então ao Presidente da República e ao Geraldo Mesquita, que tem cara de santo e é da base do Governo. O meu PMDB não é da base do Governo; o meu PMDB é a luz para iluminar, para guiar, graças a nossa luta e a nossa experiência, à luta de Ulysses Guimarães, que mandou escutarmos a voz rouca do povo; à luta de Teotônio, de Tancredo. Queria sobretudo o mínimo que temos exigido deste povo.

Ontem, este Congresso se ajoelhava diante de um representante de Deus, que comemorava os 25

anos de pontificado, o Papa. O Governo brasileiro deveria obedecer ao Livro de Deus, que diz: “Dai de beber aos que têm sede”.

Essas são as nossas palavras.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Peço a minha inscrição para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a fica inscrito e este Presidente também, tendo em vista que ainda não foram solicitadas outras inscrições, para uma breve comunicação. Na prorrogação da Hora do Expediente. V. Ex^a terá assegurado o direito ao uso da palavra, nobre Senador João Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Augusto Botelho, por permuta com o Senador Ramez Tebet.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Pronuncia o seguintes discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, há 21 dias quero fazer este discurso e não consigo.

O Brasil é um País complexo. Colonizado por um processo senhorial, de ótica extrativista...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a vai permitir a esta Mesa...

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Hoje eu consigo falar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a falará e é desejo da Casa ouvi-lo.

Apenas, para não faltar com o nobre Colega de V. Ex^a, Senador Valdir Raupp, que não está aqui para fazer este depoimento, mas solicitou à Mesa – e a Mesa o faz com distinção – que destacasse a presença da delegação da cidade de Guajará-Mirim, capitaneada pelo Prefeito Cláudio Pilon, acompanhado de quinze presidentes de associações diversas do Município.

Para a Presidência desta Casa e para os Srs. Senadores, é uma honra tê-los aqui. O nobre Senador Valdir Raupp pediu-me que fizesse este registro.

Agradeço a V. Ex^a. Desculpe-me por interromper o seu discurso.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Sr. Presidente, foi uma causa nobre homenagear os ami-

gos da minha região. Sou de Roraima também e sofro as mesmas consequências de falta de investimento e de isolamento.

O Brasil é um país complexo. Colonizado por um processo senhorial, de ótica extrativista, não civilizatória, o povo sempre foi visto pelas elites econômicas e sociais e boa parte da intelectualidade como um mal necessário para que as tarefas ditas menos nobres pudessem ser feitas, sem que ficasse ameaçada a perpetuidade do domínio dos poderosos.

Com o crescimento populacional, o desenvolvimento tecnológico, a simplificação do acesso a bens e serviços, com a necessidade do Estado de arrecadar cada vez mais para prover-se de recursos para seus gastos, maximizou-se a necessidade de aumento de arrecadação do Tesouro Nacional. E, assim, o Estado brasileiro foi, gradativa e inexoravelmente, aumentando a sua carga tributária em cima dos cidadãos, pessoas físicas ou jurídicas, que estavam a seu alcance para fácil taxação. Isso, todavia, nunca se refletiu numa verdadeira política de valorização da cidadania e de inclusão na sociedade. A demonstração cabal dessa realidade é que a tributação nacional subiu de vinte e poucos por cento para quase 35% do PIB, em cerca de uma década, nos anos 90 recém-terminados.

Ora, os governos que se têm sucedido não têm tido qualquer complacência com a população, principalmente as classes média e pobre, tirando-lhes tudo que é possível via impostos e taxas. Uma das maiores fontes de arrecadação é o Imposto de Renda, cuja tabela não tem sido reajustada como deveria nos últimos anos. Para culminar, o Governo prorrogou a permanência da alíquota de 27,5% de desconto de Imposto de Renda para o ano de 2004. E, como sempre, quem paga é o cidadão comum, que não tem como se defender.

Em vez de aumentar a renda nacional e, em consequência a base de arrecadação de tributos e contribuições, os governos preferem extrair mais e mais dos mesmos bolsos dos quais sempre tiraram. Para se ter uma idéia, o teto mensal de isenção de desconto na fonte passou de R\$900,00, em 1º de janeiro de 1996, para R\$1.058,00, válidos para este ano, ou seja, reajuste de 17,6% em oito anos enquanto que a moeda se desvalorizou, no mesmo período, mais de 60%. Tal diferença traduz um real confisco de renda dos trabalhadores pelo Governo Federal ao provocar o aumento do desconto do Imposto de Renda, seja pela inclusão de novos contribuintes, cuja renda ultrapassou o teto de isenção, seja pelo aumento dos descontos dos que já contribuíam.

Ora, rendas que foram corrigidas apenas por índice de inflação, com o fito de recompor o poder aquisitivo, são diminuídas nesse mesmo poder pelo aumento do imposto que lhes é descontado. Tal prática configura, de modo inequívoco, um espúrio confisco de renda.

Sr. Presidente Siqueira Campos, corrigir a tabela de faixas de rendimentos para efeito do Imposto de Renda é um dever do Estado. Não fazê-lo constitui um esbulho contra a cidadania. Sobretudo porque essa sobretaxação incide justamente sobre rendimentos mais baixos, provocando, como efeito colateral extremamente pernicioso, o aumento da concentração de renda no Brasil, fenômeno já extremamente acirrado em nosso País e que tem crescido sobremodo nos últimos anos.

A situação se torna mais gritantemente injusta quando se constata que a mesma estagnação de valores de descontos na fonte se reproduz na declaração anual de ajuste, agravada pelo fato de que gastos anteriormente contemplados como abatimentos possíveis na renda bruta do declarante, ou não mais são considerados, ou tiveram os seus valores fortemente reduzidos. A consequência direta é que, mesmo uma pessoa que não tenha tido a sua renda aumentada em um centavo que seja de um ano para o seguinte, terá maior imposto a pagar no outro ano. Mais uma vez, o Estado está-se apropriando de modo indevido do rendimento do trabalho honesto dos cidadãos.

Com a falta de correção da tabela e das deduções, cerca de seis milhões de trabalhadores que deveriam estar na faixa de isenção pelas regras válidas em 1996 e que foram mantidas até hoje transformaram-se em contribuintes, de acordo com a Unafisco, a associação dos fiscais da Receita Federal. Outros seis milhões de trabalhadores tiveram a sua carga aumentada, uns em até 200%. Será preciso alinhavar mais argumentos e dados para demonstrar e convencer que o Estado brasileiro se transformou num explorador do contribuinte? Se for preciso, posso também dizer que a Unafisco Sindical, entidade representativa dos auditores fiscais da Receita Federal, estima que o Governo arrecadou a mais R\$1,3 bilhão em 1997, R\$1,8 em 1998, R\$ 2,5 em 1999, R\$3,6 em 2000 e R\$5,3 bilhões em 2001, por conta da decisão de não permitir a correção da tabela do Imposto de Renda. No total, o Leão abocanhou, no período de 1997 a 2001, R\$14,5 bilhões a mais do que a carga estipulada pela Lei 9.250, de 1995 para 1996. Entende-se agora porque interessa tanto aos governos manter a tabela inalterada. Esses R\$14 bilhões foi dinheiro dos trabalhadores que passou para o Governo. Não foi di-

nheiro de empresa e de banco, mas de trabalhador assalariado, que é descontado diretamente na sua fonte.

Tal estado de coisas colide com diversos princípios constitucionais, sobretudo os tributários da igualdade (art. 150, II), da capacidade contributiva (art. 145, §1º), da vedação do confisco (art. 150, IV) e da estrita legalidade (art. 150, I).

Sr. Presidente, Srs. Senadores Mão Santa e Ramez Tebet, tenho a plena convicção de que chegou ao fim o tempo em que o Estado podia decidir unilateralmente o que fazer para arrecadar dinheiro para se financiar. Chegou o momento em que a sociedade brasileira e nós, Parlamentares, seus representantes, devemos reivindicar a participação ativa nas escolhas sobre o modelo tributário que devemos ter no Brasil.

Estamos diante da decisão mais óbvia que a nossa história de construção de uma Nação jamais nos colocou: ou transformamos o Brasil numa Nação de cidadãos iguais na letra da lei e na prática da vida, ou afundaremos quase 200 milhões de pessoas no lodo do subdesenvolvimento, da crise social, do atraso e da miséria endêmica.

A criminalidade, que hoje vemos como um problema, se tornará a controladora da sociedade, como temos visto acontecer em áreas do Rio de Janeiro, São Paulo e outras capitais. A injustiça social se encarregará de destruir o tecido social nacional e colocar em confronto os brasileiros entre si.

Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet, com muita honra.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a não está reclamando só uma legislação mais adequada para o Imposto de Renda, para mais justiça na aplicação desses recursos. A abordagem de V. Ex^a é mais ampla, tem um profundo conteúdo social. V. Ex^a está analisando que, realmente, a permanecerem a crise econômica, a criminalidade, a desigualdade e o índice de injustiça social que existe neste País, ficaremos de mãos atadas. V. Ex^a afirma, de maneira categórica, que está na hora. Ninguém mais pode tomar decisões unilateralmente. O que temos visto em matéria de legislação tributária inerente ao Imposto de Renda? É que a Receita Federal, a cada hora, manobra a seu bel-prazer. A alíquota máxima de 27,5% continua aí. Somente com duas alíquotas de Imposto de Renda vamos atender às diversidades econômicas que existem no País? Positivamente, V. Ex^a tem razão. Parabenizo-o pelo seu pronunciamento na defesa dos interesses da sociedade brasileira, Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Agradeço o aparte do nobre Senador Ramez Tebet e o incorporo às minhas palavras.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Augusto Botelho, congratulo-me com V. Ex^a. Todos nós admiramos o seu saber nas Ciências da Saúde. Agora, V. Ex^a mostra alta sensibilidade em matéria tributária. Entendemos que a reforma, principalmente no que se refere ao Imposto de Renda, é uma oportunidade de se obedecer à Constituição, diminuindo-se as desigualdades. Apesar de ser este País muito rico, ele é muito injusto: quase todos são muito, muito pobres, e poucos são muito ricos. Bastaria os que fazem a economia estudarem o professor de Economia e filósofo italiano – a Itália tem o saber, fizeram o Renascimento, inventaram a pólvora, a bússola, a imprensa – Vilfredo Pareto, que incutiu no mundo europeu a idéia de fazer reformas, baseando-se no seguinte: 20% de qualquer instituição, principalmente as financeiras, produzem 80% das riquezas. Então, deve-se estar atento, cobrar imposto dos 20% mais ricos deste País, o que já garante 80% da arrecadação e alivia a grande massa, que são aqueles que estão precisando subsistir.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu discurso.

Com prazer, concedo um aparte ao Senador Antero Paes de Barros, que está lutando para resgatar bilhões de dólares drenados deste País.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento. Peço o apoio de V. Ex^a para a correção do Imposto de Renda, que visa evitar a continuidade de uma injustiça com a classe média brasileira, fortalecer ou pelo menos minimizar o sofrimento de uma grande parcela da sociedade brasileira, os únicos efetivamente tributados neste País, os assalariados. O Imposto de Renda nosso é muito mais eficaz quando se trata do imposto sobre salário do que sobre a renda. Pediu-se vista de um projeto de nossa autoria, na última reunião da CAE, que voltará para ser votado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, na próxima terça-feira, que corrige a tabela do Imposto de Renda pelo IPCA. Com isso, faz-se um pouco mais de justiça para os trabalhadores e para as pessoas de classe média deste País. É evidente que nós, ao apartear-lo e ao cumprimentá-lo pelo pronunciamento, estamos solicitando o apoio da Casa e de V. Ex^a, inclusive, para que possamos, na próxima terça-feira, deliberar na Comissão de Assuntos Econô-

micos a fim de que seja definitivamente estabelecida a correção de Imposto de Renda pelo IPCA, o que favorece uma grande parte da população brasileira. Queria cumprimentá-lo pela oportunidade do pronunciamento.

O SR. AUGUSTO BOTELHO – Agradeço o aparte de V.Exª e incorpooro-o ao meu discurso. Pode contar com o apoio deste Senador, em defesa dos trabalhadores brasileiros.

Precisamos transformar o Estado brasileiro no real articulador do desenvolvimento econômico, mas sobretudo do desenvolvimento social. Precisamos dotar a sociedade organizada de mecanismos eficazes para protegê-la dos gananciosos predadores do bem comum.

Srªs Senadoras, Senadores João Ribeiro e Pedro Simon, estamos num momento mais do que propício para repintar o quadro tributário nacional. O Governo Federal nos enviou o seu projeto de reforma tributária e nos deu a chance de preparamos uma nova ordem para o Brasil no campo da tributação. Eis uma chance da qual não podemos declinar nem fazer mau uso.

Na esteira da reforma devemos, além de disciplinar o modelo tributário que queremos para a sociedade brasileira, aproveitar para corrigir as distorções que existem nos tributos que continuam a viger. O atual Governo, enquanto foi oposição, pregou contra a CPMF, a manutenção de sua alíquota de 0,38%, contra a manutenção da faixa de descontos de 27,5% do Imposto de Renda e contra outras taxas e impostos.

Corrigir a tabela do Imposto de Renda não é uma concessão a ser obtida do Governo. É uma obrigação a ser cumprida pelos que hoje estão no comando da Nação. Agir de outro modo é continuar a esbulhar o povo e aprofundar a concentração de renda e a injustiça social que sufocam o nosso País.

Espero que os governantes da nossa Pátria finalmente se voltem para o povo e corrijam as tabelas de faixas de rendimentos e deduções para o Imposto de Renda. É um dever de justiça ao qual o Governo não pode se furtar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esta Presidência prorroga a Hora do Expediente para ouvir as comunicações inadiáveis estando inscrito em primeiro lugar o nobre Senador João Ribeiro.

Antes, porém, concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª fica inscrito como terceiro orador, Senador Antero Paes de Barros.

Senador João Ribeiro, V. Exª tem a palavra, por cinco minutos.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, meu Colega de representação do Tocantins, Srªs e Srs. Senadores, durante a campanha eleitoral do ano passado, quando o povo do Tocantins me enviou para o Senado Federal, falávamos muito em geração de emprego e renda, o que considero um dos maiores problemas do Brasil – Estados e Municípios, onde, de fato, vivem os brasileiros.

Essa tem sido minha luta constante desde que cheguei a esta Casa, manifestada não apenas em discurso, mas também na minha ação. Por isso, quero aqui lembrar um importante projeto que, com certeza, irá gerar emprego e renda.

Refiro-me ao projeto de fruticultura Sampaio, que, lamentavelmente, por questões ambientais, estava emperrado até trinta dias atrás. Mas conseguimos, graças a Deus, aprovar a licença ambiental, e esse projeto já está sendo executado a passos largos. Também faltavam recursos para o projeto São João, no Município de Porto Nacional, mas já estão sendo providenciados, ou seja, a questão está sendo resolvida, e espero que no menor prazo possível.

Mas nesta manhã de sexta-feira, quando aqui estamos convocados – e isso é muito bom, para que possamos mostrar para o Brasil que estamos aqui realmente para trabalhar –, falo sobre um projeto de fruticultura, de uma barragem que está sendo construída no rio Manoel Alves, no Município de Dianópolis, em Porto Alegre do Tocantins. Registro também, Sr. Presidente, com muita alegria, que, apesar das reclamações de vários setores quanto a alguns Ministros – até eu tenho algumas –, no sentido de que o Tocantins não tem sido atendido, quero aqui enaltecer e deixar registrada a satisfação da nossa Bancada com o comportamento ético e correto do Ministro Ciro Gomes, principalmente com relação ao projeto da barragem do rio Manoel Alves, projeto que está sendo executado com o apoio do Governo Federal e desse Ministério.

O Sr. Ministro lá esteve e foi recebido pelo Governador Marcelo Miranda, pelo ex-governador Siqueira Campos, por sua equipe, por todos nós. Estive presente e pude perceber o quanto o Ministro é popular, o quanto se preocupa com o cidadão comum.

Portanto, Sr. Presidente, considero muito importante o fato de haver críticas quando necessárias, mas também é muito importante que digamos o que está sendo feito, o que está sendo construído por este Governo. Confesso que, nas poucas vezes em que estive com o Ministro Ciro Gomes, consegui extrair desses encontros a melhor das impressões, a impressão de um homem operoso, de um homem que executa aquilo que compete à sua Pasta. Espero que os outros Ministros trabalhem da forma como o Ministro Ciro Gomes trabalha.

Registro, portanto, esse fato e, em nome da Bancada tocantinense, em nome do Governador Marcelo Miranda, em nome do povo tocantinense, saúdo esse início de parceria entre o Estado de Tocantins e o Governo Federal, sobretudo no que se refere à Pasta do Ministro Ciro Gomes, que tem desenvolvido um excelente trabalho, homem correto, leal e que tem cumprido os compromissos com o povo tocantinense.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antero Paes de Barros para uma comunicação inadiável, por permuta com este Presidente.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, estamos na época em que o dissídio dos bancários está em avançado processo de negociação. Mas um ponto deixa-me bastante preocupado, Sr. Presidente. Trata-se da generosidade da direção do BNDES na discussão do dissídio dos funcionários daquela instituição.

Os benefícios propostos pela direção do banco para seus funcionários surpreendem, pois eles são maiores que os benefícios oferecidos aos funcionários do Banco do Brasil, aos da Caixa Econômica Federal e aos dos bancários do setor privado.

Até aí, tudo bem, Sr. Presidente, nada contra uma categoria receber correção salarial melhor do que a outra. Mas a generosidade termina por aí. A verdadeira faceta da generosidade, vejam bem, Sras e Srs. Senadores, é o fato de que, para que os servidores do BNDES recebam isso, terá que haver uma contrapartida. E qual seria essa contrapartida? Abrir mão dos cargos da direção do banco, daquelas funções que são privativas de funcionários de carreira.

Hoje, Sr. Presidente, o banco dispõe de um Presidente, cinco diretores, que são de livre nomeação.

Ou seja, não precisam ser funcionários de carreira da instituição. No entanto, os vinte e quatro cargos de superintendentes e os mais de cento e vinte cargos de chefe de departamento são privativos de funcionários de carreira.

Os funcionários do BNDES, em assembleia geral, não aceitaram a gentileza da direção do banco. Recusaram imediatamente a proposta de partidarização da instituição, em que é oferecido um subsídio maior do que o da Caixa Econômica, maior do que o do Banco do Brasil, com a contrapartida de que os cargos que eram ocupados pelos funcionários de carreira passassem a ser decididos pelo Partido dos Trabalhadores.

É com essa coragem que o Presidente Lula deseja criar os dez milhões de empregos? Empregos para os filiados do PT que contribuem para a "caixinha" do Partido?

O que estamos vendo, Sr. Presidente, é uma novidade, é o aparelhamento do Estado, e o aparelhamento do BNDES é uma política novíssima dentro dessa instituição.

Para concluir, Sr. Presidente, a Presidência do BNDES, até o final do ano passado, tinha cerca de dez assessores, e hoje já tem trinta e três! Mais uma vez verificamos que o Presidente Lula está extremamente preocupado em criar empregos, mas, infelizmente, exclusivamente para os seus apadrinhados.

Sr. Presidente, consultei o Secretário da Mesa, Dr. Carreiro, e fui informado de que a apresentação só pode ser feita à Comissão de Fiscalização e Controle. Portanto, quero dar conhecimento ao Plenário de que vou apresentar na Comissão de Fiscalização e Controle alguns requerimentos.

O primeiro deles é de convite ao Sr. Paulo Pereira da Silva, o Paulinho da Força Sindical, para que preste depoimento na Comissão de Fiscalização e Controle sobre a matéria publicada pela revista **Veja**. Outro requerimento que apresentaremos à Comissão de Fiscalização e Controle é o que solicita, nos termos regimentais, que seja pedido ao Sr. Cláudio Lemos Fontelles, Procurador-Geral da República, cópias dos seguintes documentos citados na reportagem da revista **Veja**:

1 – documento que comunica controladoria de atividades policiais do Ministério Público sobre as investigações do caso Santo André, em São Paulo;

2 – documento da supracitada controladoria, ação contra a Justiça paulista;

3 – cópia da representação do Procurador Luiz Francisco contra o Sr. Ricardo Sérgio, feita no ano de 2002.

Faremos, ainda, um outro requerimento ao Sr. Cláudio Fontelles, para que seja encaminhada cópia em inteiro teor do pedido de abertura de inquérito para investigar o Sr. José Dirceu, Ministro da Casa Civil, solicitado pelo então Procurador da República, Sr. Geraldo Brindeiro.

Também estaremos requerendo, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, que seja convidado a prestar esclarecimentos, na Comissão de Fiscalização e Controle, o Sr. Luiz Francisco, Procurador da República, a respeito das provas que peticionou fossem incineradas, sobre o episódio de Santo André.

Em outro requerimento, Sr. Presidente, estamos convidando também a prestar esclarecimentos, na Comissão de Fiscalização e Controle, o Sr. Osvaldo Bargas, Secretário de Relações Trabalhistas do

Ministério do Trabalho, a respeito da "arapongagem" feita durante a campanha eleitoral.

Também estamos convidando, com relação à mesma matéria, para prestar esclarecimentos à Comissão de Fiscalização e Controle, o Sr. Ricardo Berzoini, Ministro da Previdência Social, citado na matéria da revista *Veja*.

Além disso, convidamos para prestar depoimento na Comissão de Fiscalização e Controle as seguintes pessoas: Carlos Alberto Grana, João Piza e Wagner Cincheto.

Com isso, esperamos que esse assunto não fique debaixo do tapete. Contamos com o apoio de todos os Partidos e, principalmente, do Governo, porque se este não apurar o assunto, definitivamente, assumirá a postura de coveiro da ética neste País.

REQUERIMENTO N° , DE 2003

Requeiro que seja convidado a prestar depoimento na Comissão de Fiscalização e Controle o Sr. Paulo Pereira da Silva.

JUSTIFICAÇÃO

A revista "Veja" publicou nesta semana denúncias da mais extrema gravidade relacionadas a ações empreendidas por diversas pessoas ligadas ao Partido dos Trabalhadores durante o processo eleitoral transcorrido no ano de 2002. As denúncias explicitam uma grande manipulação realizada durante a campanha para presidente, envolvendo inclusive a participação de autoridades de poderes constituídos. A gravidade é tamanha que põe em risco toda a confiança no processo democrático e institucional de nosso país. É inadmissível que pessoas que pratiquem os atos desvendados pela reportagem da revista "Veja" possam continuar sem prestar esclarecimentos a esta Casa e a toda a sociedade brasileira. A revista afirma:

"O bunker petista, então, acionou o sindicalista Wagner Cincheto, um arquivo vivo das malandragens que precederam a criação da Força Sindical, central de onde vinha Paulo Pereira da Silva, o vice de Ciro."

Portanto, o presente requerimento é essencial para o bom desempenho dos trabalhos parlamentares na atual legislatura, sendo que esta Casa não pode abrir mão de suas prerrogativas de investigação, ainda mais quando se trata de fatos relacionadas às próprias instituições.

Sala da Sessão, em

Senador *ANTERO PAES DE BARROS*

REQUERIMENTO Nº , DE 2003

Requeiro que sejam convidados a prestar depoimento na Comissão de Fiscalização e Controle as seguintes pessoas:

- 1) Carlos Alberto Grana;
- 2) João Piza;
- 3) Wagner Cinchetto.

JUSTIFICAÇÃO

A revista “Veja” publicou nesta semana denúncias da mais extrema gravidade relacionadas a ações empreendidas por diversas pessoas ligadas ao Partido dos Trabalhadores durante o processo eleitoral transcorrido no ano de 2002. As denúncias explicitam uma grande manipulação realizada durante a campanha para presidente, envolvendo inclusive a participação de autoridades de poderes constituídos. A gravidade é tamanha que põe em risco toda a confiança no processo democrático e institucional de nosso país. As pessoas supracitadas participaram ativamente das maquinações em conluio com atuais ocupantes de cargos públicos. É inadmissível que pessoas que pratiquem os atos desvendados pela reportagem da revista “Veja” possam continuar sem prestar esclarecimentos a esta Casa e a toda a sociedade brasileira. De fato, o presente convite constituir-se-á em uma oportunidade para que os supracitados retirem de si a mácula que lhes foi imputada

Portanto, o presente requerimento é essencial para o bom desempenho dos trabalhos parlamentares na atual legislatura, sendo que esta Casa não pode abrir mão de suas prerrogativas de investigação, ainda mais quando se trata de fatos relacionadas às próprias instituições.

Sala da Sessão, em

Senador **ANTERO PAES DE BARROS**

REQUERIMENTO Nº , DE 2003

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, requeiro que seja convocado a prestar esclarecimentos na Comissão de Fiscalização e Controle o Sr. Ricardo Berzoini, Ministro da Previdência Social.

JUSTIFICAÇÃO

A revista “Veja” publicou nesta semana denúncias da mais extrema gravidade relacionadas a ações empreendidas por diversas pessoas ligadas ao Partido dos Trabalhadores durante o processo eleitoral transcorrido no ano de 2002. As denúncias explicitam uma grande manipulação realizada durante a campanha para presidente, envolvendo inclusive a participação de autoridades de poderes constituídos. A gravidade é tamanha que põe em risco toda a confiança no processo democrático e institucional de nosso país. Mais ainda, pessoas envolvidas nas maquinações agora descontroladas passaram a ocupar postos de extrema relevância na administração pública, como é o caso do Sr. Ricardo Berzoini. É inadmissível que pessoas que pratiquem os atos desvendados pela reportagem da revista “Veja” possam continuar ocupando cargos públicos sem que prestem esclarecimentos sobre a veracidade dos fatos já divulgados. De fato, a presente convocação constituir-se-á em uma oportunidade para que o Sr. Berzoini retire de si a mácula que lhe foi imputada, visto que, caso contrário, o supracitado deixa de apresentar as condições exigidas para o cargo que ocupa. Reputação ilibada deve ser a premissa de todo e qualquer homem público, assim ao participar dos fatos publicados pela imprensa, atingiu-se em cheio esta pré-condição.

Portanto, o presente requerimento é essencial para o bom desempenho dos trabalhos parlamentares na atual legislatura, sendo que esta Casa não pode abrir mão de suas prerrogativas de investigação, ainda mais quando se trata de fatos relacionadas às próprias instituições.

Sala da Sessão, em

Senador *ANTERO PAES DE BARROS*

REQUERIMENTO Nº , DE 2003

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, requeiro que seja convidado a prestar esclarecimentos na Comissão de Fiscalização e Controle o Sr. Osvaldo Bargas, Secretário de Relações Trabalhistas do Ministério do Trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

A revista “Veja” publicou nesta semana denúncias da mais extrema gravidade relacionadas a ações empreendidas por diversas pessoas ligadas ao Partido dos Trabalhadores durante o processo eleitoral transcorrido no ano de 2002. As denúncias explicitam uma grande manipulação realizada durante a campanha para presidente, envolvendo inclusive a participação de autoridades de poderes constituídos. A gravidade é tamanha que põe em risco toda a confiança no processo democrático e institucional de nosso país. Mais ainda, pessoas envolvidas nas maquinações agora descontinuadas passaram a ocupar postos de relevância na administração pública, como é o caso do Sr. Osvaldo Bargas. É inadmissível que pessoas que pratiquem os atos desvendados pela reportagem da revista “Veja” possam continuar ocupando cargos públicos sem que prestem esclarecimentos sobre a veracidade dos fatos já divulgados. De fato, o presente convite constituir-se-á em uma oportunidade para que o Sr. Osvaldo Bargas retire de si a mácula que lhe foi imputada, visto que, caso contrário, o supracitado deixa de apresentar as condições exigidas para o cargo que ocupa. Reputação ilibada deve ser a premissa de todo e qualquer homem público, assim ao participar dos fatos publicados pela imprensa, atingiu-se em cheio esta pré-condição.

Portanto, o presente requerimento é essencial para o bom desempenho dos trabalhos parlamentares na atual legislatura, sendo que esta Casa não pode abrir mão de suas prerrogativas de investigação, ainda mais quando se trata de fatos relacionadas às próprias instituições.

Sala da Sessão, em

Senador ANTERO PAES DE BARROS

REQUERIMENTO Nº , DE 2003

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, requeiro que seja convidado a prestar esclarecimentos na Comissão de Fiscalização e Controle o Sr. Luiz Francisco, Procurador da República.

JUSTIFICAÇÃO

A revista “Veja” publicou nesta semana denúncias da mais extrema gravidade relacionadas a ações empreendidas por diversas pessoas ligadas ao Partido dos Trabalhadores durante o processo eleitoral transcorrido no ano de 2002. As denúncias explicitam uma grande manipulação realizada durante a campanha para presidente, envolvendo inclusive a participação de autoridades de poderes constituídos. A gravidade é tamanha que põe em risco toda a confiança no processo democrático e institucional de nosso país. Mais ainda, pessoas envolvidas nas maquinações agora descortinadas passaram a ocupar postos de extrema relevância na administração pública, como é o caso do Sr. Luiz Francisco. É inadmissível que pessoas que pratiquem os atos desvendados pela reportagem da revista “Veja” possam continuar ocupando cargos públicos sem que prestem esclarecimentos sobre a veracidade dos fatos já divulgados.

Portanto, o presente requerimento é essencial para o bom desempenho dos trabalhos parlamentares na atual legislatura, sendo que esta Casa não pode abrir mão de suas prerrogativas de investigação, ainda mais quando se trata de fatos relacionadas às próprias instituições.

Sala da Sessão, em

Senador *ANTERO PAES DE BARROS*

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, do Tocantins, brilhante Vice-Presidente desta Casa, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, meus caros telespectadores da **TV Senado**, ouvintes da **Rádio Senado FM** e da **Rádio Senado Ondas Curtas**, que atingem, de forma tão abrangente, a Amazônia Legal, incluindo aí o meu querido Tocantins, meus nobres Pares, Senador Pedro Simon, Sr. Presidente, as palavras são fonte do desentendimento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – **O Pequeno Príncipe**, de Antoine de Saint Exupéry.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – V. Ex^a, já colaborando com este orador, anuncia o autor de frase tão importante.

Quero, Sr. Presidente, avançar um pouco neste raciocínio: governar é um exercício permanente do diálogo, da construção de entendimentos e de avanço.

Esse diálogo, Sr. Presidente, se faz com os segmentos da nossa sociedade civil, com os Partidos e, principalmente, buscando a superação, quando se chega ao poder, daqueles que talvez sejam os maiores encalhamentos: teses e conteúdos programáticos do próprio Partido que chega à Presidência da República.

Digo tudo isso, Sr. Presidente, principalmente me atendo ao início do meu pronunciamento. Se as palavras, muitas vezes, são a grande fonte do desentendimento, ao contrário, a sua reunião, ou o diálogo, é o caminho permanente para o entendimento e a construção.

Está destacada em toda a imprensa, hoje, a parte construtiva que o diálogo pode promover. O Chefe da Casa Civil, Ministro José Dirceu, telefonou para o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso a fim de lhe explicar o tom das declarações que havia dado a seu respeito. Dirceu disse que não quis ser agressivo e reconheceu que, nas suas palavras, havia um certo exagero.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, assim como V. Ex^a, todos ficamos surpresos quando o Ministro José Graziano disse uma frase infeliz, que dividia o Brasil em duas nações, a dos nordestinos, nós, e a deles. No entanto, o que fez o Ministro quando veio a esta

Casa? Por três vezes consecutivas, dirigiu-se às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores e pediu desculpas. Disse que não era sua intenção, que havia errado.

A partir daquele momento, Sr. Presidente, como cristão, como cidadão, como Senador, eu, que represento a Região Norte, portanto nortista, filho de nordestino, como V. Ex^a Senador Mão Santa, entendi que o Ministro José Graziano teve um gesto de grandeza ao reconhecer um erro e pedir desculpas.

É com humildade que conseguimos avançar. Podemos, caro Presidente Mão Santa, Sr^{as}s e Srs. Senadores, discutir e debater todos os aspectos do Governo de Fernando Henrique Cardoso, ao qual eu servi como vice-Líder, como integrante do mesmo Partido e como Senador representante do Tocantins, que tanto deve a S. Ex^a. O seu governo pode ser discutido, tenho certeza, mas nunca se discutiu um gesto menor do cidadão, do professor, do sociólogo Fernando Henrique Cardoso.

O Presidente será lembrado não apenas pelos oito anos em que presidiu este País, mas também por ter promovido a transição democrática, destacada em jornais das mais importantes nações. S. Ex^a agiu como magistrado e comportou-se com grandeza.

Fiquei extremamente feliz e satisfeito quando li, nos jornais de hoje, as palavras de desagravo do Ministro José Dirceu, que disse ter respeito pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e que reconheceu, nas suas palavras, um certo exagero, pois não era sua intenção ofender S. Ex^a.

Esse é o caminho, Sr. Presidente.

Logo após deixar o Governo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso convidou-me para, em companhia de Arthur Virgílio, encontrá-lo na cidade de Paris, onde S. Ex^a se preparava para receber uma importante homenagem. Pediu-nos S. Ex^a: "Siqueira e Arthur, tenham uma posição construtiva dentro do Congresso Nacional e do Senado da República. Isso será importante para o País. Construímos alguma coisa mais do que números no nosso período de Governo. A população tomou uma determinada decisão. Tenham respeito pela figura do Presidente eleito, o cidadão Luiz Inácio Lula da Silva. E tudo que posso pedir a vocês, membros do meu Partido, é que ajam com grandeza, de forma construtiva. É assim que quero ver posicionado o meu PSDB." Essas foram as palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e penso, Sr. Presidente, meus nobres Pares, que não podem ser outras as do Ministro José Dirceu, que, no meu entendimento, dá uma demonstração de humildade e de grandeza. Quero, desta tribuna, elogiar S. Ex^a por ter pego o telefone, por ter buscado o diálogo

e, mais do que isso, por ter anunciado à Nação e à imprensa que não era o seu desejo atacar a figura do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que os membros do PSDB, nesta Casa, discutirão profundamente e da forma mais ampla o Governo Luiz Inácio Lula da Silva e, certamente, não procurarão discutir a figura do brasileiro ilustre, do brasileiro respeitado, do nordestino sofrido que chegou à Presidência da República. Isso não vai impedir a qualquer Senador, a qualquer membro de qualquer partido discutir com profundidade as ações do seu governo, de ser duro, como Oposição, mas sempre respeitar a figura do Presidente da República e do cidadão, a sua biografia.

Digo isso, Sr. Presidente, na condição de um Senador integrante do PSDB, que tem tido aqui dentro desta Casa, entendo eu, uma posição construtiva quando na tribuna, porque, quando assumo a Presidência, Senadores Mão Santa, Pedro Simon, Antero Paes de Barros e Heráclito Fortes, ainda que interinamente na condição de Vice-Presidente, não sou 2º Vice-Presidente do PSDB, passo a ser Vice-Presidente desta Casa. Tenho, em primeiro lugar, a Constituição e o Regimento norteando as minhas ações na Presidência. Mas não posso, Sr. Presidente, meus nobres Pares, deixar de dizer aqui que este Brasil deve muito ao Professor Fernando Henrique Cardoso, que o Brasil muito o admira, muito o respeita e tenho certeza que, dentre aqueles que respeitam e reconhecem o seu papel para este País, está o cidadão Luiz Inácio Lula da Silva, hoje Presidente da República.

Sr. Presidente, trouxe este assunto para tratar nesta comunicação inadiável por ter compreendido a importância do gesto do Ministro José Dirceu ao anunciar à imprensa que falou com o Presidente Fernando Henrique Cardoso e que efetivamente encerrou o que poderia ser um desentendimento entre duas figuras tão importantes: um hoje Ministro de Estado, o outro ex-Presidente da República.

Quero também destacar as palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso com relação às declarações de ontem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Disse S. Exª: "O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva também será um ex-Presidente". Não sabemos se Sua Excelência o será daqui a três anos e alguns meses, se o será daqui a sete anos e alguns meses. Não podemos fazer uma previsão.

O PSDB não deseja que o Presidente vá mal para que o Partido volte ao poder. Isso ficará provado na nossa ação. Basta ver a proposta apresentada pelo Senador Tasso Jereissati à reforma tributária. Trata-se de uma proposta inteira, completa, uma alternativa

apresentada de forma respeitosa e democrática. Basta ver o comportamento do PSDB na reforma da Previdência. Se elas avançaram até onde avançaram e se forem aprovadas, têm o papel importante e pelo comportamento da Bancada do PSDB, duro, combativo, mas, acima de tudo, democrático.

Sr. Presidente, sem o entendimento, sem o respeito à minoria, nenhuma reforma ficará pronta nesta Casa. Talvez apenas a reforma da cúpula do Senado. Sou Membro da Mesa, como V. Exª, Senador Heráclito Fortes, mas certamente o Senador Romeu Tuma e o Presidente José Sarney, responsáveis pela administração da Casa, poderiam dar até mais informações sobre a reforma que está sofrendo a cúpula simbólica, importante, que representa o Senado da República, a Casa que representa os Estados brasileiros. Estando em reforma essa cúpula, somente ela poderá ficar pronta antes do final do ano sem um entendimento. As reformas que estão na Casa – essas, sim, as mais importantes para o País – necessitam obrigatoriamente da construção do diálogo, do respeito entre as partes e do mais amplo entendimento.

Creio, Sr. Presidente, que fez bem o Ministro José Dirceu. Que o exemplo de S. Exª sirva para todo o Governo, para não dizer para o próprio Presidente da República.

Uma vez que não tem voz nesta tribuna, tenho certeza absoluta de que não precisará dizer o Presidente Fernando Henrique Cardoso que a carapuça também não lhe serve, porque também ele não foi e não seria covarde em nenhum momento. Não o foi na história, na sua biografia, na sua vida pública, durante o combate da ditadura e principalmente durante a Presidência da República. Podemos, sim, discutir o Governo Fernando Henrique Cardoso em todas as suas ações. Delas discordar, questionar quaisquer que sejam os seus atos e de seus Ministros, mas tenho certeza, Sr. Presidente, de que a biografia do Presidente Fernando Henrique Cardoso é reconhecida internacionalmente, respeitada em todos os continentes e, certamente, por demais respeitada pelos próprios integrantes do Governo e do Partido dos Trabalhadores. Não tendo S. Exª voz nesta tribuna, tem ele a seu favor a história e os seus oito anos de Governo. Tenho certeza de que o Presidente Lula não quis se referir também ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e, certamente, como bem disse o sábio poeta que preside esta Casa, também não terá sido ao Presidente José Sarney, e eu incluiria também o ex-Presidente Itamar Franco.

Ouvi do Senador Pedro Simon ontem um depoimento com o qual concordei plenamente. Talvez que-

ira, a partir deste momento, a imprensa procurar novamente o Presidente da República para saber especificamente a quem Sua Excelência se dirigiu. No meu entendimento, não foi ao Fernando Henrique Cardoso, não terá sido a José Sarney e, tampouco, a Itamar Franco, por Sua Excelência nomeado Embaixador brasileiro na Itália.

Dizendo isso, Sr. Presidente, fico aqui com as palavras do Ministro José Dirceu, com o respeito que S. Ex^a tem por Fernando Henrique Cardoso, no gesto que teve de procurar S. Ex^a e dizer-lhe que não foi sua intenção ser agressivo, reconhecendo até um certo exagero nas suas declarações. Tenho tido, nesta Casa, serenidade e um comportamento equilibrado e profundamente construtivo para o que precisam o Governo e a Nação. O Governo precisa aprovar as reformas; o País delas precisa. Isso tem provocado em mim um comportamento que, modéstia à parte, gostaria de defini-lo como construtivo.

Portanto, aguardarei as palavras do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na certeza de que, tal qual o Ministro José Dirceu, Sua Excelência saberá encontrar nas palavras não a fonte do desentendimento, mas, sim, do diálogo para a construção dos avanços que este País precisa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.042, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, que seja solicitado ao Sr. Cláudio Lemos Fontelles, Procurador-Geral da República, cópia em inteiro teor do pedido de abertura de inquérito para investigar o Sr. José Dirceu, solicitado pelo então Procurador-Geral da República, Sr. Geraldo Brindeiro, no ano de 2002.

Justificação

A revista **Veja** publicou nesta semana denúncias da mais extrema gravidade relacionadas a ações empreendidas por diversas pessoas ligadas ao Partido dos Trabalhadores durante o processo eleitoral transcorrido no ano de 2002. As denúncias explicitam uma grande manipulação realizada durante a campanha para presidente, envolvendo inclusive a participação de autoridades de poderes constituídos. A gravidade é tamanha que põe em risco toda a confiança no processo democrático e institucional de nosso País. É inadmissível que pessoas que pratiquem os atos desvendados pela reportagem da revista **Veja** possam continuar sem prestar esclarecimentos a esta Casa e a toda a sociedade brasileira. De fato, as informações supracitadas ao Procurador-Geral da República permitirão o início do deslinde dos fatos obscuros denunciados pela reportagem.

dentente, envolvendo inclusive a participação de autoridades de poderes constituídos. A gravidade é tamanha que põe em risco toda a confiança no processo democrático e institucional de nosso País. É inadmissível que pessoas que pratiquem os atos desvendados pela reportagem da revista **Veja** possam continuar sem prestar esclarecimentos a esta Casa e a toda a sociedade brasileira. De fato, as informações supracitadas ao Procurador-Geral da República permitirão o início do deslinde dos fatos obscuros denunciados pela reportagem.

No desdobramento do caso, o então Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, chegou a pedir a abertura de um inquérito para investigar José Dirceu, que presidia o partido e coordenava a campanha, mas o Ministro Nelson Jobim, do Supremo Tribunal Federal, não aceitou a denúncia. Assim, as informações constituem-se em peça essencial de esclarecimento do caso denunciado pela revista **Veja**.

Sala da Sessão, 31 de outubro de 2003. – Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.043, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, que seja solicitado ao Sr. Cláudio Lemos Fontelles, Procurador-Geral da República, cópia dos seguintes documentos citados na reportagem da revista **Veja**:

- 1) documento que comunica à Controladoria de Atividades Policiais do Ministério Público sobre as investigações do caso Santo André em São Paulo;
- 2) documento da supracitada Controladoria acionando a Justiça Paulista;
- 3) cópia da representação do Procurador Luiz Francisco contra o Sr. Ricardo Sérgio, feita no ano de 2002.

Justificação

A revista **Veja** publicou nesta semana denúncias da mais extrema gravidade relacionadas a ações empreendidas por diversas pessoas ligadas ao Partido dos Trabalhadores durante o processo eleitoral transcorrido no ano de 2002. As denúncias explicitam uma grande manipulação realizada durante a campanha para presidente, envolvendo inclusive a participação de autoridades de poderes constituídos. A gravidade é tamanha que põe em risco toda a confiança no processo democrático e institucional de nosso País. É inadmissível que pessoas que pratiquem os atos desvendados pela reportagem da revista **Veja** possam continuar sem prestar esclarecimentos a esta Casa e

a toda a sociedade brasileira. De fato, as informações supracitadas ao Procurador-Geral da República permitirão o início do deslinde dos fatos obscuros denunciados pela reportagem.

Sala da Sessão, 31 de outubro de 2003. – Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.044, DE 2003

Requer Voto de Aplauso ao ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo Prêmio que lhe foi outorgado pela Associação Fulbright, em reconhecimento ao trabalho e aos esforços despendidos em favor da aproximação entre os diferentes países e pela consolidação democrática e a estabilidade econômica alcançadas ao longo de seu governo, bem como pelos investimentos de seu Governo nas áreas de Saúde, Educação e desenvolvimento social.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo trabalho e pelos esforços despendidos ao longo de seu Governo e que acabam de ser reconhecidos pela Fundação Fulbright, que, por isso, outorgou, este ano, o Prêmio William Fulbright pelo entendimento mundial àquele estadista brasileiro, sobretudo pelos investimentos que ensejou nas áreas de Saúde, Educação e no desenvolvimento humano, todos programas considerados pela ONU como modelares.

Requeiro, ademais, que, deste Voto de Aplauso, seja cientificado o Exmo. Senhor ex-Presidente da República e a Associação Fulbright.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeremos, justifica-se pela premiação conferida ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, em reconhecimento

aos seus esforços e ao trabalho desenvolvidos pelo seu Governo e de que resultaram a estabilidade econômica e a consolidação da democracia no Brasil. Também pelo tom elevado com que se conduziu no plano externo, em favor da aproximação entre os povos. Como registra o comunicado da Associação Fulbright, a outorga do Prêmio é um reconhecimento do desempenho do ex-Presidente brasileiro, tanto na política quanto no campo intelectual, e aos investimentos que ensejou em programas de saúde, educação e desenvolvimento humano, considerados modelos pela ONU.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.045, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição, combinado com o art. 216 do Regimento Interno, requeiro à Mesa sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, esclarecimentos sobre o programa do Governo de combate ao tráfico de seres humanos, coordenado pela Sra. Leila Paiva, assessora especial da Secretaria Nacional de Justiça para o tráfico de seres humanos do Ministério da Justiça, lançado no dia 28 de agosto do ano em curso.

Sala das sessões, 31 de outubro de 2003. – **Lúcia Vânia**.

O Popular

Onze goianas resgatadas de regime escravo em Portugal

Marília Assunção

Das 40 mulheres brasileiras encontradas pela polícia portuguesa no dia 19 trabalhando em regime de escravidão em casas de prostituição de Bragança, 11 eram goianas. A procedência delas foi divulgada ontem, após a checagem da documentação. Segundo informações da Polícia Judiciária na cida-

de do Porto, das goianas, sete são nascidas em Goiânia, três em Anápolis e uma em Ceres. As idades variam de 18 aos 28 anos.

As mulheres eram vítimas de uma rede de exploração sexual que atua em Portugal e em áreas de fronteira com a Espanha. Segundo o governo português, elas viviam em verdadeiros cárceres, pois a casa que habitavam é cercada, o que as impedia de sair. Além disso, quando chegavam em Portugal, as mulheres tinham seus documentos retidos pelos caçadores.

Nova rota

As goianas resgatadas em Bragança representam 27,5% das prostitutas brasileiras localizadas na operação policial naquela cidade. Esse índice confirma uma situação que já havia sido mostrada pelo *Popular* em reportagem publicada no dia 6 de julho: que Portugal é a nova rota da prostituição internacional e que as goianas predominam entre as prostitutas brasileiras.

A presença de brasileiras vivendo da prostituição em Portugal virou assunto do momento no país. Nas últimas semanas, as péssimas condições de vida das prostitutas do Brasil, grande parte saídas de Goiás, tornaram-se assunto de publicações como a revista *Time europeia*, que dedicou a capa ao assunto, e o jornal português **Expresso**, que publicou reportagem com histórias coletadas em Goiás, fazendo referência a cobertura do **Popular**.

Enquanto isso, caminha a passos lentos a campanha do governo federal brasileiro para combater o tráfico de seres humanos – as ações ainda estão limitadas a publicidade e ao lançamento do programa em alguns Estados. Goiás foi um dos primeiros Estados onde a campanha foi lançada, no dia 28 de agosto, pelo Ministério da Justiça, um ano depois de o problema ter chamado a atenção das autoridades internacionais ligadas aos direitos humanos.

E a escolha do Estado para lançamento da campanha não foi por acaso. Goiás foi apontado pelas autoridades como o principal “exportador” de mulheres para a prostituição entre seis Estados onde redes de aliciadores foram identificadas – Ceará, Rio de Janeiro, São Paulo, Amazonas e Rio Grande do Sul são os outros.

A previsão, quando do lançamento do programa, era do início imediato de um diagnóstico da situação no Estado, com a análise processual dos inquéritos e da legislação, entre outras medidas. Essa etapa está prevista para ser encerrada em outubro. A coordenadora dos trabalhos, Leila Paiva, assessora espe-

cial da Secretaria Nacional de Justiça para o Tráfico de Seres Humanos, do Ministério da Justiça, informou em agosto que US\$400 mil seriam investidos nos seis Estados em quatro fases do programa, previsto para acabar em agosto de 2004.

A campanha foi lançada em uma reunião no Ministério Público (MP) estadual com a presença de autoridades das polícias Civil, Militar e Federal. Ontem, a procuradora-geral de Justiça, Laura Bueno, disse que ainda não obteve maiores informações sobre o projeto. A função do MP será alimentar o banco de dados que será criado e ajudar no combate ao tráfico de seres humanos com instrumentos legais para desmontar as redes de aliciadores.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.046, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2003, que “Dispõe sobre as restrições à propaganda comercial de refrigerantes e dá outras providências.”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Em 31 de outubro de 2003. – **Osmar Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 448, DE 2003

Dispõe sobre a isenção do IPI a aguardente de cana-de-açúcar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) a aguardente de cana-de-açúcar, classificada no código 2208.40.00 da Tabela de

Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIP), aprovada pelo Decreto nº 4.070, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º É assegurada a manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização do produto de que trata o art. 1º

Art. 3º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimara o montante da renúncia de receita decorrente do disposto no art. 1º, a considerará na estimativa de receita, do projeto de lei orçamentária, e a incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposta de isenção do IPI incidente sobre a aguardente de cana-de-açúcar tem por objetivo criar condições para o aprimoramento da qualidade de nossa aguardente, que é um dos produtos brasileiros mais conhecidos no exterior.

Como é de conhecimento geral, a disputa pelos mercados externos é cada vez mais acirrada e ganhá-la depende, em grande parte, de um esforço contínuo na melhoria da qualidade do produto exportado.

A isenção ora proposta permitirá que os recursos hoje despendidos no pagamento do IPI, pelos fabricantes de aguardente de cana-de-açúcar, possam ser redirecionados para aquisição de maquinaria mais moderna, melhoria salarial de seus funcionários e aumento da remuneração de seus fornecedores de matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem.

De modo a tornar totalmente efetiva a isenção, incluiu-se regra assegurando a manutenção dos créditos do IPI relativos às matérias-primas e outros insumos empregados na fabricação da aguardente de cana-de-açúcar.

Finalmente, a proposição guarda perfeita conformidade com as prescrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) referentes à renúncia de receita tributária, as quais estão atendidas pelo disposto em seu art. 3º

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2003. – **Efraim Moraes.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

DECRETO N° 4.070, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

(Revogado pelo Decreto nº 4.542, de 26-12-2002)

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIP).

DECRETO N° 4.542, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2002

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIP.

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças pú- blicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita

e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lida a seguinte

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 81, DE 2003**

Acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Capítulo I do Título VII da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 174-A:

Art. 174-A. A atividade regulatória, nela compreendida a regulamentação, habilitação e fiscalização, inclusive aplicação de sanções, destina-se a promover o funcionamento adequado dos mercados, inclusive quanto aos serviços públicos em regime de autorização, concessão ou permissão, atendendo aos interesses dos consumidores, do poder público e das empresas, será desempenhada por agências reguladoras, órgãos de estado sujeitos ao regime autárquico especial, com quadro próprio de pessoal, e observará os seguintes princípios:

I – proteção do interesse público;

II – defesa do consumidor e da concorrência;

III – promoção da livre iniciativa;

IV – prestação de contas;

V – mínima intervenção na atividade empresarial;

VI – universalização, continuidade e qualidade dos serviços;

VII – imparcialidade, transparência e publicidade;

VIII – independência funcional, decisória, administrativa e financeira;

IX – decisão colegiada em agências reguladoras;

X – decisão monocrática recorrível a colegiado em agências executivas;

XI – investidura a termo dos dirigentes e estabilidade durante os mandatos;

XII – notória capacidade técnica e reputação ilibada para funções de direção em agências reguladoras;

XIII – estabilidade e previsibilidade das regras; e

XIV – vinculação aos regulamentos, contratos e pactos;

Parágrafo único. Lei complementar regulamentará o disposto neste artigo, inclusive quanto ao controle externo das agências reguladoras.

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos últimos dez anos o Estado brasileiro experimentou grandes reformas modernizadoras, principalmente a profunda revisão do seu papel na economia, o que conduziu, ao longo de um processo complexo ainda não concluído, à criação e implantação das agências reguladoras.

Inspiradas nos princípios constitucionais da livre concorrência, da livre iniciativa e da defesa do consumidor, e buscando a retirada do Poder Público do teatro da operação econômica, em alguns casos, ou à redução de sua participação em outros, as agências reguladoras foram criadas e instaladas com vistas a conferir, no ambiente nacional, as condições de estabilidade, previsibilidade e regulamentação ideais ao fomento da atividade privada, compondo, num quadro de fina arquitetura jurídico-institucional, os ideais

empresariais, estatais, estratégicos e dos consumidores.

Ocorre que atingir esses objetivos exige uma série de requisitos e instrumentos que impeçam a mudança das regras a qualquer momento e que coloquem os mercados e sua regulação a salvo das variações de humores dos condutores da máquina pública. É evidente e visível que a ação das agências reguladoras, sujeita às variações abruptas de regras, à negativa dos contratos e ao privilegiamento dos desejos imediatos do Poder Executivo, constitui um risco regulatório que afugenta os investidores, condenando a atividade de regulamentação à inocuidade.

Em face disso, estamos propondo a constitucionalização de princípios retores da atividade das agências reguladoras, como forma de inspirar e dirigir o tratamento institucional das agências e agir como fundamento de validade da legislação infraconstitucional, primária e secundária, a elas relativas.

Tais princípios foram extraídos da observação atenta dos méritos, dos percalços e dos reclamos mais comuns e mais contundentes em relação à atividade regulatória, e compõem o conjunto normatizador ideal dessa ação, a validar e dar consistência a esses trabalhos.

Creamos que a estabilidade regulatória que esse conjunto de princípios propicia vem ao encontro das necessidades brasileiras de atrair e manter o capital produtivo em nosso país, garantindo a expansão dos investimentos de longo prazo na infra-estrutura e nos serviços públicos essenciais, assim como o incremento do emprego e da renda.

Com esses propósitos é que tomamos a iniciativa de apresentar essa proposta para a qual esperamos contar com o apoio dos Nobres Senhores Senadores e Deputados.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2003.
–Tasso Jereissati – Reginaldo Duarte – Lúcia Vânia – Eduardo Azeredo – Teotônio Vilela – Arthur Virgílio – Sérgio Guerra – César Borges – Antero Paes de Barros – Rodolpho Tourinho – Luiz Otávio – Garibaldi Alves Filho – Marcelo Crivella – Serys Slhessarenko – Almeida Lima – Demóstenes Torres – Papaléo Paes – Antonio Carlos Magalhães – Roseana Sarney – Mão Santa – Efraim de Moraes – Patrícia Saboya Gomes – Heráclito Fortes – João Ribeiro – Álvaro Dias – José Jorge – Pedro Simon – Juvêncio da Fonseca – Jorge Bornhausen.

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira****CAPÍTULO I
Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica**

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I – soberania nacional;
II – propriedade privada;
III – função social da propriedade;
IV – livre concorrência;
V – defesa do consumidor;
VI – defesa do meio ambiente;
VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 171. Revogado pela Emenda Constitucional nº 6, de 15-8-95.

Art. 172. A lei disciplinará, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, incentivará os reinvestimentos e regulará a remessa de lucros.

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

I – sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II – a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;

III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

IV – a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;

V – os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

§ 2º As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

§ 3º A lei regulamentará as relações da empresa pública com o Estado e a sociedade.

§ 4º A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

§ 5º A lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às punições compatíveis com sua natureza, nos atos praticados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular.

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

§ 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei.

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II – os direitos dos usuários;

III – política tarifária;

IV – a obrigação de manter serviço adequado.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, gostaria de enfatizar que o meu Partido não concordou com a decisão de realização de sessões deliberativas nas segundas-feiras e sextas-feiras. Portanto, não temos compromisso com o **quorum** e também nos achamos no direito de pedir a verificação do mesmo, no instante em que as matérias forem colocadas em discussão. Não se tendo atingido o número de 41 Senadores, a ausência de **quorum** é evidente.

Vou, portanto, pedir verificação de **quorum** com base em decisão do Presidente José Sarney, conforme publicado no Diário do Senado Federal, no dia 25 de setembro de 2003.

Leio o que disse S. Ex^a em resposta ao Líder do Governo, naquela oportunidade:

Responderei à questão formulada pelo Senador Aloizio Mercadante. Senador, infelizmente me informa a Assessoria da Mesa que as discussões fazem parte da deliberação.

Dessa forma, Sr. Presidente, solicito que não seja contada esta sessão como sendo de discussão, uma vez que é flagrante a ausência de **quorum**. Os que querem que haja **quorum** devem estar presentes às segundas-feiras e sextas-feiras

Faço um apelo a V. Ex^a, que está na Presidência da Mesa, no sentido de que confirme as decisões do Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Antero Paes de Barros, a Mesa começa a responder a V. Ex^a pelo último item. A decisão prolatada pelo eminente Presidente José Sarney se referia ao art. 62, § 6º, da Constituição Federal, quando havia uma matéria que trancava a pauta. Estando trancada a pauta, sendo parte integrante da votação, a discussão não poderia ocorrer, o que não é o caso desta sessão.

A Mesa indicará alguns artigos integrantes do Regimento Interno que darão sustentação à sua decisão. V. Ex^a poderá levantar outra questão e a Mesa decidirá. Em primeiro lugar, as duas matérias que constam da pauta da Ordem do Dia de hoje são propostas de emenda à Constituição que estão em fase apenas de discussão.

O art. 155, em seu § 4º, estabelece:

§ 4º Em qualquer fase da sessão, estando em plenário menos de um vigésimo da composição da Casa [ou seja, com menos de quatro Senadores, somente nessa condição], o Presidente a suspenderá, fazendo acionar as campainhas durante dez minutos, e se, ao fim desse prazo, permanecer a inexistência de número, a sessão será encerrada.

Senador Antero Paes de Barros, antes que V. Ex^a levante uma nova questão, a Mesa deseja concluir, respondendo a V. Ex^a.

Diz o art. 304:

Ocorrendo falta de número para as deliberações, passar-se-á à matéria em discussão.

O Regimento não veda que esta Casa discuta as medidas provisórias. E deixo claro a V. Ex^a que quis o Colégio de Líderes, junto com o Presidente José Sarney, na reunião em que se decidiu pelas sessões deliberativas, que delas não constasse, às segundas-feiras e terças-feiras, nenhuma matéria polêmica, importante, que fizesse parte das reformas tributária e previdenciária.

A sessão deliberativa de hoje, entre outras coisas, é para que votemos os requerimentos apresentados por V. Ex^a e outros Senadores e Senadoras e para que V. Ex^as possam fazer uso da palavra e dis-

cutir outras matérias, como as propostas de emenda à Constituição que compõem a Ordem do Dia.

Repto: de acordo com o art. 304 do Regimento Interno, “ocorrendo falta de número para as deliberações, passar-se-á à matéria em discussão”. Não estamos com a pauta trancada, portanto aquela decisão não serve para esta situação.

Daremos, pois, continuidade à Ordem do Dia, e a Presidência tranquiliza V. Ex^a de que não prosseguiríamos com esta sessão, nem adotaríamos nenhuma outra postura que não fosse amplamente embasada no Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa), tendo

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

V. Ex^a deseja discutir, Senador Antero Paes de Barros?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Apenas queria pedir verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão deliberativa de 7 de novembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Gilvam Borges, que dá nova redação ao art. 24, XV e inclui § 3º no art. 230 da Constituição Federal (cria direitos para os maiores de 65 anos), tendo

Parecer sob nº 885, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão. Em discussão a proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão deliberativa de 7 de novembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko, por permuta com o nobre Senador Ramez Tebet.

V. Ex^a dispõe de até 50 minutos, mas poderá fazer seu pronunciamento em 20 minutos, se for o desejo de V. Ex^a, nobre Senadora.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não falaremos durante 50 minutos, porque temos respeito pelos Srs. Senadores que estão presentes. Consideramos que o tempo deve ser rigorosamente

respeitado, para que todos tenham oportunidade de se pronunciarem.

Antes de começar o meu pronunciamento, gostaria de endossar aquilo que já foi apresentado pelo nobre Senador Delcídio Amaral com relação à nossa Região Centro-Oeste, sobre os problemas que está enfrentando diante da proposta de reforma tributária. Consta-se, a partir do relatório do Senador Romero Jucá, dificuldades e prejuízos imensos para a região Centro-Oeste, que é extremamente promissora, detentora de um potencial gigantesco de produção, mas que precisa de um mínimo de infra-estrutura, e sozinha fará o seu caminho, com certeza. Mas esse mínimo precisa ser assegurado.

Não vim a esta tribuna tratar deste assunto, mas, aproveitando a fala do Senador Delcídio Amaral, gostaria de informar que, a partir de um trabalho feito por uma equipe técnica da região, com a participação dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras, formulamos 32 emendas à reforma tributária. Na terça-feira, teremos uma reunião de todos os Srs. Senadores e da equipe técnica com o Relator, Senador Romero Jucá, para discutirmos a saída para a região Centro-Oeste. O que consta do relatório da reforma tributária não pode permanecer para a nossa região.

Sr. Presidente, há duas questões sobre as quais gostaria de me pronunciar. Uma delas refere-se ao relatório do PFL, que avalia o Governo Lula nesses dez primeiros meses e faz uma série de conceitos equivocados, aos quais não vamos nos ater, porque teríamos muita coisa para ler. Todavia, vamos falar um pouco das comparações erradas, das inconsistências do relatório.

Vamos nos ater à leitura ao tratar das comparações erradas feitas no relatório, porque o estudo faz uma análise técnica; então não vamos tratar esse relatório politicamente, mas sim tecnicamente. Ressalto que, dentre as comparações avaliadas como erradas, está grande parte das informações contidas no relatório do PFL. Por exemplo, são feitas comparações entre os níveis de custeio dos ministérios e os de investimento, o que não é apropriado, uma vez que os ministérios da área social, como Saúde, Educação, Assistência Social e Trabalho, executam quase que exclusivamente gastos de custeio, como merenda escolar, Fundef, livros didáticos, remédios contra a Aids e outros mais. Os principais gastos desses ministérios são considerados gastos de custeio do ponto de vista contábil porque são despesas de duração contínua, ou seja, executadas todo mês.

No conceito orçamentário, investimento está associado a um projeto ou obra, como construção de

estradas, barragens, equipamentos etc., o que não é o caso dos ministérios sociais ou ainda dos ministérios que não têm programas finalísticos, como o Ministério do Planejamento ou o Ministério da Fazenda.

Os dados da execução orçamentária referidos no relatório também são desprovidos de rigor e consistência. No documento do PFL, o custeio da máquina incorpora despesas que tradicionalmente não são computadas para efeito de análise, como, por exemplo, gastos com pagamento de pessoal, especialmente inativos e pensionistas e sentenças judiciais, que não compõem o processo produtivo de bens e serviços da administração pública, constituindo-se em obrigações compulsórias da administração pública, classificadas no Orçamento como operações especiais.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Serys Slhessarenko, aproveitando a condição de V. Exª como professora, antes que eles deixem as galerias, eu queria registrar, com alegria, a presença das crianças da Escola Rabisco, da cidade de Luziânia, no Estado de Goiás.

Sendo V. Exª uma professora reconhecida como é em seu Estado e uma grande Senadora integrante desta Casa, a Presidência homenageia as crianças, professores e coordenadores da Escola Rabisco, da cidade de Luziânia.

Tem V. Exª a palavra.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada. Gostaria também de dizer a essas crianças e aos seus educadores, porque todo professor é mais do que professor, é um educador, o que digo sempre: as nossas crianças e os nossos jovens não são o futuro do Brasil, são o presente do Brasil; que o futuro das nossas crianças e dos nossos jovens e o nosso futuro depende do presente que estivermos oferecendo às crianças, aos jovens e aos seus educadores. Obrigada pela presença.

Sr. Presidente, a minha fala aqui neste momento não é política, mas eminentemente técnica, e como tal tem que ser vista, ouvida e pensada.

Ainda neste relatório, o PFL diz ter se baseado nas informações disponíveis no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi. No entanto, não teve competência para ler e analisar as informações. Os dados referentes à execução orçamentária do Poder Executivo registrados no Siafi, Senador Mão Santa, apontam uma execução total de R\$647,3 bilhões, enquanto o relatório do PFL demonstra uma execução de R\$1,1 trilhão. Há aí uma grande diferença.

A título de exemplo, os gastos atribuídos no relatório ao Ministério da Fazenda indicam a elevada ci-

fra de R\$946,9 bilhões, o que, de acordo com o critério utilizado, parece incluir, de forma duplicada, a execução de todo o Refinanciamento da Dívida Pública Federal, dos Encargos Financeiros da União, das Operações Oficiais de Crédito e Transferências Constitucionais e Legais a Estados, Distrito Federal e Municípios. Os gastos propriamente do Ministério da Fazenda, se corretamente apresentados, corresponderiam a um número bem menor, ou seja, de R\$5,6 bilhões.

Constata-se ainda a imprecisão nos valores referentes à execução de alguns órgãos, como é o caso dos investimentos do Ministério dos Transportes, onde se apresenta uma execução apurada de apenas R\$100 milhões (base 24 de outubro), quando já se demonstra uma execução de R\$213 milhões. Mais do que 100%, Presidente Eduardo Siqueira Campos.

Quanto aos gastos com diárias e passagens, as comparações do relatório com os níveis de investimento, além de mostrarem-se descabidas pelas razões metodológicas acima mencionadas, não representam a real perspectiva dos gastos com esse tipo de despesa. Através das medidas de contenção de despesas dessa natureza, que motivaram a edição do Decreto nº 4.691/2003, gastou-se até o presente aproximadamente 50% do que foi executado em 2003 em termos reais. Além disso, o aumento de viagens da Presidência da República deu-se fundamentalmente para ampliar a presença do Brasil no cenário internacional e para estimular a realização de negócios, que já resultaram em um superávit comercial recorde de R\$20 bilhões até outubro e um superávit de R\$1,2 bilhão, no mesmo período, em transações correntes, o que não ocorria há mais de 10 anos.

Com relação à execução real apresentada no relatório, ela não reflete a realidade dos números, uma vez que se utiliza de comparações baseadas em um orçamento fictício e não na efetiva disponibilidade de gastos. O orçamento de 2003, elaborado pelo governo anterior, teve que sofrer um contingenciamento de recursos da ordem de R\$14,1 bilhões, pois não possuía receita suficiente para a realização de todas as despesas aprovadas na lei orçamentária. Se comparada até o final de setembro, a execução orçamentária das despesas discricionárias do Poder Executivo, em relação aos limites disponíveis, já atingiu 55,8% contra 46,3% no mesmo período do ano passado.

Eu disse que ia ler apenas parte dessas explicações estritamente técnicas. É claro, não tenho nenhuma dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que precisamos tratar dessas questões politicamente.

Isso não significa ficar apresentando esses dados, que são estritamente técnicos e, comparativamente, estão totalmente equivocados. Vamos fazer relatório que corresponda à realidade e vamos fazer uma discussão política. Esse desafio eu aceito, quero, busco e é necessário.

Ninguém aqui está dizendo que a política social do Governo Lula está num patamar bom, de jeito nenhum. Falta muito, Sr. Presidente. E nós mesmos, do Partido dos Trabalhadores, estamos buscando que isso avance, que isso seja conquistado, que os projetos sociais deslanchem. São necessários projetos sociais na área de habitação popular, mais recursos para a saúde, para a educação, para a habitação, para programas de geração de emprego; uma aceleração nos processos de restauração e conservação das nossas estradas, bem como de construção de novas estradas.

É preciso que regiões como o Centro-Oeste tenham suas obras priorizadas, especialmente na área de infra-estrutura, para que haja desenvolvimento. E com certeza o Piauí, Senador Mão Santa, também precisa.

Essa é uma outra discussão, uma discussão politicamente correta, que tem que acontecer. Mas não a apresentação de relatórios com dados técnicos incorretos e equivocados, como estes contidos no relatório do PFL. Basta uma análise técnica para derrubar esses dados.

Vamos, aqui no Senado da República, discutir politicamente, e não apresentar dados falsos, como esses que estão aí.

Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senadora Serys Shhessarenko, faço questão de ceder a minha vez ao representante do PFL, Senador Heráclito Fortes, por ter sido citado o seu Partido. (Pausa.) Como S. Ex^a declina da palavra, retomo o aparte. Senadora Serys Shhessarenko, a situação do Brasil é bastante complexa e difícil. Não é à toa que, apesar dos esforços despendidos pelos governos anteriores, o investimento não foi retomado. O Brasil entrou em recessão, sofreu e continua sofrendo crises de desemprego como nunca antes em nossa história e enfrenta uma situação internacional também adversa, contrária a tudo que se planejou. Os investimentos externos, dos quais dependemos tanto, não estão ocorrendo na velocidade que queríamos. Internamente, o consumo baixou, em função dos salários que, pelo congelamento dos últimos anos, não ajudaram o consumo. O processo inflacionário, que no ano

passado mostrava um quadro bastante negativo e preocupante, este ano, entrou em fase de contenção e de equilíbrio, graças à política enérgica – até mesmo dura – implementada pelo novo Governo. Graças a isso, a indústria, no mês de setembro, cresceu, muito embora as estatísticas assinalem que não houve aumento de emprego. Mas, do ponto de vista macroeconômico, a indústria brasileira cresceu 20% em relação ao mês de setembro do ano passado no que se refere à venda de eletrodomésticos. Nesses 10 meses do Governo Lula, houve um esforço dantesco do Presidente no sentido de conter o processo inflacionário e de baixar as taxas de juros, que haviam atingido 26,5% e agora estão em 19%, numa tentativa de retomada do processo de desenvolvimento econômico e de normalização da vida financeira e do nível de emprego no País. A Nação espera que o Presidente da República, que tem o respeito da Nação e uma popularidade nunca antes vivenciada por outro Presidente da República, devido à credibilidade pelo seu passado voltado aos trabalhadores, à sociedade injustiçada e aos excluídos, a Nação espera que o Presidente da República realize um grande Governo. Infelizmente isso não ocorreu até agora, porque temos que considerar que a herança foi muito dura. As pessoas não gostam que falemos em herança maldita, mas a herança foi realmente maldita. Embora isso não queira dizer que essa herança não possa ser administrada. Para isso existem força de vontade, planejamento, ministérios e um Presidente da República comprometido com a Nação. Confio, Senadora Serys, que todas essas dificuldades que estamos vivendo, inclusive com a perda de investimentos, serão superadas. E essa superação não acontecerá apenas com a união dos Partidos que apóiam o Governo, mas por meio de um verdadeiro pacto da sociedade brasileira, do qual participem todas as entidades, instituições, parlamentares e pessoas que tenham a vontade de que o Brasil saia desta situação difícil. Devemos lembrar que o País não mergulhou em uma situação semelhante à da Argentina porque tivemos um Presidente responsável, que assumiu desgastes. Se Sua Excelência tivesse ido para o simples populismo, a simples demagogia, estaríamos com índices de desemprego ainda maiores e, quem sabe, em uma crise institucional sem precedentes. Parabenizo V. Ex^a pelo discurso. Temos que ter confiança no Governo e todos, Oposição e Governo, quando se trata da realidade do Brasil, devemos estar unidos. A união é que faz a força. O Brasil está enfrentando uma situação muito difícil, e não depende apenas de um Presidente da República, mas de todos nós a saída dessa

encruzilhada em que nos metemos não apenas por responsabilidade do Governo passado. O Governo passado realmente teve alta responsabilidade. Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, se estamos mergulhados nessa situação, isso muito se deve também, sem dúvida alguma, às responsabilidades assumidas por partidos políticos que hoje fazem oposição ao Governo. É bem verdade que é uma Oposição democrática, consciente. Na verdade, precisamos da Oposição nessas reformas. Estamos contando, principalmente, com a compreensão do PSDB para que elas sejam aprovadas. As reformas ainda não foram aprovadas, mas o serão, porque muitos Governadores que têm ligação partidária no Congresso Nacional estão desejando isso. As reformas não serão aprovadas com a velocidade que S. Ex^as querem, mas, dentro do trabalho que estamos edificando no Senado Federal, elas serão aprovadas com equilíbrio, com moderação. Parabéns a V. Ex^a!

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Antonio Carlos Valadares, concordo totalmente com o que V. Ex^a acaba de pronunciar. Realmente, precisamos fazer esse grande entendimento, esse grande acordo, para superar a situação que aí está.

Digo aqui que é um relatório eminentemente técnico, porque ele foi apresentado com dados que não são reais. A partir de situações dessa forma abordadas, não conseguiremos chegar realmente a entendimento. A realidade tem que ser observada – não sou contra isso. A realidade deve ser debatida com a seriedade necessária, com base em dados reais.

Quero pedir desculpas ao Senador Heráclito Fortes, que me está olhando com uma expressão de zangado. Não vi que V. Ex^a havia pedido o aparte antes do Senador Antonio Carlos Valadares. Se o tivesse visto antes, eu lhe teria concedido o aparte primeiro. Concedo-lhe o aparte agora, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senadora, fique tranquila, que, em qualquer circunstância, a minha cara é a mesma. Não tenho a habilidade de V. Ex^a de, com facilidade, mudar a sua. Respeito, mas a minha será sempre a mesma, na tristeza e na alegria. Infelizmente, não recorri ainda à cirurgia plástica.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Nem eu.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Felizmente, não é necessário. Talvez, eu tenha feito uma expressão um pouco fechada quando V. Ex^a falou sobre um relatório do PFL. Eu lhe peço que explique que relató-

rio é esse, para que eu possa aparteá-la a propósito. Quem faz relatório é Governo; Oposição faz comentário. Queria que V. Ex^a fosse mais clara com relação a esse relatório que V. Ex^a atribui ao PFL e que, em seguida, gentilmente, me concedesse novamente o aparte.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Não estou com o relatório aqui, mas posso fazê-lo chegar às suas mãos, como também estes comentários feitos aqui.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – É assinado por quem?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pelo PFL. Eu o mando para V. Ex^a daqui a pouco. Posso mandar buscá-lo no meu gabinete.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senadora, V. Ex^a...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Não tenho o documento aqui, Senador!

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a, com a responsabilidade de representar tão bem o povo de Mato Grosso, ataca meu Partido sem ter o documento nas mãos?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Mas eu o tenho citado aqui, Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senadora, paciência! Enriqueceriam muito o discurso de V. Ex^a dados consubstancials. V. Ex^a fala de um relatório do PFL que não tem em mão. Eu queria exatamente discutir os termos desse relatório. Mas não vou perder o aparte, não. Aproveito para lhe fazer uma pergunta. V. Ex^a sabe que sou do Estado do Piauí, o único Estado do Nordeste que tem um Governador do PT. Por coincidência até positiva, a sessão é presidida pelo Senador Mão Santa, meu conterrâneo. Eu gostaria de fazer uma pergunta a V. Ex^a.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Minha pergunta é a seguinte: quanto o atual Governo, evidentemente com a ajuda e o trabalho de V. Ex^a, já mandou para o Mato Grosso? Quanto foi liberado do Orçamento passado para o seu Estado? Se V. Ex^a tiver esse relatório – aí, sim, é um relatório, porque é substancial, é do Governo –, eu gostaria que V. Ex^a o apresentasse, para que eu não ficasse tão frustrado. A minha frustração e a de todos os piauienses é a de que, tendo o PT um único Governo no Nordeste, no Estado do Piauí, recursos para lá, nobre Senadora, não foram liberados. A frustração é grande. V. Ex^a, Senador Mão Santa, conhece algum recurso liberado pelo atu-

al Governo para o Piauí, a não ser promessas? Nunca no Piauí houve um festival de Ministros chegando àquela terra, comendo galinha-d'angola, capote! É um festival, uma beleza! O Governador, coitado, vem pra cá e lá chega cheio de boas notícias; embebida todos os piauienses com a promessa de que “vem dinheiro para cá, vem dinheiro para lá”. O dinheiro do Piauí, nobre Senadora, parece com a linha do horizonte: todo mundo vê, sabe que existe, mas nunca alcança; quanto mais tenta se aproximar, mais se distancia. Eu gostaria que V. Ex^a dissesse efetivamente o que foi feito. Não valem aquelas 50 casas, tampouco a ponte feita pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso que foi inaugurada agora. Tenho certeza de que V. Ex^a está todo dia no Ministério pedindo dinheiro para o Mato Grosso. Então, eu gostaria que V. Ex^a fosse bem clara, até para eu sair daqui confortado, mesmo sabendo que, mais uma vez, o Piauí, o meu querido Estado, é o injustiçado da Nação.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Em primeiro lugar, Senador Heráclito Fortes, devo dizer que não há recursos liberados do Orçamento atual, porque, até agora, estamos pagando todas as dívidas da herança maldita, já que não se liberou nada. Praticamente, nada havia sido liberado do ano de 2002. O Governo Lula hoje só faz liberar recursos para pagar a dívida da herança maldita que ficou aí. É isso que deve ser entendido por todos. Deixaram uma dívida – aliás, fizeram muitas dívidas – e liberaram todas as obras, todas as áreas de lazer que se possam imaginar por este País afora e construção disso e daquilo. Posso trazer esse relatório também. Não o tenho aqui. Não ando com todos os relatórios na mão todos os dias, Senador, porque não é possível carregá-los, visto que são muitos. Mas lhe passo todos os dados, sim, de todas as dívidas que estamos pagando. Temos que pagar aquela obra que já estava 50% pronta. Depois, temos que baixar para aquela que já estava 40% pronta, para a que estava 30% pronta, para a que estava 20% pronta, até conseguirmos pagar toda a dívida que nos deixaram. A partir daí, poderemos começar a desembolsar os recursos.

Infelizmente, é isso que deixaram para o nosso Governo, que está honrando, sim, seu compromisso. O Governo tem de pagar as dívidas do passado, as dívidas para com o povo brasileiro de tudo o que estava sendo construído e feito aqui no Brasil, como as casas populares, as pontes, as escolas, os postos de saúde. É uma dívida do passado que ficou aí.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senadora, se V. Ex^a me permite, quero parabenizá-la.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu ainda não concedi aparte a V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas V. Ex^a me permite?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Peço-lhe um minuto.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senadora, quero parabenizá-la porque V. Ex^a mudou de opinião. Há pronunciamento de V. Ex^a feito durante a campanha propondo o rompimento com o FMI, mas, agora, V. Ex^a já defende o pagamento...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Não estou defendendo o pagamento da dívida não, nobre Senador. Eu não disse isso aqui.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas V. Ex^a acabou de dizer.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – V. Ex^a me dá licença, porque V. Ex^a não pode estar aparteando. Eu não lhe concedi aparte.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senadora, V. Ex^a me concedeu um minuto.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Já passou esse minuto.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não passou, não. Estou olhando o relógio aqui, nobre Senadora. Um momento, nobre Senadora.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, por favor, peço a sua intervenção.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não é necessária a intervenção do Presidente. A minha educação faz com que eu me cale. Mas digo que V. Ex^a foge ao debate, foge a uma realidade. Se V. Ex^a verificar as notas taquigráficas, verá que V. Ex^a disse que o PT tem que pagar o atrasado, tem que cumprir com o pagamento de suas dívidas. V. Ex^a está desdizendo o que disse na sua campanha, quando prometia defender aqui o rompimento com o FMI. Estou plenamente satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Quero lembrar aos Srs. Senadores o ensinamento trazido pelo nosso Presidente, de Antoine de Saint Exupery: “A linguagem é uma fonte de desentendimento”.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, em primeiro lugar, estão querendo colocar palavras na minha boca. Eu não falei de pagamento de dívida externa. Não falei de pagamento de dívida do FMI. Falei em pagar as dívidas da herança maldita aqui dentro do Brasil e ainda as citei: as dívidas contraídas com as obras, as pontes, a habitação popular e muitas ou-

tras. Eu disse isso muito claramente, mas, se querem distorcer as minhas palavras, devo reconhecer que a liberdade faz parte desse jogo, felizmente. É a democracia.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, vou registrar, com muita satisfação – como anunciei aqui no início da minha fala, eu teria dois temas a tratar, e este para mim é tão importante quanto a discussão em torno da política econômica, da política de um modo em geral do nosso Governo –, a questão da luta pelo fim da discriminação em nosso País.

Comprometi-me falar menos que o tempo a mim reservado, mas preciso dizer, fundamentalmente, da discriminação, em especial aquela praticada contra o negro no Brasil.

Amanhã, estaremos entrando no mês de novembro, em que se debaterá mais esse fato. Mas preciso falar sobre isso ainda hoje, anunciando, com muita satisfação, que, no dia 17 de novembro, estará sendo lançada, no Rio de Janeiro, uma campanha que haverá de repercutir positivamente e trazer um novo alento para tantos quantos lutam e se manifestam pela justiça social em nosso País.

Estou me referindo, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, à campanha Camélia da Liberdade, uma proposta de ação afirmativa, que está sendo capitaneada pelo Centro de Articulação das Populações Marginalizadas – Ceap, tão brilhantemente dirigido por esse militante histórico do movimento negro brasileiro, que é o Ivanir dos Santos, ex-interno da Fecom, que hoje dá exemplo de cidadania neste País. Guardem este nome: Camélia da Liberdade.

A campanha Camélia da Liberdade mereceu destaque recentemente nas páginas do jornal **O Globo**, pela articulista Miriam Leitão, que registrou em sua tão respeitada coluna o seguinte:

As camélias foram símbolo abolicionista. Representam um movimento do qual participam negros e brancos.

Na campanha que passa a ser desenvolvida pelo Ceap, há outras entidades envolvidas, como a Educafro, do Frei David, que implantou cursinhos pré-vestibular para negros e carentes no Rio e em São Paulo; Fala Preta; Coletivo de Estudantes Negros; Instituto Palmares de Direitos Humanos; Olodum, Centro de Estudos de Cultura e Teologia Negra; e Fórum estadual pró-ação afirmativa para a comunidade negra. E todo esse esforço conta com o apoio da Ford Foundation.

O Ceap e as outras entidades partem da constatação de que nunca o tema da desigualdade racial foi tão intensamente discutido quanto agora. Acham que este é o momento ideal para incentivar o debate e novas atitudes, inclusive nas empresas. Por isso, será criado um selo de qualidade étnica para premiar empresas com programas de diversidade.

“A camélia foi escolhida por ser um resgate da nossa história” – afirma Ivanir dos Santos.

O escritor Eduardo Silva lançou um livro recentemente contando a importância desta flor na história.

O livro **Camélias do Leblon** documenta, a partir das observações das flores que o autor viu quando diretor de pesquisa da Casa de Ruy Barbosa, a importância da flor como símbolo da resistência ao horror escravagista. Ela era código [vejam que beleza, Srs e Srs. Senadores] que os participantes do movimento de libertação entendiam e cultivavam. Enfeitavam uma chácara no remoto bairro do Leblon – depois do fim da linha do bonde da Freguesia da Gávea –, no qual havia um quilombo.

Ivanir foi quem comandou a passeata no Rio Sul, anos atrás, em protesto contra a falta de negros e negras como vendedores nas lojas. O movimento assustou e dividiu opiniões, apesar de o fato realmente espantoso ser a ausência de negros nas lojas dos maiores **shoppings** brasileiros.

“Não queremos assustar. Queremos atrair pessoas para a causa” –, diz.

A diversidade é hoje uma nova fronteira do debate sobre as mudanças corporativas. Cada vez mais empresas discutem formas de ter um quadro de funcionários mais parecido com o mundo à volta da empresa. Um debate saudável nas sociedades multietnícias e que tem levado a conclusões interessantes: empresas com diversidade no seu quadro de funcionários são mais produtivas. A inovação brota mais facilmente no encontro de diferentes experiências.

“Ação afirmativa, atitude positiva” vai ser o **slogan** da campanha que será lançada no Rio de Janeiro, que terá a camélia

como símbolo e que pretende se espalhar por todo o Brasil.

E digo: ação afirmativa, atitude positiva e a camélia na mão!

Continuo a leitura:

Ação afirmativa muitas vezes é confundida com cota, mas é o genérico no qual a cota é o específico. Surgiu como expressão nas primeiras semanas do governo Kennedy, quando foram tomadas medidas para reduzir a imensa distância entre negros e brancos produzida pela segregação racial.

Veio depois a indução à contratação das minorias étnicas pelas normas de concorrência nas compras governamentais.

Vieram também os critérios raciais na seleção de estudantes nas grandes universidades.

Evoluiu agora para ser um dos valores da empresa moderna em qualquer país multietnico. Corporações têm departamentos e até diretorias para incentivar a diversidade no quadro de funcionários. Viu-se este ano – quando a Suprema Corte estava julgado o caso da Universidade de Michigan – que grandes empresas americanas trabalharam para que fossem mantidos esses critérios raciais de seleção das universidades.

No Brasil o tema tem sido cada vez mais debatido internamente nas empresas. No movimento por melhores valores corporativos, definido como Responsabilidade Social, ganha corpo a constatação de que as desigualdades raciais brasileiras – tão vastas, tão persistentes – são intoleráveis. Eu participei de vários desses debates, alguns ocorrendo dentro de conselhos de administração das empresas, outros em associações representativas dos empresários, e tive sentido do aumento da atenção que se dá ao tema da diversidade. Num País como o Brasil, o tema é inexorável, e a camélia, muita bem-vinda.

Srs e Srs. Senadores, as palavras da jornalista Miriam Leitão, o destaque que ela deu a essa campanha...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senadora Serys Shhessarenko, o Regimento diz que V. Ex^a dispõe de 50 minutos. Mas, para salvaguardar a sua palavra, devo lembrar que V. Ex^a, no início do seu pro-

nunciamento, disse que iria usar da palavra por apenas 20 minutos. Mas V. Ex^a já está falando por 40 minutos. É aquela generosidade que V. Ex^a sempre demonstrou para com os outros Senadores, para eles usarem da palavra.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Sr. Presidente, S. Ex^a falou que iria usar da palavra por 20 minutos, mas tem o direito de falar por 50 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Estou apenas tentando salvaguardar, porque, no início, a nossa Senadora disse que iria usar da palavra por 20 minutos. Estou lembrando que S. Ex^a já falou por 40 minutos.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Então, S. Ex^a pode falar por mais dez minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Ramez Tebet. Muito obrigada, Sr. Presidente. Realmente assumi o compromisso, mas a discussão tomou outro rumo e preciso registrar isso na tribuna, porque a camélia vai ser estendida a todos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senadora Serys Slhessarenko, estou apenas lembrando o seu compromisso

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Para V. Ex^a ver como é difícil cumprir um compromisso.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada. Vou tentar terminar antes do prazo.

A Campanha da Camélia apóia seu primeiro evento, que será a montagem integral do Ofício 1816, do Padre José Maurício Nunes Garcia, em concerto dedicado ao compositor e à abertura do Mês da Consciência Negra no Brasil.

Sr. Presidente, vou fazer o encerramento e voltarei novamente ao assunto na próxima semana. No entanto, vou pedir que V. Ex^a considere todo o meu discurso como lido.

Quero apenas dizer – e tive que pular quatro páginas – que é dentro do contexto de ação afirmativa e atitude positiva que será feito esse pré-lançamento da Campanha da Camélia, movimento que propõe ações afirmativas e atitudes positivas capazes de lançar de uma nova perspectiva, um novo olhar sobre a situação do negro na sociedade brasileira, levantando o véu de sua invisibilidade. E faz isso com afeto e reconhecimento à legitimidade desse movimento suprapartidário, iniciado pelo Centro de Articulação de Populações Marginalizadas – Ceap, representada pela imagem de uma mão negra aberta, oferecendo uma linda camélia, flor símbolo do movimento abolicionista.

Queremos deixar aqui nossos parabéns a todos que participam desse movimento e firmar nossa solidariedade na certeza de que a Campanha da Camélia da Liberdade há que conquistar muitas vitórias nesta causa democrática de valorização de nossa comunidade negra.

Vou à bancada do Senador Heráclito Fortes, com o maior respeito e com a camélia da liberdade na mão, para entregar a S. Ex^a o documento intitulado “A Esperança Por Um Tempo de Menos Impostos e Mais Empregos”, Agência PFL, que a Comissão Executiva Nacional do PFL divulgou na quinta-feira, dia 30 de outubro. É a Declaração Comemorativa da Opção Oposicionista do Diretório Nacional, anunciada em 30 de outubro de 2002.

Muito obrigada.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu já encerrei. Mas ouvirei o aparte de V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Quero apenas corrigir: isso não é um relatório, nobre Senadora, mas um manifesto do Partido, democraticamente apresentado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – É um relatório do Partido. Não há problema nenhum.

SEGUE CONCLUSÃO DO DISCURSO DA SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as palavras da jornalista Miriam Leitão, o destaque que ela deu a esta campanha que agora está sendo lançada no Rio são mais do que merecidos. Estamos diante de uma campanha que merece o apoio de todos e vamos nos esforçar para comparecer ao ato de lançamento da campanha, lá no Rio de Janeiro.

E, amanhã, sábado, dia 2 de novembro, também no Rio de Janeiro, a Campanha da Camélia apóia seu primeiro evento que será a montagem integral do OFÍCIO 1816, do Padre José Maurício Nunes Garcia, em concerto dedicado ao compositor e a abertura do Mês da Consciência Negra no Brasil.

A montagem terá apresentação inédita e única no Rio de Janeiro, neste sábado, a partir das 20 horas, na Sala Cecília Meireles, a preços populares de R\$14,00.

O evento tem a direção musical e a regência do maestro Ricardo Rocha à frente da Orquestra e o Coro da Cia. Bachiana Brasileira e contará com os so-

listas Cláudia Garrido e Paloma de Almeida, sopranos, Marília Z. Rocha, mezzo-soprano, Marco Antônio Jordão e Ricardo Xavier, tenores, Sidney Carvalho, barítono e Wanderley Souza, baixo.

A montagem desta obra-prima, que, até onde levantamos, tem agora no Rio de Janeiro a sua primeira récita após a estréia dirigida pelo próprio autor em 1816, representa o primeiro contato da Cia. Bachiana Brasileira com a fecunda produção de José Maurício Nunes Garcia. Ele significou para a história da nossa música, no século XVIII, o mesmo que Carlos Gomes e Villa-Lobos, nos séculos XIX e XX respectivamente. Este que, segundo Edino Krieger, foi o “primeiro grande vulto da música das Américas, com uma produção capaz de ombrear, em volume e qualidade, com os grandes compositores europeus de sua época”, era negro, filho único de escravos alforriados e atuava na Sé Catedral do Rio de Janeiro que, em 1808, funcionava na igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos.

Impressionado pela existência de um talento como o de José Maurício na Colônia, D. João VI chamou-o para o mestrado da Capela Real, protegendo-o e reconhecendo-o com distinções – como a medalha da Ordem de Christo – até seu retorno a Portugal, em 1821.

A ocasião foi a da morte da rainha D. Maria I, mãe de D. João VI, mas a inspiração que levou o compositor às lágrimas na criação deste “Ofício de Defuntos” (nome original) que os cariocas poderão ouvir amanhã nasceu do fato de sua mãe, Victoria Maria da Cruz, pessoa que maior influência exerceu sobre ele ao longo da vida, ter falecido no mesmo dia da Rainha-Mãe.

AÇÃO AFIRMATIVA, ATITUDE POSITIVA – É dentro deste contexto que a Cia Bachiana participa deste concerto que pode ser definido como um pré-lançamento da Campanha da Camélia, movimento que propõe ações afirmativas e atitudes positivas capazes de lançar uma nova perspectiva, um novo olhar sobre a situação do negro na sociedade brasileira, levantando o véu de sua invisibilidade. E faz isso com afeto e reconhecimento à legitimidade deste movimento supra-partidário, iniciado pelo CEAP – Centro de Articulação de Populações Marginalizadas, representada pela imagem de uma mão negra aberta oferecendo uma linda camélia, flor símbolo do movimento abolicionista.

Queremos deixar aqui nossos parabéns a todos que participam deste movimento e firmar nossa solidariedade na certeza de que a campanha da Camélia da Liberdade há que conquistar muitas vitórias nesta

causa democrática de valorização de nossa comunidade negra.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Dando continuidade à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, por permuta com o Senador Ramez Tebet.

Senador Maguito Vilela, V. Ex^a dispõe de até 50 minutos, mas poderá fazê-lo em 20 minutos, se desejar dividir com o Plenário a oportunidade do uso da palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que há muitos e brilhantes oradores inscritos. Assim, darei a minha parcela de contribuição para que um maior número possa exercitar o direito de fazer o seu pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em toda a minha trajetória política, sempre tive como prioridade absoluta um olhar pragmático sobre a questão da fome, da pobreza e da miséria. Não há humilhação maior a um ser humano do que não ter o que comer. Não há impotência mais desesperadora do que não ter como dar o pão ao filho que chora pela barriga vazia.

É por isso que tenho defendido a necessidade de os governos, em todas as esferas – municipal, federal e estadual –, enfrentarem esse problema com objetividade, investindo recursos públicos em programas, como o combate à fome e o de complementação de renda. E foi por isso que, como Governador de Goiás, implantei um programa arrojado nesse sentido, sem medo da cara feia dos que tentam taxar tais iniciativas, pejorativamente, como assistencialismo.

A famosa cantilena de que “é preciso ensinar a pescar em vez de dar o peixe” é tão velha quanto ultrapassada. Ninguém discute que a solução do País está em medidas estruturais, no equilíbrio financeiro e fiscal, nos investimentos em educação, na retomada do crescimento, no apoio ao setor produtivo e na

capacitação de mão-de-obra. Mas chegar a este estágio leva tempo e a fome não tem condescendência. Ela não espera, ela come a vida das pessoas. A fome mata.

Criticar os programas compensatórios de renda é exercitar a mais vil das insensibilidades, porque é renegar ao miserável o direito à própria sobrevivência. E não digo nem à dignidade, refiro-me à sobrevivência, ao gesto simples de comer para ficar de pé, o que é ainda hoje, infelizmente, a luta de milhões de brasileiros pelo País afora. Pessoas que, antes de sonhar com cidadania, almejam o continuar vivendo.

O Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva acertou em cheio ao colocar o Fome Zero como meta de Governo. Desde o primeiro dia de gestão, essa foi e continua sendo uma prioridade inadiável do Presidente. Debaixo de críticas precipitadas durante a implantação do projeto, mesmo assim o Governo persistiu e as regiões mais pobres do País começam a sentir os efeitos da ação governamental. Hoje, já são mais de 1,2 milhão de famílias atendidas com um dos programas de combate à miséria do Governo Federal.

Ainda a partir deste ano, o Governo planeja fazer a unificação de todos os programas de complementação de renda hoje existentes, o que considero um grande avanço. A idéia é unir em um programa só, chamado Bolsa Família, os programas de Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Vale Gás.

A unificação permite ao Governo ter um comando único de todas as ações. A distribuição dos benefícios obedecerá a um cadastro único, evitando a sua sobreposição, dando agilidade e fazendo justiça na distribuição dos recursos. Com a unificação, o Governo Lula pretende ampliar as famílias beneficiadas para quatro milhões ainda este ano.

O Governo vai pagar, por meio do Bolsa Família, entre R\$50 e R\$95 a famílias com renda **per capita** de até R\$50 mensais. E de R\$15 a R\$45 para famílias com renda **per capita** inferior a R\$100 mensais. Esses benefícios são condicionados a dois pontos básicos, de fundamental importância: a freqüência escolar e o acompanhamento médico das crianças pertencentes a essas famílias.

Apenas em 2004, estão previstos investimentos de R\$5,3 bilhões no programa Bolsa Família.

Divididos em diversos Ministérios, os programas ficarão a cargo de uma Secretaria Executiva, composta pela Srª Ana Maria Medeiros da Fonseca e pelo economista Ricardo Henriques. Duas pessoas

com grande experiência nesse setor. A Srª Ana Maria foi coordenadora do Programa de Renda Mínima de São Paulo e o economista Ricardo Henriques é o Secretário Executivo do Ministério de Assistência Social.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a idéia do Presidente Lula é ir além, envolver todos os Governadores de Estado nesse projeto e, mais futuramente, talvez todos os chefes do Poder Executivo Municipal. Isso possibilitaria um alcance maior ao programa, além da unificação nacional do cadastro e do atendimento às famílias que necessitam desse tipo de benefício. É fundamental, portanto, que os Governadores entendam a dimensão e a grandiosidade desse projeto, entrando de forma concreta no programa, inclusive com a injeção de recursos para ampliar o alcance das ações.

A minha experiência mostra que só é possível combater o quadro emergencial de pobreza com ações concretas, que exigem injeção de recursos públicos. E é justamente isso que o Presidente da República faz e está agora propondo que os Governadores também façam. A proposta deveria ou deverá ser estendida também aos Prefeitos municipais.

O ser humano deve ser a prioridade absoluta de todos os governos. O ser humano é o que de mais importante há sobre a face da terra. E se há ainda no País irmãos nossos em situação de miséria absoluta, é preciso socorrê-los usando de todos os instrumentos que o Estado possui.

Quero aqui manifestar o meu apoio incondicional às ações propostas pelo Presidente Lula no combate à fome e à miséria. Se, por um lado, o Governo e o Congresso trabalham para construir condições de retomada do crescimento do País, por outro lado, é preciso agir na emergência, socorrendo aqueles que não têm como esperar.

Repto: a fome não espera, a fome atua, ela come a vida das pessoas, ela mata. Portanto, ela não espera medidas estruturais, não espera medidas para o futuro.

Com a criação do Bolsa-Família, que irá estender as ações sociais do Governo, o Presidente dá um passo importante na luta contra as injustiças que tanto têm causado sofrimento e dor a milhões de famílias brasileiras. O Congresso e os Governadores têm a obrigação de se unir nesse esforço nacional, com o intuito de construir um País sem fome e sem miséria.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Maguito Vilela, V. Exª me permite um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador Mão Santa, do querido Estado do Piauí.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Maguito Vilela, em 96, tivemos o privilégio, eu e V. Ex^a, de estar entre os nove Governadores eleitos pelo nosso Partido, o PMDB, que V. Ex^a presidiu com muito brilho. Naquele tempo, o PMDB teve, como Ministro da Integração um homem de sua terra, o Sr. Ovídio de Angelis, a quem quero aqui confessar a minha gratidão, porque, quando de minha reeleição em 98, o meu Estado teve uma grande seca e ele foi uma figura extraordinária. Mas hoje o Presidente Lula, na sua generosidade, desmontou a estrutura administrativa. A Defesa Civil está subordinada ao Ministério de Integração Regional, e agora surgiu um novo, o MESA – Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar, que está cuidando da seca. No nosso Piauí, trinta e cinco Municípios estão em estado de calamidade pública, sem água, e, o que é pior, os carros-pipa estão parados porque não há dinheiro. Eu recebi reclamação do ilustre Deputado que preside a Secretaria de Defesa Nacional, a Defesa Civil. A Defesa Civil de todo o País é ligada ao Ministério de Integração, e é o MESA que está dirigindo as ações de benefícios aos flagelados da seca no Piauí e no Nordeste. Cae-tés, a cidade do Presidente da República, não tem água. É muito bonito falar em dar comida, principalmente V. Ex^a, que, homem cristão, dá de comer aos que têm fome. Governador nenhum excedeu V. Ex^a em dar cestas básicas de alimentos aos pobres, disso sou testemunha. Mas quero dizer que estava escrito no Livro de Deus: “Dai de beber aos que têm sede e de comer aos que têm fome”. Está faltando água no Piauí, Senador Heráclito Fortes. Trinta e cinco Municípios estão paralisados. Por quê? Porque houve também o desmonte da Sudene, órgão que tinha estrutura, **know-how** para atender a esses flagelados. Então, já que o PMDB está indo, que vá, e que o nome de V. Ex^a seja o nome do PMDB para o Ministério da Integração Nacional, dando continuidade à grandeza de Ovídio de Angelis, que ajudou a todos nós, do Nordeste, nos momentos difíceis da seca.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço muito o seu aparte. V. Ex^a tem razão. A imprensa tem noticiado a seca no Nordeste, especialmente em seu Piauí, e um País como o Brasil não poderia mais estar convivendo com a seca, com a falta d'água no Nordeste, muito menos com a fome que campeia solta em quase todos os Municípios brasileiros. É uma vergonha para todos os brasileiros ainda termos que discutir o dar água a quem tem sede e dar comida a quem tem fome.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muita honra, concedo um aparte ao ilustre Senador Heráclito Fortes, também do Piauí.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senador Maguito Vilela, também quero me associar ao aparte do nobre Senador Mão Santa. O protesto de S. Ex^a contra o esquecimento e o abandono em que se encontra o Estado do Piauí é uma realidade.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Acauã está passando sede.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – S. Ex^a cita um dos dois símbolos do Fome Zero, nobre Senador Arthur Virgílio, a cidade de Acauã, para a qual foram anunciados milhões do Fome Zero, e que está passando sede. Mas quero me congratular com o nobre Senador Mão Santa – e invoco, também, o testemunho do nobre Líder Arthur Virgílio – no elogio ao Dr. Ovídio de Angelis, talvez um dos Ministros mais completos e mais corretos do Governo de Fernando Henrique Cardoso, principalmente nessa área. Hoje, é muito difícil, nobre Senador Maguito Vilela, elogiar quem já deixou o Poder. Geralmente, elogia-se quem está no Poder, com a perspectiva de algum favor futuro. Aliás, o Dr. Ulysses Guimarães dizia que “gratidão é a esperança de um favor futuro”. Não é esse o caso do Dr. Ovídio de Angelis. Solidarizo-me, portanto, com o nobre Senador Mão Santa e parabenizo o Estado de V. Ex^a, Senador Maguito Vilela. Não sei o que faz hoje o Dr. Ovídio de Angelis, mas tenho certeza de que ele, na sua Pasta, na sua função, cumpriu com o seu dever e prestou um grande serviço ao País. Era o que tinha a dizer.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Nobre Senador, agradeço muito a V. Ex^a.

Devo dizer ao nobre Senador Mão Santa e ao nobre Senador Heráclito Fortes que o Ministro Ovídio de Angelis é realmente uma pessoa extremamente competente e capacitada. Foi Secretário de Planejamento durante os quatro anos do meu Governo. Depois, veio para o Ministério, tendo honrado e dignificado os goianos e os brasileiros.

Sr. Presidente, vou encerrar, pois desejo cooperar com todos os Srs. Senadores que ainda desejam falar.

Faço referência a uma crítica que não perdôo do grande empreendedor brasileiro Antônio Ermírio de Moraes, a quem admiro como empreendedor, como brasileiro gerador de empregos, como homem que realmente tem colaborado muito com o Brasil, mas ele errou ao afirmar que o Governo não poderia continuar com o Programa Fome Zero, porque significava dar esmola ao povo, que precisa é de empregos.

Concordamos no que diz respeito a gerar empregos. O Brasil precisa gerar milhares e milhares de empregos, mas enquanto não gera os empregos, enquanto não retoma o desenvolvimento, é preciso, sim, socorrer os pobres, é preciso ajudar quem está no fundo do poço. O Brasil não vai conseguir gerar os

empregos de que necessita em curto espaço de tempo. O Brasil não vai conseguir as medidas estruturais em curto espaço de tempo. E a fome sim, Dr. Antônio Ermírio de Moraes, mata num curto espaço de tempo. A fome não espera, ela come a vida das pessoas. Portanto, criticar programas como o Fome Zero, a meu ver, é insensibilidade, num País onde a fome campeia em praticamente todos os rincões.

Mais uma vez manifesto a minha solidariedade ao Piauí, ao Nordeste, aos Estados que têm sofrido com a seca. Repito: o Brasil, nos seus 503 anos de existência, não deveria mais estar convivendo com problemas tão graves, tão sérios, que dizem respeito ao ser humano.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, por permuta com o Senador Ramez Tebet.

A Mesa aproveita para comunicar ao Plenário que temos ainda uma hora de sessão. Como temos cinco Srs. Senadores que desejam falar, se cada um usar quinze minutos, conseguiremos atender a todos.

V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, conhecedor que é do Regimento, sabe que dispõe de cinqüenta minutos. Entretanto, se desejar colaborar para que outros façam uso da palavra, V. Ex^a poderá fazê-lo em quinze.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Tanto quero colaborar com a Mesa e com os demais Senadores, que trouxe dois assuntos para tratar hoje. Um deles, sobre limitações e deduções do Impostos de Renda, ou seja, a necessidade de o Imposto de Renda ser progressivo e a correção da tabela. Sobre esse tema, já fiz discurso semelhante. Peço a V. Ex^a que o insira nos Anais da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O pedido de V. Ex^a está deferido.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O segundo assunto, Sr. Presidente, que falarei em menos de dez minutos é sobre a Alca.

No Encontro Parlamentar sobre a Área de Livre Comércio – Alca, que foi realizado aqui no Congresso Nacional, o diplomata brasileiro, co-presidente do processo negociador da Alca, Ademar Bahadian, declarou que “os Estados Unidos estão sendo, ao mesmo tempo, minimalistas em áreas sensíveis para eles e maximalistas em áreas sensíveis para outros países”. E acrescentou que, se continuar assim, dificilmente, a Alca deixará de ser algo mais que um projeto.

Dessa forma, o representante do nosso Governo argumentou claramente sobre a natureza das dificuldades que têm surgido no caminho de um acordo

que abarque todas as Américas e que atenda aos interesses aos multilaterais dessa região.

Não se pode ignorar, nessas negociações, a questão da desigualdade de forças entre as economias que estão sendo chamadas a se integrar. Os Estados Unidos não apenas se constituem na economia obviamente mais forte dentro da área do Projeto Alca como são o estado decisivo dentro do FMI, órgão que costuma monitorar economias na região. Essa desproporção no poder econômico entre os Estados Unidos e o Brasil ou mesmo a América Latina tomada de conjunto, às vezes, é utilizada como argumento para o tudo ou nada. Ou o Brasil aceita as propostas norte-americanas para a Alca ou fica sem opção, não entra na Alca.

Felizmente, não vem sendo esse o caminho do Governo Lula, posição que o Senado Federal igualmente defende, nas palavras do nosso Presidente José Sarney. A Alca tem que ser “plural e não unilateral”. Ou, como argumentou o Presidente Lula, temos que negociar “sem subserviência e sem confronto” e sem rigidez norte-americana. Essas negociações envolvem mais do que uma economia global de US\$11 trilhões. Envolve soberania, tratamento democrático entre as nações, envolvem a urgente necessidade de projetos nacionais de desenvolvimento para países como o Brasil e o conjunto da América Latina.

O consenso de Buenos Aires, recém-assinado pelos Presidente Lula e Kirchner apontam nesse sentido, assim como discussões que vêm sendo realizadas no âmbito do Mercosul. Não podemos nem renunciar o desenvolvimento nacional e nem perpetuarmos essas desigualdades que levam a América Latina, segundo dados recentes do próprio Banco Mundial, a mais uma década perdida: o desemprego da América Latina está no nível mais baixo dos últimos 20 anos.

Desde que a proposta da Alca foi lançada em 1994, os Estados Unidos vêm promovendo barreiras protecionistas e subsídios que distorcem as relações comerciais com países como o Brasil. Na agenda por eles proposta para o ordenamento da Alca, está presente aquele maximalismo mencionado pelo embaxador: a Área de Livre Comércio só se mostra livre e abrangente quando se trata de interesses como propriedade intelectual, liberalização financeira e outros que interessam de perto à economia norte-americana. Aqueles pontos que são mais importantes para a América Latina, como a lei **anti-dumping**, agricultura e livre circulação de trabalhadores estão sumariamente fora da agenda.

Abro um parêntese, Sr. Presidente, para citar o caso da laranja. O protecionismo norte-americano prejudica os produtores de laranja do Brasil, de São Paulo e Sergipe, porque os americanos estão exigindo, por tonelada de suco, pelo menos, uma taxação

de US\$470, retirando a lucratividade de nossos produtores rurais e contribuindo para redução das divisas de nosso País.

E os próprios Estados Unidos, ainda em meio ao processo de renegociações pela Alca, já adiantaram e estabeleceram acordos bilaterais no seu estrito interesse com o Chile e países da América Central, numa postura que, além de incentivar acordos em paralelo, termina por desequilibrar o acordo de livre comércio.

Sr. Presidente, uma política de rolo compressor, podemos dizer assim, está sendo concretizada pelos Estados Unidos, que querem impor a qualquer custo um acordo que lhes seja favorável, em detrimento dos interesses econômicos e sociais dos países latino-americanos.

Por tudo isso, ficamos com a argumentação do Presidente Lula de que os países ricos não podem levar tudo. Não se pode baixar a cabeça e deixar que prevaleça nesse projeto o desequilíbrio ou o protecionismo de uma das partes.

Aliás, o Brasil é decisivo nesse projeto e parece-nos mais razoável afirmar que a Alca não sobrevive sem um país do porte do Brasil. Mas, certamente, o Brasil irá sobreviver sem a Alca.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Acredito, Sr. Presidente, que não falei nem dez minutos – falei apenas oito –, sobre um assunto atual e importante não só para o Brasil, mas para a América Latina. Estamos sendo torpedeados por uma nação poderosa, que são os americanos. Falei o tempo necessário para que os Srs. Senadores entendessem, para aqueles que estão vendo a **TV Senado** também entendessem, e, acima de tudo, para que os oradores inscritos pudessem falar depois de mim.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Reforma Tributária: Necessidade do IR progressivo e correção da tabela

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estive aqui na tribuna do Senado Federal^[1] defendendo uma idéia que o Governo Federal lançou e que foi publicada no Jornal Folha de São Paulo no dia 21 de fevereiro deste ano^[2], intitulada “PALOCCI QUER LIMITAR DEDUÇÕES DO IR”. Tratava-se de uma notícia de que o Ministério da Fazenda está estudando ou acabar com as deduções ou limitá-las. Não se tra-

tava de nenhuma decisão definitiva, mas de estudo, de simulações que estavam sendo feitas.

Naquela ocasião salientei meu posicionamento sobre a matéria: Sou contra em simplesmente acabar as deduções do Imposto de Renda. Pelo contrário, apóio a tentativa no sentido de se chegar a um critério técnico para que a tabela das deduções do imposto de renda se torne progressiva, isto é, para que o contribuinte de menor renda possa descontar proporcionalmente mais do que o contribuinte de mais alta renda.

Sinceramente, espero que tal medida – frutos daqueles estudos técnicos e simulações feitas pela Receita Federal – seja adotada como diretriz na reforma tributária que está em tramitação nesta Casa. A liderança do Governo e o relator da matéria estão conversando com todos os setores da sociedade, inclusive também estabelecendo como diretriz que irão criar um mecanismo que vincule a carga tributária ao desempenho macroeconômico do País. Portanto, também é importante para o princípio da justiça fiscal e social que haja uma verdadeira progressividade na tabela de deduções do imposto de renda!

Portanto, Sr. Presidente, não estamos buscando inovar em absolutamente nada, mas apenas e tão-somente impedir qualquer retrocesso, bem como assegurar a plena eficácia do caráter progressivo que o Imposto de Renda deve ter, haja vista que atualmente a Constituição Federal já determina que o imposto de renda seja progressivo (art.153, §2º, I da CF/88).

Sr^{as} e Srs. Senadores, quero também defender aqui a correção monetária da tabela do imposto de renda. Não sou o único, pois são inúmeros os tributarista que assim dizem: “O congelamento da tabela do imposto de renda contraria o Código Tributário Nacional e os preceitos constitucionais!” Aliás, essa decisão de manter a tabela congelada, faz com que mais pessoas que deveriam estar isentas passem a pagar impostos.

Ora, a legislação determina que o imposto de renda incida sobre a renda líquida do trabalhador, o que significa o salário bruto menos as despesas necessárias para a sobrevivência. Ocorre que a tabela de deduções do imposto de renda também está congelada. Como o limite de deduções é pequeno, o imposto não incide apenas sobre o salário líquido, mas também sobre parte do rendimento bruto. Isso acontece porque o congelamento impede o contribuinte de deduzir todas as despesas necessárias para a sua sobrevivência.

1 Pronunciamento no dia 26 de agosto de 2003 no Plenário do Senado

2 **Folha de S. Paulo**, 21-2-03, p. A6

Segundo cálculos do IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, a tabela de 2004 deveria ser corrigida em 54%, o que elevaria para R\$ 1.630 o salário de isenção.

Não estou certo desses cálculos, seria oportuno a Receita Federal apresentar seus cálculos. Todavia, gostaria de encerrar o presente discurso reiterando as duas posições que assumi em relação à tabela de deduções do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Em primeiro lugar, que os valores da tabela, sendo corrigidos, refletem o índice de inflação acumulada de 1996 até o presente momento.

Em segundo lugar, que os técnicos do Ministério da Fazenda encontrem uma solução para que a referida tabela deixe de ser regressiva, isto é, passe a ser progressiva.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Centrais cobram de Lula correção da tabela do IR

Relator de proposta na Câmara inclui reajuste mas governo, alertado, retira pedido de urgência para votação do projeto

• SÃO PAULO e BRASÍLIA. Os presidentes das cinco maiores centrais sindicais do país mandaram ontem uma carta ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva cobrando a correção da tabela do Imposto de Renda em 2004. A Central Única dos Trabalhadores (CUT), Força Sindical, Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT), Central Autônoma dos Trabalhadores (CAT) e Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB) dizem que a não correção "joga a conta das dificuldades do governo sobre as costas dos trabalhadores".

O presidente da CUT, Luiz Mattos, disse ontem às centrais sindicais estar cobrando do presidente Lula o mesmo que cobravam de Fernando Henrique, com apoio do PT. A carta cita números do Dieese, segundo os quais a falta de atualização da tabela "fará com que R\$ 5,3 bilhões deixem de circular em 2003. Isto, por sua vez, tem reflexos diretos na redução do consumo, da produção e do emprego", dizem os sindicalistas.

Governo retira urgência de projeto que mantém alíquota

O governo se mobilizou ontem para retirar a urgência constitucional do projeto que mantém em 27,5% a alíquota

máxima do IR e não corrige o valor da tabela para 2004, que deveria cair para 25% a partir de 23 de dezembro. A proposta está na pauta de votações de hoje e o relator é o tucano Antônio Palocci. O PT quer reajustar a tabela em 22,4%. Isto é, segundo ele, a faixa de isenção subiria de R\$ 1.058 para R\$ 1.300. A segunda faixa, com alíquota de 15%, ficaria entre R\$ 1.300,01 e R\$ 2.600. Hoje essa faixa vai de R\$ 1.058,01 a R\$ 2.115. E haveria uma alíquota máxima de 25% para quem ganhasse acima de R\$ 2.600.

O chefe da Casa Civil, José Dirceu, se reuniu ontem à noite com o presidente da Câmara, João Paulo Guerra (PT-SP), e acertou que a urgência será retirada, mas o projeto será votado ainda este ano.

— Vamos retirar a urgência e aprovar a proposta com a alíquota de 27,5%. Temos que rever o debate da correção da tabela e da quantidade de faixas, mas isso não será feito agora — afirmou João Paulo.

— O relator pode fazer alterações, mas o governo precisa manter a arrecadação no ano que vem — completou Dirceu.

O ministro da Fazenda, Antônio Palocci, reafirmou ontem, que não há previsão para correção da tabela. ■

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa não só agradece quanto informa ao Plenário que o Senador Antonio Carlos Valadares falou precisos sete minutos. Assim fazendo, S. Ex^a dá uma grande contribuição para que todos os oradores inscritos possam usar da palavra.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Ramez Tebet, que havia permutado com o Senador Maguito Vilela, que já falou. Seria agora a vez do Senador Ramez Tebet. (Pausa)

O próximo orador inscrito é o Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Pedro Simon.

Tenho certeza de que S. Ex^a também irá colaborar. A Mesa vai marcar quinze minutos, tempo suficiente, acredito, para S. Ex^a fazer seu pronunciamento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, decepção é a palavra de ordem. Não pretendo buscar o dicionário para enumerar definições em torno da palavra decepção. Mas busquei o dicionário para enumerar alguns sinônimos ou acepções da palavra covarde, já que foi, sem dúvida, a última grande tirada do Presidente da República.

Covarde: sem coragem, tímido, medroso, poltrão, fraco de ânimo, pusilâmine, desleal, traiçoeiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no mínimo, o que se deve exigir do Presidente da República neste momento é que nomine os ex-Presidentes que, de forma desrespeitosa, define como covardes e nocivos aos interesses de progresso do País. Segundo Sua Excelência, a covardia dos ex-Presidentes é responsável pela situação econômica e social debilitada do nosso País.

Vejo na fala do Presidente da República e no improviso, combinado com a irreverência e, quem sabe, até a irresponsabilidade, um viés autoritário inegável. Aliás, em muitos momentos do atual Governo, o viés autoritário desponta de forma surpreendente; diria até mesmo que se revelou já no período da campanha eleitoral. Agora, o País sabe da existência de uma rede de espionagem, do esquadrão petista, que, na campanha eleitoral, procurava investigar os adversários de Lula. Eu os denominaria “arapongas da estrela vermelha”, revelando resquícios de um reacionarismo imperdoável. Foi o começo, quem sabe, desse espetáculo de afronta a que o País está se acostumando a assistir.

O viés autoritário revelou-se quando o Presidente da República, no exterior, destacou: “O ano de 2003 passará para a História do Brasil como o ano em

que mudamos o País”. E nós, daqui, ficamos a imaginar quais as mudanças alcançadas pelo Governo no ano de 2003.

O que realmente mudou foi a postura do PT como partido político; o que realmente mudou foi o PT, mas não mudou para melhor, mudou para a decepção, para a frustração, para o arrependimento de muitos que nele acreditaram, votaram e elegeram.

Na verdade, o que se verificou no ano de 2003 foi a perda de competitividade do nosso País na área econômica; o que se verificou foi o aprofundamento da crise social, com a produção de mais de um milhão de desempregados em 2003, na contramão da promessa de campanha de que o Governo seria responsável pela geração de 10 milhões de empregos durante os quatro anos de mandato.

Essa meta já se afigura como inatingível, comprometendo, desde já, um compromisso assumido na campanha eleitoral, porque o que se sinalizou no primeiro ano de mandato foi exatamente o oposto: o aumento avassalador do desemprego que, na grande São Paulo, chega hoje a 20%. São índices recordes, lamentavelmente, índices imbatíveis na nossa história de desemprego no País.

A perda do poder aquisitivo com a redução do poder de compra do assalariado, que o leva a consumir menos, com uma redução de compra dos produtos da cesta básica identificada nas pesquisas dos supermercados do País.

No campo, a desordem se institucionalizou. A violência, de forma avassaladora, cresceu, fazendo vítimas, manchando de sangue as primeiras páginas da história do Governo que se dizia mudancista, modernizador.

Não é essa mudança que o País esperava e espera; não é essa modernidade que todos nós almejamos, para que, num País de riquezas naturais extraordinárias, o povo possa sonhar com dias melhores.

O viés autoritário do atual Governo destaco em outro pronunciamento infeliz do Presidente da República, quando, do alto do pedestal de mandatário maior da Nação afirmou: “Vamos ensinar o Brasil a se organizar, a se comportar, a se posicionar”. Não falava mais o Presidente da República. Falava o mestre, falava alguém que se coloca no pedestal de mestre, mesmo que o destino lhe tenha negado a oportunidade de freqüentar os bancos universitários. E, aliás, essa é a faceta de sua personalidade que nos impõe maior respeito: o fato de não ter tido oportunidade de buscar o aprendizado nas escolas, nas universidades, não ser impedimento para que galgasse os degraus

da popularidade e alcançasse a Presidência da República, sonho maior de qualquer liderança política do País.

Isso, mais do que nunca, lhe tira o direito de se posicionar como quem pode impor lições ao sofrido povo brasileiro. Não se ensina um país governando como se governa hoje, com esse apego à mordomia, com esse incomensurável desejo pelo turismo fácil, puxando para baixo a qualidade da composição dos quadros do Governo, em favor do protecionismo dos apaniguados que militaram, ao longo do tempo, nas hostes do PT. Não cabe aqui repeti-las, tantas foram as denúncias em relação à composição dos atuais quadros do Governo, em prejuízo da eficiência técnica e da qualidade administrativa, para o favorecimento de interesses de natureza partidária ou político-eleitoral.

Cabe, sim, destacar o viés autoritário, na postura governamental, de impor o rolo compressor para fazer valer a sua vontade e aprovar reformas que não reformam o País, pelo menos não para o avanço, a modernização e o bem. Trata-se de reformas, lamentavelmente, deterioradoras das expectativas populares em relação a um futuro melhor, como a reforma da Previdência, que, sem dúvida, agride de forma frontal direitos adquiridos e é devastadora em relação aos sonhos e às esperanças de milhares de idosos no nosso País. A reforma tributária, que fica longe de ser um instrumento capaz de promover desenvolvimento, distribuindo renda, gerando emprego e promovendo justiça social, tem por objetivo aumentar recursos dos cofres do Governo, para que este, depois, não tenha a competência de aplicá-los, como já demonstrou. Neste ano, o Governo não investiu sequer 1,5% dos recursos provisionados no Orçamento. Assim, o País não cresce devido à ineficiência governamental, já que investimentos públicos são fundamentais para estimular o crescimento econômico.

O esquadrão petista, os arapongas da estrela vermelha precisam, sim, ser investigados pelo Congresso Nacional. Por isso, hoje fez bem o Senador Antero Paes de Barros ao apresentar requerimento pretendendo explicações a respeito do comportamento daqueles que venceram as eleições mas não podem afirmar que o fizeram ao lado da ética, pela ética e para a ética.

A Nação merece explicações sobre a existência dessa rede de espionagem, que compromete, definitivamente, a história do PT como Partido político. Ou o Governo e o PT esclarecem, de forma cabal e responsável, essa questão, ou estará definitivamente comprometido. Terá perdido, de forma absoluta, a credibi-

lidade, porque não há como se acreditar num Partido que se lança de expedientes reacionários, os mais condenáveis na época da ditadura, para alcançar os seus objetivos de vitória.

Antes de prosseguir, concedo, com satisfação, um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, V. Exª relembrou todos os sinônimos da palavra covarde e acho que consultou o dicionário de Buarque de Holanda. Com relação a esse infeliz momento presente, em que o Presidente Lula chamou os ex-Presidentes de covardes, a História nos traz um ensinamento. Júlio César, o romano, depois do **alea jacta est**, atravessou o Rubicão e provocou uma euforia natural em Roma. Antes dele, no Triunvirato, Roma era administrada por Pompeu. Naquele momento, o povo destruiu as estátuas e obras de Pompeu, mas Júlio César mandou reconstruir todas elas. Com esse gesto, demonstrou respeito por aqueles que o antecederam e entrou para a História. O Presidente Lula, que ajudamos a eleger, deve ter a sua missão histórica, pois somente Cristo era homem e Deus. Todos os dirigentes do País tiveram uma missão: Pedro I foi o Imperador da Independência; Pedro II, o da unidade; Deodoro e o Marechal Floriano, fizeram a República, “o governo do povo pelo povo”; Vargas, as leis trabalhistas e a previdência, enfrentando três guerras, uma para entrar, outra contra os paulistas e a Guerra Mundial; Juscelino Kubitschek teve o otimismo, promoveu o desenvolvimento, construiu Brasília e defendeu os “cinqüenta anos em cinco”; Jânio Quadros deu o grande ensinamento de que ninguém pode governar tomando “umas”; João Goulart foi o pacifista e evitou duas guerras civis, uma na entrada e outra na saída; o regime militar disse que combateu os comunistas; o Presidente Sarney fez a consolidação democrática; Collor, a globalização, e Fernando Henrique e Itamar Franco controlaram a inflação. Então, Lula tem que ver essa sua limitação. A sua missão é combater a maior doença, que é o desemprego. Somos o País que está para ganhar a medalha de ouro mundial em desemprego. Com emprego, trabalho, combate-se a fome e têm-se habitação, saúde, educação e felicidade.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, que sempre se vale dos ensinamentos que a História nos oferece e me faz lembrar uma outra passagem bíblica e histórica, que cabe neste momento em que o Presidente Lula revela um apego incrível ao passado.

Ao invés de olhar para a frente e de ver o futuro deste País descontinuando-se, como algo a se buscar

para melhor, o Presidente prefere olhar para trás. Constantemente faz referência a ex-Presidências. Procura, quem sabe até, o pretexto para o insucesso de seu primeiro ano de gestão, já que não há resultados concretos, nesta fase de seu Governo, que possam ser apresentados como frutos do trabalho de uma equipe eficiente e competente.

Não olha para a frente, olha para trás. Fala em herança maldita constantemente, como se não soubéssemos da nossa História. É claro que há uma herança desde a Colonização. Nós, evidentemente, não podemos responsabilizar, isoladamente, esse ou aquele Presidente. Devemos, sim, responsabilizar a nossa História, mas não cabe a quem governa fazer oposição ao passado. Cabe a quem governa construir o futuro.

É bom lembrar, como gosta de fazer o Senador Mão Santa, o episódio bíblico que relata a destruição de Sodoma e Gomorra: um anjo, em nome de Deus, pediu para que os justos deixassem as cidades sem olhar para trás, porque corriam o risco de se transformar em estátua de sal. A mulher de Lot teimou e olhou para trás, transformando-se em estátua de sal.

O Presidente Lula não pode se transformar em mulher de Lot, não pode continuar olhando para trás, já que corre o risco de se transformar numa estátua de decepção e frustração nacional. Sua Excelência deve olhar para a frente e construir o futuro deste País, o que deve ser feito com compreensão, determinação e humildade. Constrói-se o futuro do País com muito trabalho e galvanização das forças sociais em torno de um projeto comum.

É necessário que o Presidente apresente os projetos do seu Governo com maior clareza. É preciso que diga o que pretende realmente o Governo, porque o que se vê até aqui é um Governo sem planos e sem objetivos definidos.

Nós não podemos navegar na nau da insensatez, no mar revolto das incompreensões, na esperança de que dessa forma se possa chegar à terra firme na construção de um futuro melhor para o nosso País.

Presidente Lula, olhe para a frente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Antero Paes de Barros, o orador inscrito após o Senador Pedro Simon, que não se encontra, é o Senador João Capiberibe. A lista está à disposição de V. Ex^a. O Senador João Capiberibe comunicou antecipadamente à Mesa que, igualmente como procederam os Senadores que o antecederam na tribuna, também vai colaborar falando dentro dos 15 mi-

nutos convencionados, para que todos possam fazer uso da palavra.

O SR. JOÃO CABIBERIBE (Bloco/PSB – AP.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, vamos compartilhar o tempo e a responsabilidade na condução do Orçamento Público.

Esta semana iniciou-se um debate sobre o Orçamento. O Senador Mão Santa, que foi Governador do Piauí, sabe que o Orçamento público é um instrumento fundamental da política. É através dele, resultado da contribuição dos cidadãos, que o Estado opera suas políticas, sejam elas de infra-estrutura ou sociais. Sem Orçamento público é impossível realizar políticas públicas.

O endividamento do País já consome 40% de todas as receitas, ou seja, do Orçamento. Como cresce permanentemente o endividamento, cresce também a fatia do Orçamento destinada a honrar os compromissos da dívida, seja ela interna ou externa.

Se o Orçamento é público, resultado da contribuição de todos nós, é fundamental que se repense e se faça uma reformulação da gestão pública, dando transparência ao uso do dinheiro do cidadão. Esse dinheiro é de todos, é público, então necessitamos prestar contas diariamente da utilização desses recursos, até para que todos possam acompanhar.

O Orçamento tem que ser executado. Não pode ocorrer como vem ocorrendo desde 1999. Da totalidade do Orçamento, o Presidente da República pode movimentar apenas 10%, que é o Orçamento de investimento, e do Orçamento de investimento ainda tem que fazer o superávit primário, por meio de um instrumento denominado contingenciamento.

Observem o que o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso governou em 1999. Naquele ano, de um total de R\$9 bilhões de investimentos, foram efetivamente pagos R\$3,8 bilhões; em 2000, de R\$14 bilhões, apenas R\$5 bilhões foram pagos; em 2001, de R\$19,4 bilhões, apenas R\$5,8 bilhões, ou seja, um pouco mais de um quarto do que estava previsto foi efetivamente gasto com investimento; em 2002, de R\$17,6 bilhões, aproximadamente R\$8 bilhões foram executados.

Há uma cobrança que se faz ao Governo do Presidente Lula sobre execução orçamentária em 2003. Neste ano, os recursos destinados a investimentos não ultrapassam R\$10 bilhões. Ocorre que restos a pagar ultrapassam de longe os R\$10 bilhões previstos, superam o Orçamento de investimento.

No dia 1º de janeiro deste ano, o Presidente Lula recebeu R\$13,6 bilhões de restos a pagar, mais do que o Orçamento de investimento do ano de 2003. Ora, como é possível planejar as políticas públicas? Como é possível planejar um país se o Orçamento é uma ficção, se o Orçamento que discutimos e aprovamos nesta Casa nunca se realiza, mesmo na parte de investimento?

Portanto, além de darmos esse caráter impositivo ao Orçamento, se planejamos, elaboramos, concebemos, desenvolvemos os projetos para o País e, na hora de executá-los, não há recursos, porque o financeiro foi retido para compor o superávit primário, melhor que façamos um orçamento verdadeiro.

No caso das emendas que cada Parlamentar tem direito a incluir no Orçamento, aumentou de R\$2 milhões para R\$2,5 milhões a verba para 2004. Ora, eu preferiria colocar no Orçamento talvez um quinto desse valor, R\$500,00, mas que houvesse a garantia de que esse Orçamento seria executado a partir de janeiro, para que pudéssemos planejar sua execução. Ou seja, não há nenhuma segurança de que o que está previsto no Orçamento seja executado. Esse é um dos maiores problemas do País, pois provoca uma imensa desorganização, e os gastos são feitos de forma desordenada no final do ano.

Se até agora o Governo Federal executou apenas 1,5% do Orçamento, na reta final haverá uma liberação mais acentuada de recursos. Esta é a expectativa, porque o superávit já feito com base no investimento previsto no Orçamento ultrapassa muito os 4,25% determinados pelo Ministro da Fazenda.

Portanto, para que possamos ter clareza no Orçamento é necessário que cada gestor de orçamento público faça a prestação de contas de suas receitas e despesas por um instrumento de domínio nosso, a Internet, para que o cidadão possa acompanhar o processo. E que retorne a discussão sobre o assunto, para que o Orçamento seja uma peça respeitada no nosso País, e não dessa forma manipulada, de acordo com as necessidades de fazer caixa para honrar os compromissos da dívida.

Por último, Sr. Presidente, como vamos racionalizar o nosso tempo, da mesma forma precisamos racionalizar o nosso Orçamento. Além da imposição da execução do Orçamento, necessitamos da transparência e do controle social, que é fundamental.

A população de um país com a dimensão do Brasil, pulverizada em todo o seu território, necessita ter acesso à informação. A democracia representativa é importante e existe nas diversas instâncias, mas não supera a falta de informação; precisamos insistir.

Neste aspecto, o PLS nº 130, que torna obrigatória a divulgação diária das receitas e das despesas públicas, dos Municípios, dos Estados e da União Federal – do Legislativo, Judiciário e Executivo, deve ser votado na CCJ na próxima semana. E espero que esse projeto se imponha diante da sociedade, transforme-se em lei, cuja execução a sociedade tome para si, exigindo o cumprimento, por parte de todos os entes públicos, da prestação de contas diária.

E, nesse aspecto, as experiências que estamos acumulando já são muitas. No meu Estado, fomos os pioneiros em exibir publicamente os empenhos, em que constam o beneficiário do gasto público, o valor e a discriminação dos gastos. Essa é uma experiência muito rica, assim como a do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que também já está na Internet.

E temos certeza de que vamos avançar nessa direção, para que a democracia seja, de fato, ampla e atinja todos. E, para isso, deve-se incluir o controle da contribuição do cidadão e o controle do Orçamento público.

Sr. Presidente, creio que vou contribuir com os meus companheiros dispensando parte do meu tempo. Concluo, insistindo que deve ser matéria de ampla discussão nesta Casa o Orçamento público, sua execução, o controle social e sua transparência. Trata-se de uma peça fundamental da política. Sem orçamento público, não há política.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador João Capiberibe, V. Exª falou em dez minutos e decididamente contribuiu com os demais companheiros de plenário.

Concedo a palavra ao último orador inscrito, o nobre Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, venho à tribuna, preocupado com os últimos fatos ocorridos no País. Não é normal um Presidente da República tratar os ex-Presidentes da forma como o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tratou ontem, em uma cerimônia de inauguração no Estado da Paraíba. A política merece um nível melhor. A política merece uma discussão mais aprofundada.

Cumprimento o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, pela reação altiva, elevada, de quem, acertadamente, não veste a carapuça de covarde. Cumprimento também, pela rápida entrevista que, de Roma, concedeu ontem ao **Jornal do Brasil**, o Embaixador brasileiro e ex-Presidente da República

Itamar Franco, homem honrado, que disse que o Presidente, ao fazer esse tipo de declaração, deveria ter mencionado a quem estava se referindo.

Cumprimento ainda o Presidente Fernando Henrique Cardoso pela elegância de quem sabe que, um dia, não muito distante – é o que esperamos –, o Lula será ex-Presidente. Nós, do PSDB, não adotamos aquele gesto do “Fora Lula”, em respeito à democracia e ao voto do povo brasileiro, esperando que Sua Excelência faça algo para o País.

Parece-me que, neste momento, só um cidadão se sentiria feliz, o jornalista Stanislaw Ponte Preta, autor do **Febeapá**, bastante conhecido na imprensa do nosso País.

Gostaria de entender bem o que seria coragem e covardia.

É coragem do PT, durante toda a sua existência e na campanha eleitoral, anunciar um programa de governo e depois governar com a agenda vencida do PSDB? O Governo do PT não tem programa. Eles podem ter programa para se manter no poder, para transformar em mercado persa o Congresso Nacional, em que, em vez de se fazer política, fazem-se negócios. Mas eles não têm projeto para governar o País. Governam com a agenda vencida do PSDB.

Quando José Serra ganhou a disputa para ser o candidato à Presidência da República, alegaram que ele representava uma etapa vencida – que agora o PT rememora – e que precisávamos entrar na era do desenvolvimento. E não tenho dúvida de que esse voto trocado é a causa dessa enorme recessão.

Quero saber o que é coragem. É coragem manifestar na televisão que serão criados dez milhões de empregos e, menos de um ano depois, ter produzido quase um milhão de novos desempregados no País? É essa a coragem do Governo do Presidente Lula? Ou seria coragem anunciar publicamente que o PT tem seus mecanismos internos de democracia?

Estamos lendo na imprensa brasileira o que o Partido faz com o Senador Eduardo Suplicy de forma silenciosa, quase imperceptível, mas já detectada pelos jornalistas brasileiros. O jornalista Fernando Rodrigues publicou, ontem ou anteontem, no jornal **Folha de São Paulo**, uma coluna em que revela que, apesar de o PT arrotar democracia, internamente discrimina o Senador Eduardo Suplicy, porque S. Ex^a cometeu o crime de disputar democraticamente as prévias para a Presidência da República dentro do Partido, inclusive o ameaçando de não oferecer a legenda para sua reeleição daqui a quatro anos. É essa a coragem do PT?

Será que é coragem falar que vai fazer a reforma política e patrocinar esse troca-troca de Partidos no Congresso Nacional? Será que é coragem defender a fidelidade partidária e, após uma visita a José Dirceu, o Parlamentar sair filiado a outro Partido? Será que a reforma política verdadeira é essa de transformar nossos Partidos em “camisinha”, que se usa, com que se tem prazer, mas que depois se joga fora? É essa a coragem?

Será que é coragem defender a reforma política e a fidelidade partidária e obrigar os Parlamentares do Partido a votarem no que não conhecem? Será que é essa a reforma política que defendem? E ainda ameaçam de expulsão aqueles que não votaram de acordo com relatório conhecido cinco minutos antes. O relatório da previdência mudou até cinco minutos antes de ser apresentado na Câmara dos Deputados.

É essa a coragem, é essa a mudança, é essa a reforma política que faremos?

É coragem dizer na campanha eleitoral, publicamente, no rádio e na televisão, que “mente quem disser que pode taxar os aposentados e pensionistas” e, depois, ameaçar de expulsão quem não vota a favor dessa taxação? É essa a coragem?

É coragem convencer o Senador Paulo Paim, que tem uma biografia extraordinária, ao lado dos trabalhadores, de que a PEC nº 67 não se pode juntar à PEC nº 77, porque senão a matéria voltaria para a Câmara, e, ao mesmo tempo, propor uma forma fatigada da reforma tributária no Senado? Será que isso faz jus à consciência das pessoas? Entendo que é importante as pessoas consultarem suas consciências, para ver se são corajosas ou se são outra coisa.

É coragem dizer que “vamos fazer a reforma agrária”? Até ontem, a desculpa era a de que o Orçamento tinha sido proposto pelo Governo anterior, e isso não é absolutamente verdadeiro.

O Orçamento votado no ano passado tinha o total acordo do Governo atual e das lideranças do PT. A nossa transição foi a mais elogiada. Será que é coragem dizer que vai fazer a reforma agrária e depois mandar este Orçamento para a Reforma Agrária aqui no Congresso brasileiro? Será que é uma demonstração de coragem tirar R\$4 bilhões da área da saúde?

Será que é coragem descumprir a Emenda Constitucional nº 29, destruindo uma história que o PT havia construído, já que a emenda foi proposta por um Deputado que, de tão decepcionado, já saiu do PT?

O Ministro José Serra teve o apoio total no Congresso Brasileiro para implantar a Emenda Constitucional nº 29.

O SUS tem que ser uma política de Estado, não pode ser confundida com política de Governo. Ontem, o Senador Papáleo Paes, aqui da tribuna, mostrava que o Governo deixou de fazer a orientação ao povo brasileiro sobre a forma de adquirir os genéricos. Sabem por que o Governo não o fez? Porque se tivessem orientado o povo brasileiro de que é importante adquirir o genérico, de que o genérico tem o mesmo efeito e é mais barato, o povo iria, segundo opinião da propaganda governamental, lembrar do Serra. Então, não fizeram.

Isso é política de Estado Não podemos amesquinhá-lo como sendo uma questão de Governo. Isso tem que ter continuidade. Não considero coragem o assessor religioso da Presidência da República, Frei Beto, defender que é mais produtivo tirar o recurso da Aids e colocar no Programa Fome Zero. Considero que o programa Fome Zero é a melhor idéia e o pior programa do Governo. Mas o Programa Brasileiro de Aids é vitorioso no nosso País, do qual o Brasil se orgulha de ser exemplo mundial nesta questão. Será que é só porque foi feito no governo do PSDB, pelo Ministro José Serra?

Será que é coragem falar que vai zerar o analfabetismo do Brasil, quando não temos resposta para “alguém conhece um cidadão brasileiro que foi alfabetizado no recente Governo Lula”?

Será que é coragem anunciar como principal programa do Governo o Fome Zero e transformar o Banco Central num **pool** de banqueiros internacionais? Pela primeira vez, Sr. Presidente, na História do Brasil, banqueiros internacionais foram indicados para comandar o Banco Central! Temos que ter políticas públicas no Banco Central! O Banco Central tem que ter política pública no controle da moeda. E é a primeira vez, na história deste País, que temos um **pool** de banqueiros comandando o Banco Central: o Banco de Boston, o Citybank e o Unibanco.

Será que é coragem usar a Igreja Católica Apostólica Romana, justamente homenageada, ontem, aqui pelos vinte e cinco anos do papado de João Paulo II, para fazer um plebiscito contra a Alca e, depois, na primeira oportunidade de estar frente a frente com o Presidente George Bush, deixar a audiência para dizer: “O Bush pessoalmente é muito diferente, é uma figura extraordinária e maravilhosa”?

Será que é coragem calar-se diante de Fidel Castro, não tratar na política dos direitos humanos, não comentar os fuzilamentos de Cuba, não falar

nada, absolutamente nada sobre o **paredón**? É coragem?

Será que é coragem quando se está na oposição condenar os transgênicos, mas, a partir do primeiro dia do Governo, permitir a ilegalidade? Porque hoje vem para cá uma medida provisória para ser votada, mas no início do Governo permitiu-se a comercialização de algo que foi plantado. É coragem trabalhar na ilegalidade, permitir o ilícito? O ilícito foi permitido abusivamente neste País.

Sr. Presidente, anotei apenas algumas coragens. Com muita franqueza, espero que o Presidente Lula faça a transposição do rio São Francisco, espero que o Presidente Lula honre a sua biografia. Tenho uma enorme admiração pelo Presidente Lula e o considero um dos poucos brasileiros que não precisariam sequer ter chegado à Presidência da República para ter o seu nome inscrito nos anais da História brasileira. Mas penso que não faz mal um pouquinho de corréncia. Não faz mal descer um pouco desse pedestal onde o Governo se acha proprietário absoluto da verdade, mesmo quando nega as velhas teses defendidas pelo PT.

Gostaria de deixar registrado este nosso protesto e de solicitar que o Presidente Lula mantenha o nível do debate político para que possamos discutir aqui as idéias do desenvolvimento do nosso País. E devemos discuti-las realmente, para que promover o desenvolvimento e atender uma política de geração de empregos, uma política, enfim, que o Brasil merece. Queremos deixar muito claro que, apesar de todas as agressões feitas a nosso Partido, o PSDB não faltará ao Brasil naquilo que considera essencial, mas lutaremos para que os trabalhadores sejam respeitados, enfrentaremos com coragem esse rolo compressor que vem prejudicar os trabalhadores brasileiros.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência agradece a V. Exª, Senador Antero Paes de Barros, a colaboração, no sentido de cumprir rigorosamente o tempo que lhe foi destinado e concede a palavra ao nobre Líder Heráclito Fortes, para falar em nome da Liderança do PFL pelos seis minutos restantes para o fim da sessão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na realidade havia pedido a inscrição para responder ao pronunciamento feito pela Senadora Serys Slhessarenko em que S. Exª fazia acusações a meu Partido por um suposto relatório em que criticava o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Na realidade, não se trata de um relató-

rio, mas de um documento chamado "Compromisso à Nação", que o PFL divulgou ontem, comemorando seu ano de oposição no Brasil, um direito de quem pratica a oposição. Aliás, sem as leviandades copiadas de quem fazia oposição no passado, soltando acusações sem nenhuma prova.

O PFL fez um documento consubstanciado e cheio de dados. Creio, até, Sr. Presidente, que é um documento pedagógico, mas transferirei essa resposta para segunda-feira, em respeito à ausência da Senadora em plenário.

Sei como é difícil para quem foi à praça pública defender calote no FMI, defender o não-cumprimento do acordo com a Alca, defender melhor tratamento para os aposentados, defender uma reforma tributária mais justa, como é difícil, hoje, vir à tribuna do Senado Federal com um discurso diferente. Mas, comprehendo perfeitamente a situação que a Senadora enfrenta num momento como este, entre a prática do discurso eleitoral e a realidade da administração brasileira. Quero ver até quando setores do atual Governo usarão o espelho retrovisor para dirigir as suas ações. Creio que está na hora de se olhar para o Brasil com uma visão de futuro e acabar-se com esta prática de acusar pelos erros não só o Governo que antecedeu, mas todos os governos passados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho a impressão de que ainda teremos, por exemplo, uma resposta do Embaixador Itamar Franco sobre este assunto. Nós ainda teremos muitos esclarecimentos sobre tudo isto, mas encerro aqui as minhas palavras e esperarei para segunda ou terça-feira, com a presença da Senadora Serys Shessarenko, a fim de discutirmos o teor do pronunciamento que S. Ex^a fez hoje. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, João Ribeiro, Edison Lobão, Arthur Virgílio e Valmir Amaral e a Sr^a Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o início da década de 1980, diversos países promoveram importantes ajustes em suas estruturas tributárias. Essas iniciativas ocorreram notadamente nos Estados Unidos, no Reino Unido, na Itália, na Espanha, em Portugal, em algumas economias asiáticas e, na América do Sul, no Chile.

Na maioria desses países, as alíquotas do imposto sobre a renda das pessoas físicas e das empresas foram diminuídas, ao mesmo tempo em que o universo tributário era ampliado, tornava-se mais racial, mais justo e mais democrático, conseguindo, assim, equilibrar as receitas e estabelecer um controle mais eficiente contra a sonegação. Sem dúvida alguma, o resultado dessas medidas foi extremamente benéfico para o Estado e para o conjunto dessas sociedades.

Infelizmente, no caso brasileiro, os aspectos mais importantes da reforma tributária ainda não estão plenamente assegurados. Apesar de os pontos negativos serem claramente identificados e gerarem intermináveis discussões, os inúmeros interesses setoriais têm pesado mais do que a razão. Basta olharmos para a feroz guerra fiscal que é travada entre os Estados, para tirarmos nossas conclusões.

Diversos especialistas em tributação admitem que a Constituição de 1988, em seu resultado final, criou, na verdade, uma federação de inimigos, como assinala o tributarista Ives Gandra. Ela não foi capaz de apontar caminhos que poderiam possibilitar, ao longo do tempo, a superação de parte importante dos vícios que continuam hoje presentes em nosso sistema tributário.

Segundo essas opiniões, as notáveis lideranças que se destacaram naquela ocasião, apesar da inegável capacidade de que dispunham para influenciar as decisões importantes nos momentos de votação dos temas mais polêmicos, infelizmente não deram o devido destaque a algumas questões fundamentais e deixaram escapar uma grande oportunidade histórica de mudança.

É importante ressaltar que o auge desse debate aconteceu em meio a uma conjuntura de grande efervescência da vida institucional brasileira, o ano de 1988. Também, em um momento em que o Brasil começava a ouvir pela primeira vez a palavra globalização, sem contudo entender direito o seu significado, a sua enorme dimensão, e a sua capacidade impressionante de determinar transformações importantes nas estruturas econômicas, políticas e sociais em nível planetário.

Acredito que foi justamente essa dificuldade de interpretação da nova realidade histórica que pesou, de maneira significativa, sobre a não-realização das mudanças que deveriam ter sido feitas naquele momento decisivo em todo o nosso sistema tributário. Por conta desse erro político de interpretação que aconteceu há quase vinte anos, ainda não consegui-

mos chegar a um consenso para votar e aprovar a tão esperada reforma tributária.

Vale ressaltar que, após a promulgação da Constituição de 1988, como quase nada de importante foi decidido em matéria tributária, a voracidade arrecadadora do Estado passou a ser bem mais agressiva. Assim, sua maior preocupação passou a ser a busca incessante de recursos para manter suas bases de sustentação e sobreviver como entidade reguladora de todo um sistema em completa desorganização e em clima de mudanças.

Em verdade, para suprir a falta crônica de recursos e para poder pelo menos justificar o seu papel de monitor do sistema econômico, político e social, o Estado pós-Constituinte passou a se alimentar da criação de tributos. Como dissemos anteriormente, agia unicamente no sentido de arrecadar, para poder, pelo menos, igualar ativos e passivos.

É importante dizer que a necessidade insaciável do Estado por recursos cada vez mais volumosos, gerou novas contradições no seio do sistema tributário nacional e causou sérias irritações no tecido social e econômico. Convém assinalar, ainda, que esse tipo de comportamento predomina até hoje e precisa ser totalmente mudado. Ele prejudica o desenvolvimento, dissemina a injustiça e ameaça a credibilidade do próprio Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, por conta de todos esses desvios e imperfeições, o sistema tributário nacional permite toda sorte de sonegação, não tem capacidade de evitar a evasão fiscal e não consegue colocar em prática um planejamento fiscal eficiente. Mais ainda, em meio a toda essa confusão, impõe pesados sacrifícios às micro, pequenas e médias empresas, que são obrigadas a pagar inúmeros impostos, que oneram consideravelmente os seus custos econômicos finais, repassados, por sua vez, aos produtos.

Todas essas empresas reclamam que os tributos cumulativos geram efeitos perversos sobre a eficiência da produção, em virtude da existência de grande número de alíquotas. Muitos tributaristas defendem que o melhor seria a aplicação de tributos progressivos. Segundo eles, isso diminuiria em muito o impacto das cobranças.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na reforma tributária que está sendo definida no Congresso Nacional, o Brasil produtivo e a sociedade brasileira esperam que Senadores e Deputados Federais combatam com veemência a continuidade da cobrança do pesado fardo de tributos que está hoje no patamar de 36% do Produto Interno Bruto (PIB). O que todos

almejam é uma nova realidade fiscal, que seja justa para todos e que ajude a promover o desenvolvimento econômico do País.

Gostaria de finalizar este pronunciamento dizendo que o sistema tributário mais democrático é aquele que busca a justiça fiscal e o princípio da equidade. Entendemos que os que ganham mais devem pagar mais e os que ganham menos devem pagar menos. Infelizmente, face aos defeitos estruturais do sistema como um todo, os detentores de altas rendas e aqueles que realizam vultosos negócios pagam quase nada, e às vezes nada, criando, assim, um ciclo interminável de sonegação e de injustiça que são totalmente respaldadas pela impunidade que reina no País.

Convém destacar que é justamente nesse ponto onde a progressividade do sistema se altera radicalmente e acontece a quebra do princípio formal das leis tributárias vigentes, que não têm capacidade de impedir o cometimento de irregularidades e de fazer respeitar a democracia fiscal. Apesar de ser difícil estabelecer um controle efetivo sobre a economia, o tratamento de uma arrecadação de receitas com justiça deve ser ponto prioritário em qualquer discussão sobre a reforma das diretrizes da tributação.

Finalmente, encerro dizendo que não podemos desperdiçar mais uma vez um grande momento histórico para realizarmos uma das mais importantes reformas de que o nosso País necessita. Do jeito como funciona até hoje, o sistema tributário brasileiro não contribui em nada para o futuro do nosso desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigado!

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

TOCANTINS

Aos 15 anos de Fundação de um Estado Consolidado

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assumo hoje a tribuna para registrar nos Anais desta Casa Legislativa a passagem dos 15 anos de fundação do Estado do Tocantins.

Criado no final da década de 1980, mediante o desmembramento de cerca de 277 mil km², antes pertencente ao Estado de Goiás, representa conquista da acalentada autonomia administrativa, sobre a qual trago na memória saudosos fatos dos dias de luta política quando ainda atuava na Assembléia Legislativa de Goiás na defesa da emancipação e criação do

nosso grandioso Estado, animados que éramos pelo ideário da “libertação do povo ‘nortense’”.

Lembro-me, ainda, com mais satisfação, que fui o único Deputado Estadual, daquela ainda região de Goiás, partidário do grande artífice de todo o processo de criação do Tocantins, nosso ilustre e eterno governador Siqueira Campos, que batalhou incessantemente até a vitória, por quase duas décadas, pela emancipação desse estado que hoje figura entre as Unidades Federativas de maior destaque na região.

É longa a história da busca da nossa autonomia, a qual já era desejada desde setembro de 1821, quando o desembargador Joaquim Teotônio Segurado proclamou o governo autônomo do Tocantins, na tentativa de destacar parte da área que compunha a Comarca do Norte, criada por Dom João VI em 1809, como forma de protesto contra o histórico isolamento imposto à região. Seu governo teve curta duração, servindo, no entanto, para espalhar o sentimento separatista entre a população.

Em 1920 a divisão entre o norte e o sul de Goiás era novamente defendida sem sucesso, desta feita pelo ministro da Viação e Obras Públicas, José Pires do Rio, que foi titular da pasta durante o governo do presidente Rodrigues Alves.

Já no quarto final do século passado, a idéia ganhou força na forma de projeto de lei do então deputado federal Siqueira Campos. Duas vezes aprovado pelo Congresso Nacional, o projeto não logrou as indispensáveis sanções presidenciais sendo vetado nas duas ocasiões por ser considerado medida onerosa e desprovida de interesse público.

Mas, felizmente, os constituintes de 1988, em um dos muitos momentos de grande e clara visão de futuro, compreenderam a importância e a urgente necessidade do desmembramento do território brasileiro como condição sem a qual não seria possível desenvolverem-se os extensos campos do centro-norte brasileiro, resolveram então incluir na nova Carta Magna, promulgada em outubro de 1988, a criação do novo Estado de Tocantins, como consta no Artigo 13 do Ato das Disposições Transitórias daquele Diploma máximo brasileiro.

Ali estava marcado, de forma indelével, o início da redenção daquela então pouco lembrada região brasileira, fazendo surgir o povo tocantinense sob a égide do espírito de cidadania incorporado, que foi, pela nova Constituição Federal.

Dirigido, até aqui, por homens comprometidos com sua consolidação e desenvolvimento, o Estado do Tocantins soube, por isso, aproveitar com diser-

nimento e competência as garantias constitucionais que cercam a criação de uma nova unidade federativa.

Além disso, vem gerando, permanentemente, as condições ideais para o tão necessário crescimento sócio-econômico da tão sofrida região do norte brasileiro.

Essa feliz sucessão de homens públicos cônscios da enorme responsabilidade de levar o Tocantins a lugar de destaque entre as unidades federativas da nossa Nação, como fica evidente pelos crescentes índices de melhoria da qualidade de vida da sua população, tem garantido, ao longo do tempo, a implementação de uma política pública voltada a fazer do Tocantins o estado das grandes iniciativas tanto do setor governamental quanto do setor privado.

Fato, aliás, que tenho trazido amiúde ao conhecimento de meus pares nos últimos pronunciamentos que fiz aqui desta mesma tribuna.

Ano após ano vem sendo criada a infra-estrutura necessária para o progresso econômico-financeiro-social do nosso Tocantins, habilitando-nos a nos integrar aos outros grandes centros de desenvolvimento existentes no Brasil e a ocupar a liderança política, de forma inequívoca, em nossa Região.

Está de parabéns o povo tocantinense que nesses primeiros quinze anos de existência mostrou à nação brasileiro que surgiu no coração do País um Estado da Federação promissor, competente, forte e formado por um povo senhor de seu destino.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado!

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, se o principal mister das lideranças é saber administrar a solução de problemas, não são poucos nem pequenos os multifacetados obstáculos que, em todo mundo, desafiam os dirigentes. O ser humano sempre aspira por uma melhor qualidade de vida. Mesmo entre as nações desenvolvidas, são conhecidas as mazelas que martirizam consideráveis parcelas das suas populações. E ampliam-se dia a dia, graças ao maior poder de pressão proporcionado pela fulminante velocidade dos meios de comunicação, as justas reivindicações daqueles que se sentem marginalizados pelo Estado.

Saneamento, habitação, desemprego, saúde, educação, segurança, são todas as exigências da complexa administração da economia e das finanças públicas – tudo competindo pela atenção do governante, trazendo à sua frente as credenciais de rele-

vância e de urgência que tornam cada uma dessas questões uma prioridade.

Para determinado problema, as condições para seu encaminhamento exitoso já estão maduras na sociedade. Para outro, não. Algum tema específico pode encontrar boas condições institucionais para que seja levado a bom termo. Outro, não.

Ainda agora, na apreciação das reformas previdenciária e tributária, assistimos a esse processo dinâmico e polêmico, e o grande desejo parlamentar é que o resultado de nossas votações corresponda às aspirações da sociedade brasileira. Ambas repercutirão fundamentalmente no ambiente social e econômico-financeiro do País.

Sr. Presidente, no que se refere à Reforma Tributária – tema de alta complexidade e com variadas implicações que seguem de cada posição tomada –, creio que estamos tendo a oportunidade política e institucional para encaminhar a solução, pelo menos, de dois problemas que reputo da maior importância para o País. Esses dois problemas não são mais relevantes do que tantos outros que afigem a vida nacional, dos quais fiz algumas referências, mas certamente não o são menos.

Um deles é a persistente questão dos desequilíbrios regionais, do fosso de desenvolvimento existente entre as regiões ricas e as regiões pobres do Brasil e, consequentemente, dos mecanismos que deveremos eleger para a superação dessas flagrantes diferenças – que é uma questão particularmente sensível para um representante, como é este Senador, de um Estado da Região Nordeste, um dos mais pobres do País, o Maranhão.

Quanto a esse problema representado pelos desequilíbrios regionais, a proposta de Reforma Tributária acena com a constituição de um fundo de desenvolvimento regional. Tal fundo seria, inclusive, uma compensação aos Estados mais pobres em relação às modificações que se querem imprimir à legislação do ICMS, modificações que, como sabemos, resultarão na impossibilidade de que os Estados continuem praticando políticas fiscais para atração de investimentos privados para seus territórios.

Não vou entrar na polêmica que se criou sobre o fundo de desenvolvimento regional. Concordo com a opinião majoritária dos governadores, no sentido de que o fundo deveria prever recursos para investimentos públicos nas regiões mais atrasadas, e não apenas ser mais uma fonte de financiamento para projetos privados. Fundos de financiamento para projetos privados com juros mais baixos do que os de mercado, nós já temos os fundos constitucionais de desen-

volvimento, que, em seu conjunto, são constituídos por 3% das receitas obtidas com o IPI e com o Imposto de Renda. Não faz sentido criar outro fundo, paralelo, com a mesma finalidade. Pode-se, quando muito, aumentar o percentual destinado aos fundos já existentes.

A proposta do Governo, no sentido de *trocar* o fundo de desenvolvimento regional, como está na PEC proveniente da Câmara dos Deputados, por uma definição percentual de todos os investimentos previstos no Orçamento Geral da União e de investimentos de bancos de fomento federais, como o BNDES, recursos que seriam destinados às regiões mais atrasadas, essa proposta acho, em tese, interessante. Merece ser estudada.

De qualquer maneira, seja qual for a solução encontrada – e tenho certeza de que nossa maturidade política encontrará uma boa solução –, o importante é não desperdiçar a oportunidade da Reforma Tributária para se criar fonte estável e segura que leve ao aumento dos investimentos nas regiões economicamente mais deprimidas do País. É a única maneira de tornar realidade nossas velhas expectativas de um Brasil mais justo e mais harmônico.

O outro problema a que me referia – sobre o qual vou me deter mais um pouco, cuja solução pode ser satisfatoriamente encaminhada pela Reforma Tributária –, é a urgente, inadiável recuperação da malha rodoviária brasileira, que hoje se encontra em estado precaríssimo. No Nordeste, posso dizer com conhecimento de causa, em geral as rodovias estão desaparecendo: estão em péssimo estado de conservação!

A propósito das rodovias – que, no Brasil, são o principal modal de transporte de cargas –, lembro-me de um artigo, sobre o tema, que li faz alguns anos, do ex-Deputado Tarcísio Delgado, hoje Prefeito da cidade de Juiz de Fora e, na ocasião, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o antigo DNER. Afirmava o ex-Deputado, baseado em estatísticas divulgadas pelo Banco Mundial – estatísticas que tive o cuidado de anotar –, que o acréscimo nos custos de transporte rodoviário, quando uma estrada passa de estado bom para estado regular, é de 6 a 14%. E quando a estrada passa de estado bom para ruim, o acréscimo é de 14 a 46%³.

³ MENDES, Fábio. carta à CONLEG contendo subsídios a serem usados neste discurso, Gabinete do Senador Edison Lobão, 8-10-2003, mimeo.

Daí se pode ter idéia do prejuízo, para a produção nacional, do estado de conservação precário das estradas brasileiras. Como disse, no Nordeste, longos trechos de rodovias federais importantes, com o perdão da hipérbole, estão se *desmanchando*. Para mim, não resta dúvida de que, hoje, a precariedade das rodovias federais deve ser considerada, juntamente com o campeoníssimo custo financeiro representado pelos juros altos, os principais itens a onerar o chamado *custo Brasil*.

Além do mais – e ainda mais importante de que o custo Brasil –, é a perda de milhares de vidas, todos os anos, em razão de acidentes provocados por estradas ruins.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – foi o tributo idealizado para financiar a recuperação e a ampliação da malha rodoviária. Isso, sem prejuízo do emprego dos recursos para investimentos em outros modais de transporte ou, como também define a norma jurídica que criou o tributo, para arcar com o custo do subsídio ao álcool combustível e a derivados do petróleo ou, ainda, para financiar projetos de recuperação ambiental relacionados à indústria do petróleo e do álcool.⁴

No ano passado, 2002, a CIDE arrecadou quase 9 bilhões de reais e, neste ano, estima-se que vá arrecadar cerca de 11 bilhões.⁵ Ora, esse montante seria suficiente para custear a recuperação da malha rodoviária federal, sendo justamente para isso – nunca é demais insistir – que se criou o tributo, que incide, como sabemos, sobre a importação e a comercialização de petróleo, de gás natural, de seus derivados e de álcool etílico combustível.

Então, antes de qualquer coisa – antes de se decidir se os recursos da CIDE formarão um fundo de gestão compartilhada entre União, Estados e Municípios, ou se serão transferidos diretamente a Estados e Municípios de acordo com a parcela que lhes caberia, ou serão compartilhados apenas com os Estados, recebendo os Municípios aumento percentual nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como compensação –, enfim, antes de se definir a forma de distribuição e de administração da CIDE, é necessário que se mantenha a **vinculação** do dinheiro arrecadado **com** as finalidades de gasto originalmente estabelecidas em sua criação, entre as quais se realça a recuperação da malha rodoviária.

Sei que, em termos gerais, o que seria desejável atingir numa Reforma Tributária ampla e estrutural – o que não é certamente o caso desta que estamos discutindo – é a **menor**, e não **maior**, vinculação dos

tributos a gastos específicos. Pois é justamente por excesso de vinculações legais que se tem de recorrer a artifícios orçamentários como a Desvinculação dos Recursos da União (DRU), artifício que os Estados agora reivindicam também para si.

Porém, o caso das rodovias é um daqueles em que questões de princípio devem ceder a razões de ordem prática. Não bastassem os vários exemplos existentes de nações desenvolvidas que fazem algum tipo de vinculação de gastos com infra-estrutura de transporte a determinadas contribuições, nossa própria experiência histórica demonstra que, quando deixou de existir vinculação, entrou em colapso o sistema de financiamento às rodovias.

Assim é que, na história recente do Brasil, as rodovias federais estiveram em bom estado de conservação enquanto dispunham de recursos vinculados e recolhidos ao Fundo Rodoviário Nacional, recursos que se originavam de imposto cobrado sobre combustíveis e lubrificantes. Do final dos anos 60 até 1976, esse modelo funcionou muito bem, até que o dinheiro do Fundo Rodoviário Nacional começou a ser desviado também para outros fins. Em 1982, a situação agravou-se, em razão da extinção do Fundo. E, em toda década passada, a de 1990, quando as rodovias ficaram totalmente dependentes de recursos orçamentários de destinação livre, a coisa piorou ainda mais.⁶

Então surgiram as concessões de rodovias à iniciativa privada, iniciativa que aprovo desde que o Estado cumpra com sua responsabilidade de conservação da malha rodoviária que não encontrou interessados no setor privado, mediante condições satisfatórias para o interesse público.

Na verdade, o modelo de financiamento às rodovias – e, em termos mais gerais, aos gastos com infra-estrutura de transporte –, que se quis implantar no Governo passado é inspirado no modelo que funcionou, de modo eficaz, no tempo do Fundo Rodoviário Nacional. Em lugar do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes Líquidos e Gasosos, a Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE). Em lugar do Fundo Rodoviário Nacional, o Fundo Nacional de Transportes, um fundo que, infelizmente, foi esvaziado, por conta dos vetos interpostos pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, em acordo com a equipe de transição do atual Governo, a artigos do projeto que se converteu na Lei 10.636, sancionada em 30 de dezembro do ano passado.

4 O Que é a CIDE. *Jornal do Senado*, 19-5-03, p. 5.

5 Idem.

6 Vide nota nº 1

Restou, portanto, a CIDE, contribuição que arrecada cerca de uma dezena de bilhões de reais por ano. Restou também a indefinição sobre a maneira de partilhar e de administrar seus recursos, o que temos o dever de resolver agora, como estamos fazendo na oportunidade da tramitação da Reforma Tributária, em favor da recuperação e da expansão da malha rodoviária brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o projeto de Reforma Tributária que aí está não é o dos nossos sonhos. Pode vir a representar – como eu espero que ocorra –, um grande avanço em determinadas questões tributárias pontuais, questões da dimensão de um ICMS, que é o imposto que mais arrecada no País, fundamental para as finanças e para a boa saúde financeira dos Estados.

Penso que o Governo atual tem sido corajoso em propor soluções para alguns dos graves problemas nacionais. No encaminhamento dessas propostas, não lhe tem faltado, aliás, a compreensão e o apoio dos partidos de Oposição, o que tem ocorrido, por exemplo, nas votações das Propostas de Emenda Constitucional de iniciativa do Poder Executivo. Espero, mesmo, que esse comportamento da Oposição – responsável, cooperativo no que se deve cooperar para o bem do País, transigente – se possa constituir em novo modelo para a relação institucional entre Situação e Oposição no Brasil, modelo a ser observado pelo Partido dos Trabalhadores quando, eventualmente, ele voltar a ser Oposição.

Mas, como dizia, a atual proposta de Reforma Tributária não é a dos nossos sonhos, pois ela não tem caráter estrutural, abrangente, orgânico, para representar o fim da necessidade de se promover uma reforma no Brasil com essas características. Daqui a bem pouco tempo, teremos de voltar a discutir a questão, como os próprios líderes do Governo já admitem. Ela é a reforma possível. Politicamente possível. Essa constatação representa, também, um aprendizado para a atual equipe de Governo, que, quando na Oposição, julgava que as coisas eram mais fáceis do que realmente são e costumava utilizar muito uma expressão, que era *falta de vontade política*. Pois, supostamente, não falta vontade política ao atual Governo. Mas o que é que ele tem alcançado em matéria tributária?

Contudo não vejo motivo para menosprezar a Reforma Tributária hoje em tramitação. É a reforma possível.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaria, sinceramente, de que não perdêssemos a oportunidade que estamos tendo, para resolver, como disse ao longo deste discurso, pelo menos duas questões da mais

alta relevância: o modelo de financiamento para a superação das desigualdades regionais e o modelo de financiamento para a recuperação e para a expansão da malha rodoviária nacional.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

JÁ, JÁ O BRASIL COMPLETA UM ANO DE INANIÇÃO GOVERNAMENTAL: NELE, O DECÁLOGO DA DECEPÇÃO

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, já amanhã estaremos em novembro, depois o Natal e pronto. Um ano se terá escoado desde que o Presidente Lula assumiu o Governo do Brasil.

Um ano e, em vez de Fome Zero, como apregaram os marqueteiros do Planalto, o Governo ficou à ucha, que nada – nada mesmo – nada mais é do que o Zero à Esquerda.

Bem traduzido, Zero à Esquerda significa *absolutamente nada, que não tem nenhum valor; zero, nada*. Ou seja, falaram os petistas que seria Tudo e deu em Nada.

Para não dizer que não falamos só em Nada, vamos ser justos: O Governo petista do Presidente Lula fez o caos. Por caos se entende o vazio obscuro e ilimitado que precede e propicia a geração do abismo.

Ainda ontem, na gloriosa cidade de Campina Grande, o próprio Presidente admitiu o fracasso de seu Governo, ao expor tacitamente o seu desespero por ainda nada ter feito nesse quase um ano de mandato.

Mais ainda. Para que não se diga que o caos chegou de graça ou caiu de pára-quedas, vamos justificar: o caos decorre da **herança maldita** que o Presidente Lula ganhou.

E aqui a explicação sobre o que significa **herança maldita**, de que os petistas tanto falam, atirando a esmo, sem perceber que atiram no próprio pé. No próprio pé, sim. Porque **herança maldita** e **caos** têm outro nome: chama-se **candidato Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aí está, sem meias palavras:

A candidatura Lula e os terremotos que dela resultaram pelo estrépito petista chama-se > **Herança Maldita!**

Outra explicação. E esta de forma bem didática, para mostrar por que Lula + candidato + herança maldita = caos. Nenhuma equação. Uma simples soma, adição, pura e simplesmente.

1 – O caos que se instalou no Brasil no primeiro semestre deste ano perdido, foi criado pelo presidente Lula.

1 + 1 = 2. Portanto, ponto 2:

2 – O presidente foi eleito com um programa radical, se é que ele tinha programa.

Era o PT que gritava fora FHC, fora a ALCA, não ao pagamento dívida externa, auditoria da dívida, fora FMI – com o qual fará acordo nos próximos dias etc e tal.

2 + 1 = 3 Aqui o ponto 3:

3 – A falta de programa e a bateção de cabeça do Governo indicam, hoje mais do que nunca, que o PT não tinha mesmo programa de governo, apesar de passar vinte anos vendendo essa idéia.

Agora, um ponto positivo. E nossa matemática, a mais exata das ciências, se vale, já não de soma, mas de subtração:

3 – 1 = 2. Eis o ponto positivo, novamente Ponto 2:

2 – O governo tem obtido êxito no âmbito macroeconômico, simplesmente pelo fato de o ministro Palocci ter mantido os fundamentos econômicos estabelecidos pelo ministro Malan.

Voltam os Pontos negativos.

2 + 1 = 3 E está de volta o ponto 3:

3 – Aumento do número de desempregados;

A soma vai longe:

3 + 1 = 4 Os escândalos dos ministros trapalhões;

4 + 1 = 5 A bateção de cabeça dos ministros sobre temas de governo;

5 + 1 = 6 A polêmica dos transgênicos;

6 + 1 = 7 Indefinição do marco regulatório;

7 + 1 = 8 Precariedade das reformas tributária e previdenciária e a truculência no processo de tramitação das duas emendas;

8 + 1 = 9 Elevado volume de recursos despendidos em consequência da elevada taxa de juros;

9 + 1 = 10 A Espionagem Eleitoral, revelada pela revista **Veja**.

Aí está. De um em um, o Governo Lula compôs um DECÁLOGO.

Transcorridos dez meses a criança já deve ter nascido, mas o que se vê é o **Espetáculo da Decepção**. Ou, se preferirem, os donos do caos, o **Decálogo da Decepção**.

Decepcionado, era o que tinha a dizer.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o aumento da criminalidade juvenil constitui problema dos mais preocupantes. Fenômeno universal, aqui também deve merecer atenção

mais profunda dos órgãos de Governo, das agremiações políticas e de outras representações da sociedade civil, com a finalidade precípua de deflagrar medidas que de pronto detenham a crescente marcha da violência em nosso País.

Em Portugal, vivendo semelhante quadro, sugeriu-se “policíamento mais atento”, com o emprego de pessoal “motivado e com autoridade” para atuar eficazmente, além de modificações na lei relacionada aos menores, por parte da Assembléia da República.

Lá, como aqui, crianças participam de quadrigilhas de malfeiteiros, sendo comumente apontadas pelos mais velhos como as responsáveis pelos crimes que os maiores cometem, ante a garantia de que, sob imunidade legal, “não irão para a cadeia”.

Entre as causas mais profundas do problema, lá consideram-se “a degradação e a desagregação da família”, a célula primeira da socialização e integração da sociedade. Na estrutura familiar enferma, os pais são ausentes, distraídos ou irresponsáveis, permitindo que seus filhos passem a maior parte do tempo nas ruas, sujeitando-se a toda espécie de maldade.

Numa tentativa de solução, em todo o mundo prescreve-se que o Poder Público e a sociedade civil, por suas organizações religiosas, desportivas, culturais e de lazer, promovam a integração das famílias, dos grupos e das etnias. Deve-se criar o hábito do trabalho, sem medo de que isso pareça favorecer a exploração da mão-de-obra infantil.

Os estabelecimentos escolares têm um papel de fundamental importância nesse processo. Educadores, com moderna preparação pedagógica, devem ter “autoridade e poder junto das crianças e dos jovens”, suprindo a ausência dos pais, que devem sempre cooperar ativamente na educação dos filhos.

Por sua vez, segundo a Agência Nacional de Polícia do Japão, em 2002 foram presos 455 menores estrangeiros, entre 14 e 20 anos de idade, lá residentes. Os 178 brasileiros detidos, ou 39% do total, são maioria, responsabilizados por 74,2% do total de crimes cometidos.

No Brasil, existem estudos do Governo Federal para promover ao menos a redução da criminalidade juvenil. Parte desse objetivo seria alcançado com a instituição de auxílio financeiro, destinado a contribuir para a continuidade dos estudos de jovens de baixa renda.

Esse projeto reuniria as participações dos Ministérios da Educação, da Assistência Social, da Justiça, do Trabalho e Emprego, e da Cultura. Os beneficiados, em contrapartida, participariam de projetos sociais, com isso adquirindo, além da escolaridade, a condição de agentes representativos de sua comunidade.

Sobre o tema, é oportuno acrescentar que a Senadora Patrícia Saboya Gomes, que coordena a

Frente Parlamentar pela Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, lembrou que o menino da favela não é indiferente ao apelo do consumo.

O crime organizado, aproveitando-se de um quadro de miséria e ignorância, da falta de discernimento, de padrões de ética, de moral e de limites, procura atrair essa criança, que vende bala na esquina, para a tarefa de entregador de droga, ganhando muito mais dinheiro, tornando real a possibilidade de comprar o tão-sonhado tênis da moda.

No Rio de Janeiro, para tentar tirar os jovens da favela da Cidade de Deus do tráfico de drogas, projeto-piloto da Secretaria Nacional de Segurança Pública promete conceder bolsa mensal de 50 reais, além de treinamento profissional e atividades de lazer, com a utilização de parte da verba de 100 milhões de reais do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Além da bolsa, o Governo mantém o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e Meu Primeiro Emprego, que remuneram os jovens pela participação continuada em programas de treinamento profissional.

É oportuno acrescentar, nesse ponto, que o custo da internação de um menor infrator, em instituição especializada, situa-se entre 2 mil e 7 mil reais, mensalmente.

Apesar da elevada quantia, o atendimento aos jovens é inadequado e são precárias as condições dos alojamentos. Ademais, os serviços de saúde e de ensino profissional não contribuem para a recuperação dos internos, à altura das exigências.

Tal conclusão, que comprehende os registros das unidades de internação de todo o País, integra o estudo conjunto da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Segundo o documento, há superlotação das unidades, a ponto de em dois quartos habitarem 80 jovens, como acontece na unidade assistencial de Tatuapé, no Estado de São Paulo.

Em síntese, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o problema da criminalidade entre os jovens é, como se constata, de difícil e demorado deslinde, e nos causa profunda preocupação. Pesquisa da UNESCO registrou que cerca de 5 mil brasileiros, entre 15 e 24 anos de idade, sendo 40% mulheres, integram algum tipo de agrupamento juvenil, comumente conhecido como gangue.

Em nossa Capital, felizmente, desenvolvem-se, numa iniciativa do Governo Joaquim Roriz, programas direcionados à redução da criminalidade juvenil, mediante a prática, no período noturno, de atividades esportivas, culturais e educativas para adolescentes.

O projeto do Governo do Distrito Federal merece-nos reconhecimento e aplauso, e o apoio de quantos, confrontados com o problema universal da delin-

qüência juvenil, nele identificam a elevação de propósitos, além da firme e construtiva decisão de prosseguir atuando em favor de uma existência digna e saudia para a nossa juventude.

Era o que tínhamos a dizer.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

UM NOVO IMPULSO AO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a criação inadiável do FUNDOESTE – Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste e da ADCO – Agência de Desenvolvimento do Centro-Oeste é um imperativo, não somente sob a ótica de nossa região, mas do ponto de vista do mais alto interesse nacional. A criação dessa estrutura institucional e de fomento representará um novo impulso de crescimento para o já dinâmico Centro-Oeste. Um impulso que trará, rapidamente, frutos generosos para o País.

A canalização de esforços e recursos federais para o Centro-Oeste é, antes de mais nada, um bom negócio para o Brasil. É dever e interesse da União cuidar do desenvolvimento de regiões desfavorecidas em termos de infra-estrutura e de industrialização. No caso do Centro-Oeste, há uma motivação especial e adicional: o retorno será rápido e altamente compensador para o conjunto do País.

O Centro-Oeste, com seu alto potencial de crescimento, mas também com suas muitas carências e deficiências, será terra fértil para as sementes a serem plantadas pelo FUNDOESTE e por uma agência de fomento enxuta e eficaz. O Centro-Oeste já deu, sobejamente, mostras de sua capacidade. Agora, é preciso partir para uma nova etapa, um novo patamar de viabilidade e de valorização dessa grande região. Por meio de um esforço planejado, envolvendo governos, empresas e comunidades, em prol de uma nova arrancada em seu desenvolvimento sustentável.

O que o Centro-Oeste já faz, mesmo com os poucos recursos de que dispõe, é uma boa amostra do muito que ainda pode fazer. Na agropecuária, na agroindústria, no turismo, temos tido desempenho notável. Mas muito, muito mais pode ser feito com mais recursos e com novas e apropriadas estruturas de fomento.

O Brasil sabe do peso da produção agrícola do Centro-Oeste. Milho, soja, arroz, algodão, sorgo tornam a região a maior área produtora de grãos da América do Sul. Mas essa produção ainda pode ser multiplicada, triplicada.

A pecuária não fica atrás. O Centro-Oeste tem demonstrado que pode tornar-se um pólo mundial de exportação de proteína animal de alta qualidade e confiabilidade. Progrediram espetacularmente a bovi-

nocultura, a suinocultura, a avicultura. Há estudos e experiências, em Goiás, que nos dizem que aqui se pode produzir três toneladas de peixe, por hectare ano, em tanques-rede. Uma produtividade altíssima.

A mineração ainda tem muito o que crescer. Igualmente, o turismo, grande gerador de empregos. Basta citar o Pantanal, região fascinante, e a Brasília dos eventos e congressos, com sua bela arquitetura. O ecoturismo tem grandes atrativos por toda a região.

Esse potencial enorme exige, no entanto, melhor infra-estrutura e financiamento disponível para os diferentes setores da economia, principalmente para as indústrias. A reforma tributária nos fará perder a capacidade de atrair empreendimentos com incentivos fiscais. No mínimo, como compensação, necessitaremos do FUNDOESTE e da Agência. Existem, no Centro-Oeste, inúmeros projetos de importância nacional que não avançam por falta de recursos. Ferrovias, hidrovias, potenciais hidroelétricas à espera de aproveitamento.

A indústria, no Brasil, precisa ser descentralizada. Para isso, o Centro-Oeste necessita de um Fundo de Desenvolvimento e de uma Agência de Desenvolvimento. Um Fundo que permita aos Estados promover o desenvolvimento econômico e social, criar um ambiente favorável ao investimento privado, traçar programas consistentes e de longo prazo e articular ações e políticas de crescimento e de modernização.

Uma agência de fomento que promova a integração de estratégias, que estruture programas regionais de energia, telecomunicações, transportes, saneamento e atividade industrial, que crie pólos de desenvolvimento e de aprimoramento da competitividade.

A Agência terá que ter autonomia, bem como ouvir, institucionalmente, a região, suas lideranças. Deverá estabelecer diretrizes, estratégias, prioridades.

Srs. Senadores, a participação do Centro-Oeste nas exportações brasileiras, no saldo comercial brasileiro, é notável, importante e bem conhecida. Mas o Brasil ainda não se alinha entre as grandes nações exportadoras do mundo. A exportação brasileira pode ser considerada modesta, em relação ao Produto Interno Bruto. Se olharmos para a participação do Centro-Oeste no PIB nacional, veremos que ela ainda é pequena. Para um PIB brasileiro de 1 trilhão e 500 bilhões de reais, temos um produto anual do Centro-Oeste de apenas 80 bilhões de reais. Isto representa somente 5,5% do total nacional.

Ora, essa participação está longe, muito longe de corresponder ao potencial produtivo do Centro-Oeste. O Centro-Oeste precisa ser irrigado com recursos e com um esforço institucional de fomento, para que desabrochem todas as suas forças, toda a sua potencialidade, toda a sua capacidade.

Esse novo impulso de desenvolvimento sustentável faz falta ao Centro-Oeste e faz falta ao Brasil. Já é hora de desencadeá-lo. Que venha, pois, o FUNDOESTE. Que venha, pois, a Agência de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que *dá nova redação ao § 3º do art. 176 da Constituição Federal e ao art. 44 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (dispõe sobre o prazo para as autorizações e concessões relativas à pesquisa de recursos e jazidas minerais), tendo

Parecer sob nº 360, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Peres.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2001, tendo com primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *altera a redação do art. 102, inciso I, alínea h, e acrescenta inciso XII ao art. 109 da Constituição Federal, permitindo ao Supremo Tribunal Federal delegar aos Juízos Federais de 1ª instância a homologação de sentença estrangeira relativa a separação judicial e divórcio*, tendo

Parecer favorável, sob nº 383, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas.)



SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas durante a 1ª Sessão Legislativa Ordinária 52ª Legislatura

(1º a 31 de outubro de 2003)

I - MEDIDAS PROVISÓRIAS

1 - APROVADA COM ALTERAÇÕES E DEVOLVIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Total.....	1
------------	---

Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003, (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 127, de 2003), que dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, altera as Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

Sessão: 14.10.2003

2 - APROVADAS NA ÍNTEGRA E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

Total.....	3
------------	---

Medida Provisória nº 125, de 2003, que institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos e dá outras providências.

Sessão: 08.10.2003

Medida Provisória nº 126, de 2003, que dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Sessão: 08.10.2003

Medida Provisória nº 128, de 2003, que revoga a Medida Provisória nº 124, de 11 de julho de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas, e dá outras providências.

Sessão: 30.10.2003

II - PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados 06
De iniciativa do Presidente da República 02
Total..... 08

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003 (nº 1.394/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências.*

Sessão: 15.10.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.*

Sessão: 15.10.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2003 (nº 3.384/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências.*

Sessão: 15.10.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2003 (nº 6.036/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a denominação da Universidade do Rio de Janeiro – Unirio.*

Sessão: 16.10.2003

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999 (nº 5.460/2001, naquela Casa), de autoria da Senadora Marina Silva, que *altera os artigos 240 e 241 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.*

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002 (nº 7.017/2002, na Câmara dos Deputados), de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva.*

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003 (nº 135/99, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993 (limita a aplicação de redutor sobre os saldos credores dos concessionários de energia elétrica na Conta de Resultados a Compensar – CRC).*

Sessão: 30.10.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2002 (nº 1.354/2003, na Casa de origem), que *dispõe sobre a criação de cargos de Membro, criação de Cargos Efetivos, criação e transformação de Funções Comissionadas no âmbito do Ministério Público da União, e a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios no âmbito do Ministério Público Federal, e criação de Ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências.*

Sessão: 30.10.2003

III – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa do Senado Federal.....	12
De iniciativa de Comissão Mista.....	09
Total.....	21

Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2003, de autoria do Senador Flávio Arns, que *institui a data de 16 de novembro, como o “Dia Nacional dos Ostomizados”.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.10.2003

Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2003, de autoria do Senador Aloízio Mercadante, que *normatiza a disponibilização de documentos em língua estrangeira nos sítios e portais da Rede Mundial de Computadores – Internet, mantidos pelas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.10.2003

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que *altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências”, instituindo o controle externo das Agências Reguladoras.*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 06.10.2003

Projeto de Lei do Senado nº 324, de 2003, de autoria do Senador Garibaldi Alves filho, que *institui o Dia Nacional dos Jornais oficiais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 06.10.2003

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que *dispõe sobre a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação sobre produtos indutores de violência.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2001, de autoria do Senador Íris Rezende, que *autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Nacional de Bolsa de Estudo para alunos do ensino superior privado.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 16.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 654, de 2003, apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *aprova as contas dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, relativas ao exercício de 2001.*

Sessão: 16.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 655, de 2003, apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *aprova as contas dos Presidentes do Superior Tribunal de Justiça, relativas ao exercício de 2001.*

Sessão: 16.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 656, de 2003, apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *aprova as contas dos Presidentes da Justiça Eleitoral, relativas ao exercício de 2001.*

Sessão: 16.10.2003

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2001 (nº 2.366/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre o Dia Nacional do Idoso.*

Sessão: 16.10.2003

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2003 (nº 3.462/2000, na Casa de origem), que *anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, punidos em razão da participação em movimento grevista.*

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 657, de 2003, apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *aprova as Contas dos Chefes do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2001.*

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 658, de 2003, apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *aprova as Contas dos Presidentes da Câmara dos Deputados, relativas ao exercício de 2001.*

Sessão: 22.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 664, de 2003, apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *aprova as Contas dos Presidentes da Câmara dos Deputados, relativas ao exercício de 2000.*

Sessão: 28.10.2003

Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, que *institui o ano de 2004 com o “Ano de Defesa da Soberania Nacional sobre a Amazônia Brasileira”.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 800, de 2003, de iniciativa da Comissão de Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o 4º trimestre do ano de 2003.*

Sessão: 30.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 665, de 2003, apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *aprova as Contas dos Presidentes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, relativas ao exercício de 2000.*

Sessão: 30.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 666, de 2003, apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *aprova as Contas dos Presidentes da Justiça Militar, relativas ao exercício de 2000.*

Sessão: 30.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 667, de 2003, apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *aprova as Contas dos Presidentes da Justiça do Trabalho, relativas ao exercício de 2000.*

Sessão: 30.10.2003

Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, de autoria do Senador Tião Viana, que *dispõe sobre a produção e importação de soro antiofídico.*

Sessão: 30.10.2003

Projeto de Lei do Senado nº 414, de 1999, de autoria do Senador José Sarney, que *dá nova redação ao § 2º do art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.*

Sessão: 30.10.2003

IV - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados. 152
De iniciativa do Senado Federal..... 4
Total..... 156

Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2002 (nº 1.188/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2003 (nº 2.185/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão do Piauí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oeiras, Estado do Piauí.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2003 (nº 2.303/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Campos de Minas para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São João Del Rey, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2003 (nº 2.162/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2003 (nº 976/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2003 (nº 2.033/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Abraham Lincoln – FAL a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2003 (nº 2.118/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Arari, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2003 (nº 2.132/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Fraternal de Quixadá - Afraq a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2003 (nº 2.256/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2003 (nº 2.327/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracanã, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 2003 (nº 961/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Pitangui para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2003 (nº 1.798/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2003 (nº 1.934/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2003 (nº 1.989/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Accap - Associação Cultural Comunitária de Alto Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2003 (nº 1.999/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Filantrópica de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2003 (nº 2.017/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2003 (nº 2.269/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Claret para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2003 (nº 1.748/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio*

Comunicativa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jussara, Estado de Goiás.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2003 (nº 1.946/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2003 (nº 2.247/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Cam-Argo Fundação de Rádio e Televisão, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2003 (nº 1.908/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio Portal de Caxias Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2003 (nº 2.284/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Acrópole Sistema de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Rio Casca, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2003 (nº 2.290/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2003 (nº 2.296/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2003 (nº 2.297/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2003 (nº 2.323/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ibituruna Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2003 (nº 2.154/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Curralinho, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2003 (nº 2.240/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2003 (nº 2.242/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Brasileira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2003 (nº 1.539/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova FM Lençóis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2003 (nº 2.299/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Nova Era para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2003 (nº 1.402/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM de Iporá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2003 (nº 2.268/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural do Noroeste Mineiro para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2003 (nº 2.354/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação LMFC Educativa e Cultural para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2003 (nº 2.370/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sócio-Cultural, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2003 (nº 2.380/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Sicom - Sistema de Comunicações de Minas Gerais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2003 (nº 35/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da TV Oeste do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2003 (nº 2.413/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Tangará - Um Bem a Serviço da Comunidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2003 (nº 1.311/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio São José Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2003 (nº 1.852/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova concessão da Fundação Rainha da Paz para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brasília, Distrito Federal.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2003 (nº 2.016/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Demórito Rocha para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2003 (nº 2.430/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pioneira Andrelândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Andrelândia, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2003 (nº 2.522/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Charrua Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2003 (nº 2.523/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2003 (nº 2.551/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rio Mar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2003 (nº 2.557/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2003 (nº 2.713/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Emissora Vale do Mel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Iratí, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2003 (nº 2.125/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio Nordeste Goiano a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2003 (nº 2.140/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio*

à Comunidade de Lunardelli a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lunardelli, Estado do Paraná.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2003 (nº 3.204/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Real Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2003 (nº 2.481/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Ecológica Natureza e Vida para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 465, de 2003 (nº 2.253/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio – MG (Codec) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capitólio, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2003 (nº 2.258/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Aramina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aramina, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2003 (nº 2.265/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos de Coqueiral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 474, de 2003 (nº 2.273/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Taquaritinga do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2003 (nº 2.333/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação São Juliãoense de Desenvolvimento do Desporto, Cultura e Turismo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Julião, Estado do Piauí.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2003 (nº 2.340/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Boavistense para o Desenvolvimento Cultural Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2003 (nº 2.349/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Chã do Pavão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2003 (nº 2.389/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Cultura, Educação e Desporto de Pereiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 07.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 747, de 2002 (nº 2.060/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária Shalon de Areiópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Areiópolis, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2003 (nº 2.180/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão do Piauí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2003 (nº 2.181/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lima Campos, Estado do Maranhão.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2003 (nº 1.641/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Itabaiana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itabaiana, Estado da Paraíba.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2003 (nº 1.677/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Rio Verde para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2003 (nº 1.887/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rural de Guarabira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2003 (nº 2.019/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2003 (nº 2.020/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Econômica de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

/

Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2003 (nº 2.391/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Freqüência Divinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2003 (nº 1.299/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jóia de Adamantina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2003 (nº 2.272/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Passo Fundo para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2003 (nº 2.276/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Maia de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2003 (nº 2.283/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Associação da Comunidade Baependiana de Serviços e Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cruzília, Estado de Minas Gerais;*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2003 (nº 2.287/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio Difusora Torre Forte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Buritama, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2003 (nº 2.288/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Magui – Comunicação e Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Almenara, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2003 (nº 2.325/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2003 (nº 2.336/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Comunicação Pitangui Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2003 (nº 2.392/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova Cidade FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuparaque, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2003 (nº 2.412/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinel Alto Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2003 (nº 2.244/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2003 (nº 2.195/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Paraopeba*

Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2003 (nº 2.808/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Liberdade de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2003 (nº 2.434/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Eldorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Corrente, Estado do Piauí.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2003 (nº 2.081/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Claret para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2003 (nº 2.427/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Integração do Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2003 (nº 2.448/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Centro Minas de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2003 (nº 2.452/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Alfa de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2003 (nº 2.453/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Padre Paraíso, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2003 (nº 2.555/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Felicidade FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Ivoi, Estado do Rio Grande do Sul*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2003 (nº 2.595/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da TV Rádio Clube de Teresina S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2003 (nº 2.702/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Diário Serrano Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2003 (nº 2.708/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jauense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2003 (nº 2.712/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Firenze Comunicação e Produção Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2003 (nº 2.143/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Radcom Cristal de Marilândia do Sul – PR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2003 (nº 2.169/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2003 (nº 2.208/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Rádio Comunitária de Santa Ana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2003 (nº 2.210/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão, para a Promoção da Cultura, Artes e Educação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2003 (nº 2.212/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2003 (nº 2.741/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Grupo Editorial Sinos S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2003 (nº 2.742/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Repórter Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 450, de 2003 (nº 2.001/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Dom Bosco de Comunicação de Ponte Nova para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2003 (nº 2.246/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística, conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade de "Porangaba", do Município de Porangaba e Adjacências a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porangaba, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2003 (nº 2.388/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2003 (nº 2.250/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Técnico Educacional Equipe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2003 (nº 2.252/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - Ascad a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dores de Campos, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 466, de 2003 (nº 2.254/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagamar, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 471, de 2003 (nº 2.264/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 475, de 2003 (nº 2.274/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Promoção Cultural, Educacional, Esportiva e de Lazer do Município de Itinga – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itinga, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2003 (nº 2.279/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Cultural 3 de Novembro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2003 (nº 2.282/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ebenézer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Divino das Laranjeiras, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 480, de 2003 (nº 2.292/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Santo Antônio de Quatá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quatá, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 512, de 2003 (nº 2.548/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Verde Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2003 (nº 2.570/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Poti S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 518, de 2003 (nº 2.574/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 662, de 2003 (nº 611/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o "Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul", assinado na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 2002, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República da Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai.

Sessão: 14.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 2.226/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.*

Sessão: 15.10.2003

Projeto de Resolução nº 40, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.294, de 2003, Relator: Senador Pedro Simon), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para financiar parcialmente o Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS.*

Sessão: 15.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2003 (nº 2.188/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2003 (nº 1.833/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2003 (nº 1.882/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Social, Artístico e Cultural Rádio Comunitária Alternativa FM de Siqueira Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2003 (nº 1.914/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cantagalense de Rádio Difusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2003 (nº 1.496/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Milano FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2003 (nº 1.747/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 340, de 2003 (nº 2.326/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Televisão Cidade Modelo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2003 (nº 2.395/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2003 (nº 2.396/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2003 (nº 2.289/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rio Verdão de Educação e Cultura – FUVERC para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2003 (nº 2.811/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Iguatú Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2003 (nº 2.544/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Independência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2003 (nº 2.141/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação José Quirino Filho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 437, de 2003 (nº 2.147/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vila Alzira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2003 (nº 2.148/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação de Assistência Social de Cabaceiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabaceiras, Estado da Paraíba.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2003 (nº 2.160/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Vida Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2003 (nº 2.138/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial e Comunitária de Esperança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperança, Estado da Paraíba.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2003 (nº 2.097/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação José Leite de Oliveira - FJLO - para o Desenvolvimento Comunitário de São José de Piranhas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Piranhas, Estado da Paraíba.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2003 (nº 2.736/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Acca - Associação Comunitária Cultural Aracatiense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracati, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2003 (nº 2.216/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento de Simolândia – ADS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simolândia, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2003 (nº 2.502/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio Sol Maior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 470, de 2003 (nº 2.263/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Santanense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2003 (nº 2.270/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 2003 (nº 2.332/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Bocaiuvense pela Cidadania (ABC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2003 (nº 2.361/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação*

Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itanhandu, Estado de Minas Gerais.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2003 (nº 2.373/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2003 (nº 2.519/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nova Sumaré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 514, de 2003 (nº 2.556/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 517, de 2003 (nº 2.572/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da JPB Empresa Jornalística Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 519, de 2003 (nº 2.579/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Alto Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 521, de 2003 (nº 104/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Jaime Martins para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Resolução nº 43, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.369, de 2003, Relator: Senador Sérgio Cabral), que *autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte – Entrada de Porto Alegre.*

Sessão: 21.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 2003 (nº 854/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, para Impedir o Uso Ilegal de Precursors e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.*

Sessão: 22.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2003 (nº 1.093/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul celebrado em Assunção, em 14 de junho de 1999.*

Sessão: 22.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2003 (nº 2.163/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 24.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2003 (nº 2.187/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM M.M. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 24.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2003 (nº 2.382/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação*

Cidades Históricas para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 24.10.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2003 (nº 3.261/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vicente Campello para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 24.10.2003

Projeto de Resolução nº 56, de 2003, que *autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de educação do Estado da Bahia.*

Sessão: 30.10.2003

Projeto de Resolução nº 59, de 2003, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.512, de 2003, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares), que *autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar operação de crédito, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e sete mil e quatrocentos reais, destinada à implementação da segunda etapa do Programa de Implantação do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Passageiros.*

Sessão: 30.10.2003

V - MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República..	7
Total.....	7

Mensagem nº 14, de 2003 (nº 39/2003, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Osmar Vladimir Chohfi, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Andorra.*

Sessão: 21.10.2003

Mensagem nº 174, de 2003 (nº 410/2003, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor José Jerônimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.*

Sessão: 21.10.2003

Mensagem nº 183, de 2002 (nº 486/2002, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Eslovênia.*

Sessão: 22.10.2003

Mensagem nº 178, de 2003 (nº 422/2003, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antonio Carlos Coelho da Rocha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia.*

Sessão: 22.10.2003

Mensagem nº 192, de 2003 (nº 453/2003, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Barcellos Telles, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para*

exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

Sessão: 22.10.2003

Mensagem nº 200, de 2003 (nº 489/2003, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Alberto Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos.*

Sessão: 22.10.2003

Mensagem nº 10, de 2003 (nº 1.214/2002, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Eduardo Moreira Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.*

Sessão: 28.10.2003

VI - MENSAGENS DE ESCOLHA DE AUTORIDADES

De iniciativa do Presidente da República... 5
Total..... 5

Parecer nº 1.296, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 176, de 2003 (nº 420/2003, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Victor Hugo Costa Travassos Da Rosa para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.*

Sessão: 21.10.2002

Parecer nº 1.297, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 175, de 2003 (nº 419/2003, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Franklin Rubinstein para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.*

Sessão: 21.10.2002

Parecer nº 1.370, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 199, de 2003 (nº 490/2003, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Alexandre Schwartsman, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.*

Sessão: 21.10.2002

Parecer nº 1.491, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 201, de 2003 (nº 505/2003, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome da Doutora Denise Martins Arruda, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Ruy Rosado de Aguiar Júnior.*

Sessão: 21.10.2002

Parecer nº 1.302, de 2003, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leonel Pavan, sobre a Mensagem nº 188, de 2003 (nº 445/2003, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Francisco de Oliveira Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, para cumprir o mandato restante de Reinaldo Alves Costa Neto.*

Sessão: 22.10.2002

**VII - REQUERIMENTOS DE VOTO DE APLAUSO, CENSURA
OU SEMELHANTE:**

De iniciativa do Senado Federal.....	3
Total.....	3

Requerimento nº 603, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, *solicitando que seja aprovada Moção de Apoio e Solidariedade ao povo de São Tomé e Príncipe, manifestando o nosso firme desejo de que seja encontrado, o mais breve possível, o caminho da paz e da harmonia, em prol da convivência democrática das nações e da manutenção dos laços fraternos que unem o Brasil àquele país amigo.*

Sessão: 15.10.2003

Requerimento nº 864, de 2003, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja encaminhado voto de censura e repúdio contra o golpe militar ocorrido na República de São Tomé e Príncipe.*

Sessão: 15.10.2003

Requerimento nº 909, de 2003, *solicitando Voto de Aplauso junto à Embaixada do Brasil na Grã-Bretanha, com destaque para o Embaixador José Maurício Bustani, pelo êxito das negociações com o Ministério do Interior Britânico para a repatriação de brasileiros naquele país.*

Sessão: 16.10.2003

**VIII - MATÉRIAS REJEITADAS E ENVIADAS AO
ARQUIVO**

Da Câmara dos Deputados	1
Do Senado Federal	1
Total.....	2

Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que *altera as grades curriculares dos cursos superiores do país, incluindo uma disciplina obrigatória que incentive os estudantes a desenvolverem o seu próprio empreendimento econômico.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação).

Sessão: 03.10.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2002 (nº 2.323/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre o controle e comercialização do produto “soda cáustica”.*

Sessão: 16.10.2003

IX - MATÉRIAS RETIRADAS PELO AUTOR

De iniciativa do Senado Federal.....	4
Total	4

Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que *cria o Programa Nacional de Habitação Popular e altera o artigo 68 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, extinguindo a isenção do imposto de renda sobre rendimentos dos depósitos de poupança.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 863, de 2003)

Sessão: 16.10.2003

Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que *dispõe sobre a nomeação e demissão do Presidente e diretores do Banco Central do Brasil e sobre a organização de seu quadro funcional.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 957, de 2003)

Sessão: 16.10.2003

Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Aloízio Mercadante, que *regulamenta o artigo 192 da Constituição Federal, dispondo sobre a cobrança de tarifas por instituições financeiras, e dá providências.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 822, de 2003)

Sessão: 16.10.2003

Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências, para permitir ao portador de deficiência exercer atividade remunerada com o veículo.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 891, de 2003)

Sessão: 21.10.2003

X - OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal.....	36
Total	36

Requerimento nº 879, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando Voto de Congratulações à Empresa Jornalística Caldas Júnior, na pessoa do seu presidente Renato Bastos Ribeiro, pelo transcurso do aniversário de 108 anos do Jornal CORREIO DO POVO, fundado em 1/10/1895.*

Sessão: 1º.10.2003

Requerimento nº 898, de 2003, de autoria do Senador Álvaro Dias e outros Senadores, *solicitando inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condoléncia, às famílias, bem como um minuto de silêncio, pelo falecimento dos Srs. José Carlos Gomes Carvalho, José Carlos Martinez e Anfrisio Fonseca de Siqueira, ocorrido no último fim de semana no Estado do Paraná.*

Sessão: 06.10.2003

Requerimento nº 899, de 2003, de autoria do Senador Papaléo Paes e outros Senadores, *solicitando inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Federal e Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, José Carlos Martinez, ocorrido no dia 04/10/2003, em acidente aéreo quando sobrevoava a Serra do Mar, no Estado do Paraná.*

Sessão: 06.10.2003

Requerimento nº 900, de 2003, de autoria do Senadora Ideli Salvatti, *solicitando Voto de Louvor às 24 (vinte e quatro) instituições recebedoras do Prêmio Caixa de Melhores Práticas em Gestão Local 2003 / 2004, em especial aos 10 (dez) inscritos no Programa de Melhores Práticas e de Lideranças Locais do Habitat / Nações Unidas, a ser realizado em Barcelona, Espanha.*

Sessão: 07.10.2003

Requerimento nº 902, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Murilo Sarney, Advogado, auditor no Maranhão.*

Sessão: 07.10.2003

Requerimento nº 903, de 2003, de autoria do Senador Ramez Tebet, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Clínico e Cirurgião Geral, Dr. Alfredo Neder, ocorrido no dia 05 de outubro de 2003.*

Sessão: 07.10.2003

Requerimento nº 904, de 2003, de autoria do Senador Duciomar Costa, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Federal e Presidente Nacional do PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, José Carlos de Castro Martinez, ocorrido na tarde de 06/10/2003, em decorrência da queda de um avião monomotor no interior do Estado do Paraná, com envio de mensagem de pêsames aos seus familiares.*

Sessão: 07.10.2003

Requerimento nº 907, de 2003, de autoria do Senador Leonel Pavan, *solicitando Voto de Aplauso à nomeação, pelo Papa João Paulo II, na semana passada, do novo Cardeal brasileiro, Dom Eusébio Oscar Scheidt, natural de Luzerna, em Santa Catarina, atual Arcebispo do Rio de Janeiro e ex-Cardeal de Florianópolis.*

Sessão: 07.10.2003

Requerimento nº 922, de 2003, de autoria do Senador Duciomar Costa, *solicitando inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Benedito Antonio Cota Guimarães, ocorrido dia 9 do corrente na cidade de Belém, Estado do Pará.*

Sessão: 09.10.2003

Requerimento nº 934, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao compositor erudito Modesto Donato e ao Governo do Amazonas, pela criação, produção e lançamento da obra musical Amazonas, Um Poema Sinfônico.*

Sessão: 14.10.2003

Requerimento nº 935, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Papa João Paulo II, pelo transcurso do seu 25º aniversário como Pontífice da Igreja Católica.*

Sessão: 14.10.2003

Requerimento nº 936, de 2003, de autoria da Senadora Fátima Cleide, *solicitando voto de louvor pelo transcurso do Dia do Professor.*

Sessão: 14.10.2003

Requerimento nº 945, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de louvor aos ganhadores dos Prêmios Qualidade na Educação Infantil/2003 e Incentivo à Educação Fundamental/2003.*

Sessão: 15.10.2003

Requerimento nº 946, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, *solicitando voto de congratulações ao Sr. Jorge Roberto Garziera, Prefeito Municipal de Lagoa Grande-PE, pela realização da 3ª edição da Vinhuva Fest – Festa do Vinho e da Uva do Nordeste.*

Sessão: 15.10.2003

Requerimento nº 880, de 2003, de autoria do Senador Geraldo Mesquita e outros Senadores, *solicitando realização de sessão solene do Congresso Nacional comemorativa do centenário da assinatura do Tratado de Petrópolis entre o Brasil e a Bolívia e também dedicada à ação diplomática do Barão do Rio Branco.*

Sessão: 16.10.2003

Requerimento nº 881, de 2003, *solicitando realização de sessão Solene do Congresso Nacional, em homenagem ao Centenário de assinatura do Tratado de Petrópolis.*

Sessão: 16.10.2003

Requerimento nº 926, de 2003, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senadores, *que a hora do expediente do dia 17 seja dedicado a homenagear a Medicina pela passagem do Dia do Médico.*

Sessão: 16.10.2003

Requerimento nº 952, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando Voto de Aplauso ao Grupo RBS – Rede Brasil Sul de Comunicação pela Campanha “O Amor é a Melhor Herança. Cuide das Crianças”.*

Sessão: 16.10.2003

Requerimento nº 953, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, *solicitando homenagem ao Dr. Ulysses Guimarães, por ocasião do 11º ano de sua morte.*

Sessão: 16.10.2003

Requerimento nº 954, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando a convocação de Sessão Especial conjunta do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para comemorar o Dia Internacional para Eliminação da Violência Contra a Mulher.*

Sessão: 16.10.2003

Requerimento nº 967, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao futebolista Narciso, do Santos Futebol Clube, pela sua perseverança na recuperação de doença grave.

Sessão: 20.10.2003

Requerimento nº 968, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à obra cultural de Vinícius de Moraes, que em 2003 completaria 90 anos.

Sessão: 20.10.2003

Requerimento nº 969, de 2003, de autoria dos Senadores José Sarney e Marco Maciel, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do sociólogo Marcos Almir Madeira.*

Sessão: 20.10.2003

Requerimento nº 974, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando voto de congratulações à irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, na pessoa de seu Emérito Provedor Senhor José Sperb Sanseverino, pelo transcurso de seu aniversário de 200 anos de Fundação.*

Sessão: 21.10.2003

Requerimento nº 975, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, *solicitando voto de louvor pelo transcurso dos 200 anos de Fundação da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.*

Sessão: 21.10.2003

Requerimento nº 986, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando Voto de Aplauso ao escritor gaúcho Moacyr Jaime Scliar por sua recente escolha como membro da Academia Brasileira de Letras.*

Sessão: 22.10.2003

Requerimento nº 992, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de aplauso aos jornalistas Maksuêis Leite e Cláudio Moraes, e à equipe pela celebração dos dois anos de fundação do veículo de comunicação O Documento, ocorrido no dia 22 de outubro de 2003.*

Sessão: 23.10.2003

Requerimento nº 993, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de congratulações à família do poeta Vinícius de Moraes, pela disponibilização, na Internet, de toda a obra do poeta.*

Sessão: 23.10.2003

Requerimento nº 994, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de aplauso ao jornalista Mino Carta e equipe pela celebração dos nove anos da revista Carta Capital, ocorrido no dia 20 de outubro de 2003, e pelos 43 anos de jornalismo na direção da redação de revistas como Veja, IstoÉ e no Jornal da Tarde.*

Sessão: 23.10.2003

Requerimento nº 998, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando voto de congratulações ao Conselho Federal de Odontologia.*

Sessão: 23.10.2003

Requerimento nº 999, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando voto de congratulações ao Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 23.10.2003

Requerimento nº 1.000, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao escritor Moacyr Scliar, pela sua ascensão à Academia Brasileira de Letras.*

Sessão: 23.10.2003

Requerimento nº 1.001, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso aos pesquisadores Luiz Henrique Capparelli Mattoso e Antonio Riul Jr., da Embrapa, descobridores da “Língua Eletrônica” (Análise de qualidade de líquidos).*

Sessão: 23.10.2003

Requerimento nº 1.008, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à jogadora de basquete Paula, pela postura de retirar-se de cargo público no Ministério dos Esportes.*

Sessão: 24.10.2003

Requerimento nº 1.025, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao jornal Correio Braziliense pelos motivos que expõe.*

Sessão: 29.10.2003

Requerimento nº 1.026, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao futebolista brasileiro Garrincha, que estaria completando 70 anos de idade.*

Sessão: 29.10.2003

XI - ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE VIGÊNCIA DE MEDIDA PROVISÓRIA

Total.....	1
------------	---

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 31 de outubro de 2003, a vigência da Medida Provisória nº 124, de 2003, que *dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas, e dá outras providências;* (publicado no Diário Oficial da União de 30.10.2003, seção I)

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 31 de outubro de 2003)

Deliberativas ordinárias	15
Não deliberativas	06
Total	21

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 31 de outubro de 2003)

MATÉRIAS APROVADAS.....204

I – Medidas Provisórias aprovadas	04
1 – aprovada com alterações e devolvida à Câmara dos Deputados	01
2 – aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação.....	03
II - Projetos aprovados e enviados à sanção	08
III - Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados	21
1 - Em decisão terminativa.....	07
1.1 - Projeto de Lei do Senado	07
2 - Por decisão de Plenário.....	14
2.1 - Do Senado Federal	05
2.2 – De Comissão Mista	09
IV - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação	156
1 - Concessões de telecomunicações.....	148
2 – Operações de crédito	04
3 – Acordos internacionais.....	04
V – Escolha de Chefes de Missão Diplomática	07
VI – Escolha de autoridades	05
VII - Requerimentos de Voto de aplauso, censura ou semelhante	03

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO06

VIII- Matérias retiradas pelos autores.....	04
IX – Matérias rejeitadas	02

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS 210

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....01

SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO A 31 DE OUTUBRO DE 2003

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA (17 de fevereiro a 31 de outubro de 2003)

Deliberativas Ordinárias	96
Deliberativas Extraordinárias	02
Não Deliberativas	73
Reuniões.....	04
Especial.....	02
 Total	 177

MATÉRIAS APROVADAS.....1109

I – Medidas Provisórias aprovadas	52
1 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção	14
2 – aprovadas, convertidas em Projeto de Lei de Conversão pelo Senado, e enviadas à sanção	01
3 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação	28
4 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados...	09
II - Projetos aprovados e enviados à sanção	37
III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	95
1 - Em decisão terminativa.....	40
1.1 - Projetos de Lei do Senado Federal.....	40
2 - Por decisão de Plenário.....	55
2.1 - Do Senado Federal	34
2.2 – Da Câmara dos Deputados	12
2.3 – De Comissão Mista	09
IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	820
1 - Concessões de telecomunicações.....	777
2 - Acordos Internacionais	26
3 - Operações de crédito	16
4 – Criação de Grupo Parlamentar	01

V – Mensagens relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática	40
VI – Mensagens relativas à escolha de Autoridades.....	32
VII - Requerimentos de informações sigilosas	04
VIII - Pareceres aprovados pelo Plenário	04
IX - Requerimentos de voto de aplauso, censura ou semelhante.....	20
X - Requerimentos de voto de Repúdio.....	01
XI – Criação de Comissão Temporária.....	03
XII – Requerimento de auditoria do TCU	01
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	106
XIII – Matéria impugnada nos termos do art. 48, inciso XI, do Regimento Interno	01
XIV - Matérias prejudicadas.....	28
XV - Matérias rejeitadas.....	41
XVI - Matérias retiradas pelos autores	36
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	1215
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....	30
REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS	06

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA-GERAL
DA MESA**

Nº DO ÓRGÃO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of. s/nº - SGM	Senhor Gildásio Chaves Ribeiro – Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão	Enviado o Diário do Senado Federal do dia 24/09/2003, que registra, na página 28641, sua presença na Tribuna de Honra do Plenário do Senado Federal.
Of. nº 678/2003 - SGM	Senhor Flávio Paixão de Moura Júnior – Procurador da República do Rio de Janeiro – Av. Nilo Peçanha, 34/31 – 7º Andar – Centro.	Encaminha cópia dos autos do Aviso nº 32/2003, por meio do qual o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Valmir Campelo, remete ao Senado Federal o Acórdão nº 1.440/2003 (Plenário), acompanhado dos respectivos Relatório de levantamento das auditorias realizadas no FISCOBRAS 2003, envolvendo a consolidação de fiscalizações de obras públicas custeadas com recursos federais.
Of. nº 308/2003 – Pres.	Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar fatos relacionados à pirataria de produtos industrializados e sonegação fiscal. (CPI – PIRATARIA)	Aprovou, por unanimidade, Requerimento requisitando todas as informações contidas nos autos do Inquérito da CPI ROUBO DE CARGAS, relativas ao Senhor Ari Natalino da Silva, inclusive aqueles protegidos por sigilo.

Of. SF/ nº 1.795/2003	Senhor Nagashi Furukawa – Secretário de Estado da Administração Penitenciária – São Paulo	O Senador Romeu Tuma, Primeiro-Secretário do Senado Federal, comunica que o Senado Federal aprovou o RQS nº 800/2003, do Senador João Capiberibe e outros Senadores, que <i>cria Comissão com o objetivo de examinar “in loco” as condições em que estão detidos os integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, recolhidos ao presídio de Presidente Bernardes, São Paulo. A Comissão é constituída pelos Senadores João Capiberibe, Geraldo Mesquita e Ney Suassuna.</i>
Of. SF/ nº 1.796/2003	Senhor Nagashi Furukawa – Secretário de Estado da Administração Penitenciária – São Paulo	O Senador Romeu Tuma, Primeiro-Secretário do Senado Federal, comunica que o Senado Federal aprovou o RQS nº 800/2003, do Senador João Capiberibe e outros Senadores, que <i>cria Comissão com o objetivo de examinar “in loco” as condições em que estão detidos os integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, recolhidos ao presídio de Presidente Bernardes, na cidade de Dracena - São Paulo. A Comissão é constituída pelos Senadores João Capiberibe, Geraldo Mesquita e Ney Suassuna.</i>

Comissão de Assuntos Econômicos
Relatório de Atividades
Outubro – 2003

**Reuniões Convocadas e Realizadas na 1ª Sessão Legislativa
 Ordinária da 52ª Legislatura**

Reuniões Realizadas

Ordinárias	4
Extraordinárias	
Conjuntas	1
Total	5

Pareceres Apreciados - 2003
1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

MSF	OUT
APROVADO NOS TERMOS DO PRS	2
APROVADO NOS TERMOS DO PDS	1
INDICANDO AUTORIDADES	
PELO ARQUIVAMENTO	
TOTAL	3

PLC	OUT
PELA APROVAÇÃO	
PELA REJEIÇÃO	1
TOTAL	1

PLS NÃO TERMINATIVO	OUT
PELA APROVAÇÃO	
PELA REJEIÇÃO	
REMESSA À CCJ	
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	1
PELA PREJUDICIALIDADE	
APROVADO COM EMENDA	
TOTAL	1

PLS TERMINATIVO	OUT
PELA APROVAÇÃO	
PELA REJEIÇÃO	1
REMESSA À CCJ	
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	1
PELA PREJUDICIALIDADE	
APROVADO COM EMENDA	
TOTAL	2

OFS	OUT
APROVADO NOS TERMOS DO PRS	1
PELA REJEIÇÃO	
PELO ARQUIVAMENTO	
TOTAL	1

EMENDAS DE PLENÁRIO	OUT
PELA APROVAÇÃO	1
PELA REJEIÇÃO	
PELA PREJUDICIALIDADE	
TOTAL	1

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO
21/10/2003	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DO Dr. CARLOS FRANCISCO THEODORO MACHADO RIBEIRO DE LESSA, PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, E DO Dr. JOAQUIM LEVY, SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, COM A FINALIDADE DE INSTRUÍR O OFÍCIO "S" Nº 28, DE 2003, QUE "ENCAMINHA AO SENADO FEDERAL SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PARA REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, NO VALOR DE R\$ 493.807.400,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS", EM ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS Nº 52 E 53-CAE/2003, DE AUTORIA DOS SENADORES EFRAIM MORAIS E JORGE BORNHAUSEN, RESPECTIVAMENTE.
29/10/2003	EXPOSIÇÃO DO DOUTOR HENRIQUE MEIRELLES, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 9º, § 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/00 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), DETERMINANDO QUE, "NO PRAZO DE 90 DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DE CADA SEMESTRE, O BANCO CENTRAL DO BRASIL APRESENTARÁ, EM REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERTINENTES DO CONGRESSO NACIONAL, AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS DAS POLÍTICAS MONETÁRIA, CREDITÍCIA E CÂMBIAL, EVIDENCIANDO O IMPACTO E O CUSTO FISCAL DE SUAS OPERAÇÕES E OS RESULTADOS DEMONSTRADOS NOS BALANÇOS".

CONGRESSO NACIONAL – 2003
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PÉRIODO DE 1º A 31 DE OUTUBRO

PLNs – sancionados.....	08
PDNs – promulgados.....	03

MÊS	MENSAGEM	TIPO E N°	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Outubro	77/2003-CN (nº 314/2003, na origem)	PLN nº 20/2003 Leitura: 8-7-2003	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 19.876.096,00, para atender às programações constantes dos orçamentos vigentes.	23-10-2003, às 18 horas	À sanção
Outubro	85/2003-CN (nº 331/2003, na origem)	PLN nº 26/2003 Leitura: 14-7-2003	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 376.673.000,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.	23-10-2003, às 18 horas	Lei nº 10.751, de 29-10-2003 (DOU 30-10-2003)
Outubro	94/2003-CN (nº 354/2003, na origem)	PLN nº 29/2003 Leitura: 4-8-2003	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 269.086.568,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.	23-10-2003, às 18 horas	Lei nº 10.749, de 24-10-2003 (DOU 27-10-2003)
Outubro	-	PDN nº 1/2003	Autoriza a execução de recursos inscritos em restos a pagar relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subátilo 26.782.0231.5743.0003 – Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano/BR-381/SP-Divisa Entroncamento BR-116, da Unidade Orçamentária 39.252-DNIT.	23-10-2003, às 18 horas	À promulgação
Outubro	-	PDN nº 2/2003	Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 e no subátilo 26.782.0238.5711.0103-Constução de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira Norte/BR-432/RR-Entr.-BR-401-Cantá-Novo Paraíso-Entr. BR-174/BR-210, da Unidade Orçamentária 39.252 – DNIT.	23-10-2003, às 18 horas	À promulgação
Outubro	-	PDN nº 3/2003	Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subátilo 18.544.0515.3517.0022-Constução do Açude Algodão II no Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS.	23-10-2003, às 18 horas	À promulgação

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Outubro	77/2003-CN (nº 314/2003, na origem)	PLN nº 20-A/2003 Leitura: 8-7-2003	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Esporte e do Turismo, crédito suplementar no valor global de R\$ 29.720.894,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.	30-10-2003, às 19 horas	À sanção
Outubro	82/2003-CN (nº 319/2003, na origem)	PLN nº 25/2003 Leitura: 8-7-2003	Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 229.900.000,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.	30-10-2003, às 19 horas	À sanção
Outubro	102/2003-CN (nº 418/2003, na origem)	PLN nº 32/2003 Leitura: 2-9-2003	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 120.858.000,00, para os fins que específica.	30-10-2003, às 19 horas	À sanção
Outubro	103/2003-CN (nº 428/2003, na origem)	PLN nº 33/2003 Leitura: 3-9-2003	Acresce parágrafo ao artigo 59 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004.	30-10-2003, às 19 horas	À sanção
Outubro	106/2003-CN (nº 450/2003, na origem)	PLN nº 35/2003 Leitura: 16-9-2003	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 45.386.099,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.	30-10-2003, às 19 horas	À sanção

**RESENHA DAS MATERIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 31 DE OUTUBRO 2003**

PLNs – sancionados.....	31
PRNs – promulgados.....	01
PDNs – promulgados.....	03
RQNs –	03
Total de matérias apreciadas.....	35

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 550/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foram autuados, por solicitação do Presidente da CMO, e lidos na sessão do Senado Federal realizada em 1º-10-2003, os Avisos nºs 94 e 95, de 2003-CN (nºs 2.451 e 2.466-SGS-TCU/2003, na origem), do Presidente do TCU, e foram despachados à CMO.
Of. nº 551/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Tendo em vista a apresentação do requerimento de autoria do Senador José Sarney, consulta sobre a viabilidade da realização de sessão solene do Congresso Nacional, dia 30 de outubro corrente, às dezoito horas, destinada a comemorar o Jubileu de Prata do Pontificado de Sua Santidade o Papa João Paulo II, em aquiescendo, solicita a indicação do orador da CD na solenidade.
Of. nº 552/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 2-10-2003, a Mensagem nº 117, de 2003-CN (nº 495/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do inciso I do art. 101 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2003, e foi despachada à CMO.
Of. nº 553/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi juntado ao processado do Aviso do Congresso Nacional nº 65, de 2002, e lido na sessão do Senado Federal, realizada em 2-10-2003, o Aviso nº 2.469-SGS-TCU/2003, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.414, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de adequação de trechos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins na BR-060 no Estado de Goiás, divisa DF/GO – entroncamento BR-153/GO – (Programas de Trabalho nº 26.782.0237.5730.0001, orçamentos 2001/2002, e nº 26.782.0237.3768.0101, orçamento 2003) (TC nº 003.584/2001-0), e foi encaminhado à CMO.
Of. nº 554/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando, que foi juntado ao processado do Aviso do Congresso Nacional nº 76, de 2003, e lido na sessão do Senado Federal, realizada em 2-10-2003, o Aviso nº 2.456-SGS-TCU/2003, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.424, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria na Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – Trensurb, no trecho São Leopoldo – Novo Hamburgo (TC nº 007.444/2001-7), e foi encaminhado à CMO.
Of. nº 555/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando, que foi lido na sessão do Senado Federal, realizada em 2-10-2003, o Ofício nº 20, de 2003-CN (Ofício GP 707/2003, do Presidente do STF), “Encaminhando ao Congresso Nacional, em vista do que determina o artigo 5º, inciso I da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal, instituído pela Lei Complementar nº 101, art. 54, inciso III, referente ao segundo quadrimestre de 2003”, e foi despachado à CMO.
Of. nº 562/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi juntada ao processado do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20-A, de 2003, e lida na sessão do Senado Federal, realizada em 9-10-2003, a Mensagem nº 119, de 2003-CN (nº 511/2003, na origem), pela qual o senhor Presidente da República, em aditamento à Mensagem nº 77, de 2003-CN (nº 314/2003, na origem), encaminha ao Congresso Nacional proposta de alteração do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20-A, de 2003, e que foi encaminhada à CMO.
Of. nº 573/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que esta Presidência recebeu, em época oportuna, requerimento solicitando a prorrogação dos trabalhos da CPMI, criada através do requerimento nº 5, de 2003-CN, que “Requer a criação de CPMI com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5.

Of. nº 581/2003-CN	Sen. Gilberto Mestrinho - Presidente da CMO	Encaminhando o processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2003-CN, aprovado na sessão conjunta realizada em 23-10-2003, solicitando a essa Comissão que proponha o modo de corrigir a prejudicialidade quanto à data citada em seu artigo 2º, in fine".
Of. nº 582/2003-CN	Sen. Gilberto Mestrinho - Presidente da CMO	Encaminhando o processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2003-CN, aprovado na sessão conjunta realizada em 23-10-2003, solicitando a essa Comissão que proponha o modo de corrigir a prejudicialidade quanto à data citada em seu artigo 2º, in fine".
Of. nº 584/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que, tendo em vista aprovação do Requerimento nº 15, de 2003-CN, na sessão conjunta realizada em 23 do corrente, os Projetos de Resolução nºs 2, de 2001 e 4, de 2003, do Congresso Nacional, tramitarão em conjunto.
Of. nº 591/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando, que esta Presidência recebeu, nesta data, requerimento solicitando a suplementação de verba no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para viabilizar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 2, de 2003-CN, com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil.

PARECER Nº 96, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Aviso nº 31, de 2003-CN, do Tribunal de Contas da União, que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 679, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Relatório de Inspeção realizado na Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR 482/MG – Conselheiro Lafaiete (BR 040) – Piranga – Fervedouro, Estado de Minas Gerais (TC nº 007261/2003-3)”.

Autor: Tribunal de Contas da União
Relatora: Senadora Lúcia Vânia

I – Relatório

1.1 Histórico

Foi encaminhada a esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, por

meio do Aviso nº 31, de 2003-CN, do Tribunal de Contas da União, de 11 de junho de 2003, cópia do Acórdão nº 679, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Relatório de Inspeção realizado na Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-482/MG – Conselheiro Lafaiete (BR-040) – Piranga – Fervedouro, Estado de Minas Gerais (TC nº 007.26112003-3).

1.2 Análise da Matéria

O Tribunal de Contas da União – TCU realizou inspeção no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT e no Departamento de Estradas de Rodagem – DER/MG, com o objetivo de acompanhar a execução físico-financeira do contrato PJU 22.065/98, referente ao PT-26.782.0230.5704.0024 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-482/MG – Conselheiro Lafaiete (BR- 040) – Piranga – Fervedouro, Estado de Minas Gerais. Esse contrato refere-se à obra de complementação da implanta-

ção, pavimentação e obras-de-arte especiais do trecho São Miguel do Anta/Canaã, no total de 10km.

De acordo com o relatório constante do Acórdão nº 679/2003 do Tribunal de Contas da União, o referido contrato teve a execução vedada pelo Congresso Nacional, mediante sua inclusão no Quadro V da Lei nº 10.171/2001 (LOA 2001), em face de indícios de irregularidades, detectados em auditoria anteriormente realizada. Mediante o acórdão 429/2000 – Plenário, aquela Corte converteu o Relatório de Auditoria em Tomada de Contas Especial. Ao término deste procedimento, por ocasião do julgamento, foi decidido que aqueles indícios apontados não mais subsistiam. A decisão foi comunicada ao Congresso Nacional, que autorizou, assim, a liberação dos recursos bloqueados, relativos ao Orçamento Fiscal da União para 2001, mediante Decreto Legislativo de 22-11-2002.

Ainda segundo aquele relatório, em virtude de inspeção então realizada, a equipe da SECEX/MG constatou que os recursos liberados pelo Decreto Legislativo, já haviam sido empregados na obra, embora vigente a vedação do Congresso Nacional. Assim, o relatório concluiu que houve flagrante desrespeito à vedação da execução do contrato.

O voto do Ministro-Relator do Tribunal, reconhecendo a infração constatada no relatório, recomendou a necessidade da adoção das medidas processuais, a fim de que os responsáveis apresentem razões de justificativa, acerca do repasse de recursos federais e da execução do contrato PJU nº 22.065/98. Recomendou, ainda, que a SECEX/MG providenciasse a devida identificação dos responsáveis do ex-DNER e da ex-6ª DRF – DNER/MG à época dos fatos.

A decisão do Acórdão, acompanhando o voto do relator, determinou à SECEX/MG que promovesse a identificação dos responsáveis. Essa decisão teve como base a inconformidade, das datas de reinício da obra (1º-10-2001) e de conclusão da última medição (28-2-2002), com o período em que a obra se encontrava com sua execução vedada, o que vigorou até a edição do Decreto Legislativo nº 69/2002-CN, de 22-11-2002.

II – Voto

Diante do exposto, considerando-se que o Congresso Nacional já autorizou a liberação dos recursos relativos ao Contrato PJU nº 22.065/98 e

que a matéria, objeto deste Parecer, não requer nenhuma providência adicional do Congresso Nacional ou desta Comissão, opinamos no sentido de que esta Comissão:

- I – dela tome conhecimento;
- II – delibere pelo envio dos autos ao arquivo.

Sala da Comissão, de 2003. – **Gilberto Mes-trinho**, Presidente – **Lúcia Vânia**, Relatora.

PARECER Nº 97, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Aviso nº 48, de 2003-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 854, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre relatório de Auditoria realizada na construção, ampliação, reforma e aparelhamento de estabelecimentos penais no Estado de Mato Grosso (TC nº 004.191/2003-3”.

Relatora: Senadora Lúcia Vânia

1 – Relatório

1.1 Introdução

O Tribunal de Contas da União, mediante o Aviso nº 48, de 2003-CN (nº 1.434-SGS-TCU, na origem), de 9 de julho de 2003, encaminhou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 854/2003 – TCU – Plenário, referente ao Relatório de Auditoria realizada junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, Plano de Trabalho 14.421.0661.1844.0053 – Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais no Estado de Mato Grosso, bem como do levantamento de Auditoria no Plano de Trabalho 14.421.0661.1844.0004 – Estabelecimentos Penais em Rondonópolis/MT.

Fundamentado nos dados levantados pela equipe de auditoria, o Tribunal de Contas da União determinou ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEM que, no prazo de 90 (noventa) dias, instaure Tomada de Contas Especial com o objetivo de verificar a existência de débitos e identificação dos responsáveis, em face dos indícios de superfaturamento

da obra referente à Construção do Centro de Recuperação de Reeducandos, em Cuiabá/MT, objeto do Convênio nº 221/2001, firmado entre o DEPEN e o Governo do Estado de Mato Grosso. Determinou, ainda, o Tribunal que o DEPEN, quando da assinatura de convênios destinados à execução de obras, formule a exigência de projeto básico, de forma a atender às determinações legais.

Esclarece o Tribunal que se encontram concluídas as obras auditadas, contempladas no Plano de Trabalho 14.421.0661.1844.0053 – Constantes do Quadro VI Lei nº 10.640, de 14-1-2003 (LOA 2003), tornando-se dispensável, portanto, medidas destinadas à paralisação de tais empreendimentos.

O aviso em referência foi recebido no Congresso Nacional em 6 de agosto de 2003 e enviado à Comissão Mista para exame e parecer.

Nos termos regimentais, fomos designados pelo Presidente da Comissão para relatar a matéria, conforme Ofício nº P-287/2003-CMO, de 12 de agosto de 2002.

1.2 Análise da Matéria

As obras relacionadas aos Planos de Trabalho abrangidos pela auditoria em análise – 14.421.0661.1844.0053 – Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais no Estado do Mato Grosso e 14.421.0661.1844.0004 – Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais em Rondonópolis/MT – não foram beneficiadas com dotação na Lei Orçamentária para o exercício de 2003 (Lei nº 10.640/2003), tendo a primeira constado do Quadro VII da referida lei.

Além do mais, conforme informa o TCU, as obras auditadas encontram-se concluídas, sendo descabidas, portanto, quaisquer providências visando à paralisação ou a restringir a alocação de recursos, providências essas de competência desta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Os indícios de irregularidades graves, identificados tardivamente pela Auditoria – após a conclusão das obras –, devem ser investigados no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional e, posteriormente do próprio Tribunal, com vistas ao resarcimento de eventuais prejuízos identificados.

Dessa forma, nenhuma providência adicional é requerida desta Comissão Mista, cabendo-nos, ape-

nas, tomar conhecimento da matéria e enviar o processado ao arquivo.

2 – Voto

Ante o exposto, votamos por que esta Comissão tome conhecimento da matéria e delibere pelo encaminhamento do Aviso nº 48, de 2003-CN, ao arquivo.

Sala da Comissão, de 2003. – Senadora **Lúcia Vânia**, Relatora.

PARECER Nº 98, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Aviso nº 49, de 2003-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 863, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam”.

Autor: Tribunal de Contas da União – TCU

Relator: Senador **Magno Malta**

1 – Relatório

1.1. Introdução

Mediante o Aviso nº 49, de 2003-CN (nº 1.439-SGS-TCU), de 9 de julho de 2003, o Tribunal de Contas da União – TCU encaminhou ao Congresso Nacional, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 863/2003, aprovado pelo Plenário daquela Corte, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam (TC nº 005.463/2002-1).

Trata o referido Acórdão de Inspeção realizada com o objetivo de verificar a execução das obras referentes à reforma de prédios da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, Programa de Trabalho nº 06.181.0664.5632.0001 – Reforma de Edifícios-Sede de Superintendências Regionais da Polícia Federal no Distrito Federal.

No Relatório de Inspeção, a equipe técnica atesta que as obras relacionadas ao Plano de Trabalho em referência foram concluídas, encontrando-se encerrado o Contrato nº 17/1997, cujas irregularidades, anteriormente apuradas no TC nº 004.821/2001-0, foram sanadas, conforme Decisão nº 1.385/2002-TCU-Plenário.

O TCU, com fundamento nos dados relatados pela equipe técnica responsável pela inspeção, determinou, apenas, que a Superintendência Regional

do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal adote providências para regularizar o uso da sala de cofre ou dos equipamentos de segurança nela instalados e ora desativados, de forma a justificar o gasto de R\$4.095,84, originado pela instalação do sistema de alarme e segurança.

O Aviso em referência foi enviado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização, para exame e parecer, em 6 de agosto de 2003. Nos termos regimentais fomos designados para relatar a matéria, conforme Ofício nº 288/2003-CMO, de 12 de agosto de 2003.

1.2. Análise da Matéria

O Plano de Trabalho objeto da Inspeção não foi beneficiado com dotação na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício e nem constou do Quadro VII da Lei Orçamentária Anual para 2003 (Lei nº 10.640/2003), vez que as irregularidades anteriormente verificadas já foram sanadas, conforme Decisão nº 1.385/2002-TCU-Plenário.

Além do mais, a obra inspecionada já se encontra concluída, conforme atestou a Equipe Técnica que realizou a Inspeção. A questão remanescente – eventual uso irregular da sala de cofres, na qual encontram-se instalados equipamentos de segurança desativados – não envolve alocação de recursos ou outro qualquer aspecto que mereça análise por parte desta CMO.

Dessa forma, entende-se que a matéria em análise não demanda nenhuma providência adicional por parte desta Comissão Mista de Orçamentos, cabendo, apenas, dela tomar conhecimento e enviar o processado ao arquivo.

2 – Voto

Ante o exposto, votamos por que esta Comissão tome conhecimento da matéria e delibere pelo encaminhamento do Aviso nº 49, de 2003-CN, ao arquivo.

Sala da Comissão, de 2003. – Senador **Magno Malta**, Relator.

PARECER Nº 99, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 065, de 2003-CN (nº 1.547/2003, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 903 de

2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam sobre levantamento de auditoria nas obras de estabilização das margens do Rio Sergipe em Aracaju (TC nº 006.160/2002-8”.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 065, de 2003-CN (nº 1.547/2003, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 903 de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam sobre levantamento de auditoria nas obras de estabilização das margens do Rio Sergipe em Aracaju (TC nº 006.160/2002-8”.

As obras objeto do presente aviso apresentaram indícios de irregularidades graves apontados em fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe – Secex/SE. As obras não estão inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2003, que contempla subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, cuja execução orçamentária, física e financeira está cautelarmente suspensa até a adoção de medidas saneadoras, sujeita à prévia deliberação desta Comissão Mista.

II – Voto do Relator

Trata-se de obras de estabilização das margens do Rio Sergipe em Aracaju (Molhes da Coroa do Meio e de Atalaia Nova), realizadas com recursos federais repassados pelo Ministério da Integração Nacional, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe. A necessidade de estabilização das margens do Rio Sergipe surgiu quando foi construído um grande aterro sobre o banco de areia, denominado de Coroa do Meio, região entre a desembocadura do rio Sergipe e o Oceano Atlântico, com vistas a conseguir uma maior área urbana para o município de Aracaju. Com o passar do tempo, o Rio Sergipe aumentou a sua intensidade, em direção ao aterro, dando início a um processo de solapamento das margens e pondo em risco as edificações e vias de transição do bairro. A obra corresponde a realização de enrocamento em forma de molhe ao longo das margens do bairro da Coroa do Meio, recuperando a área já invadida pelas águas, o preenchi-

mento dos espaços entre o bairro e o molhe com areia em forma de aterro e a realização do prolongamento do “espião” na margem norte da foz do rio Sergipe.

Foi executada cerca de 90% das obras, sendo estimado para a sua conclusão um valor de R\$ 8.000.000,00. Há restos a pagar inscritos para estas obras, subtítulo 18.542.0515.1845.03 – Construção de Obras de Contenção de Enchentes – Obras de Estabilização do Rio Sergipe na Coroa do Meio/Barra dos Coqueiros no Estado de Sergipe, no valor de R\$ 5.840.000,00. Não há recursos alocados especificamente para esta obra na LOA/2003.

Foram constatados, pelo TCU, como indícios de irregularidades graves: sobrepreço em itens da obra sob exame, ausência de renegociação de preços de pedras e descumprimento de especificações recomendadas para o cumprimento do espião. Ai, quando o estudo estabelecia necessidade de extensão de 80 a 10Cm, sendo executado com extensão de 107 m. A respeito da continuidade da obra, o Excelentíssimo Senhor Ministro Relator Benjamin Zymler, declarou em seu voto:

“14. Adicionalmente, considero que se deva informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não há impedimentos para a continuidade da obra e efetivação dos pagamentos remanescentes à construtora OAS Ltda., desde que seja ajustada, entre essa Construtora e a Sergiportos, por meio de termo formal, o abatimento dos montantes pagos indevidamente (parágrafos 4, 5 e 6 deste Voto) nos referidos pagamentos futuros.”

Nesse sentido, o TCU, no Acórdão 903/2003, deliberou em:

“9.2 – determinar à Sergiportos que ...

9.2.3 – abata dos pagamentos futuros a serem efetuados à Construtora OAS Ltda. as quantias indevidamente pagas sob os títulos de manta com material geotêxtil, visto não ter havido previsão no aditivo contratual de elevação do preço originalmente pactuado para esse item, e de areia de preenchimento, uma vez que não se operou redução

de preços proporcional à diminuição de quantitativos (vide parágrafos 4 a 6 do Voto que serve de fundamento para este Acórdão), nos valores de R\$ 71.508,35 (setenta e um mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos) e R\$ 206.992,35 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), respectivamente, montantes esses a serem atualizados, para efeito de dedução, desde 30-10-97 até a data dos pagamentos remanescentes e que correspondem a cerca de 0,67% do valor total da obra que é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), em preços de maio de 1997;

9.2.4 – exija da construtora OAS Ltda., como requisito para consumação dos pagamentos remanescentes, a declaração de concordância com o procedimento delineado no subitem anterior deste Acórdão;

.....
9.4 – informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização do Congresso Nacional que, desde que sejam observadas as condições contidas nos subitens 9.2.3 e 9.2.4 do presente Acórdão, não há impedimento para que se dê seguimento à obra ora examinada;”

Portanto, nos termos do Acórdão, o TCU deliberou pela continuidade das obras, determinando que o valor pago indevidamente seja descontado do valor referente às próximas medições da obra, com a devida atualização financeira desde outubro de 1997 até à data do pagamento em que será feita a compensação de valores. Considero a deliberação do TCU adequada, oportuna, muito bem formulada e suficiente para ressarcir o erário dos prejuízos identificados, aproveitando a oportunidade para congratular aquele Corte pela sua objetividade, sabedoria e equilíbrio.

Em face do exposto, Voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 065, de 2003 do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, de setembro de 2003. – Deputado **Eduardo Sciarra**, Relator.

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 116 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,
no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31/12/2003 o prazo para conclusão dos trabalhos da Subcomissão Técnica nomeada por meio da Portaria nº 111, de 2002, e prorrogada pela Portaria nº 89, de 2003, do Diretor-Geral do Senado Federal.

Art. 2º Designar os servidores **José Humberto Borges**, matrícula nº 603-PD e **Silvério F. de Oliveira Rosenthal**, matrícula nº 482-PD, para integrarem a referida Subcomissão.

Senado Federal, 30 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 117 , DE 2003

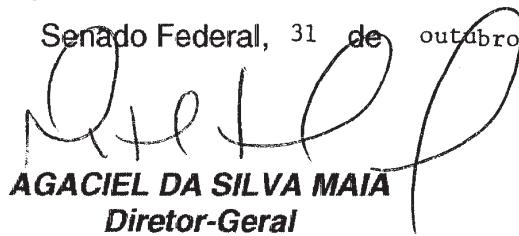
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **Dimitrios Hadjnicolaou**, Mat. 4963, e **Sebastião Fernandes Neto**, Mat. 0944, para integrarem como membros, a Comissão Especial, de que trata a Portaria nº 21, de 1999, do Diretor-Geral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2003.

Senado Federal, 31 de outubro 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 118 , DE 2003

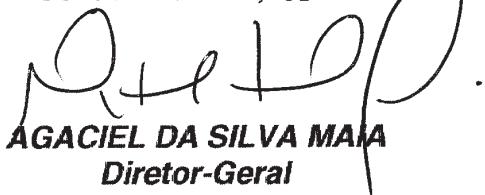
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **Dimitrios Hadjnicolaou**, Mat. 4963, e **Sebastião Fernandes Neto**, Mat. 0944, para integrarem como membros, a Comissão Especial, de que trata a Portaria nº 21, de 1999, do Diretor-Geral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2003.

Senado Federal, 31 de outubro 2003.

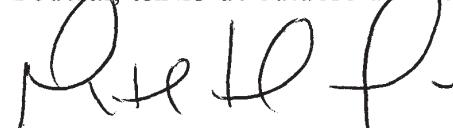

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5027, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.386/03-2,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **Sônia Lúcia Couto**, matrícula nº 34.178, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, a partir de 24 de outubro de 2003.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2003.

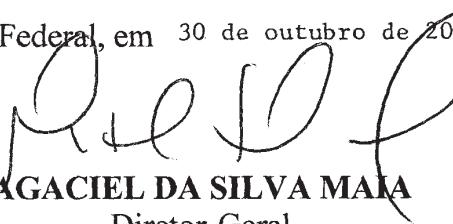

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5064 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018.653/03-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LENILDO DIAS DE MORAIS**, matrícula n.º 33.286, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Eurípedes Camargo, a partir de 27 de outubro de 2003.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2003.

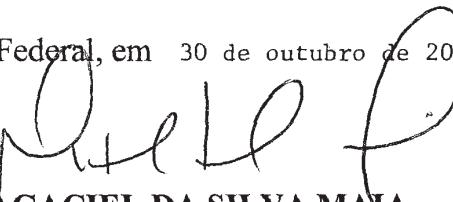

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5065 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018.658/03-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RICARDO VALENZA DINIZ** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PPS.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2003.

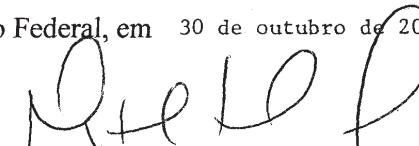

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5066 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018.691/03-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ ANDRÉ BARBOSA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marcelo Crivella.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 5067 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.894/03-4.

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, a servidora **ELEONORA DE CASTRO GONÇALVES PASSARINHO**, Analista Legislativo, Área 2, Nível III, Padrão 45, nos termos do art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, com a vantagem prevista no art. 1º da Resolução (SF) nº 74/94, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 5068 , DE 2003****O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,**

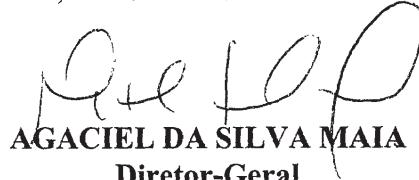
no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00169/99-4, RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei nº 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/4 (um quarto) da pensão temporária concedida a **FERNANDO SOBRAL FALCO MARINELLI**, na condição de filho menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para **ROBERTA SOBRAL DAISSON SANTOS**, na condição de filha menor, alterando as cotas da pensão temporária de 1/4 (um quarto) para 1/2 (um meio) e manter a pensão vitalícia concedida a **TERESINHA FERREIRA SUELY**, na condição de mãe, na proporção de 1/2 (um meio), concedida pelo Título Concessório de 14/04/2000, da remuneração que percebia a ex-servidora **MARIA HELENA FERREIRA SOBRAL**, matrícula 300104-0, a partir da data da maioridade em 31/08/2003.

Senado Federal, em 30 de OUTUBRO de 2003.

**AGACIEL DA SILVA MAIA****Diretor-Geral****ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 5069 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00362/93-0, RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei nº 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/2 (um meio) da pensão temporária concedida a **LUIZA FIGUEIREDO DUPIN**, na condição de filha menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para **MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO DUPIN**, na condição de mãe, alterando a cota da pensão vitalícia de 1/2 (um meio) para 1/1 (um inteiro), concedida pelo Título Concessório de 09/08/1993, dos proventos que percebia o ex-servidor **WILLIAM SÉRGIO MENDONÇA DUPIN**, matrícula 300112-1, a partir da data da maioridade em 12/07/2003.

Senado Federal, em 30 de OUTUBRO de 2003.

**AGACIEL DA SILVA MAIA****Diretor-Geral**

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 5070 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no processo nº 018204/03-1,

RESOLVE designar a servidora ELIZETH MARIA BORGES SAMPAIO CÂNDIDO, matrícula 4947, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Taquigrafia, para substituir a Chefe do Serviço de Revisão Taquigráfica da Subsecretaria de Taquigrafia, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Senado Federal, 31 de outubro de 2003.



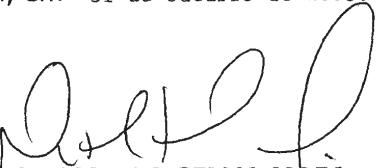
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5071 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 017565/03-0,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, a servidora **MAGNA LUCIA GUEDES DE MELO GADELHA**, Analista Legislativo, Área 2, Nível III, Padrão 45, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 07/2002, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 31 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5072 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018772/03-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SÔNIA REGINA FERREIRA ZAGHETTO**, matrícula n.º 31.978, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Luiz Otávio.

Senado Federal, em 31 de outubro de 2003.

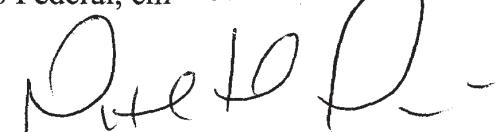
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5073 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018772/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Luiz Otávio.

Senado Federal, em 31 de outubro de 2003.

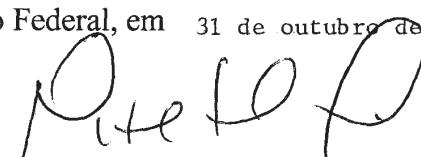

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5074 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018.755/03-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CARLOS CESAR SANTOS**, matrícula n.º 34.910, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Almeida Lima, a partir de 01/11/2003.

Senado Federal, em 31 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5075 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018.755/03-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JAMILÉ GANEM VIEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 31 de outubro de 2003.

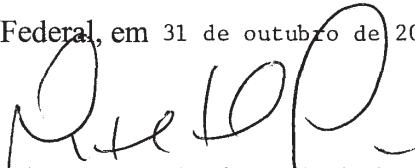
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5076 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018.773/03-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RAQUEL OTILA LEITE MENDES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 31 de outubro de 2003.



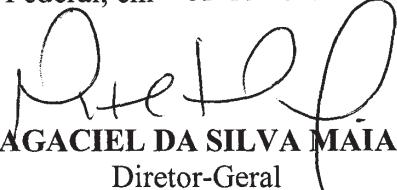
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5077 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018740/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GILANE SOARES LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 31 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5078 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018742/03-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANDRÉ LUIZ CORREIA CUNHA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 31 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5079 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018718/03-5,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ LEONARDO MONTES**, matrícula n.º 32828, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Demóstenes Torres, a partir de 24 de outubro de 2003.

Senado Federal, em 31 de outubro de 2003.



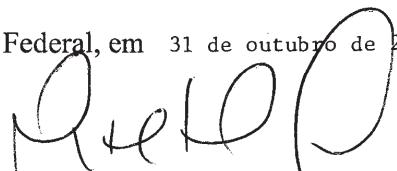
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5080 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018704/03-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CRISTIANE VALADARES DA COSTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Vice-Presidência.

Senado Federal, em 31 de outubro de 2003.



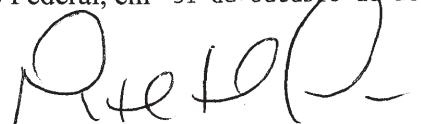
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5081 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018.758/03-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JANDERRY URANI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSDB.

Senado Federal, em 31 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 5082 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017965/03-9,

RESOLVE designar a servidora MARIA IRANI CARNEIRO VIEIRA, matrícula 4657, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Jurídico, Símbolo FC-6, da Advocacia do Senado Federal, a partir de 14 de outubro de 2003.

Senado Federal, 31 de outubro de 2003.



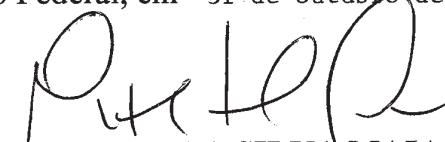
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5083 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018741/03-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA IZABEL DA FÉ** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 31 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 5084 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 018407/03-0,

RESOLVE designar o servidor LOURIVAL JULIÃO DA SILVA, matrícula 1725, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Comissões, a partir de 22 de outubro de 2003.

Senado Federal, 31 de outubro de 2003.



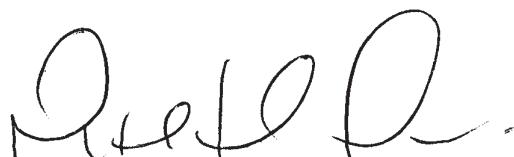
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 5085 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017977/03-7,

RESOLVE designar o servidor JOEL BRAGA DA SILVA, matrícula 3352, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Luiz Otávio, a partir de 14 de outubro de 2003.

Senado Federal, 31 de outubro de 2003.



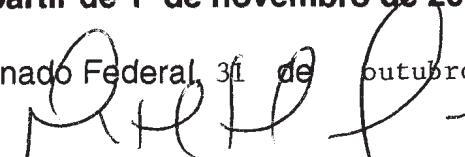
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 5086 , de 2003.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **ANTONIO DE MOURA RIBEIRO**, matrícula **3543**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros **a partir de 1º de novembro de 2003**.

Senado Federal, 31 de outubro de 2003.

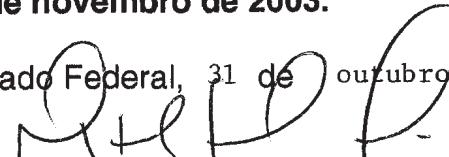

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 5087 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar a servidora **REGINA CALIXTO DA SILVA**, matrícula **3612**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **segundo turno** de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **1º de novembro de 2003**.

Senado Federal, 31 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52ª LEGISLATURA)

	BAHIA		
PFL	Rodolpho Tourinho	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PMDB	Mão Santa
PFL	César Borges	PTB	RIO GRANDE DO NORTE
		PMDB	Fernando Bezerra
		PFL	Garibaldi Alves Filho
		PFL	José Agripino
		PFL	SANTA CATARINA
PT	Roberto Saturnino	PT	Jorge Bornhausen
PL	Marcelo Crivella	PSDB	Ideli Salvatti
PMDB	Sérgio Cabral	PSDB	Leonel Pavan
	MARANHÃO		
PMDB	João Alberto Souza	PT	ALAGOAS
PFL	Edison Lobão	PMDB	Heloísa Helena
PFL	Roseana Sarney	PSDB	Renan Calheiros
	PARÁ		Teotônio Vilela Filho
PMDB	Luiz Otávio	PFL	SERGIPE
PT	Ana Júlia Carepa	PDT	Renildo Santana
PTB	Duciomar Costa	PSB	Almeida Lima
		PMDB	Antonio Carlos Valadares
		PSDB	AMAZONAS
PFL	José Jorge	PSDB	Gilberto Mestrinho
PFL	Marco Maciel	PSDB	Arthur Virgílio
PSDB	Sérgio Guerra	PDT	Jefferson Peres
	SÃO PAULO		PARANÁ
PT	Eduardo Suplicy	PSDB	Alvaro Dias
PT	Aloízio Mercadante	PT	Flávio Arns
PFL	Romeu Tuma	PDT	Osmar Dias
			ACRE
		PT	Tião Viana
		PSB	Geraldo Mesquita Júnior
		PT	Sibá Machado
			MATO GROSSO DO SUL
PMDB	Maguito Vilela	PMDB	Juvêncio da Fonseca
PFL	Demóstenes Torres	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Lúcia Vânia	PMDB	Ramez Tebet
		PMDB	DISTRITO FEDERAL
		PT	Valmir Amaral
		PSB	Eurípedes Camargo
		PFL	Paulo Octávio
			TOCANTINS
PMDB	Pedro Simon	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
PT	Paulo Paim	PFL	João Ribeiro
PTB	Sérgio Zambiasi	PMDB	Leomar Quintanilha
		PMDB	AMAPÁ
		PSB	José Sarney
		PMDB	João Capiberibe
		PMDB	Papaléo Paes
		PMDB	RONDÔNIA
		PT	Amir Lando
		PMDB	Fátima Cleide
		PMDB	Valdir Raupp
		PPS	RORAIMA
		PDT	Mozarildo Cavalcanti
		PMDB	Augusto Botelho
		PPS	Romero Jucá
		PDT	
		PMDB	
	ESPIRITO SANTO		
PPS	João Batista Motta		
PMDB	Gerson Camata		
PL	Magno Malta		
	PIAUÍ		
PMDB	Alberto Silva		

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta**

*Desfilhou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilhou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 15.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta** (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

**Desfilhou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilhou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**

**TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL – BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB – RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
João Batista Motta**	(vago)

*Desfilhou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilhou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO
TEMPORÁRIA**
(07 titulares e 07 suplentes)
Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL – BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT – SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB – RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
(vago)	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha***	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

***Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 23.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)

Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. (vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilhou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO**(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)****Vice-Presidente: (vago)****Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

Atualizada em 14.08.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)

Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)

Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilhou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta*	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 08.10.03.

Secretária: Gildete Leite de Melo

Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3113972 Fax: 3114315

E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)

Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 07.10.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PERMANENTE

9 (nove) titulares

9 (nove) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)

Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 23.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT –PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB – DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL –PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. (vago)
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta*

*Desfilhou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos

Telefone 3111856 Fax: 3114646

E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella

Vice-Presidente: Senador João Capiberibe

Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres

Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta***	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

** Deixou o exercício do mandato em virtude da reassunção da titular Senadora Maria do Carmo Alves.

*** Desfiliou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995 **3^a Eleição Geral:** 27.06.2001
2^a Eleição Geral: 30.06.1999 **4^a Eleição Geral:** 13.03.2003

Presidente: (VAGO)¹³

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL³					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ^{7 e 14}	MS	1128	1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. (Vago) ⁹	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

Notas:

(atualizada em 01.10.2003)

¹ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca até 01.10.2003, quando passou a ocupar vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilhou-se do PMDB em 15.9.2003.

¹² Eleita na Sessão do SF de 18.9.2003, em substituição ao Senador **Renildo Santana**, que ocupou a vaga de 19.3 a 15.9.2003, quando retornou a titular do mandato.

¹³ O Senador **Juvêncio da Fonseca** renunciou ao cargo de Presidente do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 25.09.2003

¹⁴ Indicado para ocupar a vaga de titular pelo PDT, conforme comunicado lido na Sessão do dia 01.10.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: 311-4561

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995
2^a Designação: 30.06.1999
3^a Designação: 27.06.2001
4^a Designação 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

Senador Eurípedes Camargo¹	Bloco de Apoio ao Governo
Senador Demóstenes Torres¹	PFL
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 14.10.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: 311-4561 - sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	2º SECRETÁRIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	LÍDER DA MAIORIA (aguardando definição)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 (Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
 (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em agosto de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÉ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) ⁽²⁾	

IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)

PFL ⁽³⁾

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)

PSDB ⁽³⁾

EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
---------------------------	---------------------------

PDT

JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾	Vago ⁽⁸⁾
-----------------------------------------	---------------------

PPS ⁽⁴⁾

MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES) ⁽¹¹⁾
-------------------------------	-------------------------------------------------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

PT

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
---------------------	--------------------------

PFL

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
-------------------------	-------------------------

PMDB

OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
---------------------------	-----------------------------

PSDB

EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
---------------------------------------	-----------------------------

PPB

LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
----------------------------	-----------------------------

PTB

ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
----------------------------	---------------------------------

PL

OLIVEIRA FILHO (PL/PR) ⁽¹⁰⁾	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) ⁽¹⁰⁾
----------------------------------------	----------------------------------------------

PSB

INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) ⁽⁹⁾
--------------------------	------------------------------------------

PPS ⁽⁴⁾

JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
-----------------------------	----------------------------

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

⁽⁹⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data

⁽¹⁰⁾ Vaga ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹¹⁾ Desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003, conforme comunicado lido na Sessão do SF desta data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPILY¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> <i>(aguardando definição)</i>
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPILY (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 - Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 258 PÁGINAS